



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 100 - GOIÂNIA - GO, QUARTA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 015/2007
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
CONSIDERANDO o término do oitavo ciclo do Plantão Permanente da Justiça do Trabalho da 18ª Região, instituído pela PORTARIA TRT 18ª GP/DGCJ Nº 001/2007, de 9 de janeiro de 2007,
R E S O L V E,
Fixar a escala do nono ciclo do Plantão Permanente da Justiça do Trabalho da 18ª Região, referente a esta Capital e Aparecida de Goiânia, a vigorar de 7 de julho de 2007 a 14 de outubro de 2007, designando, para a composição das respectivas equipes de plantão, os Juizes e Servidores constantes do Anexo deste Ato, nos termos da PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 033/2005, já previstos os afastamentos por motivo de férias dos Juizes Plantonistas.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno. Goiânia, 02 de julho de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

REFERENTE À PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 015/2007

A N E X O

1º PERÍODO

1ª Vara do Trabalho de Goiânia - das 12h às 18h dos dias 07.07 a 08.07.07
Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Diretor de Secretaria - JOSÉ CUSTODIO NETO
Secretaria de Cadastramento Processual - GLORILENE DAS GRAÇAS COELHO
Oficial de Justiça Avaliador - EULER DAMÁSIO ALVES
Calculista - FRANCIMAR MARTINS DANTAS
Motorista - JONAS GONZAGA DOS SANTOS

2º PERÍODO

3ª Vara do Trabalho de Goiânia - das 12h às 18h dos dias 14.07 a 15.07.07
Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Diretora de Secretaria - DAYANA MOREIRA DA SILVA
Secretaria de Cadastramento Processual - SIOMARA BAPTISTA TEIXEIRA NASSAR
Oficial de Justiça Avaliador - CANTÍDIO SOARES CARDOSO
Calculista - FRANCIMAR MARTINS DANTAS
Motorista - JONAS GONZAGA DOS SANTOS

3º PERÍODO

6ª Vara do Trabalho de Goiânia - das 12h às 18h dos dias 21.07 a 22.07.07
Juíza ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
Diretora de Secretaria - GERSON LOURENÇO DOS SANTOS
Secretaria de Cadastramento Processual - GILBERTO DA SILVA MENDES
Oficial de Justiça Avaliador - ELISABETE N. T. BITENCOURT
Calculista - ADELINA CARLOS MACHADO
Motorista - JOSÉ LUÍS RIBEIRO DA SILVA

4º PERÍODO

9ª Vara do Trabalho de Goiânia - das 12h às 18h dos dias 28.07 a 29.07.07
Juiz BRENO MEDEIROS
Diretora de Secretaria - CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA
Secretaria de Cadastramento Processual - ROSÂNGELA DE FÁTIMA FAGUNDES
Oficial de Justiça Avaliador - PAULO HENRIQUE B. ARAÚJO
Calculista - ADELINA CARLOS MACHADO
Motorista - JOSÉ LUÍS RIBEIRO DA SILVA

5º PERÍODO

8ª Vara do Trabalho de Goiânia - das 12h às 18h dos dias 04.08 a 05.08.07
Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Diretora de Secretaria - STAEL DE FÁTIMA LOPES CANÇADO
Secretaria de Cadastramento Processual - RICARDO LOURENCO PEREIRA
Oficial de Justiça Avaliador - MAURELICE I. S. FERNANDES
Calculista - FRANCIMAR MARTINS DANTAS
Motorista - CARIOLANO AFONSO DE CARVALHO

6º PERÍODO

7ª Vara do Trabalho de Goiânia - das 12h às 18h dos dias 11.08 a 12.08.07
Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES
Diretor de Secretaria - SAMUEL FÁBIO FERREIRA JUNIOR
Secretaria de Cadastramento Processual - MARIA EDUARDA DE BARROS BRITO
Oficial de Justiça Avaliador - MARCELO MENDES
Calculista - MARTNHO CÂNDIDO DOS SANTOS
Motorista - CARIOLANO AFONSO DE CARVALHO

7º PERÍODO

10ª Vara do Trabalho de Goiânia - das 12h às 18h dos dias 18.08 a 19.08.07
Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Diretor de Secretaria - ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA NETO
Secretaria de Cadastramento Processual - JAMILE ELIAS OLIVEIRA DA SILVA
Oficial de Justiça Avaliador - JÚLIO CÉSAR R. DE MEDEIROS
Calculista - FRANCIMAR MARTINS DANTAS
Motorista - LEANDRO CÂNDIDO R. DE ASSUNÇÃO

8º PERÍODO

11ª Vara do Trabalho de Goiânia - das 12h às 18h dos dias 25.08 a 26.08.07
Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Diretor de Secretaria - SALVINO GOMES DA SILVA
Secretaria de Cadastramento Processual - CLEANTO DE PAULA GOMES
Oficial de Justiça Avaliador - NILVA LUÍZA DOS SANTOS
Calculista - FRANCIMAR MARTINS DANTAS
Motorista - LEANDRO CÂNDIDO R. DE ASSUNÇÃO

9º PERÍODO

12ª Vara do Trabalho de Goiânia - das 12h às 18h dos dias 1º.09 a 02.09.07
Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
Diretor de Secretaria - ROBERVAL BARBOSA E SILVA
Secretaria de Cadastramento Processual - NEYLA BORGES SANTANA
Oficial de Justiça Avaliador - MILENA GUIMARÃES DE MELLO
Calculista - FRANCIMAR MARTINS DANTAS
Motorista - ERISMAR PEREIRA DA VITÓRIA

10º PERÍODO

13ª Vara do Trabalho de Goiânia - das 12h às 18h dos dias 07.09 a 09.09.07
Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Diretor de Secretaria - ELÉUS DÂMASO DE LIMA
Secretaria de Cadastramento Processual - ELIFAS LEVI DA SILVA
Oficial de Justiça Avaliador - SÉRGIO MURILO DA M. E SILVA
Calculista - FRANCIMAR MARTINS DANTAS
Motorista - ERISMAR PEREIRA DA VITÓRIA

11º PERÍODO

1ª Vara do Trabalho de Ap. de Goiânia - das 12h às 18h dos dias 15.09 a 16.09.07
Juíza MARILDA JUNGMAN GONÇALVES DAHER
Diretor de Secretaria - OSMANE FERNANDES MACIEL
Secretaria de Cadastramento Processual - CLAYTON RESENDE
Oficial de Justiça Avaliador - VANJA MARISA M. FIGUEREDO
Calculista - FRANCIMAR MARTINS DANTAS
Motorista - WILSON SANTOS ALENCAR

12º PERÍODO

2ª Vara do Trabalho de Ap. de Goiânia - das 12h às 18h dos dias 22.09 a 23.09.07
Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Diretora de Secretaria - MARTA SUELY EMÍDIO DOS SANTOS
Secretaria de Cadastramento Processual - MARIA LUCIA DE FARIA LIMA NOGUEIRA
Oficial de Justiça Avaliador - DÂMIRES RIBEIRO G. PIRES

Calculista - FRANCIMAR MARTINS DANTAS
Motorista - WILSON SANTOS ALENCAR

13º PERÍODO

2ª Vara do Trabalho de Goiânia - das 12h às 18h dos dias 29.09 a 30.09.07
Juiz EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Diretor de Secretaria - MARCELLO PENA
Secretaria de Cadastramento Processual - ANA MARIA LEITE
Oficial de Justiça Avaliador - SILEIDE SIMÕES SILVA
Calculista - MARTINHO CÂNDIDO DOS SANTOS
Motorista - IBIS BRITO DE SOUZA

14º PERÍODO

4ª Vara do Trabalho de Goiânia - das 12h às 18h dos dias 06.10 a 07.10.07
Juiz ALDIVINO A. DA SILVA
Diretor de Secretaria - VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA
Secretaria de Cadastramento Processual - ROSÂNGELA DE FATIMA FAGUNDES
Oficial de Justiça Avaliador - JACKSON DE AZEVEDO JACUNDA
Calculista - ADELINA CARLOS MACHADO
Motorista - IBIS BRITO DE SOUZA

15º PERÍODO

5ª Vara do Trabalho de Goiânia - das 12h às 18h dos dias 12.10 a 14.10.07
Juíza SILENE APARECIDA COELHO
Diretor de Secretaria - SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR
Secretaria de Cadastramento Processual - REJANE ORTIZ RIBEIRO
Oficial de Justiça Avaliador - LOUDEVAL JOSÉ DE OLIVEIRA
Calculista - FRANCIMAR MARTINS DANTAS
Motorista - ROBERTO MACHADO FERNANDES

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 016/2007

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando os termos da manifestação de fl. 29 proferida nos autos do Processo Administrativo nº 845/2007,
RESOLVE:

Art. 1º Incluir o servidor JOSÉ EVERSON NOGUEIRA REIS na Comissão instituída pela PORTARIA TRT-18ª GP/DG/SCJ nº 012/2007, que objetiva proceder a estudos técnicos com vistas à redefinição das Varas do Trabalho que compõem a 18ª Região da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno. Goiânia, 02 de julho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS

RITO ORDINÁRIO

AÇÃO RESCISÓRIA

PROCESSO TRT - AR - 00358-2006-000-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AUTORA: ROSINALVA PEREIRA LOPES

ADVOGADA: SIMONE WASCHECK

RÉUS: EMPRESA ÍTALO BRASILEIRA DE ALIMENTAÇÃO LTDA. E OUTROS
DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, admitir a ação rescisória e julgar improcedente o pedido nela veiculado, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz Convocado MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Ausência momentânea e justificada do Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - AR - 00389-2006-000-18-00-9

RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AUTORES: VICENTE DE PAULO DINIZ E OUTROS

ADVOGADO: NARCISO CAMILO DE ANDRADE

RÉU: 1. MOACIR DE ARAÚJO MELO

RÉU: 2. VISON ALIMENTOS LTDA. - ME

ADVOGADO: RUBENS BARTHOLO DE OLIVEIRA

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, não admitir a rescisória e em consequência, extinguir o processo, sem resolução do mérito, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões da rescisória o Dr. Narciso Camilo de Andrade.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho GENTIL PIO DE OLIVEIRA(Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz Convocado MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - AR - 00422-2006-000-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AUTORES: MEIRE OLIVEIRA COSTA - ME E OUTRO

ADVOGADOS: ZÉLIA DOS REIS REZENDE E OUTROS

RÉU: NOEDS GUIMARÃES

ADVOGADOS: EDU HENRIQUE DIAS COSTA E OUTROS

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, admitir a ação rescisória e julgar improcedente o pedido nela veiculado, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões da rescisória a Dra. Zélia dos Reis Rezende.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz Convocado MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Ausência momentânea e justificada do Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - AR - 00423-2006-000-18-00-5

RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AUTORES: MEIRE OLIVEIRA COSTA - ME E OUTRO

ADVOGADOS: ZÉLIA DOS REIS REZENDE E OUTROS

RÉU: REGINALDO GUIMARÃES DE FARIA

ADVOGADOS: EDU HENRIQUE DIAS COSTA E OUTROS

EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO A LITERAL DISPOSIÇÃO DE LEI. REINTERPRETAÇÃO DE MATÉRIA FÁTICA. IMPOSSIBILIDADE. Por meio da ação rescisória aviada com fundamento em violação a dispositivo de lei, o legislador teve por objetivo abrir a possibilidade de propiciar eventual correção de sentenças prolatadas com manifesta ofensa a norma legal, negando vigência a preceito legal ou deixando de aplicá-lo. Todavia, não o fez com o escopo de possibilitar a reinterpretção da situação fática dos autos, ou proferir decisão diferente em época diversa.

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, admitir a ação rescisória e julgar improcedente o pedido nela veiculado, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões da rescisória a Dra. Zélia dos Reis Rezende.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz Convocado MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - AR - 00433-2006-000-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AUTOR: JOÃO ROSA MESQUITA NETO (ESPÓLIO DE)

ADVOGADA: LÚCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS

RÉU: IBRAIM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADOS: TARCÍSIO DE PINA BANDEIRA E OUTROS

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, admitir a ação rescisória e julgar improcedente o pedido nela veiculado, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA

GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz Convocado MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Ausência momentânea e justificada do Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - AR - 00436-2006-000-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AUTOR: CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADOS: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES E OUTROS
RÉU: HELAINO PEREIRA DO PRADO
ADVOGADO: JOSÉ PEREIRA DE FÁRIA
DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, admitir a ação rescisória e julgar procedente o pedido nela veiculado, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz Convocado MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Ausência momentânea e justificada do Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - AR - 00442-2006-000-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AUTORA: TINTEL TINTAS LTDA.
ADVOGADO: ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA
RÉU: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS E FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MADEIRAS E COMPENSADOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PISOS E REVESTIMENTOS, TUBOS E CONEXÕES, VIDROS E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS-SINDIMACO
ADVOGADOS: NICANOR SENA PASSOS E OUTROS
EMENTA: CONTRIBUIÇÃO SINDICAL. EMPRESA INSCRITA NO SIMPLES. ISENÇÃO ASSEGURADA PELA LEI Nº 9317/96. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 608/05 DA SRF. CONFIRMAÇÃO DA ISENÇÃO. Ao criar o sistema integrado de pagamento de impostos e contribuições (SIMPLES), para as microempresas e empresas de pequeno porte, a Lei nº 9.317/96 dispõe, no § 4º do seu art. 3º, que as pessoas jurídicas inscritas no SIMPLES estão isentas do pagamento das demais contribuições instituídas pela União. Explicitando a aplicação da referida lei, a Instrução Normativa SRF 608/2005 dispõe, em seu art. 5º, § 8º, que as microempresas e empresas de pequeno porte, inscritas no SIMPLES, estão dispensadas de recolher a Contribuição Patronal Sindical. A isenção é prevista, portanto, pela citada lei, sendo que a instrução normativa da Receita Federal apenas regulamenta o que a lei já determina.
DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, admitir a ação rescisória e julgar parcialmente procedente o pedido nela veiculado, desconstituindo a r. sentença rescindenda na parte em que condenou a autora ao pagamento de contribuição sindical a partir de janeiro de 2005, inclusive, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo réu, a Dra. Yonara Tolentino Lousada de Carvalho. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz Convocado MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Ausência ocasional momentânea e justificada do Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - AR - 00008-2007-000-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AUTOR: VIEIRA E VIANA LTDA.
ADVOGADA: KEILA DE ABREU ROCHA
RÉU: MISAC FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADOS: MARIA ZÉLIA NUNES TEIXEIRA E OUTROS
DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, admitir a ação rescisória e julgar improcedente o pedido nela veiculado, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz Convocado MÁRIO

SÉRGIO BOTTAZZO. Ausência momentânea e justificada do Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AP - 01322-2005-012-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE: ENCOL S.A. - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA (MASSA FALIDA DE)
ADVOGADOS: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTROS
EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 170/175 E 202/203 (MARCELO TEODORO DE PÁDUA)
ADVOGADOS: ANA CLÁUDIA TEIXEIRA BORGES E OUTROS
DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração para, no mérito, por maioria, vencido o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, acolhê-los, imprimindo-lhes efeito modificativo, nos termos do voto do Relator. Vista em mesa ao Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo embargado, o Dr. Antônio Alves Ferreira. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e o Excelentíssimo Juiz Convocado MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Declarou-se suspeita para atuar neste feito a Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (art. 135, parágrafo único, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO TRT - MS - 00328-2006-000-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS
IMPETRANTE: AMERICEL S.A.
ADVOGADOS: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
IMPETRADO: JUIZO DA 10ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
LITISCONSORTE: MAURÍCIO JOSÉ DA GUARDA
ADVOGADO : HÉLIO AILTON PEDROSO
DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, admitir a ação mandamental, porém extinguir o processo, sem resolução do mérito, pela perda do objeto, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz Convocado MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Ausência momentânea e justificada do Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos três dias do mês de julho de 2007 (3ª feira) stp.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 dias
PROCESSO: AR-00070-2007-000-18-00-4
AUTOR: MARCOS MARANHÃO E SILVA
ADVOGADOS: Fernanda Escher de Oliveira Ximenes e outros
RÉ: REAL VIGILÂNCIA LTDA
RÉ: SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - SGC
ADVOGADOS: Lídia Gonçalves Cezar Borges e outros
O Doutor GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Desembargador Federal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com sede na Av. T-1 esq. c/ T-52, Setor Bueno, nesta Capital, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica INTIMADA REAL VIGILÂNCIA LTDA, Empresa atualmente sediada em local incerto e não sabido, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se pretendem produzir outras provas, especificando-as com os seus respectivos objetos, conforme despacho exarado à fl. 218 da AÇÃO RESCISÓRIA Nº 00070-2007-000-18-00-4 em que figura, como autor, MARCOS MARANHÃO E SILVA.

E, para que chegue ao conhecimento da ré REAL VIGILÂNCIA LTDA, e não se apegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixada cópia no quadro de avisos deste Egrégio Regional.

Dada e passada no TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretária do Tribunal Pleno, em Goiânia, aos 27 dias do mês de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO
GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Relator

Processo MS-00161-2007-000-18-00-0

Impetrante(s): BRONDELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Advogado(s): GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR

Impetrado(s): 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Litisconsorte(s): MARTA DAS CHAGAS VIANA DA SILVA

"Na decisão à fl. 32 foi determinado à impetrante que informasse o endereço da litisconsorte, a fim de propiciar a citação desta, ou requeresse o que lhe aprouvesse, ciente de que sua omissão geraria a extinção do feito sem resolução de mérito.

A impetrante, contudo, apresentou equivocadamente o endereço da empresa Nova União Distribuidora, Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., como se ela fosse a litisconsorte (fl. 36).

Novamente, no despacho de fl. 56, foi determinado à autora informar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, o endereço da litisconsorte MARTA DAS CHAGAS VIANA DA SILVA.

Todavia, conforme certificado pela Secretaria do Tribunal Pleno, à fl. 59, a impetrante não cumpriu referida determinação.

Assim, com fundamento nos artigos 47, parágrafo único, e 284, parágrafo único, do CPC, bem como nos artigos 6º e 8º da Lei nº 1.533/51, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução de mérito (artigo 267, incisos I e IV, do CPC).

Intime-se.

Seja cientificada a ilustre autoridade apontada como coatora.

À STP."

Goiânia, 26 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo MS-00161-2007-000-18-00-0

Impetrante(s): BRONDELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Advogado(s): GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR

Impetrado(s): 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Litisconsorte(s): MARTA DAS CHAGAS VIANA DA SILVA

"Conforme a certidão de fl. 59, o prazo de 5 dias para a impetrante informar o endereço da litisconsorte expirou em 15.06.07, sendo, portanto, intempestiva a petição de fl. 64, protocolizada somente em 26.06.07.

Assim, mantenho a decisão de fls. 61/62.

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 28 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo MS-00194-2007-000-18-00-0

Impetrante(s): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB

Advogado(s): IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

Impetrado(s): JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Litisconsorte(s): MARIA DIVINA DE SENA

Advogado(s): IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR E OUTROS

"De ordem do Exmº Desembargador Relator, dê-se vista à impetrante dos documentos exibidos com a defesa apresentada pela litisconsorte, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal.

À STP."

Goiânia, 28 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO
Luciene Campioni Cardoso
Assessora de Desembargador
em Substituição
TRT-18ª Região

Processo MS-00210-2007-000-18-00-4

Impetrante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - STIGRAF

Advogado(s): FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

Impetrado(s): JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Litisconsorte(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

"De ordem do Exmo. Desembargador Relator, corrija-se a autuação, para fazer constar como litisconsorte apenas o Ministério Público do Trabalho, bem como intime-se o impetrante, para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar mais uma contra-fé acompanhada de 2 (duas) cópias dos documentos que instruem a petição inicial (artigo 6º, caput, parte final, da Lei nº 1.533/51).

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal.

À STP."

Goiânia, 25 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO
Luciene Campioni Cardoso
Assessora de Desembargador
Em Substituição

Processo AR-00122-2007-000-18-00-2

Autor(s): ESTADO DE GOIÁS

Procurador(s): ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON

Réu(s): IOLANDA MARIA DOS SANTOS E OUTROS

"Intime-se o autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se em relação aos réus não citados, requerendo o que lhe aprouver.

À STP."

Goiânia, 28 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00133-2007-000-18-00-2

Autor(s): COOPERATIVA DE ENSINO DE RIO VERDE LTDA.

Advogado(s): CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)

Réu(s): ROBERTO EDUARDO CASTILLO PIZARRO

Advogado(s): MARIA HELENA BORDINI E OUTRO(S)

"Por versar a ação sobre matéria exclusivamente de direito, declaro encerrada a instrução do feito.

Vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pela autora, para razões finais.

Intimem-se.

À STP."

Goiânia, 28 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00145-2007-000-18-00-7

Autor(s): MARILEIDE RODRIGUES DE SOUSA

Advogado(s): MARIA ELIZABETH MACHADO

Réu(s): 1. LIMPUREZA SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

Advogado(s): EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTROS

Réu(s): 2. PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A

Advogado(s): EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTROS

"Verifica-se que o pedido da petição inicial foi formulado da seguinte forma: "há que ser efetivada a desconstituição da res judicata, face a violação de literal dispositivo de lei" (fl. 13).

Contudo, da narração dos fatos não decorre logicamente a conclusão (artigo 295, parágrafo único, inciso II, do CPC), haja vista que na causa de pedir não foram explicitados quais os dispositivos de lei teriam sido violados, ao contrário, foram apresentados outros fundamentos que não se coadunam com o pedido feito.

Logo, a petição inicial é inepta, motivo pelo qual, com fundamento nos artigos 295, inciso I e parágrafo único, inciso II, 267, inciso I, e 490, inciso I, do CPC, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução de mérito.

Intimem-se.

À STP."

Goiânia, 28 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00185-2007-000-18-00-9

Autor(s): CERBEL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

Advogado(s): MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)

Réu(s): JUSCELINO FELIX DE OLIVEIRA

Advogado(s): ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTROS

"De ordem do Exmº Desembargador Relator, dê-se vista ao réu, conforme requerido à fl. 316.

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal.

À STP."

Goiânia, 29 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO
Luciene Campioni Cardoso
Assessora de Desembargador
em Substituição
TRT-18ª Região

Processo AR-00214-2007-000-18-00-2

Autor(s): CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÓ

Advogado(s): CELSO D'ALCANTARA BARBOSA

Réu(s): NEUSA CÉSAR DE MORAIS BRUZINGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÓ-GO ajuizou ação rescisória com pedido de antecipação de tutela contra NEUSA CÉSAR DE MORAIS BRUZINGA, buscando rescindir o acordo homologado na RT-00795-2007-002-18-00-5.

Todavia, conforme informado pela própria autora na petição inicial, ela não possui personalidade jurídica (fl. 02), e, assim, é parte ilegítima para propor a ação.

Veja-se, a propósito, o seguinte aresto do C. TST:

"ILEGITIMIDADE PASSIVA. MUNICÍPIO. CÂMARA MUNICIPAL. A Câmara Municipal não possui personalidade jurídica para estar em juízo, nem aptidão legal para ser parte, nos termos do artigo 12, II, do Código de Processo Civil. Sua capacidade processual limita-se a garantir a defesa de seus interesses institucionais e daqueles vinculados à sua independência e funcionamento. Nesse contexto, o Município de Manaus é detentor da personalidade jurídica para responder processualmente aos termos da presente demanda, em conformidade com o disposto nos artigos 41, III, do Código Civil e 12, II, do Código de Processo Civil. Recurso de revista não conhecido. [...] (TST-RR-739.072/2001.9, Relator Ministro Lelio Bentes Corrêa, julgado em 21.06.06, publicado em 10.08.06). Assim, com fundamento nos artigos 295, inciso II, e 267, inciso I, do CPC, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução de mérito.

À STP.

Goiânia, 28 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo RO-01563-2002-012-18-00-7

Recorrente(s): GEOVANE MARIA FREITAS OLIVEIRA

Advogado(s): IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)

Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(s): MÁRIO EDUARDO BARBERIS E OUTRO(S)

"Defiro o requerimento da reclamante de vista dos autos, fl. 541, por 5 (cinco) dias, com carga, na STP, após a fluência dos prazos destinados ao relator e ao revisor.

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 28 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA.

RITO SUMARÍSSIMO

Processo ED-RO-00737-2006-161-18-00-6

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

EMBARGANTE(S): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): 1. BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO(S): RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): 2. SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA

ADVOGADO(S): NEIDE MARIA MONTES

ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS - JUIZA CAMILA BAIÃO VIGILATO

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS para sanar omissão apontada, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo ED-RO-00061-2007-053-18-00-9

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

EMBARGANTE(S): EDSON DA SILVA BARRETO

ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.

ADVOGADO(S): SEBASTIÃO CAETANO ROSA E OUTRO(S)

ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ SEBASTIÃO ALVES MARTINS

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo ED-RO-00155-2007-141-18-00-6

RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

EMBARGANTE(S): BRASAL REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): JOÃO SÍLVIO PINTO RIBEIRO

ADVOGADO(S): SANDRA DE CÁSSIA ALVES E OUTRO(S)

ORIGEM: TRT DA 18ª REGIÃO

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS e, declarando-os manifestamente protelatórios, aplicar ao embargante a multa do art. 538, parágrafo único, do CPC, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo ED-RO-00190-2007-191-18-00-1

RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

EMBARGANTE(S): OLÍMPIA JUSTINO DE MORAES

ADVOGADO(S): VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): V. ACÓRDÃO DE FLS. 63/69 (JORCIVAN DIVINO CABRAL DE MELO)

ADVOGADO(S): MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA

ORIGEM: TRT 18ª REGIÃO - 1ª TURMA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00057-2007-231-18-00-0

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): GERALDA SANTOS NEVES

ADVOGADO(S): EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): VÂNIA MARA SHOT

ORIGEM: VT DE POSSE - JUIZ WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00334-2007-003-18-00-9

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): 1. MAGNUS CRISTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA.

ADVOGADO(S): EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. ANNA CARLA CARDOSO DE SOUSA(ADESIVO)

ADVOGADO(S): MAYCON VICENTE INÁCIO E OUTRA

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, por maioria, vencida, em parte, a Desembargadora Relatora, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e PROVER TOTALMENTE O DA RECLAMANTE. Vista em mesa à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela reclamada, o Dr. Edvaldo Adriany Silva. Ausência ocasional e justificada do Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA, Plenário, 13 de junho de 2007.

CERTIFICO, por fim, que a Egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, ocorrida nesta data, após demonstrada pela Excelentíssima Desembargadora Relatora a ocorrência de erro material na proclamação do resultado do julgamento realizado em 13 de junho de 2007, RESOLVEU, por unanimidade, determinar a rerratificação da proclamação do resultado, nos seguintes termos:

Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, por maioria, vencida, em parte, a Desembargadora Relatora, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMANTE. Vista em mesa à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela reclamada, o Dr. Edvaldo Adriany Silva. Ausência ocasional e justificada do Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA.

Processo RO-00378-2007-082-18-00-0

RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(S): ANNA CAROLLINA VAZ PACCIOLI E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): MURILLO PEREIRA JERÔNIMO

ADVOGADO(S): RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ ANTÔNIO

GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR

DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00401-2007-004-18-00-1

RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): VILMAR ALVES GONÇALVES

ADVOGADO(S): SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)
 ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ALDIVINO A. DA SILVA
 DECISÃO: Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Processo RO-00454-2007-151-18-00-8
 RELATOR(A): DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RECORRIDO(S): MÁRCIO RIBEIRO LEÃO
 ORIGEM: VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA
 DECISÃO: Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, extinguir, de ofício, o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em relação à contribuição sindical do ano de 2001 e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01217-2006-161-18-00-0
 RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 RECORRENTE: NORMA ABADIA DE MOURA
ADVOGADOS: GUSTAVO ANTÔNIO FERNANDES NETO E OUTROS
 RECORRIDO: UNIMED MORRINHOS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADOS: RODNEI VIEIRA LASMAR E OUTROS
 ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS
 JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI
 ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos aos três dias do mês de julho de 2007 (3ª feira) 1ª turma.

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-00490-2005-221-18-00-6
 Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Recorrente(s): 1. HOSPITAL E MATERNIDADE BOM PASTOR LTDA. E OUTROS
Advogado(s): HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)
 Recorrente(s): 2. RUI VASCONCELOS VALADARES (ADESIVO)
Advogado(s): DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
 Recorrido(s): OS MESMOS
 "Vistos os autos.
 Deiro a juntada dos substabelecimentos de fls. 1652/1653, bem como o requerimento da Recorrente (fl. 1651) e determino a remessa dos autos à DSCP para proceder a alteração da capa dos autos e os registros pertinentes ao nome da advogada dos Reclamados. Ainda, concedo-lhes vista dos autos por 2(dois) dias. Por fim, tendo em vista a exigüidade do prazo, determino a retirada de pauta do processo. À S1T para cumprimento. Após, conclusos."
 Goiânia, 02 de julho de 2007.
 ORIGINAL ASSINADO
 IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Desembargadora Relatora
 Secretaria da Primeira Turma aos 03 de julho de 2007.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo RO-00365-2007-002-18-00-3
 RELATOR(A): JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 RECORRENTE(S): GLODOALDO ALVES DA COSTA
ADVOGADO(S): LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO(S): MÉRICA ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ARMANDO BENEDITO BIANKI
 DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP-00112-1997-054-18-00-6
 RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
 REVISOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
 AGRAVADA: A PETISQUEIRA BAR LTDA.
 AGRAVADO: BENEDITO BERNARDES COELHO
 ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS
 JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO
 ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, de ofício, declarar a prescrição intercorrente, para extinguir o processo, com resolução do mérito, restando, de consequência, prejudicado o exame do apelo do exequente, nos termos do voto do Relator.
 Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 01178-2000-001-18-00-4
 RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
 REVISOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 AGRAVANTE: CARLOS JOSÉ DE SOUSA
ADVOGADOS: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA E OUTROS
 AGRAVADOS: BLOCOESTE CONSTRUTORA E PRÉ MOLDADOS LTDA. E OUTROS
ADVOGADA: MARLY DE MORAIS AZEVÊDO
 ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
 JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
 ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
 Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00551-2005-081-18-00-2
 RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
 REVISOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 AGRAVANTE: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADOS: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTROS
 AGRAVADO: PAULO GUIMARÃES NETO
ADVOGADOS: MAURO ABADIA GOULÃO E OUTROS
 AGRAVADA: UNIÃO
 PROCURADORA: VIVIANE DE PAULA E SILVA CAPARELLI
 AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
 JUÍZA: MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
 Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 01644-2005-005-18-00-1
 RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
 REVISOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 AGRAVANTE: UNIÃO
 PROCURADOR: ROGÉRIO DE MATOS LACERDA
 AGRAVADA: CERÂMICA MONTE CARLO
 AGRAVADA: VALDETE FERREIRA
 ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 01649-2005-101-18-00-7

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVANTE: ELSON DE ALMEIDA

ADVOGADOS: LEOBERTO URIAS DE SOUSA E OUTRO

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: JOÃO DA SILVA NERY FILHO

ORIGEM: VT DE RIO VERDE

JUIZ: CLÉBER MARTINS SALES

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 02068-2005-007-18-00-2

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE: EDNA ROSA MARTINS

ADVOGADOS: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR E OUTROS

RECORRIDA: GOVESA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00033-2006-012-18-00-5

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECORRENTE: NERISMAR GOMES PEREIRA CASTILHO

ADVOGADOS: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR E OUTROS

RECORRIDO: HOSPITAL CIDADE JARDIM LTDA.

ADVOGADOS: MILTON RODRIGUES CAMPOS E OUTROS

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Vista em mesa ao Revisor. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. José Martins da Silva Júnior.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00108-2006-101-18-00-2

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADOS: VAIR FERREIRA LEMES E OUTROS

RECORRENTE: MÁRCIO BEZERRA DA SILVA (ADESIVO)

ADVOGADAS: VALÉRIA CRISTINA ALVES E OUTRA

RECORRIDOS: OS MESMOS

ORIGEM: VT DE RIO VERDE

JUIZ: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, dar provimento integral ao principal da reclamada e provimento parcial ao adesivo do reclamante, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01466-2006-010-18-00-5

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE: CARPAL TRATORES LTDA.

ADVOGADAS: MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRA

RECORRIDO: CLEIDIOMAR CARDOSO DA SILVA

ADVOGADOS: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO

ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido em parte o Revisor, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01847-2006-006-18-00-5

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE: AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)

ADVOGADOS: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA E OUTROS

RECORRIDO: MAURÍCIO RODRIGUES PACHECO

ADVOGADA: DINAIR FLOR DE MIRANDA

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01852-2006-002-18-00-2

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE: ANA CAROLINA FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADOS: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTROS

RECORRIDA: VIVO S.A.

ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

RECORRIDA: ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADOS: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTROS

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Cláudio Mariano Peixoto Dias.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00169-2007-121-18-00-5

RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS

REVISOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE: MANOEL DOS SANTOS

ADVOGADOS: DIOCLECIANO THIAGO DE CASTRO PIEDADE E OUTROS

RECORRIDO: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTROS

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA

JUÍZA: ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por

unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o Revisor, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
 Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00258-2007-221-18-00-0
 RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
 REVISOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 RECORRENTE: MANOEL DE SOUSA ARRAES
ADVOGADA: ROSALÍDIA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA
 RECORRIDO: MUNICÍPIO DE GOIÁS
ADVOGADO: DALMY ALVES DE FARIA
 ORIGEM: VT DE GOIÁS
 JUÍZA: SAMARA MOREIRA DE SOUSA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso, declarar a competência da Justiça do Trabalho para apreciar o pedido de FGTS, acrescido de 40%, relativamente ao período posterior à conversão do regime jurídico para estatutário, e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos três dias do mês de julho de 2007 (3ª feira) 2ª turma.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo AC-00127-2007-000-18-00-5

Autor(s): BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(s): LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS E OUTRO(S)

Réu(s): IRISLEY GALDINO DA SILVA

"Vistos os autos.

Não conheço dos embargos declaratórios opostos pelo autor, às fls. 75/80: a decisão monocrática embargada (fl. 69) não se constitui em sentença ou acórdão nem, tampouco, é fulcrada no art. 557 do CPC, tornando incabível o remédio processual aviado (art. 897-A da CLT e Súmula nº 421, I, do C. TST). Outrossim, não foi requerido, em tais embargos, efeito modificativo, o que também afasta a possibilidade de sua conversão em agravo regimental (Súmula nº 421, II, do C. TST).

Intime-se o autor.

Após, retornem conclusos, com nova certidão atualizando o andamento da RT-00158-07-181, para fins de apensamento.

À S2T."

Goiânia, 29 de junho de 2007

ORIGINAL ASSINADO

Desembargador Saulo Emídio dos Santos

Relator

Processo ED-AP-00261-2004-011-18-00-7

Embargante(s): HUENDER GONCALVES DA SILVA

Advogado(s): ZÉLIA DOS REIS REZENDE

Embargado(s): VILMONDES BATISTA DA SILVA

Advogado(s): GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

"Vistos os autos.

De ordem do Ex.mo Sr. Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, e diante da possibilidade de se imprimir efeito modificativo aos presentes embargos, dê-se vista ao exequente por 5 (cinco) dias, nos termos do entendimento consagrado na Orientação Jurisprudencial nº 142 da Eg. SBDI-I do C. TST."

Em 03 de julho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Túlio César Ferreira Lucas

Assessor de Desembargador

Processo RO-00680-2007-004-18-00-3

Recorrente(s): 1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. CORINA VIEIRA LIMA NETA (ADESIVO)

Advogado(s): ROSÂNGELA BATISTA DIAS E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

"Vistos os autos.

Prescindindo de anuência da parte contrária, nos termos dos artigos 501 e 502 do CPC, HOMOLOGO o pedido de desistência do recurso formulado pela reclamada

à fls. 231/232, restando prejudicado o exame do recurso adesivo interposto pelo reclamante (fls. 214/226), nos termos do artigo 500, III, do CPC.

Após as providências pertinentes, baixem os autos ao d. Juízo de origem."

Em 03 de julho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Juiz Relator

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
 RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 30 / 2007

Em 18/06/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

RECURSO ORDINÁRIO

00028-2007-131-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-28/2007

Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado: DHARLA GIFFONI SOARES

Recorrido: LEONARDO NIJELSCHI CALIXTO GONÇALVES

Advogado: LEONARDO NIJELSCHI CALIXTO GONÇALVES

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE PETIÇÃO

00764-2006-171-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-764/2006

Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado: LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY

Agravado: JOÃO PORTILHO DA CUNHA

Advogado: MARIANA BATISTA FERREIRA

01252-2005-131-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-1252/2005

Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado: DHARLA GIFFONI SOARES

Agravado: MASAYUKI HORIGUCHI

Advogado: CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00455-2007-171-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-455/2007

Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA

Recorrido: DOLOMITA MINERAÇÃO LTDA.

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE PETIÇÃO

00465-2003-054-18-00-5

Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-465/2003

Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado: CELESTE INÊS SANTORO E OUTRO(S)

Agravado: JWM INFORMÁTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Agravado: DALMIR FERREIRA DOS REIS

Advogado: CARLOS ADRIANO VÊNCIO VAZ

Agravado: ANTÔNIO DIOMAR BATISTA GOMES

RECURSO ORDINÁRIO

00982-2006-221-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-982/2006

Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA

Recorrido: ESTOFADOS BRASIL LTDA.

Advogado: CLAUDION MENDES

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

01138-1996-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1138/1996
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: ÉRIKA FERNANDES VALE
Agravado: BALANÇAS MARQUES LTDA.

00467-2006-131-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-467/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: LEOPOLDO GOMES MURARO
Agravado: DANILA GONÇALVES MACHADO
Advogado: MÁRCIA MARIA MATTOS
Agravado: JOÃO DA CRUZ CORDEIRO E CIA. LTDA. - ME
Advogado: ELVANE DE ARAÚJO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00431-2006-221-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-431/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Recorrido: ITAMAR JOSÉ BOSCO
Advogado: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)

00372-2006-171-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-372/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - FUEG
Advogado: ALOÍSIO BORGES DE CARVALHO E OUTROS E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00224-2006-052-18-00-6
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-224/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: QUALICONTROL SERVIÇO E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E CONTROLE LTDA.
Agravado: CLÁUDIO ALBUQUERQUE DE CARVALHO
Agravado: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
Advogado: RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTRO(S)

00158-2006-131-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-158/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: TICIANA LOPES PONTES
Agravado: FRANCISCA FERNANDES DO NASCIMENTO
Advogado: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
Agravado: BERENICE TORRES PORFÍRIO

RECURSO ORDINÁRIO

01074-2006-131-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-1074/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: DHARLA GIFFONI SOARES
Recorrido: ETELDRA FRANCISCA CUSTÓDIO E CIA LTDA.
Advogado: ELVANE DE ARAÚJO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

00516-2004-161-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-516/2004
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: ENGEMAK ENGENHARIA LTDA
Advogado: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECURSO ORDINÁRIO

00077-2007-171-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-77/2007
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado: LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
Recorrido: OZIEL BISPO ALVES
Advogado: JOÃO CARLOS DE FARIA

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00391-2006-131-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-391/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: LEOPOLDO GOMES MURARO
Agravado: MÁRCIA MARIA MATTOS
Advogado: ELVANE DE ARAÚJO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00856-2005-054-18-00-1
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-856/2005
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: ROAN ALIMENTOS LTDA.
Advogado: ANTÔNIO FERNANDO RORIZ

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00110-2006-221-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-110/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: RONALDO RABELO BRAGA
Advogado: JOÃO CELIO CAMILO DO NASCIMENTO

Relator: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00125-2006-054-18-00-7
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-125/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: ÉRIKA FERNANDES VALE
Agravado: JOSUÉ MANOEL NETO
Advogado: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTRO(S)
Agravado: AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E OUTRO(S)

00320-2006-131-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-320/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: DHARLA GIFFONI SOARES
Agravado: NIVALDO PEREIRA DOS ANJOS
Advogado: GESEMI MOURA DA SILVA E OUTRO(S)
Agravado: JOSÉ AURIMAR PEIXOTO
Advogado: JACINTO DO EGITO SILVA

Relator: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE PETIÇÃO

01061-2005-131-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-1061/2005
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: DHARLA GIFFONI SOARES
Agravado: LÚCIA MARIA PEREIRA DE SOUSA

01001-2005-131-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-1001/2005
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: DHARLA GIFFONI SOARES
Agravado: RÁPIDO DESPACHANTE

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 22

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 31 / 2007

Em 18/06/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AÇÃO RESCISÓRIA

00197-2007-000-18-00-3
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-1224/2005
Autor: CHALTON BENTO DA SILVA
Advogado: NATANRY HELENA DE SOUZA BASTOS E OUTRO(S)
Réu: AMERICEL S.A.

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AÇÃO RESCISÓRIA

00201-2007-000-18-00-3
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÁS - RT-214/2003
Autor: UESLEI DE SOUZA ALMEIDA
Advogado: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)
Réu: PROBANK LTDA.

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AÇÃO RESCISÓRIA

00193-2007-000-18-00-5
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-507/2005
Autor: COPAGAZ - DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.
Advogado: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
Réu: WILTON MARIA GUEDES

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AÇÃO RESCISÓRIA

00198-2007-000-18-00-8
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-1354/2006
Autor: PAULO CÉSAR GUADELUP SILVA
Advogado: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA E OUTRO(S)
Réu: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE PETIÇÃO

01894-1999-008-18-00-1
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1894/1999
Agravante: PÉTALA REPRESENTAÇÕES LTDA.
Advogado: VIVIANE BENDER DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Agravado: MILCES LOURENÇO VASCONCELLOS
Advogado: ARLETE MESQUITA

00164-2007-004-18-00-9
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-164/2007
Agravante: DONIZETH FERREIRA ROSA
Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Agravado: JOSÉ EDUARDO YAGHI
Advogado: JACOB ALVES BARBOSA

00977-2003-006-18-00-8
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-977/2003
Agravante: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Agravado: RUBENS VASCONCELOS DO VALE
Advogado: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00299-2007-053-18-00-4
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - AMT-299/2007

Recorrente: MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES
Advogado: REGINALDO MARTINS COSTA E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ BENEDITO PIRES DA SILVA
Advogado: BRUNO CARVALHO MACHADO E OUTRO(S)

01897-2006-002-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1897/2006
Recorrente: ALDAIR RODRIGUES DA CRUZ
Advogado: FRANCISCO DE PAULA DOS SANTOS JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido: VILAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.
Advogado: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
Recorrido: OS MESMOS
Recorrido: COMING INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.
Advogado: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO(S)

00547-2007-008-18-00-2
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-547/2007
Recorrente: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: CHRISTIANNE RODRIGUES CIDIÃO DE SOUSA
Advogado: TATIANA SOUZA GUIMARÃES

00239-2007-161-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-239/2007
Recorrente: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado: EDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)
Recorrido: WASHINGTON PONTES DA CRUZ
Advogado: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

02200-2006-009-18-00-0
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - AA-2200/2006
Recorrente: PAULO ROBERTO RAMOS CAIADO FILHO E OUTRO
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido: ESCOLA TIA SILVANA LTDA. E OUTROS
Advogado: KEILA DE ABREU ROCHA

00621-2007-011-18-00-3
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-621/2007
Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: QUEILA EULINA DA SILVA ARAÚJO
Advogado: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTOS DIAS E OUTRO(S)

02028-2006-008-18-00-8
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2028/2006
Recorrente: UNIBANCO AIG SEGUROS S.A.
Advogado: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente: ÍTALO ALVES DE ARAÚJO JÚNIOR
Advogado: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00544-2006-013-18-00-3
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - ACI-544/2006
Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Advogado: JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA
Recorrido: IRMÃOS SOARES LTDA.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

00573-2007-004-18-00-5
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-573/2007
Recorrente: PEPSICO DO BRASIL LTDA.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: MOACIR LUIZ DE CAMARGO
Advogado: CEYTH YUAMI E OUTRO(S)

00283-2007-011-18-00-0
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-283/2007
Recorrente: EDVAN FARIAS DA SILVA
Advogado: GÉLCIO JOSÉ SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: MARCO ANTÔNIO SOARES
Advogado: EDILSON BORGES DE SOUSA

REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

01953-2006-002-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1953/2006
Recorrente: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
Recorrido: CLEUZA MARIA DE JESUS
Advogado: SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO E OUTRO(S)

00074-2007-053-18-00-8
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-74/2007
Recorrente: MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS

Advogado: DALMY ALVES DE FARIA E OUTRO(S)

Recorrido: SEBASTIANA MANOEL RODRIGUES

Advogado: DOMINGOS DE SOUZA LIMARelator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE PETIÇÃO

01027-2006-081-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RTN-1027/2006

Agravante: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

Advogado: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

Agravado: FABRÍCIO MACHADO

Advogado: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA E OUTRO(S)

Agravado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

02288-1990-005-18-00-6

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2288/1990

Agravante: ALVINA COSTA SILVA SALES

Advogado: RENATO MARTINS MIRANDA ALA

Agravado: DARIONE VIEIRA DE MATOS

Advogado: WASHINGTON PEREIRA DE OLIVEIRA

00833-2006-221-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-833/2006

Agravante: JOSÉ FELIPE DA CUNHA

Advogado: CARMINO FERREIRA DOS SANTOS

Agravado: MARIA DE LOURDES DE SOUZA FRANCO E OUTRO

Advogado: JACQUELINE LUIZA DE SOUSA JUNQUEIRA FRANCO

RECURSO ORDINÁRIO

01725-2005-101-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1725/2005

Recorrente: KOWALSKI ALIMENTOS LTDA.

Advogado: WILSON FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido: CLAUDI OLIVEIRA DE SANTANA (ADESIVO)

Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

01135-2006-012-18-00-8

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1135/2006

Recorrente: JOSÉ OLACIR DA SILVA

Advogado: ADRIANA LOPES FORTINI E OUTRO(S)

Recorrido: CENTRO OESTE COMERCIAL E IMPORTADORA DE ÓCULOS LTDA. E OUTRO

Advogado: SEBASTIÃO ALVES PIRES

00001-2007-009-18-00-8

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1/2007

Recorrente: HENRIQUE PEREIRA SILVA

Advogado: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

Recorrente: FEDERAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. (ADESIVO)

Advogado: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

Recorrido: OS MESMOS

00513-2007-081-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-513/2007

Recorrente: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Advogado: ROOSEVELT SANTOS PAIVA

Recorrido: SÉRGIO CARDOSO NETO

Advogado: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS E OUTRO(S)

00086-2007-054-18-00-9

Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-86/2007

Recorrente: PAULO MOREIRA DIAS

Advogado: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)

Recorrido: ANA CLÁUDIA ROCHA DE ABREU

Advogado: EDUARDO BATISTA ROCHA E OUTRO(S)

02016-2006-004-18-00-8

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2016/2006

Recorrente: ELIETE DA ROCHA GOMES MESQUITA

Advogado: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Recorrido: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Advogado: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)

00132-2006-007-18-00-1

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-132/2006

Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Advogado: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

Recorrente: VALTERCIDES DE SOUSA SANTOS (ADESIVO)

Advogado: ÉDER CARLOS DE CASTRO E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00062-2007-004-18-00-3

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-62/2007

Recorrente: COBRA TECNOLOGIA S.A.

Advogado: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)

Recorrente: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: MÁRIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido: CARLOS RAFAEL SOARES

Advogado: MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

00276-2007-009-18-00-1

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-276/2007

Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

Recorrente: MARCELO LEITE DE JESUS

Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00541-2007-010-18-00-1

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-541/2007

Recorrente: BANCO RURAL S.A.

Advogado: LEONARDO WASCHECK FORTINI E OUTRO(S)

Recorrido: WESLEY SANTOS BORGES JÚNIOR

Advogado: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)

00722-2006-009-18-00-7

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RTN-722/2006

Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.

Advogado: ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)

Recorrente: NADIR DO CARMO ARAÚJO IGREJA

Advogado: JOSÉ LUIZ RIBEIRO E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00780-2007-121-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-780/2007

Recorrente: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.

Advogado: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

Recorrido: SCHUBERT GOMES MARTINS

Advogado: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

00136-2007-013-18-00-2

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-136/2007

Recorrente: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Advogado: GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)

Recorrido: WERSON CÉSAR PEREIRA

Advogado: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00493-2007-004-18-00-0

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-493/2007

Agravante: MARIA BEATRIZ DE CARVALHO

Advogado: ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)

Agravado: BRASIL TELECOM S.A.

Advogado: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

Agravado: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.

Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00597-2007-005-18-00-0

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-597/2007

Recorrente: F. DANTAS ATACADISTA E VAREJISTA DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA.

Advogado: HERÁCLITO ZANONI PEREIRA E OUTRO(S)

Recorrido: JOÃO PEREIRA DA MOTA JÚNIOR

Advogado: SEVERINO BEZERRA DA SILVA E OUTRO(S)

00645-2007-001-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - ACP-645/2007

Recorrente: LUCIANO PAIM DA SILVA

Advogado: ALESSANDRA REIS E OUTRO(S)

Recorrido: JOSÉ WILSON PEREIRA

Advogado: JOAQUIM JOSÉ MACHADO E OUTRO(S)

00344-2007-013-18-00-1

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-344/2007

Recorrente: HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

Advogado: RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)

Recorrido: GRAZIELA DA SILVA ALMEIDA

Advogado: MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)

00503-2007-013-18-00-8

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-503/2007

Recorrente: VANUSA ALVES RODRIGUES FERNANDES

Advogado: VITOR HUGO LOPES FERREIRA E OUTRO(S)
 Recorrido: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado: RODRÍGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)

00692-2007-002-18-00-5

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-692/2007
 Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
 Recorrente: VIVO S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido: JARÊNIO RAFAEL OZEAS DE SANTANA
Advogado: DIVINO OZEAS DE SANTANA

00696-2007-008-18-00-1

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-696/2007
 Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado: VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)

Recorrido: HÉLIO FRAZÃO DE MORAIS FILHO

Advogado: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

00188-2007-101-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-188/2007
 Recorrente: MÁRCIO FERNANDO NUNES

Advogado: KEILA MARIA VIEIRA E OUTRO(S)

Recorrido: CARLOS ALBERTO JATE ROSA

Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

00404-2007-003-18-00-9

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-404/2007
 Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

Recorrente: VIVO S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido: CLEUME SOUZA FERREIRA

Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

01809-2006-003-18-00-3

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1809/2006
 Recorrente: CREUSA XAVIER RODRIGUES

Advogado: ELBER CARLOS SILVA E OUTRO(S)

Recorrido: TELCO CELULAR LTDA. - ME E OUTRO

Advogado: ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)

00308-2007-008-18-00-2

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-308/2007
 Recorrente: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMDATA

Advogado: ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES SILVA E OUTRO(S)

Recorrente: SÔNIA MARIA PEREIRA CARNESI

Advogado: MARIA FRANCISCA DE ARAÚJO

Recorrido: OS MESMOS

00718-2007-005-18-00-4

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-718/2007
 Recorrente: FLAVIANO TAVARES DE LIMA

Advogado: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

Recorrido: JOÃO CAETANO DE ARAÚJO E OUTRO

Advogado: JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE PETIÇÃO

01062-2005-013-18-00-0

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - AEF-1062/2005
 Agravante: UNIÃO

Advogado: ISADORA RASSI JUNGMAN

Agravado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA BOA VISTA LTDA.

Advogado: SÉRGIO GONZAGA JAIME

Agravado: JOSÉ MÁRIO GUERREIRO

01028-2006-008-18-00-0

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1028/2006
 Agravante: JOÃO MARIA BERQUÓ DE ALARCÃO

Advogado: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

Agravado: ATENTO BRASIL S.A.

Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

00098-1997-131-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-98/1997
 Agravante: FRANCISCO MARIQUITO CRUZ

Advogado: JOSÉ DE RIBAMAR RABELO BAPTISTA

Agravado: FRANCISCO PAULO PEREIRA DA SILVA

Advogado: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA

RECURSO ORDINÁRIO

00637-2007-121-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - AAT-637/2007
 Recorrente: VIVIANE BORGES SEABRA E OUTROS

Advogado: NIURA MARTINS GARCIA

Recorrido: GOMES E GUERINO LTDA. - ME

Advogado: MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)

00094-2007-052-18-00-2

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-94/2007

Recorrente: WATILA PEREIRA DO NASCIMENTO

Advogado: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)

Recorrido: EDMILSON GOIÁS PEREIRA

Advogado: FÁTIMA MARIA NUNES E OUTRO(S)

00149-2007-008-18-00-6

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-149/2007

Recorrente: IRENO ALVES DA ROCHA

Advogado: NABSON SANTANA CUNHA

Recorrente: METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

Advogado: CRISTIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)

Recorrente: MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Advogado: DIADIMAR GOMES E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00623-2007-001-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-623/2007

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

Recorrente: VIVO S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente: LUCIANA CRISTINA FERREIRA DE MATOS

Advogado: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00815-2006-008-18-00-5

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-815/2006

Recorrente: MARLY MATEUS TINÔCO DE CARVALHO

Advogado: VALDECY DIAS SOARES

Recorrido: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado: LONZIGO DE PAULA TIMÓTEO E OUTRO(S)

Recorrido: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE GOIÁS - ADIFEGO

Advogado: LEOMAR JOSÉ DE CASTRO E OUTRO(S)

00291-2007-009-18-00-0

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-291/2007

Recorrente: CARLOS HENRIQUE DE MOURA

Advogado: RAFAEL LARA MARTINS E OUTRO(S)

Recorrido: JBS S.A.

Advogado: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)

00357-2007-009-18-00-1

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-357/2007

Recorrente: BANCO SANTANDER BANESPA S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido: LEOMAR LEONEL

Advogado: OTÁVIO BATISTA CARNEIRO

00398-2007-081-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-398/2007

Recorrente: AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)

Advogado: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA E OUTRO(S)

Recorrido: JORGE LUÍS MENDES PEREIRA

Advogado: LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)

00556-2007-004-18-00-8

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-556/2007

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

Recorrido: CRISTIANE BARROS LIMA

Advogado: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)

00295-2007-101-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-295/2007

Recorrente: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

Advogado: VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)

Recorrido: RAIMUNDO FRANCISCO XAVIER

Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

01264-2004-004-18-00-0

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1264/2004

Agravante: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM

Advogado: JÚNIA DE PAULA MORAES E OUTRO(S)

Agravado: LÚCIA DIAS MARQUES E OUTROS

Advogado: LEONARDO PEIXOTO SIMÃO E OUTRO(S)

00156-2007-053-18-00-2

Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - ET-156/2007

Agravante: WILMAR CARRIJO DE MENDONÇA

Advogado: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)

Agravado: ELDER JOSÉ DOS SANTOS

Advogado: IRENESA MACHADO LIMA

00375-2005-191-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-375/2005

Agravante: JOSEMAR DALPIZZOL

Advogado: MILTON DANTAS PIRES

Agravado: MÁRCIO ARAÚJO DE SOUSA

Advogado: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00461-2007-009-18-00-6

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-461/2007

Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM

Advogado: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido: WANDERLENE ANTÔNIO DE ARAÚJO

Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

01870-2005-101-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1870/2005

Recorrente: JEAN RUITHER GUILARDUCCI DOS SANTOS

Advogado: SERGIMAR DAVID MARTINS

Recorrente: CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÊUTICA LTDA.

Advogado: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

Recorrido: OS MESMOS

Recorrido: UNIEMES - COMERCIAL LTDA.

Advogado: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)

00238-2007-161-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-238/2007

Recorrente: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Advogado: EDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)

Recorrido: CARLOS ALBERTO VITAL DA CRUZ

Advogado: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

00256-2007-051-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - CAU-256/2007

Recorrente: WESLEY RODRIGUES CHAVEIRO

Advogado: CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

Recorrido: CARLOS E KÊNIA CESSER INSPEÇÕES LTDA. E OUTROS

Advogado: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)

02113-2006-001-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2113/2006

Recorrente: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS

Advogado: ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)

Recorrente: JOÃO CELSO FERNANDES DE OLIVEIRA

Advogado: NABSON SANTANA CUNHA

Recorrido: OS MESMOS

00326-2007-012-18-00-3

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-326/2007

Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)

Recorrido: IVO ANTÔNIO DE CASTRO

Advogado: HENRIQUE ALVES DE ARAÚJO

00559-2007-009-18-00-3

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-559/2007

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

Recorrente: ADMILSON VIANA DOURADO

Advogado: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrente: VIVO S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00995-2006-009-18-00-1

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-995/2006

Recorrente: BANCO ITAÚ S.A.

Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Recorrido: FLÁVIO DE JUDAS TADEU COELHO

Advogado: JOSÉ DOS REIS FILHO E OUTRO(S)

00152-2007-007-18-00-3

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-152/2007

Recorrente: VALDICLES ALVES DOS ANJOS

Advogado: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTRO(S)

Recorrido: SIDÔNIO BONIFÁCIO DE SOUZA

00187-2007-006-18-00-6

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-187/2007

Recorrente: LEANDRO BRAZ DE OLIVEIRA

Advogado: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)

Recorrente: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00577-2007-121-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-577/2007

Recorrente: FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.

Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Recorrente: CRISTIAN BORGES GONÇALVES(ADESIVO)

Advogado: ROMES SÉRGIO MARQUES

Recorrido: OS MESMOS

00261-2007-006-18-00-4

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-261/2007

Recorrente: POLLYANA BATISTA DA SILVA

Advogado: ELVIRA MARTINS MENDONÇA

Recorrido: ACE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Advogado: JOSIAS MACÊDO XAVIER E OUTRO(S)

00675-2007-008-18-00-6

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-675/2007

Recorrente: KATIUSCIE BORGES DA SILVA

Advogado: ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTRO(S)

Recorrido: UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

Advogado: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

00194-2007-012-18-00-0

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-194/2007

Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado: CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)

Recorrente: JOMAL RODRIGUES BARBOSA (ADESIVO)

Advogado: CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00441-2007-007-18-00-2

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-441/2007

Recorrente: VALENTINA CAFÉ E RESTAURANTE LTDA.

Advogado: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

Recorrente: GERALDO DIAS DA CRUZ NETO (ADESIVO)

Advogado: RANDAL JOAQUIM GONÇALVES

Recorrido: OS MESMOS

00568-2007-007-18-00-1

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-568/2007

Recorrente: LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS

Advogado: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO E OUTRO(S)

Recorrido: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO APUCARANA

Advogado: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

00199-2007-191-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-199/2007

Recorrente: ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Advogado: DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)

Recorrido: ADELINO CARRIJO SILVA

Advogado: CLEMAIR FERREIRA DA SILVA E OUTRO(S)

01730-2006-111-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1730/2006

Recorrente: GALE AGROINDUSTRIAL S.A.

Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Recorrido: MARCOS VINÍCIUS CARVALHO DOURADO

Advogado: JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL E OUTRO(S)

00570-2007-002-18-00-9

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-570/2007

Recorrente: ADILSON LEANDRO GOMES

Advogado: NABSON SANTANA CUNHA

Recorrido: SEBBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

00265-2007-013-18-00-0

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-265/2007

Recorrente: REIDIVAN ALVES MACHADO

Advogado: ELIEL FERREIRA LOBO

Recorrido: TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.

Advogado: CAROLINA CHAVES SOARES

00450-2007-004-18-00-4

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-450/2007

Recorrente: PARQUE DOS FLAMBOYANTS SUPERMERCADO LTDA.

Advogado: VICENTE DE SOUZA CARDOSO

Recorrente: POLIOMARA VIEIRA DA CRUZ (ADESIVO)

Advogado: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00715-2007-221-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-715/2007

Recorrente: DILVÂNIA MARIA DE SENA

Advogado: OLIVIER PEREIRA DE ABREU E OUTRO(S)

Recorrido: BERTIN LTDA.

Advogado: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)

02068-2006-003-18-00-8

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2068/2006

Recorrente: RICARDO GOMES DUARTE

Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

Recorrente: ATENTIO BRASIL S.A.

Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

Recorrente: VIVO S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00703-2007-013-18-00-0

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-703/2007

Recorrente: TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.

Advogado: HÉLIO DOS SANTOS DIAS E OUTRO(S)

Recorrente: SILVIA GARDENE LIMA DINIZ (ADESIVO)

Advogado: POLYANA MARTINS LIMA E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE PETIÇÃO

01113-2005-004-18-00-2

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - AEF-1113/2005

Agravante: VENDETH & VENDETH LTDA. E OUTRO

Advogado: MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA E OUTRO(S)

Agravante: UNIÃO

Advogado: FLÁVIO ARAÚJO PEREIRA

Agravado: OS MESMOS

00073-2006-004-18-00-2

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-73/2006

Agravante: FRIBOI LTDA.

Advogado: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)

Agravado: WEDSON FRANCISCO GOMES

Advogado: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)

01053-2000-009-18-00-5

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1053/2000

Agravante: CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)

Advogado: ALINY NUNES TERRA

Agravado: JADIR JORGE DA SILVA E OUTROS

Advogado: ENEY CURADO BROM FILHO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

02140-2006-007-18-00-2

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - AA-2140/2006

Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido: UNIÃO

Advogado: KENNEDY FURTADO DE MENDONÇA

00277-2007-012-18-00-9

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-277/2007

Recorrente: THERAPÊUTICA - PHARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.

Advogado: ADRIANO DIAS MIZEL E OUTRO(S)

Recorrente: THÂNIA MARIA SOARES BENTO (ADESIVO)

Advogado: RITA ALVES LÔBO DAS GRAÇAS

Recorrido: OS MESMOS

00484-2006-101-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-484/2006

Recorrente: GERALDA NELCI DA SILVA OLIVEIRA

Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

Recorrido: BARBOSA E MARIANO LTDA. - ME

Advogado: LEOBERTO URIAS DE SOUSA E OUTRO(S)

01315-2005-131-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-1315/2005

Recorrente: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: KATYA MARIA SPROESSER MORETTO E OUTRO(S)

Recorrente: ANTÔNIO EVANGELISTA DA SILVA (ADESIVO)

Advogado: MARCIANO CÔRTEZ NETO

Recorrido: OS MESMOS

02002-2006-009-18-00-6

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2002/2006

Recorrente: TIM CELULAR S.A.

Advogado: CRISTIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)

Recorrido: RENATO ROCHA SANTOS

Advogado: DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME

00244-2007-161-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-244/2007

Recorrente: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Advogado: EDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)

Recorrido: PEDRO ARAÚJO

Advogado: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

00239-2007-009-18-00-3

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-239/2007

Recorrente: METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

Advogado: CRISTIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)

Recorrente: MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Advogado: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

Recorrente: ROBERTO SOUSA SILVA (ADESIVO)

Advogado: NABSON SANTANA CUNHA

Recorrido: OS MESMOS

00380-2007-008-18-00-0

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-380/2007

Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

Recorrido: SALVADOR ROCHA DOS SANTOS

Advogado: MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)

00157-2007-161-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-157/2007

Recorrente: PAPAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. E OUTRO

Advogado: VALTER TEIXEIRA JÚNIOR

Recorrente: NIVALDO CORREIA DE OLIVEIRA (ADESIVO)

Advogado: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00279-2007-010-18-00-5

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-279/2007

Recorrente: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido: ALINY VITORINO DE AZEVEDO

Advogado: CARLOS BORGES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

00323-2007-010-18-00-7

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-323/2007

Recorrente: VARISAN ANTÔNIO DE ARAÚJO

Advogado: ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

Recorrido: REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

Advogado: ANA CLÁUDIA DA SILVA

00271-2007-008-18-00-2

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-271/2007

Recorrente: AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)

Advogado: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES E OUTRO(S)

Recorrido: LIDIANE VAZ VIEIRA

Advogado: RAFAEL LARA MARTINS E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

00665-2006-002-18-00-1

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-665/2006

Agravante: VALDELÍCIO BORGES DE ARAÚJO

Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

Agravado: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM

Advogado: KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES E OUTRO(S)

00049-2006-191-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-49/2006

Agravante: DOMINGOS GOUVEIA LIMA

Advogado: JOSÉ AFONSO PEREIRA JÚNIOR

Agravado: VALÉRIO DE SOUSA

Advogado: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO

Agravado: HAMILTON DA CRUZ MARTINS (ESPÓLIO DE)

Advogado: SORMANI IRINEU RIBEIRO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01042-2006-141-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RT-1042/2006

Recorrente: UNIÃO

Advogado: FRANÇOIS SILVA

Recorrido: MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Advogado: GLAUCI TEIXEIRA FERRAZ E OUTRO(S)

Recorrido: REVERSON MARCELINO PIRES

Advogado: FABRÍCIO ROCHA ABRÃO E OUTRO(S)

Recorrido: CARLOS ROBERTO CAMPOS

00252-2007-211-18-00-5

Origem: 1ª V.T. DE FORMOSA - RT-252/2007

Recorrente: DIVA MACHADO DA SILVA

Advogado: GILSON AFONSO SAAD

Recorrido: MUNICÍPIO DE FORMOSA

Advogado: CIRO GABRIEL DE LACERDA E OUTRO(S)

02457-2006-082-18-00-5

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2457/2006

Recorrente: MARIA GORETE GUIMARÃES PONTES

Advogado: JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA E OUTRO(S)

Recorrido: DICASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Advogado: JOSIAS MACÊDO XAVIER E OUTRO(S)

00368-2007-052-18-00-3

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-368/2007

Recorrente: JULIANO TORRES EMÍDIO MOREIRA

Advogado: VALDIR LOPES CAVALCANTE E OUTRO(S)

Recorrido: SEA AIR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Advogado: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS

Recorrido: RINALDI COMISSÁRIA DE DESPACHOS LTDA.

Advogado: DENNIS DE MIRANDA FIUZA E OUTRO(S)

00998-2006-181-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-998/2006

Recorrente: SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Advogado: EDSON VERAS DE SOUSA

Recorrido: JESUS NAZARÉ ASSIS DOS SANTOS

Advogado: ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)

01963-2006-010-18-00-3

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1963/2006

Recorrente: WAGNO SILVA COSTA

Advogado: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)

Recorrente: RYDER LOGÍSTICA LTDA.

Advogado: SÉRGIO DE ALMEIDA

Recorrido: OS MESMOS

Recorrido: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

Advogado: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

00487-2007-013-18-00-3

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-487/2007

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

Recorrente: VIVO S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido: RANIÈRE CARNEIRO OLIVEIRA

Advogado: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)

00097-2007-013-18-00-3

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-97/2007

Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido: FRANCISCO GILMAR ALVES EVANGELISTA

Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

Recorrido: DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

00618-2007-171-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-618/2007

Recorrente: REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Advogado: MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

Recorrido: SÉRGIO MENDES DA CUNHA

Advogado: ANTÔNIO OSÓRIO DE FARIA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00832-2007-004-18-00-8

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-832/2007

Recorrente: ALBERTINA PINTO XAVIER

Advogado: VITOR HUGO LOPES FERREIRA E OUTRO(S)

Recorrido: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

Advogado: RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)

00562-2007-011-18-00-3

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-562/2007

Recorrente: HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

Advogado: RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)

Recorrente: ANDRÉ FERNANDES DE ARAÚJO

Advogado: MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

02010-2005-006-18-00-2

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2010/2005

Recorrente: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO

Advogado: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente: MARIA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA

Advogado: CUSTÓDIO CARVALHO PERES E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00491-2007-008-18-00-6

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-491/2007

Recorrente: CONSTRUTORA CANADÁ LTDA.

Advogado: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES E OUTRO(S)

Recorrido: FRANCISCO NUNES DA SILVA

Advogado: ELSON BATISTA FERREIRA E OUTRO(S)

02076-2006-013-18-00-1

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2076/2006

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

Recorrente: JULIANA LEMOS DO PRADO

Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

Recorrente: VIVO S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00510-2007-008-18-00-4

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-510/2007

Recorrente: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

Advogado: WELLINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

Recorrido: NÁBIA ALVES ROSA

Advogado: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO E OUTRO(S)

00376-2007-131-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-376/2007

Recorrente: DAGMAR JOSÉ LEANDRO

Advogado: MANUEL GONÇALVES DA SILVA

Recorrido: SERVEN-CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA.

Advogado: ROGÉRIO REIS DE AVELAR E OUTRO(S)

00358-2007-251-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-358/2007

Recorrente: ODAIR JOSÉ DOS SANTOS

Advogado: VALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA

Recorrente: JACI DE ALMEIDA CASTRO

Advogado: MOEMA GONÇALVES DE OLIVEIRA MELLO E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00479-2007-013-18-00-7

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-479/2007

Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado: MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY E OUTRO(S)

Recorrido: SANDRA DA SILVA DUTRA

Advogado: KÁTIA COSTA GOMES E OUTRO(S)

00789-2007-001-18-00-1

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-789/2007

Recorrente: CARMEN LÚCIA SANTOS DAMACENO

Advogado: CHRISTIANE MOYA

Recorrido: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO DO ESTADO DE GOIÁS - AFFEGO

Advogado: VALNIRIA BATISTA DA SILVA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECURSO ORDINÁRIO

02152-2006-010-18-00-0

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - AA-2152/2006

Recorrente: ORLANDO ALVES CARNEIRO

Advogado: WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

Recorrido: UNIÃO

Advogado: ADRIANA ALVES DA SILVA

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE PETIÇÃO

01322-2006-102-18-00-2

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1322/2006

Agravante: LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS

Advogado: ELAINE PIERONI E OUTRO(S)

Agravado: EDIVAN DE JESUS SANTOS

Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

00118-2006-001-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-118/2006

Agravante: INTERBRAZIL SEGURADORA S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)

Advogado: GERALDO SIQUEIRA DO AMARAL E OUTRO(S)

Agravado: ADLA JAQUELINE HORMOND

Advogado: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR E OUTRO(S)

01074-2006-141-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RT-1074/2006

Agravante: MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Advogado: GLAUCI TEIXEIRA FERRAZ E OUTRO(S)

Agravado: DOMINGOS MENDES DA SILVA

Advogado: FABRÍCIO ROCHA ABRÃO E OUTRO(S)

00803-2004-004-18-00-3

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-803/2004

Agravante: VALDEMAR RICARDO DA CRUZ

Advogado: LUCIENNE VINHAL

Agravado: JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO

Advogado: MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00136-2007-009-18-00-3

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-136/2007

Recorrente: COBRA TECNOLOGIA S.A.

Advogado: KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)

Recorrente: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: FLÁVIO FERREIRA PASSOS E OUTRO(S)

Recorrido: FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUSA

Advogado: MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

01100-2006-081-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1100/2006

Recorrente: PEDREIRA CALDAS LTDA.

Advogado: JAIRO FALEIRO DA SILVA

Recorrido: MOIZÉS DE SOUZA OLIVEIRA

Advogado: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES E OUTRO(S)

01597-2006-102-18-00-6

Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1597/2006

Recorrente: MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

Advogado: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)

Recorrido: AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. E OUTROS

Advogado: LENIZE GUIMARAES SANTOS E OUTRO(S)

01581-2006-111-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1581/2006

Recorrente: FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA.

Advogado: DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)

Recorrente: PAULO FERREIRA RODRIGUES

Advogado: UENDER DA SILVA CABRAL E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

Recorrido: ADERBAL LUIZ ARANTES E OUTROS

Advogado: DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)

00243-2007-161-18-00-2

Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-243/2007

Recorrente: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Advogado: EDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)

Recorrido: EDNEY FREDERICO MANHOSO

Advogado: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

00242-2007-161-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-242/2007

Recorrente: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Advogado: EDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)

Recorrido: JOSÉ NICODEMOS MEDEIROS

Advogado: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

00297-2007-101-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-297/2007

Recorrente: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

Advogado: VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)

Recorrido: ADALTON SILVA DOS SANTOS

Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

02006-2006-002-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2006/2006

Recorrente: CRISTINA CONCEIÇÃO DA SILVA

Advogado: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrente: ESTADO DE GOIÁS

Advogado: MURILO NUNES MAGALHÃES

Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE PETIÇÃO

02461-2006-081-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2461/2006

Agravante: AFONSO PIRES DE OLIVEIRA

Advogado: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

Agravado: ANDREIA FRAGA DA SILVA

Advogado: CELSO LUIZ DE SOUZA

00740-2005-013-18-00-7

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RTN-740/2005

Agravante: REFRIGERANTES IMPERIAL LTDA.

Advogado: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)

Agravado: MARLENE FELIPE DOS SANTOS

Advogado: ELBER CHAVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00036-2006-006-18-00-7

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-36/2006

Recorrente: FRIBOI LTDA.

Advogado: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

Recorrente: GILMAR FERREIRA DE SOUSA(ADESIVO)

Advogado: ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00240-2007-161-18-00-9

Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-240/2007

Recorrente: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Advogado: EDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)

Recorrido: SÉRGIO MARQUES DE SÁ

Advogado: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

00611-2000-012-18-00-8

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - ADM-611/2000

Recorrente: GERALDO ALVES DE OLIVEIRA

Advogado: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)

Recorrido: LESTE - TRANSPORTE COLETIVO LTDA.

Advogado: FLÁVIA CRISTINA NAVES E OUTRO(S)

00449-2007-251-18-00-3

Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-449/2007

Recorrente: MUNICÍPIO DE PORANGATU

Advogado: RAIMUNDO ROCHA MEDRADO

Recorrido: ILSON CARDOSO DOS SANTOS

Advogado: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

01709-2006-121-18-00-7

Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-1709/2006

Recorrente: REGINALDO RODRIGUES DA SILVA

Advogado: JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA

Recorrente: PLANALTO TRANSPORTES LTDA. (ADESIVO)

Advogado: HAMILTON DA SILVA SANTOS E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00014-2007-054-18-00-1

Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-14/2007

Recorrente: MARLI LOURENÇO DA SILVA

Advogado: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS E OUTRO(S)

Recorrido: JOSÉ TAQUIETI DE ALMEIDA

Advogado: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO E OUTRO(S)

00390-2007-002-18-00-7

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-390/2007

Recorrente: VALDIRENE PEREIRA DE ABREU

Advogado: LUCIENNE VINHAL

Recorrido: SANDRA MENDEZ

Advogado: MANOEL GARCIA NETO

00289-2007-131-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-289/2007

Recorrente: AGROPECUÁRIA ESTRELA DO SUL LTDA.

Advogado: LIAMAR VIGNOTO PERES

Recorrido: ANDRÉ FERREIRA DA SILVA

Advogado: ALESSANDRO RIBEIRO DE CARVALHO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00513-2007-008-18-00-8

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-513/2007

Recorrente: LEONARDO BRITO FERREIRA

Advogado: CÁTIA REJANE DE OLIVEIRA LUIZ GOMES E OUTRO(S)

Recorrente: CARLOS CÉSAR CORREA DA SILVA (ADESIVO)

Advogado: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

00612-2007-004-18-00-4

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-612/2007

Recorrente: AM PIZZARIA LTDA

Advogado: HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)

Recorrido: GLEDISON SANTOS ALMEIDA

Advogado: CESAR YUKIO DE MORAIS NOZAKI

00610-2007-007-18-00-4

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-610/2007

Recorrente: MARIA ODETE RODRIGUES PEREIRA

Advogado: LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)

Recorrido: JOYCILENE PAIXÃO DE AQUINO

Advogado: ANTÔNIO DA SILVA E OUTRO(S)

00776-2007-005-18-00-8

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-776/2007

Recorrente: ANTÔNIO CARDOSO NETO

Advogado: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

Recorrido: ARTE PÃES E CONFEITARIA LTDA.

00731-2007-013-18-00-8

Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - ARS-731/2007

Recorrente: SINDICATO RURAL DE INHUMAS

Advogado: ADENILSON PESSONI

Recorrido: EDGARD RABELO JÁCOMO

Advogado: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)

02787-2006-082-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2787/2006

Recorrente: ENECOL - ENGENHARIA ELETRICIDADE LTDA.

Advogado: SINOMÁRIO ALVES MARTINS E OUTRO(S)

Recorrido: JOSÉ BATISTA DA COSTA (ESPÓLIO DE)

Advogado: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO E OUTRO(S)

00726-2007-005-18-00-0

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-726/2007

Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)

Recorrido: WILLIAN PALMEIRA LEITE

Advogado: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

00716-2007-007-18-00-8

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-716/2007

Recorrente: LIRA E FERNANDES REZENDE LTDA.

Advogado: EDWALDO TAVARES RIBEIRO

Recorrido: DARLENE LEILA CAMPOS

Advogado: EDNA SILVA

00249-2007-003-18-00-0

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-249/2007

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

Recorrente: RAPHAEL IREIRE ALMEIDA LEITE

Advogado: OTANIEL MOREIRA GALVÃO E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

02155-2006-003-18-00-5

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2155/2006

Recorrente: VALÉRIA FELIPE DO NASCIMENTO

Advogado: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR

Recorrido: ALCIONE DE JESUS SOUSA

Advogado: GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE PETIÇÃO

01305-2005-005-18-00-5

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AEF-1305/2005

Agravante: UNIÃO

Advogado: ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Agravado: FORT STAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

Agravado: EDLAMEIRE BATISTA DE SOUZA

00942-2006-081-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-942/2006

Agravante: COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.

Advogado: JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

Agravado: DALMI MARTINS DA SILVA

Advogado: ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA E OUTRO(S)

Agravado: ROSSINI FARNEZI

00637-2004-010-18-00-7

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-637/2004

Agravante: ADRIANO DA SILVA SOUSA

Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

Agravado: TADEU BAPTISTA ARQUITETOS ASSOCIADOS S/C LTDA.

Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

02107-2006-003-18-00-7

Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2107/2006

Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM

Advogado: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido: BELCHIOR FROSE DA GAMA

Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

01282-2006-009-18-00-5

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1282/2006

Recorrente: JULIANO AMARAL BERNARDES

Advogado: ORLANDO SOARES DE MESQUITA FILHO E OUTRO(S)

Recorrido: TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.

Advogado: CAROLINA CHAVES SOARES

00452-2007-012-18-00-8

Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-452/2007

Recorrente: NORBERTO FRADICO DA SILVA

Advogado: VITOR HUGO LOPES FERREIRA E OUTRO(S)

Recorrido: ESTADO DE GOIÁS

Advogado: BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELEM

00221-2007-006-18-00-2

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-221/2007

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

Recorrido: CÍNTIA CARVALHO SILVA

Advogado: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS E OUTRO(S)

00572-2007-005-18-00-7

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-572/2007

Recorrente: ZILMA SUELI DA SILVA

Advogado: MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Advogado: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)

00134-2007-008-18-00-8

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-134/2007

Recorrente: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

Advogado: ZENAIDE HERNANDES E OUTRO(S)

Recorrido: MARILENE LUIZA TELES

Advogado: ORMÍSIO MAIA DE ASSIS

01783-2006-111-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1783/2006

Recorrente: JESUS DIVINO FURTADO OLIVEIRA

Advogado: ELIEZER MENDES DE SOUSA

Recorrido: MUNICÍPIO DE JATAÍ

Advogado: HELOÍSA BRANDÃO DE MELO

00176-2007-002-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-176/2007

Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.

Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

Recorrente: VIVO S.A.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido: LEILYANNA DA PENHA GONÇALVES

Advogado: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO E OUTRO(S)

00258-2007-007-18-00-7

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-258/2007

Recorrente: RILDO JOSÉ DA SILVA

Advogado: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

Recorrido: WL SERVIÇOS LTDA.

Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

00310-2007-191-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - AAT-310/2007

Recorrente: CELI PIUNA BERNARDO

Advogado: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA

Recorrido: FRIGIOESTRELA - FRIGORÍFICO ESTRELA D' OESTE LTDA.

Advogado: ANDERSON GODOY SARTORETO E OUTRO(S)

00850-2007-006-18-00-2

Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - ADI-850/2007

Recorrente: BENEDITO MOACIR COSTA - ME

Advogado: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS E OUTRO(S)

Recorrido: J. CÂMARA & IRMÃOS S.A.

01813-2006-004-18-00-8

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1813/2006

Recorrente: JORGE CRISTIANO ALVES DE SOUZA

Advogado: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM

Recorrente: RÁPIDO TRANSPAULO LTDA.

Advogado: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

Recorrido: SETE RÁPIDO DESCARGA LTDA. - ME

Advogado: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

01815-2006-004-18-00-7

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1815/2006

Agravante: LILIAN DAS DORES SILVA

Advogado: RUY CORDEIRO GUERRA

Agravado: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

Advogado: OTÁVIO BATISTA CARNEIRO E OUTRO(S)

00405-2006-181-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-405/2006

Agravante: MARINEIDE DE FARIAS

Advogado: JANIRA NEVES COSTA

Agravado: VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.

Advogado: DENISE COSTA DE OLIVEIRA

01387-2001-011-18-00-6

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1387/2001

Agravante: METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

Advogado: JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)

Agravado: IRON BORGES FEITOSA

Advogado: MAURO ABADIA GOULÃO

RECURSO ORDINÁRIO

00018-2006-141-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - AAT-18/2006

Recorrente: JOÃO JOSÉ DA SILVA

Advogado: JOSÉ LUIZ RIBEIRO E OUTRO(S)

Recorrente: UNIÃO

Advogado: MARIA APARECIDA ROSA MARIANO

Recorrido: OS MESMOS

Recorrido: ULTRAFÉRTIL S.A.

Advogado: CÉLIO MEDEIROS CUNHA E OUTRO(S)

Recorrido: CARLOS ROBERTO CAMPOS

02061-2005-101-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-2061/2005

Recorrente: CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÉUTICA LTDA.

Advogado: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)

Recorrido: LUCIENE ALMEIDA DA SILVA

Advogado: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS E OUTRO(S)

00327-2007-053-18-00-3

Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-327/2007

Recorrente: ANTÔNIO VIEIRA DE MENEZES

Advogado: JOSÉ LÁZARO DE BARROS

Recorrido: ALISUL ALIMENTOS S.A.

Advogado: ANTÔNIO FERNANDO RORIZ

00218-2007-053-18-00-6

Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-218/2007

Recorrente: ODILON FERREIRA GARCIA E OUTRO

Advogado: ARINILSON GONÇALVES MARIANO E OUTRO(S)

Recorrente: VALDIVINO CARDOSO DA SILVA

Advogado: EDSON VERAS DE SOUSA

Recorrido: OS MESMOS

00530-2007-011-18-00-8

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-530/2007

Recorrente: ROSE ANE PACHECO MENEGON

Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

Recorrente: SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.

Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

01388-2006-009-18-00-9

Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - AA-1388/2006

Recorrente: SINDICATO DOS VIGILANTES, DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, VIGIAS E GUARDAS NOITE, VIGILANTES ORGÂNICOS E EMPREGADOS DAS ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E SEGURANÇA DO ESTADO DE GOIÁS - SEESVIG

Advogado: ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)

Recorrido: EDIONE GONÇALVES BRUNO E OUTROS

Advogado: EDMILSON MARTINS DO NASCIMENTO

00383-2007-004-18-00-8

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-383/2007

Recorrente: TELEPERFORMANCE BRASIL CRM S.A.

Advogado: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrente: LUCIANO MOREIRA LINO DA SILVA

Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

01512-2006-002-18-00-1

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1512/2006

Recorrente: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

Advogado: GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)

Recorrido: PAULO PERES GUIMARÃES

Advogado: JOSÉ NILVAN COSTA

02144-2006-005-18-00-8

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2144/2006

Recorrente: JOSÉ UBIRATAN RAMOS

Advogado: JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA

Recorrente: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Advogado: CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS E OUTRO(S)

Recorrente: REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Advogado: MARCOS TADEU QUIRINO FILHO E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00334-2007-004-18-00-5

Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-334/2007

Agravante: RENATO CRISTOFOLI - ME

Advogado: RODOLFO NOLETO CAIXETA

Agravado: ANDRÉIA RIBEIRO MORAES

Advogado: SIMONE WASCHECK

RECURSO ORDINÁRIO

00651-2007-007-18-00-0

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-651/2007

Recorrente: ROBERTO E GLÓRIA LTDA.

Advogado: RICARDO CRUVINEL MACHADO DE ASSIS PEIXOTO E OUTRO(S)

Recorrido: CÍNTIA SOCORRO ALVES DE FREITAS

Advogado: MARCOS VINÍCIUS LUIZ FRANÇA LIMA E OUTRO(S)

00560-2007-005-18-00-2

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-560/2007

Recorrente: HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES E OUTRO(S)
 Recorrido: JESUS CARLOS FERREIRA DA SILVA
Advogado: MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)

00749-2007-008-18-00-4
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-749/2007
 Recorrente: WILMAR LOURENÇO DA SILVA
Advogado: RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)
 Recorrido: GENUIR GERALDO BASSO JÚNIOR
Advogado: ELAINE RIBEIRO MACHADO

00120-2007-008-18-00-4
 Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-120/2007
 Recorrente: HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado: RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)
 Recorrido: FAUSTO DA COSTA MENDES
Advogado: MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)

00423-2006-131-18-00-1
 Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-423/2006
 Recorrente: SYSTEMA NATURAE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.
Advogado: EURÍPEDES ALVES FEITOSA E OUTRO(S)
 Recorrente: ANTÔNIO FLÁVIO ALVES DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

00587-2007-003-18-00-2
 Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-587/2007
 Recorrente: QUICK LOGÍSTICA LTDA.
Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido: FERNANDO AUGUSTO MORAIS BATISTA
Advogado: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

00812-2007-004-18-00-7
 Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-812/2007
 Recorrente: PATRÍCIA GALDINO RODRIGUES
Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
 Recorrido: ALAN CÔRTEZ RODRIGUES
Advogado: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

Relator: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00837-2006-081-18-00-9
 Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-837/2006
 Agravante: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
 Agravado: PAULO ARCANJO DE SOUZA
Advogado: MAURO ABADIA GOULÃO E OUTRO(S)
 Agravado: UNIÃO
Advogado: ADRIANA ALVES DA SILVA

01740-2005-010-18-00-5
 Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - CPE-1740/2005
 Agravante: DIVINO AIRTON MACHADO
Advogado: FABIANO DA MOTA FALEIRO E OUTRO(S)
 Agravado: EZIR DE ABREU PEREIRA
 Agravado: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00364-2007-081-18-00-0
 Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-364/2007
 Recorrente: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Advogado: ROOSEVELT SANTOS PAIVA
 Recorrido: CID JOSÉ PEREIRA SANTOS
Advogado: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS E OUTRO(S)

00239-2007-051-18-00-9
 Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-239/2007
 Recorrente: SERVENG - CIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
Advogado: ROGÉRIO AVELAR E OUTRO(S)
 Recorrido: RINALDO FERNANDES ALVES
Advogado: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

00250-2007-012-18-00-6
 Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-250/2007
 Recorrente: ELETRO TRANSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
 Recorrente: JOSINALDO NEVES DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido: OS MESMOS
 Recorrido: CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA.
Advogado: MARIA VILMA BARROS FERREIRA E OUTRO(S)

00155-2007-181-18-00-5
 Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-155/2007
 Recorrente: CERÂMICA NOVO HORIZONTE LTDA.
Advogado: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
 Recorrido: LUIZ MARCOS DA SILVA
Advogado: JOÃO DO CARMO FREIRE E OUTRO(S)

01338-2006-082-18-00-5
 Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1338/2006
 Recorrente: PEDRO COSTA BARROS
Advogado: KARINE LAURENTINO OLIVEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido: DANIEL RODRIGUES TAVARES
Advogado: HÉLDER DA SILVA TELES

00448-2007-251-18-00-9
 Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-448/2007
 Recorrente: MUNICÍPIO DE PORANGATU
Advogado: RAIMUNDO ROCHA MEDRADO
 Recorrido: OSMARINA TELES DA SILVA
Advogado: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

00281-2007-161-18-00-5
 Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-281/2007
 Recorrente: AUDI LOCADORA NADER LTDA. - ME
Advogado: CLÁUDIO JOSÉ DE SOUZA E OUTRO(S)
 Recorrido: SEBASTIÃO BERNARDES
Advogado: NELSON BORGES DE ALMEIDA

00257-2007-121-18-00-7
 Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-257/2007
 Recorrente: JOVINO DIAS CAMPOS
Advogado: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
 Recorrido: EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Advogado: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTRO(S)

00467-2007-002-18-00-9
 Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-467/2007
 Recorrente: OSÓRIO ARANTES NETO
Advogado: RENATA SILVEIRA PACHECO E OUTRO(S)
 Recorrido: SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A.
Advogado: ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE INSTRUMENTO

02176-2006-012-18-01-4
 Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-2176/2006
 Agravante: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)
 Agravado: MÁRCIO ELÍSIO DE OLIVEIRA
Advogado: ENEY CURADO BROM FILHO E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

00313-2005-102-18-00-3
 Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-313/2005
 Agravante: MÁRCIO WENDELL FERNANDES DA SILVA E OUTROS
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 Agravado: I. R. H. MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA LTDA.
Advogado: JOÃO DEMÉTRIO GIANOTTI E OUTRO(S)
 Agravado: MANOEL DIAS DE SOUZA FILHO
 Agravado: JOÃO BATISTA DA SILVA

01980-1999-004-18-00-9
 Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1980/1999
 Agravante: JOSÉ GERALDO DE FARIAS
Advogado: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA E OUTRO(S)
 Agravado: JOSÉ NORBERTO FILHO
 Agravado: JOSÉ NOBERTO FILHO - ME

00524-2006-004-18-00-1
 Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-524/2006
 Agravante: SANDRA REGINA FLEURY ABRANTES SANTOS
Advogado: ANA CRISTINA FLEURY ABRANTES
 Agravado: CASA DA IMAGEM BRASIL PRODUÇÃO DE VÍDEO LTDA.
Advogado: LÚCIA HELENA SAMPARARATO HANSEN CIRILO E OUTRO(S)
 Agravado: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM COMUNICAÇÃO NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - SINDICOM
Advogado: LEONARDO PEIXOTO SIMÃO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00302-2007-054-18-00-6

Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - AMT-302/2007
 Recorrente: MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES
Advogado: REGINALDO MARTINS COSTA E OUTRO(S)
 Recorrido: MANOEL ABADIA OLIVEIRA
Advogado: BRUNO CARVALHO MACHADO E OUTRO(S)

01894-2005-101-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1894/2005
 Recorrente: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO - COMIGO
Advogado: CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES
 Recorrido: JOSÉ JOAQUIM XAVIER
Advogado: ISAC CARDOSO DAS NEVES E OUTRO(S)

01822-2006-081-18-00-8

Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1822/2006
 Recorrente: BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
Advogado: MARIOLICE BOEMER E OUTRO(S)
 Recorrente: CÉLIO DE BRITTO PERES
Advogado: MAURO ABADIA GONÇALVES E OUTRO(S)
 Recorrente: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado: EDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

00317-2006-082-18-00-2

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RTN-317/2006
 Recorrente: CÉSAR TRANSPORTES DE CARGA LTDA.
Advogado: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO E OUTRO(S)
 Recorrente: KETHELEY PEREIRA FERNANDES DA SILVA(ADESIVO)
Advogado: CUSTÓDIA DA SILVA COSTA E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

00236-2007-161-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-236/2007
 Recorrente: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado: EDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)
 Recorrido: JOSÉ CARLOS VARRIANO
Advogado: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

01066-2006-054-18-00-4

Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-1066/2006
 Recorrente: PEPSICO DO BRASIL LTDA.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente: CRISTIANO BATISTA DA SILVA (ADESIVO)
Advogado: CARLOS ANTÔNIO SOUZA
 Recorrido: OS MESMOS

00119-2007-008-18-00-0

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-119/2007
 Recorrente: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
 Recorrente: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente: BALTAZAR DE ASSIS RODRIGUES JÚNIOR
Advogado: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

01102-2006-052-18-00-7

Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-1102/2006
 Recorrente: JOSÉ DO NASCIMENTO
Advogado: EMERSON BALIZA CORREIA E OUTRO(S)
 Recorrido: ORIVAL MEIREL SIQUEIRA
Advogado: DOMINGOS DE SOUZA LIMA

00323-2007-101-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-323/2007
 Recorrente: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado: VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
 Recorrido: RUBENSMAR GUERRA DE SOUSA
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

Relator: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor: (Gab.) Juiz(a) Convocado(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00307-2007-005-18-00-9

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-307/2007
 Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)
 Recorrido: ANTÔNIO LUIZ ALVES

02174-2006-005-18-00-4

Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2174/2006

Recorrente: FLÁVIA DE MOURA RIBEIRO

Advogado: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
 Recorrido: NET GOIÂNIA LTDA.
Advogado: LORENA COSTA MONINI E OUTRO(S)

00621-2007-007-18-00-4

Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-621/2007
 Recorrente: RUY CARDOSO DE MIRANDA NETO
Advogado: MOACIR CORDEIRO GALVÃO
 Recorrido: LEONARDO SABINO DE OLIVEIRA DOURADO
Advogado: DELBERT JUBÉ NICKERSON E OUTRO(S)

00645-2007-010-18-00-6

Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-645/2007
 Recorrente: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
Advogado: CHRISTIANO RENATO B. DE JESUS E OUTRO(S)
 Recorrido: VALDECI VICENTE DA SILVA
Advogado: FERNANDO RIOS DE BRITO MADUREIRA

00584-2007-002-18-00-2

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-584/2007
 Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY E OUTRO(S)
 Recorrido: EPAMINONDAS OLIVEIRA DA ROCHA
Advogado: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

00192-2007-141-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - CCS-192/2007
 Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: GLEIDSON ROCHA TELES
 Recorrido: ADYLSOON VERONEZ

00665-2007-008-18-00-0

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-665/2007
 Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: MARIA MARCIANO DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido: MARISETE DIAS DA SILVA
Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

00424-2006-131-18-00-6

Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-424/2006
 Recorrente: SYSTEMA NATURAE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.
Advogado: EURÍPEDES ALVES FEITOSA E OUTRO(S)
 Recorrente: GONÇALO MARTINS DOS SANTOS(ADESIVO)
Advogado: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido: OS MESMOS

00598-2007-011-18-00-7

Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-598/2007
 Recorrente: ERLON MARDEN GERMANO TAVARES
Advogado: RITA ALVES LÔBO DAS GRAÇAS
 Recorrido: VVM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Advogado: CHRISTIANE MOYA INÁCIO FERREIRA E OUTRO(S)

00693-2007-221-18-00-4

Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-693/2007
 Recorrente: LUDMILA VANI SERVINSKINS BARBOSA ROSA
Advogado: RICARDO CALIL FONSECA
 Recorrido: THIAGO BATISTA DA SILVA
Advogado: JIN JOEL MOMONUKI E OUTRO(S)

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 225

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 76 / 2007

Em 20/06/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00204-2007-000-18-00-7

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-801/2006
 Impetrante: BRONDELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ME
Advogado: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR
 Impetrado: JUIZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

00205-2007-000-18-00-1

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - CP-1021/2007

Impetrante: MARISA PIGNATARO DE SANT'ANNA

Advogado: ROBERTO MELO MARTINS E OUTRO(S)

Impetrado: JUÍZO DA 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

00206-2007-000-18-00-6

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-1064/2006

Impetrante: BRONDELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Advogado: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR

Impetrado: JUÍZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 3

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 77 / 2007

Em 21/06/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00207-2007-000-18-00-0

Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-1104/2006

Impetrante: PEDRO VICTOR DE LELES

Advogado: CÉLIA ALVES DE LELES

Impetrado: JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE GOIÁS

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 78 / 2007

Em 22/06/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00209-2007-000-18-00-0

Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1949/2006

Impetrante: BRONDELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Advogado: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR

Impetrado: JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

00210-2007-000-18-00-4

Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1096/2007

Impetrante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - STIGRAF

Advogado: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

Impetrado: JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 2

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 79 / 2007

Em 25/06/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00213-2007-000-18-00-8

Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-611/2006

Impetrante: DROGAFARMA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTRO

Advogado: JOSÉ CARLOS COELHO DA FONSECA

Impetrado: JUÍZO DA 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 80 / 2007

Em 27/06/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AÇÃO RESCISÓRIA

00214-2007-000-18-00-2

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-795/2007

Autor: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÓ

Advogado: CELSO D'ALCANTARA BARBOSA

Réu: NEUSA CÉSAR DE MORAIS BRUZINGA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 81 / 2007

Em 28/06/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AÇÃO RESCISÓRIA

00216-2007-000-18-00-1

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-216/2006

Autor: BANCO ITAÚ S.A.

Advogado: ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)

Réu: LISETI REIS BARRETO HAESBAERT

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AÇÃO RESCISÓRIA

00215-2007-000-18-00-7

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-943/2006

Autor: BANCO ITAÚ S.A.

Advogado: ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)

Réu: MARIA LUIZA DONADI TOCAFUNDO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AÇÃO CAUTELAR

00217-2007-000-18-00-6 (POR DEPENDÊNCIA À AR-00216-2007-000-18-00-1)

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-216/2006

Autor: BANCO ITAÚ S.A.

Advogado: SUELENY SILVA COSTA E OUTRO(S)

Réu: LISETI REIS BARRETO HAESBAERT

00218-2007-000-18-00-0 (POR DEPENDÊNCIA À AR-00215-2007-000-18-00-7)

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-943/2006

Autor: BANCO ITAÚ S.A.

Advogado: SUELENY SILVA COSTA E OUTRO(S)

Réu: MARIA LUIZA DONADI TOCAFUNDO

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 4

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 82 / 2007

Em 29/06/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00219-2007-000-18-00-5

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-1638/2004

Impetrante: GISLAINE KELLEN DE MATOS E OUTRO

Advogado: CLÁUDIA MARIA SILVA

Impetrado: JUÍZO DA 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

00220-2007-000-18-00-0

Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-363/2007

Impetrante: JOAQUIM AGOSTINHO DA CUNHA

Advogado: CINTHYA DE ASSIS PINTO E OUTRO(S)

Impetrado: JUÍZO DA 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 2

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 29/06/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED

RECLAMANTE

RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

02.848/2007 RT 01 0.710/2007 UNA 10/07/2007 15:00 SUM. N N

ELIAS HANNA

SISTEMA PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS - ANAPREV (N/P DE SEU LIQUIDANTE GUARACY SIMÕES DE LIMA JÚNIOR)

02.839/2007 RT 03 0.706/2007 UNA 17/07/2007 13:00 SUM. N N

IVAN LOPES RODRIGUES

LURDE ASARA SILVA

02.838/2007 CPEX 04 0.713/2007 N N

WANDERSON MENDES DE SOUSA/INSS

PACK SERVICE LTDA.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO GONZAGA SILVA

02.841/2007 RT 03 0.708/2007 UNA 17/07/2007 13:15 SUM. N N

RAQUEL PINHEIRO DE LIMA

CASA DOS SABORES CONFEITARIA LTDA. (REP. P/ FLÁVIA PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA)

ADVOGADO(A): ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

02.849/2007 RT 02 0.712/2007 UNA 12/07/2007 13:20 SUM. N N

FABIANO ALVES DE SOUZA

DÁRIO DIAS CONSTRUÇÕES. + 001

ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO SOUZA

02.843/2007 RT 04 0.714/2007 UNA 30/07/2007 13:30 ORD. N N

ADALBERTO JOSÉ DE LIMA

ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

02.844/2007 RT 04 0.715/2007 UNA 30/07/2007 14:00 ORD. S N

CÍCERO DAMIÃO DINIZ

ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): DOGIMAR GOMES DOS SANTOS

02.850/2007 RT 04 0.717/2007 UNA 13/07/2007 09:10 SUM. N N

CÉLIO ALVES FRANÇA (ESPÓLIO DE) REPR. P/ PATRÍCIA ALVES VILELA

FRANÇA

ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS

02.851/2007 RT 03 0.710/2007 UNA 18/07/2007 13:00 SUM. N N

MARIA LUCIMAR LEITE DA SILVA

ELENIR DA PENHA DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO(A): JOEL CANUTO

02.846/2007 RT 03 0.709/2007 UNA 17/07/2007 13:30 SUM. N N

JALDEZ FERREIRA DE SOUZA

GRANOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO S. A.

02.842/2007 RT 01 0.709/2007 UNA 09/07/2007 13:55 ORD. N N

FRANCISCO ANTÔNIO DOS SANTOS

PANIFICADORA VITA PÃO LTDA.

02.847/2007 RT 04 0.716/2007 UNA 13/07/2007 08:50 SUM. N N

FABIULLA ALVES BORGES SILVA

DUMONT PANIFICAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

02.845/2007 RT 02 0.711/2007 UNA 16/07/2007 13:00 SUM. N N

MARCONIS GOMES ALVES

JERIVÁ COMÉRCIO INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA LTDA

ADVOGADO(A): LEONE GOMES DE OLIVEIRA

02.852/2007 AA 02 0.713/2007 UNA 24/07/2007 14:00 ORD. N N

ODILON FERREIRA GARCIA + 001

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT (N/P DA SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, RUTH BEATRIZ VILELA)

ADVOGADO(A): MARIA CAROLINA RODRIGUES COSTA

02.840/2007 ET 03 0.707/2007 ORD. S N

JOSEMAR DE PAULO SILVA

UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 15

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 02/07/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED

RECLAMANTE

RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

02.855/2007 CP 03 0.711/2007 N N

ADELSON FERREIRA COSTA

FLORA GARDEN GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA

ADVOGADO(A): ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

02.859/2007 RT 02 0.715/2007 UNA 16/07/2007 13:20 SUM. S N

FRANCISCO REINALDO DA SILVA

CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): JANDIR P. JARDIM

02.858/2007 RT 01 0.712/2007 UNA 10/07/2007 15:30 SUM. N N

DASDORES APARECIDA DA SILVA

ESCOLA PEQUENOS PENSADORES

ADVOGADO(A): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

02.853/2007 RT 04 0.718/2007 UNA 12/07/2007 09:10 SUM. N N

LEODEONE LÚCIO DA SILVA

ANNE CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): JUCÉLIA BASILIO DA SILVA

02.854/2007 AINDAT 02 0.714/2007 ORD. N N

NECIR CAMILO DIAS

FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA - TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA

ADVOGADO(A): RAFAEL REGINALDO URANI OLIVEIRA

02.857/2007 RT 01 0.711/2007 UNA 10/07/2007 13:55 ORD. N N

LEANDRO PEREIRA BAPTISTA DE OLIVEIRA

GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

02.861/2007 RT 01 0.714/2007 UNA 11/07/2007 13:45 ORD. N N

JÂNIO ALVES DE MORAES

ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

02.862/2007 RT 04 0.719/2007 UNA 18/07/2007 12:30 SUM. N N

CREONE MORAIS PRETO

NETSFIRE - SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO CAETANO ROSA - DR

02.860/2007 ET 01 0.713/2007 UNA ORD. S N

DANIELLE GARCEZ CASTRO + 001

GISLENE DE OLIVEIRA FERNANDES

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA

02.856/2007 RT 03 0.712/2007 UNA 18/07/2007 13:15 SUM. N N

OSMAR HENRIQUE DA SILVA (RESPONSÁVEL - ANTÔNIA ROSA DA SILVA)

IVAIR & CIA LTDA. N/P SÓCIO IVAIR LEMES DE SOUSA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 10

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 02/07/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

16.398/2007 CP 11 1.256/2007 N N
JOSEMAR CORREA DAS NEVES
LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. N/P DO SÓCIO:
RODRIGO HORTA DE ALVARENGA + 001

16.402/2007 CP 02 1.262/2007 N N
EDIVAN VIEIRA
UNIÃO FEDERAL

16.427/2007 CPEX 09 1.267/2007 N N
DOMINGOS BARBOSA LIMA
GOIANAZ ENGENHARIA LTDA.

16.395/2007 CPEX 10 1.269/2007 N N
VAZ CUNHA/INSS
EBS - EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA. + 001

16.498/2007 RT 13 1.251/2007 UNA 23/07/2007 08:45 ORD. N N
DIVINA DE OLIVEIRA SANTOS
SPA SOLAR DAS ORQUÍDIAS LTDA

16.391/2007 CP 13 1.253/2007 N N
PAULO ROBERTO CUNHA
UNIÃO FEDERAL (DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO) TERCEIRO:
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - PROCURADORIA DA UNIÃO - ESTADO DE GOIÁS

16.423/2007 CP 07 1.261/2007 N N
ROSIVALDA SANTOS DE JESUS
PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TÉCNICOS LTDA.

16.425/2007 CP 06 1.252/2007 N N
ADELMO GOMES DE OLIVEIRA
IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR

16.440/2007 RT 02 1.260/2007 UNA 12/07/2007 10:10 SUM. N N
EDINA DA SILVA ROCHA
ANNA PAULA BILAO MARQUES

16.433/2007 RT 05 1.259/2007 UNA 18/07/2007 08:50 SUM. N N
LENILDES FERREIRA CUNHA
JURANDIR ALVES DA SILVA

16.406/2007 CP 08 1.254/2007 N N
JOSÉ ARI DOS REIS
TRANSPORTE TRANSPORTE LTDA.

16.499/2007 CP 03 1.270/2007 N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
SEBASTIÃO CARDOZO DA SILVA

16.405/2007 CP 05 1.262/2007 N N
SAMUEL VINÍCIUS PIRES
TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

16.502/2007 CPEX 10 1.277/2007 N N
BENEDITO LAURI ALVES MAIA
RIBEIRO SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. + 06

16.539/2007 RT 03 1.271/2007 UNA 24/07/2007 14:40 SUM. N N
LEDA NAGLE BORBA DE OLIVEIRA
ACSER RECURSOS HUMANOS LTDA

16.428/2007 CPEX 12 1.264/2007 N N
DEAN MARTIM MESSIAS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A

16.431/2007 RT 09 1.263/2007 UNA 23/07/2007 14:40 ORD. N N
CLAUDIA ALMEIDA TOLENTINO BARBOSA
MAC - COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA

16.500/2007 CP 13 1.260/2007 N N
FÁBIO GUIMARÃES DE ANDRADE
MASTER GRAU RESTAURADORA DE JÓIAS LTDA. + 07

16.506/2007 CPEX 07 1.266/2007 N N
FRANCISCO BESSA DE AQUINO
SISTEMA ENGENHARIA LTDA.

16.426/2007 CPEX 04 1.264/2007 N N
ANTONIO BARROS PEREIRA
TECMON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

16.489/2007 RT 06 1.249/2007 INI 27/07/2007 14:00 ORD. N N
SELMA MARIA DA SILVA CARDOSO
GUIMARÃES E SANTIAGO LTDA

16.503/2007 CPEX 02 1.269/2007 N N
MARIA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS
FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

16.505/2007 CPEX 05 1.269/2007 N N
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
JOSÉ CARLOS CAMPOS

ADVOGADO(A): ALEXANDER NÉDIO POTENCIANO

16.471/2007 ACPG 10 1.274/2007 UNA 12/07/2007 09:30 ORD. N N
SAVAN COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
MARCELO ANTÔNIO DE FARIA

ADVOGADO(A): ANA LÚCIA MACIEL OLIVEIRA

16.382/2007 RT 05 1.260/2007 UNA 18/07/2007 09:10 SUM. N N
DIVINA DAS GRAÇAS SOUZA
EMPRESA BORDADOS FERREIRA CONFECÇÕES (TITULAR ALAIR L. DA CUNHA FERREIRA)

16.383/2007 RT 01 1.275/2007 UNA 17/07/2007 09:10 SUM. N N
POLLYANNA BATISTA DE SOUZA
BORDADOS FERREIRA CONFECÇÕES

ADVOGADO(A): ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

16.409/2007 RT 01 1.284/2007 UNA 17/07/2007 15:45 ORD. N N
IRIS MARTINS PEREIRA
CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO

16.409/2007 RT 09 1.265/2007 UNA 17/07/2007 14:00 SUM. N N
RAPHAEL IGLESIAS VALADARES
ABILITY COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

16.410/2007 RT 01 1.278/2007 UNA 17/07/2007 10:15 ORD. S N
MARIA DA CONCEIÇÃO HONORATO DE JESUS
SUPERMERCADO MOREIRA LTDA.

ADVOGADO(A): ARISTOTELES ALVES DA LUZ

16.494/2007 RT 09 1.272/2007 UNA 18/07/2007 08:30 SUM. N N
ROSÂNGELA CAVALCANTE REZENDE
WAL- MART BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): ARMANDO CAVALANTE

16.501/2007 ACPG 09 1.273/2007 ORD. S S
BANCO ITAÚ S.A.
LUCEJANE ALVES F. GONZAGA

ADVOGADO(A): CLÁUDIO NUNES SILVA

16.403/2007 RT 10 1.270/2007 UNA 12/07/2007 08:00 SUM. N N
ELÍZIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
IPANEMA SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTINA ALVES PINHEIRO

16.450/2007 RT 09 1.269/2007 UNA 17/07/2007 10:00 ORD. N N
ANTÔNIO VALDIR RODRIGUES JÚNIOR
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

16.445/2007 RT 06 1.255/2007 UNA 18/07/2007 09:45 SUM. N N
RAIMUNDO DE ANDRADE RODRIGUES
EMPREITEIRA LM DE VER. CONST. CIVIL LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

16.438/2007 RT 08 1.255/2007 UNA 13/07/2007 09:00 SUM. N N
SEBASTIÃO LEANDRO ROSENDO DA SILVA
GOIASLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): DARI CRISTIANO DA CUNHA

16.463/2007 RT 13 1.258/2007 UNA 12/07/2007 09:45 SUM. N N
MARIGLEYCE ALBURQUERQUE BORGES
POLICÓPIAS LTDA.

ADVOGADO(A): ÉCIO DA SILVA ALMEIDA

16.453/2007 RT 03 1.266/2007 INI 20/08/2007 13:20 ORD. N N
CLEOTON ESTEVES DA SILVA
QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO(A): EDNA SILVA

16.384/2007 RT 13 1.252/2007 UNA 12/07/2007 08:30 SUM. N N
MIGUEL ANTUNES FILHO
HELIO SANTOS DA SILVA

16.387/2007 RT 11 1.255/2007 SUM. N N
ADAILMA DE SOUSA LIMA CUNHA
TERMOPOT TERMOFORMAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

16.504/2007 ARI 02 1.270/2007 UNA 12/07/2007 08:30 SUM. S S
MIGUEL LOPES DA SILVA
INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(A): ELIOMAR PIRES MARTINS

16.448/2007 PJ 07 1.262/2007 ORD. N N
JOSÉ DE DEUS FILHO
CONTAL SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): ELSON BATISTA FERREIRA

16.435/2007 RT 06 1.253/2007 INI 27/07/2007 14:30 ORD. N N
ROSANGELA MARIA DOS SANTOS
DIVINA MARIA RIBEIRO

ADVOGADO(A): EMANUELLI DE MATOS MOREIRA

16.413/2007 RT 07 1.259/2007 INI 10/08/2007 08:05 ORD. N N
LUCIANO VIEIRA DE SOUZA
VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (COMM CENTER) + 001

ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO

16.490/2007 RT 05 1.268/2007 UNA 19/07/2007 08:30 SUM. N N
VALDECÍDIO COELHO GUIMARÃES
LEDILSON GRAZIANI DE SOUZA

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

16.416/2007 RT 03 1.265/2007 UNI 20/08/2007 13:10 ORD. N N
CARLOS ROBERTO SILVA NEVES
ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): FERNANDO AMARAL MARTINS

16.422/2007 RT 02 1.264/2007 UNA 12/07/2007 09:30 SUM. N N
JOÃO PAULO SOARES LIRA
TELECOMUNICACOES S/A + 001

ADVOGADO(A): GELMA NUNES DE MORAES

16.434/2007 RT 10 1.272/2007 UNA 12/07/2007 08:15 SUM. N N
CÁSSIA BATISTA SOARES
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME + 001

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES

16.467/2007 RT 12 1.267/2007 INI 24/07/2007 14:30 ORD. N N
IARA TAVARES DA CÂMARA
PORTAL DA SORTE LOTERIAS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

16.396/2007 RT 01 1.276/2007 UNA 17/07/2007 09:35 ORD. S N
REGINALDO JOSÉ RAMOS
CONFECÇÕES METRO LTDA.

ADVOGADO(A): GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

16.386/2007 RT 08 1.252/2007 UNA 20/07/2007 11:20 ORD. S N
MANOEL BATISTA DE ARAÚJO
FUNERÁRIA BRITÂNICA LTDA -SERPUS

ADVOGADO(A): GERSON MIGUEL DA SILVA

16.418/2007 RT 12 1.262/2007 INI 24/07/2007 13:40 SUM. N N
ANA ROSA BARBOSA LIMA
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): HELON VIANA MONTEIRO

16.404/2007 RT 04 1.262/2007 UNA 23/07/2007 14:00 SUM. N N
WEMERSON FERREIRA ARAUJO
LIMP-MASTER SERVIÇOS GERAIS LTDA

ADVOGADO(A): HERMETO DE CARVALHO NETO

16.480/2007 RT 09 1.271/2007 UNA 18/07/2007 08:10 SUM. N N
CELSO ANTÔNIO PORTELA VIANA
CETead - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

16.484/2007 RT 07 1.264/2007 UNA 25/07/2007 09:40 SUM. N N
SÔNIA MARIA DA SILVA
CETead - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

16.478/2007 RT 12 1.268/2007 INI 24/07/2007 14:40 SUM. N N
ALCIDES FRANCISCO DE OLIVEIRA
CETead - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

16.488/2007 RT 04 1.269/2007 UNA 24/07/2007 13:45 SUM. N N
ROBERTO GONÇALVES BORGES
CETead CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

16.473/2007 RT 01 1.282/2007 UNA 17/07/2007 14:55 SUM. N N
DENISON DE SOUSA CUNHA
CETead - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO(A): JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

16.392/2007 RT 06 1.251/2007 INI 27/07/2007 14:15 ORD. N N
DONIZETE RODRIGUES DOS SANTOS
HP - TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

ADVOGADO(A): JOAQUIM JOSÉ MACHADO

16.407/2007 RT 05 1.263/2007 UNA 18/07/2007 09:50 SUM. N N
CAMILLA ALMEIDA MOURA
TRB PHARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS

16.414/2007 RT 13 1.254/2007 UNA 12/07/2007 08:45 ORD. N N

LUIZ CARLOS QUEIROZ MEIRA
RÁPIDO ARAGUAIA

16.415/2007 RT 09 1.266/2007 UNA 01/08/2007 09:30 ORD. N N
MILITRINO DA SILVA SANTOS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA (PREFEITURA REP/ POR PREFEITO MUNICIPAL
LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS)

ADVOGADO(A): KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

16.447/2007 RT 09 1.268/2007 UNA 17/07/2007 14:20 SUM. N N
ANA PAULA DOS SANTOS
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA. (SUCESSORA
DE MÉTODO CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO) + 001

ADVOGADO(A): LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA

16.397/2007 RT 02 1.261/2007 UNA 12/07/2007 09:50 SUM. N N
FERNANDO DE FARIA FERREIRA
JOSE MALAGUIAS SOBRINHO

16.390/2007 RT 06 1.250/2007 UNA 18/07/2007 09:15 SUM. N N
MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS
TEKTRON - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): LEONARDO FERREIRA DE SOUZA

16.432/2007 RT 10 1.271/2007 UNA 12/07/2007 09:15 ORD. N N
ALESSANDRA KRISTINA ARAÚJO LEÃO
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS

16.443/2007 AEXTCP 11 1.259/2007 SUM. N N
ANTÔNIO PEREIRA MENDES
POLIARTE PINTURAS LTDA. + 001

16.437/2007 RT 06 1.254/2007 UNA 18/07/2007 09:30 SUM. N N
WILSON RAIMUNDO DA SILVA
CONSTRUTORA OLÍMPIA LTDA. + 001

16.441/2007 RT 04 1.265/2007 UNA 23/07/2007 14:15 SUM. N N
PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA
OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

16.442/2007 RT 01 1.280/2007 UNA 17/07/2007 10:40 SUM. N N
FRANCISVALDO FERREIRA DE SOUZA
IGREJA VIDEIRA - MATRIZ

16.436/2007 RT 13 1.256/2007 UNA 12/07/2007 09:15 ORD. N N
JARDELINO RODRIGUES DOS SANTOS
ENEC- EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

16.483/2007 RT 03 1.269/2007 UNA 24/07/2007 14:25 SUM. N N
RONALDO ALVES DE BARROS
LABOR'S COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): LIRIA YURICO NISHIGAKI

16.479/2007 RT 10 1.275/2007 UNA 12/07/2007 08:30 SUM. N N
MARCIO MAGALHÃES VIEIRA
3D DESPACHANTE LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELLA CRISTINA XAVIER BARBOSA

16.439/2007 AINDAT 01 1.279/2007 ORD. N N
MÁRIA ANTÔNIA DA SILVA DINIZ
MISTER SALADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA

16.452/2007 RT 05 1.265/2007 UNA 01/08/2007 08:10 ORD. S N
DERONICO DA SILVA SOUSA
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA + 001

16.451/2007 RT 12 1.265/2007 INI 24/07/2007 14:10 SUM. N N
CARLOS FERREIRA SILVA
MINISTÉRIO COMUNIDADE CRISTÃ (FONTE DA VIDA)

ADVOGADO(A): MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO

16.527/2007 RT 13 1.261/2007 UNA 12/07/2007 10:15 ORD. N N
JADISMAR GOMES DE PAULA
WALTERDAN FERNANDES MADALENA

ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA DOS SANTOS

16.491/2007 RT 01 1.283/2007 UNA 17/07/2007 15:20 SUM. N N
MOACIR RODRIGUES MACEDO
FORTESUL SERV. CONST. E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO(A): MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

16.399/2007 RT 08 1.253/2007 UNA 13/07/2007 09:20 SUM. N N
RICARDO BUENO DE OLIVEIRA
APARECIDO DOS REIS PACHECO

ADVOGADO(A): MÔNICA CRISTINA MARTINS

16.482/2007 RT 02 1.267/2007 INI 17/07/2007 08:15 ORD. N N
ROSENO BARBOSA LIMA NETO
BAR E RESTAURANTE LTDA. (CABEÇA BAR)

ADVOGADO(A): NAIR LEANDRO CHAVES DOS REIS

16.411/2007 RT 03 1.264/2007 UNA 24/07/2007 13:55 SUM. N N
MARLENE DA SILVA SOUZA
AERO BALÕES LTDA.

ADVOGADO(A): NIELSEN MONTEIRO CRUVINEL

16.446/2007 RT 08 1.256/2007 UNA 20/07/2007 11:00 ORD. N N
CARLOS FREIRE ALVES
SOCIEDADE EDUCACIONAL LUCVIL LTDA. S/C- CENTRO EDUCACIONAL
OBJETIVO SP-G + 001

ADVOGADO(A): NUBIA DE PINA

16.496/2007 RT 06 1.257/2007 UNI 27/07/2007 14:45 ORD. N N
KÊNIO ALVES DE OLIVEIRA
ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO -
ASSUPERO

16.495/2007 RT 07 1.265/2007 UNA 26/07/2007 08:20 SUM. N N
VILMAR DA COSTA RODRIGUES
ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO
ASSUPERO

16.497/2007 RT 11 1.263/2007 SUM. N N
VICENTE DE PAULA DA SILVA
ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO- OBJETIVO-
ASSUPERO

ADVOGADO(A): OCTÁVIO CORREA SANT'IAIGO

16.429/2007 RT 13 1.255/2007 UNA 12/07/2007 09:00 SUM. N N
TEREZINHA DE ALMEIDA
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): ORMISIO MAIA DE ASSIS

16.419/2007 RT 04 1.263/2007 ORD. N N
VALDEMIRO FERREIRA DE FARIA
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): OSVALDO P. MARTINS

16.420/2007 RT 11 1.257/2007 SUM. N N
FRANCISCO JARDEL NUNES DE SOUSA
JEORGE FRANCES + 001

16.417/2007 RT 02 1.263/2007 UNI 12/07/2007 08:15 ORD. N N
JUSCLÉIA SANTOS DA SILVA
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO(A): OTANIEL MOREIRA GALVAO

16.469/2007 RT 06 1.256/2007 UNA 19/07/2007 08:15 SUM. S N
AYLA CARNEIRO CARDOSO
SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

ADVOGADO(A): PAULO ALVES FERREIRA DA SILVA

16.424/2007 RT 12 1.263/2007 UNI 24/07/2007 14:00 ORD. N N
GEOVANI SILVÉRIO DA SILVA
3JC DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO

16.421/2007 RT 07 1.260/2007 UNI 10/08/2007 08:10 ORD. N N
VALBERNANDES ALVES DA SILVA
ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): RAFAEL MARTINS CORTEZ

16.487/2007 RT 04 1.268/2007 UNA 08/08/2007 14:45 ORD. N N
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
LAVANDERIA REAL LTDA.

ADVOGADO(A): RANDAL JOAQUIM GONÇALVES

16.458/2007 RT 02 1.266/2007 UNA 12/07/2007 09:10 SUM. N N
JULIANA GONÇALVES DA SILVA
OLGA MARIA MATOS DE CARVALHO

16.455/2007 RT 10 1.273/2007 UNA 12/07/2007 08:20 SUM. N N
NAYARA DOS REIS SAMPAIO
CLARA PEREIRA

ADVOGADO(A): RITA ALVES LOBO DAS GRACAS

16.408/2007 RT 01 1.277/2007 UNA 17/07/2007 09:50 SUM. N N
PAULO HENRIQUE RODRIGUES
AGMB - MEDICAMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO LEMOS DA SILVA

16.412/2007 RT 07 1.258/2007 UNA 25/07/2007 09:00 SUM. N N
SILVIO FRANCISCO PINTO
FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONCALEZ

16.388/2007 RT 07 1.257/2007 UNA 25/07/2007 08:40 SUM. N N
DANIELA DA CONCEIÇÃO LIMA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ROSILEINE CARVALHO AIRES

16.400/2007 RT 05 1.261/2007 UNA 18/07/2007 09:30 ORD. S N
JÚLIO MOREIRA CÉSAR
SÓLIDA TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA

16.475/2007 RT 05 1.267/2007 UNA 18/07/2007 11:30 SUM. N N
ILVONEY SEBASTIÃO DA SILVA
SÃO LUIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS SANIT LTDA.

16.472/2007 RT 04 1.267/2007 UNA 24/07/2007 13:30 SUM. N N
VANTUIR SOUZA DA SILVA
BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

16.485/2007 RT 02 1.268/2007 UNA 12/07/2007 08:50 SUM. N N
ANALI FIRMO DE SOUSA
BERÇÁRIO COELHINHO SAPECA LTDA. ME

16.477/2007 RT 13 1.259/2007 UNA 12/07/2007 10:00 SUM. N N
VÂNIA FRANCISCA DE BRITO
CENTRO EDUCACIONAL ELSHADAI LTDA.

16.481/2007 RT 08 1.259/2007 UNA 16/07/2007 10:40 SUM. N N
LUIZ OMAR DE MENEZES
SÃO LUIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS SANIT LTDA.

16.476/2007 RT 11 1.262/2007 SUM. N N
JOVENIL BUENO HILÁRIO
OUT DOOR PLUS LTDA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO

16.460/2007 ACPG 04 1.266/2007 UNA 18/07/2007 15:30 ORD. N N
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
WILIE PEIXOTO DE PAIVA

16.462/2007 ACPG 05 1.266/2007 UNA 18/07/2007 10:50 ORD. N N
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
CÍNTIA GUEDES DOS ANJOS

16.457/2007 ACPG 02 1.265/2007 UNI 17/07/2007 08:20 ORD. N N
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
CASSIO BORGES DANTAS

16.459/2007 ACPG 13 1.257/2007 UNA 12/07/2007 09:30 ORD. N N
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ADRIANA ROSA

16.465/2007 ACPG 11 1.261/2007 ORD. N N
MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ELIANDRO DIAS ALVES

16.466/2007 ACPG 12 1.266/2007 UNI 24/07/2007 14:20 ORD. N N
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
WALTER PEREIRA CAIXETA

16.474/2007 ACPG 03 1.268/2007 UNI 21/08/2007 08:10 ORD. N N
MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
MURILO LOPES GUIMARÃES

16.454/2007 ACPG 09 1.270/2007 UNA 23/07/2007 15:10 ORD. N N
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
POLIANA SOARES MORAIS

16.470/2007 ACPG 01 1.281/2007 UNA 17/07/2007 14:30 ORD. N N
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
LUCIANO JOSÉ PORFÍRIO

16.456/2007 ACPG 08 1.257/2007 UNA 20/07/2007 10:40 ORD. N N
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
MUSSIO HEBERT DA SILVA

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK

16.468/2007 RT 03 1.267/2007 UNA 24/07/2007 14:10 SUM. N N
JOSÉ MARTINS COELHO
CIAL COM. E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

16.461/2007 RT 07 1.263/2007 UNA 25/07/2007 09:20 SUM. N N
LINDOMAR FERREIRA BARBOSA
ANEXOS NOSSO BAR

ADVOGADO(A): SINARA DA SILVA VIEIRA

16.492/2007 RT 12 1.269/2007 UNI 25/07/2007 14:00 SUM. N N
ELIESIO SOARES DA SILVA
V & L METAIS NOBRES INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

16.430/2007 RT 11 1.258/2007 SUM. S N
GILDETE PEREIRA DE OLIVEIRA
HERMIONE MARQUES DONIZETE FERREIRA

16.444/2007 RT 05 1.264/2007 UNA 18/07/2007 10:30 SUM. N N
GENILZA LOPES DE SOUZA
SÔNIA DOMINGAS OLIVEIRA

ADVOGADO(A): VILMAR GOMES MENDONÇA

16.394/2007 RT 10 1.268/2007 UNA 12/07/2007 09:00 ORD. N N
RANDES CAMILO DE OLIVEIRA
MARCIA DE SOUZA PAULA (CARVAO DA MULHER)

ADVOGADO(A): VILMAR GOMES MENDONÇA

16.393/2007 RT 09 1.264/2007 UNA 17/07/2007 13:40 SUM. N N
ADRIANA MARIA DE NAZARETH
MAGDA DE LIMA PALMEIRA (RESTAURANTE FOGÃO DE LENHA)

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO

16.449/2007 RT 11 1.260/2007 ORD. N N
ALAIR PEREIRA DA SILVA
CASA DO APICULTOR LTDA.

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO

16.486/2007 RT 10 1.276/2007 UNA 12/07/2007 09:45 ORD. N N
CHARLES MIRANDA DE PAIVA
UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): WEVERTON PAULO RODRIGUES

16.464/2007 RT 08 1.258/2007 UNA 13/07/2007 08:40 SUM. N N
CRISTIANO MAGALHÃES
DISTRIBUIDORA DE MILHO VERDE GRÃO DE OURO

ADVOGADO(A): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

16.385/2007 RT 08 1.251/2007 UNA 20/07/2007 13:20 ORD. N N
MARIA CLEUSA DE SOUZA SILVA
CIAL COMERCIO E IND. DE ALIMENTOS LTDA. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 125

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 03/07/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): DRª. SUELY ROSA BESSA SILVA

02.198/2007 RT 02 1.100/2007 INI 02/08/2007 13:00 ORD. S N
KELLY GUIMARÃES DE OLIVEIRA
GOVAL SERVIÇOS GERAIS LTDA + 002

ADVOGADO(A): JÉBERSON A. CORDEIRO SILVA

02.200/2007 CP 01 1.100/2007 N N
JOSÉ MARIA DOS SANTOS
CALDETAM CALDERARIA LTDA + 002

ADVOGADO(A): PARISI MARIO VITTORIO

02.197/2007 ADV 02 1.099/2007 SUM. N N
ELIZABETE DOS SANTOS SANTANA
...

ADVOGADO(A): SIMEI FERDINAN DE OLIVEIRA

02.196/2007 RT 02 1.098/2007 INI 23/07/2007 13:20 ORD. S N
JOSÉ ALVES PEREIRA
MARCELO PIRES DE SOUZA

02.194/2007 RT 01 1.098/2007 INI 17/07/2007 13:40 ORD. S N
PATRICIA FERNANDES VIEIRA
MARCELO PIRES DE SOUZA

ADVOGADO(A): SIMONE SILVEIRA GONZAGA

02.195/2007 RT 02 1.097/2007 UNA 19/07/2007 13:30 SUM. N N
ALEXANDRO DE JESUS PEREIRA
MINERAÇÃO SÃO LUIZ

ADVOGADO(A): SUELY ROSA BESSA SILVA

02.199/2007 RT 01 1.099/2007 UNA 17/07/2007 14:30 SUM. N N
MARIENE SOUZA DIAS
FIRST COM. E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

02.193/2007 CP 02 1.096/2007 N N
JONAS PEDREIRA DE JESUS
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 8

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9389/2007

Processo Nº: RT 02660-1991-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: NEIDE CRISTINA DE LIMA

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): SAM COM. E EDICOES DE LIVROS LTDA SUCESSORA (CCI
BLUMENAU ED.CULTURAIS S/C

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vista ao Exequite, por cinco dias do ofício enviado pela JUCEG.

Notificação Nº: 9457/2007

Processo Nº: RT 02669-1991-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO FERREIRA MUNIZ

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

ADVOGADO.....: ANA MARIA GONÇALVES PACHECO E OLIVEIRA

DESPACHO: Fica o Exequite intimada para, no prazo de cinco dias,
comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para
receber o seu crédito. Intime-se o Exequite.

Notificação Nº: 9435/2007

Processo Nº: RT 01759-1992-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADM. ESCOLAR DO
ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE BEM AVENTURADA

ADVOGADO.....: LUCIMEIRE DE FREITAS

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, fica o Executado, intimado para
apresentar resposta ao Agravo de Petição apresentado pelo Exequite, no
prazo legal. INTME-SE O Executado.

Notificação Nº: 9408/2007

Processo Nº: RT 00438-1994-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELLO TEODORO DIAS

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO BANDEIRANTES S/A

ADVOGADO.....: ROBINSON NEVES FILHO

DESPACHO: Fica o Exequite intimada para, no prazo de cinco dias,
comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para
receber o seu crédito. Intime-se o Exequite.

Notificação Nº: 9432/2007

Processo Nº: RT 00565-1995-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ADELAIDE BARBOSA DA COSTA NUNES

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): S & J COMERCIO DE FILTROS E MONTAGENS LTDA
(ACQUA SAULUS)

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SOUZA PAVAN RORIZ SANTOS

DESPACHO: Vista ao Exequite do ofício enciado pela 4ª Circunscrição de
Goiânia, prazo legal.

Notificação Nº: 9405/2007

Processo Nº: RT 00614-1996-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAO SOARES VILELA

ADVOGADO.....: EDSON DE SOUSA BUENO

RECLAMADO(A): 2A CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 002

ADVOGADO.....: AIRTON BORGES

DESPACHO: Fica o Exequite intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o
que entender de direito. Intime-se o Exequite.

Notificação Nº: 9422/2007

Processo Nº: RT 00232-1997-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FIRMINA PIRES ALCANTARA

ADVOGADO.....: ARAMIZIO GERALDO MEDEIROS LUCIO

RECLAMADO(A): ARTE NOVA RESTAURANTE LTDA + 002

ADVOGADO.....: ARTENIO BATISTA DA SILVA

DESPACHO: Fica o Exequite intimado a manifestar-se acerca da certidão do
Sr. Oficial de Justiça, de fls. dos autos, no prazo legal.

Notificação Nº: 9407/2007

Processo Nº: RT 01622-1998-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: IVONI LIMA CARDOSO

ADVOGADO.....: JACI JURACI DE CASTRO

RECLAMADO(A): LAZARO PRUDENTE ARAUJO + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Exequite intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o
que entender de direito. Intime-se o Exequite.

Notificação Nº: 9399/2007

Processo Nº: RT 00635-2002-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS

RECLAMADO(A): EBENEZER CONSTRUÇÕES LTDA N/P DE RICARDO
MACARINI PIMENTA

ADVOGADO.....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA

DESPACHO: Fica o Exequite intimado para, no prazo de cinco dias, indicar
bens à penhora. Intime-se o Exequite.

Notificação Nº: 9406/2007

Processo Nº: RT 01061-2002-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: LINDOMAR LIMIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): LATICINIOS BONFINOPOLIS IND. E COM. LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vista ao Exequente da consulta ao Bacen, por cinco dias.

Notificação Nº: 9460/2007

Processo Nº: RT 01630-2002-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: UANDER MATIAS SOARES
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): WALDIR RODRIGUES VIEIRA + 002
ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA
DESPACHO: O Executado JOSÉ DE JESUS FERNANDES BORGES, às fls. 449/451, indica bens do 1º Executado (WANDIR RODRIGUES VIEIRA) aptos a garantir a execução argüi a impenhorabilidade dos valores bloqueados à fl.433. Alega que não tomou posse das cotas de transporte de Cooperativa, transferidas do Executado WALDIR RODRIGUES VIEIRA, bem como, que este último possui bens passíveis de garantir a presente execução; Requeveu, na hipótese de não acolhimento da arguição de impenhorabilidade, seja a penhora limitada a 10% do valor recebido a título de salário. Outrossim, a Executada LUZENITA VIEIRA PIRES, às fls. 458/459, pleiteia sua exclusão do pólo passovp por entender que, por ter efetuado acordo com o Reclamante na fase de execução, apenas o 1º Executado (WANDIR RODRIGUES VIEIRA) deve responder pelos créditos previdenciários. Intimada, a União pugnou pelo indeferimento dos pedidos (fls. 462). Decido Conforme dito alhures (fls. 128), o acordo homologado no Juízo Cível e a transferência de cotas de transporte entre os Executados não tem o condão de alterar o curso da presente execução. Outrossim, a composição firmada entre o 1º Executado e o Exeute para pagamento do crédito trabalhista não exclui a responsabilidade dos demais Excutados quanto ao crédito previdenciário, reconhecido no título executivo, haja vista a impossibilidade de as parte sisporem acerca de crédito constituído em favor de terceiro (União) por força da coisa julgada. Assim sendo, os valores de R\$434,17 (fl.436), bloqueado na conta de LUZENITA VIEIRA PIRES (fls.436), e R\$416,20 (fls.441), bloqueados na conta de JOSÉ DE JESUS FERNANDES BORGES permanecerão à disposição deste Juízo. Considerando, contudo, que o valor constante da guia de fls. 435 (246,58) é oriundo de conta utilizada para recebimento de salário, conforme peça de fls. 456, não impugnada pela União, acolho a arguição de impenhorabilidade em relação a tal valor, con espeque no art. 649, IV, do CPC. Intimem-se os Executados e a Inão da presente decisão. Intimem-se os Executados JOSÉ DE JESUS FERNANDES BORGES e LUZENITA VIEIRA PIRES a informarem o atual endereço da COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS, no prazo de cinco dias, a fim de permitir o bloqueio de valores a serem repassados ao Executado WALDIR RODRIGUES VIEIRA. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 9461/2007

Processo Nº: RT 01630-2002-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: UANDER MATIAS SOARES
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): LUZENITA VIEIRA PIRES + 002
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS BARBOSA REGO
DESPACHO: O Executado JOSÉ DE JESUS FERNANDES BORGES, às fls. 449/451, indica bens do 1º Executado (WANDIR RODRIGUES VIEIRA) aptos a garantir a execução argüi a impenhorabilidade dos valores bloqueados à fl.433. Alega que não tomou posse das cotas de transporte de Cooperativa, transferidas do Executado WALDIR RODRIGUES VIEIRA, bem como, que este último possui bens passíveis de garantir a presente execução; Requeveu, na hipótese de não acolhimento da arguição de impenhorabilidade, seja a penhora limitada a 10% do valor recebido a título de salário. Outrossim, a Executada LUZENITA VIEIRA PIRES, às fls. 458/459, pleiteia sua exclusão do pólo passovp por entender que, por ter efetuado acordo com o Reclamante na fase de execução, apenas o 1º Executado (WANDIR RODRIGUES VIEIRA) deve responder pelos créditos previdenciários. Intimada, a União pugnou pelo indeferimento dos pedidos (fls. 462). Decido Conforme dito alhures (fls. 128), o acordo homologado no Juízo Cível e a transferência de cotas de transporte entre os Executados não tem o condão de alterar o curso da presente execução. Outrossim, a composição firmada entre o 1º Executado e o Exeute para pagamento do crédito trabalhista não exclui a responsabilidade dos demais Excutados quanto ao crédito previdenciário, reconhecido no título executivo, haja vista a impossibilidade de as parte sisporem acerca de crédito constituído em favor de terceiro (União) por força da coisa julgada. Assim sendo, os valores de R\$434,17 (fl.436), bloqueado na conta de LUZENITA VIEIRA PIRES (fls. 436), e R\$416,20 (fls.441), bloqueados na conta de JOSÉ DE JESUS FERNANDES BORGES permanecerão à disposição deste Juízo. Considerando, contudo, que o valor constante da guia de fls. 435 (246,58) é oriundo de conta utilizada para recebimento de salário, conforme peça de fls. 456, não impugnada pela União, acolho a arguição de impenhorabilidade em relação a tal valor, con espeque no art. 649, IV, do CPC. Intimem-se os Executados e a Inão da presente decisão. Intimem-se os Executados JOSÉ DE JESUS FERNANDES BORGES e LUZENITA VIEIRA PIRES a informarem o atual endereço da COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS, no prazo de cinco dias, a fim de permitir o bloqueio de valores a serem repassados ao Executado WALDIR RODRIGUES VIEIRA. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 9462/2007

Processo Nº: RT 01630-2002-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: UANDER MATIAS SOARES
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): JOSE DE JESUS FERNANDES BORGES + 002
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS BARBOSA REGO
DESPACHO: O Executado JOSÉ DE JESUS FERNANDES BORGES, às fls. 449/451, indica bens do 1º Executado (WANDIR RODRIGUES VIEIRA) aptos a garantir a execução argüi a impenhorabilidade dos valores bloqueados à fl.433. Alega que não tomou posse das cotas de transporte de Cooperativa, transferidas do Executado WALDIR RODRIGUES VIEIRA, bem como, que este último possui bens passíveis de garantir a presente execução; Requeveu, na hipótese de não acolhimento da arguição de impenhorabilidade, seja a penhora limitada a 10% do valor recebido a título de salário. Outrossim, a Executada LUZENITA VIEIRA PIRES, às fls. 458/459, pleiteia sua exclusão do pólo passovp por entender que, por ter efetuado acordo com o Reclamante na fase de execução, apenas o 1º Executado (WANDIR RODRIGUES VIEIRA) deve responder pelos créditos previdenciários. Intimada, a União pugnou pelo indeferimento dos pedidos (fls. 462). Decido Conforme dito alhures (fls. 128), o acordo homologado no Juízo Cível e a transferência de cotas de transporte entre os Executados não tem o condão de alterar o curso da presente execução. Outrossim, a composição firmada entre o 1º Executado e o Exeute para pagamento do crédito trabalhista não exclui a responsabilidade dos demais Excutados quanto ao crédito previdenciário, reconhecido no título executivo, haja vista a impossibilidade de as parte sisporem acerca de crédito constituído em favor de terceiro (União) por força da coisa julgada. Assim sendo, os valores de R\$434,17 (fl.436), bloqueado na conta de LUZENITA VIEIRA PIRES (fls.436), e R\$416,20 (fls.441), bloqueados na conta de JOSÉ DE JESUS FERNANDES BORGES permanecerão à disposição deste Juízo. Considerando, contudo, que o valor constante da guia de fls. 435 (246,58) é oriundo de conta utilizada para recebimento de salário, conforme peça de fls. 456, não impugnada pela União, acolho a arguição de impenhorabilidade em relação a tal valor, con espeque no art. 649, IV, do CPC. Intimem-se os Executados e a Inão da presente decisão. Intimem-se os Executados JOSÉ DE JESUS FERNANDES BORGES e LUZENITA VIEIRA PIRES a informarem o atual endereço da COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS, no prazo de cinco dias, a fim de permitir o bloqueio de valores a serem repassados ao Executado WALDIR RODRIGUES VIEIRA. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 9424/2007

Processo Nº: EAC 00602-2003-001-18-00-6 1ª VT
EXEQUENTE...: EDVALDO SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
EXECUTADO(A): KAMY INCORPORADORA LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o Exeçüente intimado a manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça, de fls. dos autos, no prazo legal.

Notificação Nº: 9469/2007

Processo Nº: RT 00452-2004-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: NILSON DE SOUZA REGO
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): GPS INDUSTRIA COMERCIO DE ARMARIOS LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 17/08/2007 09:20 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 31/08/2007 ÀS 09:20 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS.

Notificação Nº: 9440/2007

Processo Nº: RT 01273-2004-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: VALDEMAR GONCALVES DE DEUS
RECLAMADO(A): JOQUEI CLUBE DE GOIAS
ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
DESPACHO: Intime-se a Reclamada a regularizar o preenchimento da guia TRCT e CD/SD, conforme requerido pelo Reclamante às fls. 440. Prazo de cinco dias. Adverte-se, desde já, que uma vez comprovada a impossibilidade de o Obreiro cadastrar-se no seguro-desemprego, em razão dos defeitos da documentação apresentada, a responsabilidade decorrente será imputada à Executada, acarretando o pagamento da indenização substitutiva. INTIME-SE A RECLAMADA.

Notificação Nº: 9396/2007

Processo Nº: RT 01883-2005-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ALOISIO CASSIMIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: ENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EBM INCORPORAÇÕES S.A. + 002

ADVOGADO..... EDSON DIAS MIZEL

DESPACHO: Vista à Executada da atualização dos cálculos, por 48 horas.

Notificação Nº: 9397/2007

Processo Nº: RT 01883-2005-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ALOISIO CASSIMIRO DA SILVA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): EBM CONSTRUTORA S.A. + 002

ADVOGADO..... EDSON DIAS MIZEL

DESPACHO: Vista à Executada da atualização dos cálculos, por 48 horas.

Notificação Nº: 9391/2007

Processo Nº: RT 01896-2005-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO LUIZ SOARES

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): JAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 002

ADVOGADO..... HELLION MARIANO DA SILVA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequirente da certidão de fls.161/162, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequirente.

Notificação Nº: 9388/2007

Processo Nº: RTN 00229-2006-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ RODRIGUES MARTINS

ADVOGADO..... LUIZ CARLOS DE SOUZA

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. SINDICO SÉRGIO CRISPIM + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequirente dos Embargos à Execução, por cinco dias. Intime-se o Exequirente.

Notificação Nº: 9382/2007

Processo Nº: RT 00329-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: YARA PEIXOTO FELIPE

ADVOGADO..... DIADIMAR GOMES

RECLAMADO(A): TRIBUNAL DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DO ESTADO DE GOIÁS + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o Exequirente intimado para tomar ciência do ofício de fls.136, da RECEITA FEDERAL, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequirente.

Notificação Nº: 9384/2007

Processo Nº: RT 01265-2006-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: IVAN FERREIRA DE MORAES

ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO..... FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES - DRA

DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 9395/2007

Processo Nº: RT 01410-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON ESPINDOLA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... THIAGO VAZ FARIA

RECLAMADO(A): LAVANDERIA VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME + 002

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

DESPACHO: Fica o Exequirente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequirente.

Notificação Nº: 9450/2007

Processo Nº: RT 01542-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO CARNEIRO DA SILVA

ADVOGADO..... DENISE COSTA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LENISVAL DIONIZIO VIEIRA

ADVOGADO..... GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica o Dr.(ª) DENISE, intimado para depositar a CTPS do Reclamante nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para as devidas anotações no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUIRENTE.

Notificação Nº: 9394/2007

Processo Nº: RT 01674-2006-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO ÂNGELO PEREIRA

ADVOGADO..... LUIZ DARIO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): REAL MOTO PEÇAS LTDA.

ADVOGADO..... ROGERIO BENTO DE FIGUEIREDO

DESPACHO: Vistas às partes do despacho abaixo: Retire-se o feito de pauta. Intime-se o Sr. Perito para que, no prazo de 05 (cinco) dias, responda aos quesitos formulados por este Juízo (fl. 47) e pelas Partes (fls. 220/221 e 223/229). Intime-se, por mandado. Cumprida a determinação acima, intemem-se as Partes para se manifestarem, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 9441/2007

Processo Nº: RT 01771-2006-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO AUGUSTO MENDES FILHO

ADVOGADO..... LEVI LUIZ TAVARES

RECLAMADO(A): DEGIR MIRANDA FILHO + 005

ADVOGADO..... WILLAM ANTONIO DA SILVA

DESPACHO: Convento o depósito recursal em penhora. Intime-se o Executado para, querendo, opor Embargos à Execução.

Notificação Nº: 9442/2007

Processo Nº: RT 01771-2006-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO AUGUSTO MENDES FILHO

ADVOGADO..... LEVI LUIZ TAVARES

RECLAMADO(A): POSTO 200 MILHAS LTDA. + 005

ADVOGADO..... WILLAM ANTONIO DA SILVA

DESPACHO: Convento o depósito recursal em penhora. Intime-se o Executado para, querendo, opor Embargos à Execução.

Notificação Nº: 9443/2007

Processo Nº: RT 01771-2006-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO AUGUSTO MENDES FILHO

ADVOGADO..... LEVI LUIZ TAVARES

RECLAMADO(A): POSTO RODOVIARIO DE GOIANIA LTDA. + 005

ADVOGADO..... WILLAM ANTONIO DA SILVA

DESPACHO: Convento o depósito recursal em penhora. Intime-se o Executado para, querendo, opor Embargos à Execução.

Notificação Nº: 9444/2007

Processo Nº: RT 01771-2006-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO AUGUSTO MENDES FILHO

ADVOGADO..... LEVI LUIZ TAVARES

RECLAMADO(A): POSTO CUNHA LTDA + 005

ADVOGADO..... WILLAM ANTONIO DA SILVA

DESPACHO: Convento o depósito recursal em penhora. Intime-se o Executado para, querendo, opor Embargos à Execução.

Notificação Nº: 9445/2007

Processo Nº: RT 01771-2006-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO AUGUSTO MENDES FILHO

ADVOGADO..... LEVI LUIZ TAVARES

RECLAMADO(A): POSTO VILA PEDROSO LTDA + 005

ADVOGADO..... WILLAM ANTONIO DA SILVA

DESPACHO: Convento o depósito recursal em penhora. Intime-se o Executado para, querendo, opor Embargos à Execução.

Notificação Nº: 9446/2007

Processo Nº: RT 01771-2006-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO AUGUSTO MENDES FILHO

ADVOGADO..... LEVI LUIZ TAVARES

RECLAMADO(A): POSTO CARAIBAS LTDA + 005

ADVOGADO..... WILLAM ANTONIO DA SILVA

DESPACHO: Convento o depósito recursal em penhora. Intime-se o Executado para, querendo, opor Embargos à Execução.

Notificação Nº: 9413/2007

Processo Nº: RT 01772-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): WILMAR BORGES FERREIRA

ADVOGADO..... REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

DESPACHO: Fica o Exequirente intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 9381/2007

Processo Nº: RT 01842-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: OLGA DOLGANOVA

ADVOGADO..... SILVIO BRANDAO JUNIOR

RECLAMADO(A): LAMOUNIER BALLET TEATRO DE GOIÂNIA LTDA.

ADVOGADO..... EDMAR LAZARO BORGES

DESPACHO: Fica o Exequirente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará

para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9392/2007

Processo Nº: RT 01854-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: DEUSIRENE NUNES MELO FERREIRA

ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA

RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA + 001

ADVOGADO....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9456/2007

Processo Nº: RT 02085-2006-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: IVAN ALVARES MONTEIRO

ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): CENTRAL DE FORMATURA LTDA + 002

ADVOGADO....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR

DESPACHO: Vista ao Exequente, da consulta ao DETRAN, por cinco dias.

Notificação Nº: 9448/2007

Processo Nº: RT 02086-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ALCENI MONTEIRO DA SILVEIRA

ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): ROMP LTDA. + 001

ADVOGADO....: JOSÉ HENRIQUE TOSCHI PECLAT

DESPACHO: Declaro garantida a execução por meio do depósito de fls. 121 dos autos. Vistas à Executada para as finalidades do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 9449/2007

Processo Nº: RT 02086-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ALCENI MONTEIRO DA SILVEIRA

ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): CONTRA SENSURA LTDA. + 001

ADVOGADO....: JOSÉ HENRIQUE TOSCHI PECLAT

DESPACHO: Declaro garantida a execução por meio do depósito de fls. 121 dos autos. Vistas à Executada para as finalidades do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 9423/2007

Processo Nº: RT 02178-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ANDRIELLE VAZ VIEIRA

ADVOGADO....: LARISSA COSTA ROCHA

RECLAMADO(A): PANIFICADORA KI-PÃO

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica o Exequente intimado a manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça, de fls. dos autos, no prazo legal.

Notificação Nº: 9452/2007

Processo Nº: RT 02182-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO LEITE MORAES

ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

ADVOGADO....: EDINEU FRANCISCO LEITE

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9393/2007

Processo Nº: RT 02186-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: CLÓVIS BARRETO

ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA

RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. + 007

ADVOGADO....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS

DESPACHO: Vista ao Exequente para informar o número do CNPJ das Executadas GROPAR AGROPECUÁRIA IRMÃ SHEILA PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, GRAHAM BELL SISTEMA DE SEGURANÇA DO BARSIL S.A e GRAHAM BELL TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL, no prazo de trinta dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9421/2007

Processo Nº: CCS 00031-2007-001-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): RAMILO GONÇALVES CARDOSO

ADVOGADO: JOSÉ DE ARIMATEIA DUALIBE E SILVA

DESPACHO: Fica o Exequente intimado a manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça, de fls. dos autos, no prazo legal.

Notificação Nº: 9454/2007

Processo Nº: RT 00083-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SANDRA FÁTIMA DOS SANTOS

ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA CAIAPÓ RIO CLARO E ARAGUAIA

ADVOGADO....:

DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes, para que surta seus jurídicos efeitos. Em razão da coisa julgada, deverá a Reclamada, no prazo de 05 dias, proceder ao recolhimento das custas processuais. No mesmo prazo acima, caberá à Reclamada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, em atenção à conta homologada, importando o descumprimento na execução direta. Comprovados os recolhimentos devidos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se as Partes

Notificação Nº: 9411/2007

Processo Nº: RT 00266-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: SILMAR RIBEIRO REIS

ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001

ADVOGADO....: VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Pelo exposto, julgo improcedente o pedido formulado em face de CHARM RECURSOS HUMANOS LTDA e julgo procedente, em parte, o pedido formulado por SILMAR RIBEIRO REIS em face de SEICOM – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S/A, para condenar a primeira reclamada a: 1) retificar a CTPS do reclamante; 2) pagar ao autor: adicional de periculosidade e reflexos, horas extras e reflexos, feriados em dobro, 13º salários, férias vencidas acrescidas de 1/3 e diferenças de FGTS e de indenização de 40% do FGTS. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: 1) férias vencidas acrescidas de 1/3 e diferenças de FGTS e de indenização de 40% do FGTS; 2) reflexos do adicional de periculosidade e das horas extras em: férias acrescidas de 1/3, FGTS e indenização de 40% do FGTS. Deverá a primeira reclamada recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias em oito dias, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Honorários periciais pela primeira reclamada no importe de R\$ 1.400,00. Custas pela primeira reclamada no importe de R\$1.000,00, calculadas sobre R\$ 50.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.

Notificação Nº: 9410/2007

Processo Nº: RT 00337-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: BENEDITO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO

RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC + 004

ADVOGADO....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 9433/2007

Processo Nº: RT 00358-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JERRY ARANDY DA MATA AMORIM

ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO

RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001

ADVOGADO....: ILAMAR JOSE FERNANDES

DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 9425/2007

Processo Nº: RT 00420-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ROSÁRIA DE JESUS NETA

ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÂNIA + 001

ADVOGADO....: CELSO D ALCANTARA BARBOSA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 005/98, fica o Reclamado, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamante, no prazo legal. INTIME-SE O Reclamado.

Notificação Nº: 9404/2007

Processo Nº: RT 00459-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ROSANA ANTÔNIA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO.....: SEBASTIAO XAVIER RODUVALHO
RECLAMADO(A): TAKSI DENIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
+ 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 9409/2007

Processo Nº: RT 00461-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: SARA BEATRIZ FERREIRA MACEDO LEAL
ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 9400/2007

Processo Nº: RT 00475-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: VINICIUS FAGUNDES MENEZES
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): SETOR DE MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 9463/2007

Processo Nº: RT 00512-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ADELSON OLÍMPIO CARVALHO
ADVOGADO.....: MICHAELSON FERREIRA DE LOIOLA
RECLAMADO(A): MARIA SILVA MACIEL + 003
ADVOGADO.....: JOSÉ LUCAS DOS SANTOS
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 9447/2007

Processo Nº: RT 00561-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: GILSILENE FERNANDES DE ARAUJO
ADVOGADO.....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO
RECLAMADO(A): T.G.S. TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica a REclamante intimada a manifestar-se sobre os Embargos de Declaração de fls. 155/157, no prazo de cinco dias. Intime-se a Reclamante.

Notificação Nº: 9390/2007

Processo Nº: RT 00562-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO LEMES MENDES
ADVOGADO.....: MARCUS VINICIUS LUZ FRANCA LIMA
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA.
ADVOGADO.....: JURACI JOAQUIM GONÇALVES
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 9453/2007

Processo Nº: ET 00632-2007-001-18-00-6 1ª VT
EMBARGANTE...: MAGALI DE MELO CAMPOS
ADVOGADO.....: NEIDE DE MOURA VASCONCELOS
EMBARGADO(A): ADÃO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO.....:
DESPACHO: MAGALI DE MELO CAMPOS ajuíza Embargos de Terceiro, incidentalmente à execução desenvolvida nos autos nº 1818/1992, pleiteando a desconstituição de penhora. Haja vista que a exordial não cumpriu o disposto no art. 282, II, do CPC, este Juízo determinou a intimação do Embargante para emendá-la, em 10 dias, trazendo aos autos a correta qualificação do Embargado (fl. 35). Não obstante, citada determinação não foi cumprida, conforme se depreende da certidão de fl. 37 dos autos. Assim sendo, com fulcro nos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, e 1.050, caput, todos do CPC, indefere-se a petição inicial dos presentes Embargos de Terceiro, declarando-se, conseqüentemente, EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, I, do CPC. Custas, pela Embargante, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V, interpretado à luz do princípio da causalidade), devendo o recolhimento ser efetuado no prazo de 05 dias. Com o trânsito em julgado e o pagamento das custas, junte-se cópia desta decisão nos autos principais, arquivando-se os presentes. Intime-se a Embargante.

Notificação Nº: 9426/2007

Processo Nº: RT 00724-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: OSVALDO DE OLIVEIRA SANTANA
ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): CRUZEIRO CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 005/98, fica o REclamado, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamante, no prazo legal. INTIME-SE O Reclamado.

Notificação Nº: 9385/2007

Processo Nº: RT 00854-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JAIME FRANCISCO B. SORTE
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): SIGMA DELTA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: Nos termos da Portaria 005/98, fica o Reclamado, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamante, no prazo legal. INTIME-SE O Reclamado.

Notificação Nº: 9386/2007

Processo Nº: RT 00854-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JAIME FRANCISCO B. SORTE
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A. + 002
ADVOGADO.....: WENDEL GONÇALVES MENDES
DESPACHO: Nos termos da Portaria 005/98, fica o Reclamado, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamante, no prazo legal. INTIME-SE O Reclamado.

Notificação Nº: 9387/2007

Processo Nº: RT 00854-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JAIME FRANCISCO B. SORTE
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE + 002
ADVOGADO.....: WENDEL GONÇALVES MENDES
DESPACHO: Nos termos da Portaria 005/98, fica o Reclamado, intimado para apresentar contra-razões do Recurso Ordinário apresentado pelo Reclamante, no prazo legal. INTIME-SE O Reclamado.

Notificação Nº: 9383/2007

Processo Nº: RT 00871-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: TATIANA MENDONÇA LOBO
ADVOGADO.....: GABRIELLA ALESSANDRA MONTEIRO
RECLAMADO(A): T.G.S TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9437/2007

Processo Nº: RT 00923-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA CLÁUDIA REIS RABELO
ADVOGADO.....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO.....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Pelas razões acima, julgo parcialmente procedentes os presentes embargos, para integrar a decisão, nos termos da fundamentação. Intimem-se.

Notificação Nº: 9439/2007

Processo Nº: RT 00923-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA CLÁUDIA REIS RABELO
ADVOGADO.....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO.....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
DESPACHO: Corrijo erro material da r. sentença, para que conste 00923-2007-001-19-00-4 como número do processo. Intimem-se.

Notificação Nº: 9436/2007

Processo Nº: RT 00930-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO CORRÊA TEIXEIRA
ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO.....: WENDEL GONÇALVES MENDES
DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 9401/2007

Processo Nº: RT 01045-2007-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO BATISTA RIBEIRO

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO-CERNE + 001

ADVOGADO....: ANDERSON MAXIMO DE HOLANDA

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO. Ante o exposto: A) Rejeito as preliminares suscitadas. B) julgo PROCEDENTES os pedidos, para condenar as reclamadas, a segunda de forma subsidiária, a pagar ao reclamante as parcelas deferidas na fundamentação supra, elemento integrante deste conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita. Liquidação por cálculos, observando: a) a evolução salarial; b) a dedução das parcelas pagas a mesmo título; c) os descontos a título de INSS e IR; d) os limites constantes da inicial. No cálculo de tais parcelas, devem ser observadas as épocas próprias, as respectivas alíquotas, os limites e as isenções, nos termos da lei. Custas pelas acionadas, sendo a primeira isenta, no valor de R\$480,00 calculadas sobre R\$24.000,00, valor atribuído à causa tão somente para este fim. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 9403/2007

Processo Nº: RT 01157-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: REGIVAL VAZ PIRES

ADVOGADO....: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE

RECLAMADO(A): QUICK LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO - Ante o exposto, julgo totalmente IMPROCEDENTES os pedidos formulados por REGIVAL VAZ PIRES em face de QUICK LOGÍSTICA LTDA, nos termos da fundamentação supra, elemento integrante deste conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita. Custas processuais, pelo reclamante, no valor de R\$600,00, calculadas sobre R\$30.000,00, valor atribuído à causa tão somente para este fim. INTIMEM-SE.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 620/2007

PROCESSO Nº RT 00452-2004-001-18-00-1

Reclamante: NILSON DE SOUZA REGO

Reclamado: GPS INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ARMÁRIOS LTDA

Exequente: UNIÃO FEDERAL

Executado(a)(s): GPS INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ARMÁRIOS LTDA

1ª praça: 17/08/2007 - às 09h20

Leilão: 31/08/2007 - ÀS 09h20

Localização do(s) bem(ns): RUA DAS AVENÇAS, QD. 23, LT. 12, PQ. PRIMAVERA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.

O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 17/08/2007, às 09h20, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, nas dependências deste Juízo, na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES) da JUSTIÇA DO TRABALHO (última sala ao lado da 11ª Vara do Trabalho), sita à Rua T-51 esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 103, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). GEOVANI PATRÍCIO DE SOUSA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01(UMA) FURADEIRA, MARCA DEWALT, MODELO DW502B2, 1/2"-V, 220V, 50/60HZ, VELOCIDADE VARIÁVEL, 600W, NOVA, SEM USO, AVALIADA A R\$350,00(TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o(a) credor(a) a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica designado leilão para o dia 31/08/2007, às 9h20, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr.(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, será paga pelo(a) adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), o(s) arrematante(s) deverá(ão) exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO

NETO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 02 dias do mês de julho de dois mil e sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA - Juíza do Trabalho -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 619/2007

PROCESSO Nº RT 01128-2007-001-18-00-3

Reclamante(s) : JAIDS ANTÔNIO PEREIRA

Reclamado(a)(s) : DROGARIA KURI LTDA - ME

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUIZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) DROGARIA KURI LTDA - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 13/14, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO: ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação. Custas processuais, pela Reclamada, no importe de R\$15,20, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$760,00, exclusivamente para tal fim. Publicada em audiência. Registre-se em estatística. O reclamante está ciente. Intime-se a Reclamada, pela via editalícia, devendo a Secretaria proceder, desde logo, na forma do art. 39, § 1º, da CLT. Em decorrência do valor dado à causa, esta sentença não comporta interposição de recurso. E para que chegue ao seu conhecimento de DROGARIA KURI LTDA - ME, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSE CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dois dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUIZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9998/2007

Processo Nº: RT 02022-1983-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: ELSON BATISTA FERREIRA

RECLAMADO(A): PROTEAUTO-AUTO MECÂNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA + 002

ADVOGADO....: MÉRCIA MENDONÇA RODARTE

DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR SOBRE CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9986/2007

Processo Nº: RT 02450-1991-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ILSON JOSE DA SILVA

ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): SISTEMA EDUCACIONAL QUILOMBO DOS PALMARES LTDA COLEGIO PALMARES + 002

ADVOGADO....: ORMEZINDA MARIA DA SILVA

DESPACHO: Reclamante, comparecer nesta secretaria para receber o saldo constante dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9950/2007

Processo Nº: RT 01003-2002-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: EDNO PINHEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TESTAROSSA CAMINHOES

ADVOGADO....: AMADEU PEIXOTO MACHADO

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 9970/2007

Processo Nº: RT 01126-2002-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: DANAIDE ANA PAULA DE ARAUJO

ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): FAMILY CENTER + 002

ADVOGADO....: ILANA MURICI AYRES

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 10015/2007

Processo Nº: RT 00362-2003-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE LUIZ BORGES

ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): ELAINE LEITE SILVA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9967/2007

Processo Nº: RT 01934-2003-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO FRAUSTO DA SILVA

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES

RECLAMADO(A): LARTEX TINTAS LTDA + 003

ADVOGADO.....: LARISSA MACHADO ELIAS

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 9965/2007

Processo Nº: RT 00385-2004-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSE RICARDO SANTOS VENTURA

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Compulsando atentamente os autos, verifico que, ao contrário do registrado na r. decisão de fl. 481, havia imposto de renda a ser recolhido, no importe de R\$10.197,03, sobre o crédito trabalhista remanescente de R\$47.661,39, consoantes fl. 425 e afirmado pela reclamada/executada. Também observo que realmente há numerário a ser liberado a ela, pois o depósito registrado à fl. 431 não foi considerado na expedição do mandado de fl. 436, contrariando, aliás, a determinação de fl. 434. Neste diapasão, defiro o requerimento de fls. retro, desconstituindo a penhora de fl. 453, liberando-a, e ordenando o envio dos autos à Contadoria para apuração do imposto de renda proporcional, incidente sobre os importes recebidos (R\$28.000,00 + R\$5.060,17 + R\$1.448,77). Intimem-se as partes e o depositário.

Notificação Nº: 9947/2007

Processo Nº: RT 01105-2004-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: ELIAS SOARES NASCIMENTO

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): H M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Cumpridas que foram as determinações de fl. 109, atualize-se o valor das custas e apure-se o remanescente devido a título de honorários assistenciais. Deverá o reclamante/exequente, a propósito, indicar meios hábeis ao recebimento de tais créditos, especialmente indicando bens à penhora, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de suspensão do feito. Intime-se.

Notificação Nº: 10009/2007

Processo Nº: RT 01678-2004-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE CASTRO FREITAS

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): CCA MOTOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

DESPACHO: Defiro os requerimentos formulados às fls. retro para, primeiramente, em integração à r. decisão de fl. 509, estabelecer, retificando, que a comprovação dos recolhimentos fiscal e previdenciário deverá ser feito, conforme convenção, em até 10 (dez) dias após o adimplemento da última parcela, e não da única, conforme erroneamente registrado, visto que a avença é composta de dez, e não de uma. Em segundo lugar, oficie-se à Presidência da seção estadual da OAB dando-lhe conhecimento das fls. 503/5, 507/8, 509 e do petítório, a fim de que sejam adotadas as providências eventualmente cabíveis visando à apuração da noticiada infração disciplinar cometida, em tese, pela Dra. Arlete Mesquita, advogada da reclamante/exequente.

Notificação Nº: 10010/2007

Processo Nº: RT 01678-2004-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE CASTRO FREITAS

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): CCA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA + 001

ADVOGADO.....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO

DESPACHO: Defiro os requerimentos formulados às fls. retro para, primeiramente, em integração à r. decisão de fl. 509, estabelecer, retificando, que a comprovação dos recolhimentos fiscal e previdenciário deverá ser feito, conforme convenção, em até 10 (dez) dias após o adimplemento da última parcela, e não da única, conforme erroneamente registrado, visto que a avença é composta de dez, e não de uma. Em segundo lugar, oficie-se à Presidência da seção estadual da OAB dando-lhe conhecimento das fls. 503/5, 507/8, 509 e do petítório, a fim de que sejam adotadas as providências eventualmente cabíveis visando à apuração da noticiada infração disciplinar cometida, em tese, pela Dra. Arlete Mesquita, advogada da reclamante/exequente.

Notificação Nº: 10002/2007

Processo Nº: RT 00053-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: SUEDNA MARIA DE LIMA

ADVOGADO.....: TELÉM MACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VINICIUS MESQUITA

DESPACHO: Vistos...Remeta-se ao arquivo o AIRR em apenso, haja vista que desnecessária a sua manutenção nestes autos. Defiro o pedido retro, devendo os executados serem intimados para fornecerem as guias do seguro desemprego ao reclamante, no prazo de 48 horas. Caso decorra in albis, forneça a Secretaria da Vara certidão judicial para o exequente possa postular diretamente o benefício do seguro-desemprego, conforme previsto no art. 4º, inciso IV, da Resolução 467 de 21/12/05, do CODEFAT.

Notificação Nº: 10003/2007

Processo Nº: RT 00053-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: SUEDNA MARIA DE LIMA

ADVOGADO.....: TELÉM MACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VINICIUS MESQUITA

DESPACHO: Vistos...Remeta-se ao arquivo o AIRR em apenso, haja vista que desnecessária a sua manutenção nestes autos. Defiro o pedido retro, devendo os executados serem intimados para fornecerem as guias do seguro desemprego ao reclamante, no prazo de 48 horas. Caso decorra in albis, forneça a Secretaria da Vara certidão judicial para o exequente possa postular diretamente o benefício do seguro-desemprego, conforme previsto no art. 4º, inciso IV, da Resolução 467 de 21/12/05, do CODEFAT.

Notificação Nº: 9942/2007

Processo Nº: ARD 00187-2005-002-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: FRANCISCA SAMPAIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO

RÉU(RÉ): VIAÇÃO ARAGUARINA

ADVOGADO.....: FLAVIA CRISTINA NAVES

DESPACHO: Acolho a escusa tempestivamente apresentada à fl. retro, com base no art. 146 do CPC, e nomeio, em substituição, a Dra. MARIA TEREZA BRITO DO ESPÍRITO SANTO, portadora do CRM/GO nº 2022, encontrável na Rua T-62 nº 595, aptº 501, Edifício Sol Maior, Setor Bueno, nesta Capital, mantidos os prazos e cominações de fl. 414. Intimem-se as partes e os experts.

Notificação Nº: 9928/2007

Processo Nº: RT 00275-2005-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO RODRIGUES PAISANO

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

DESPACHO: Vistos... Homologo o cálculo de liquidação de fls. 627/40, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da presente execução provisória de sentença em R\$ 7.599,36, aí incluídos o FGTS a recolher (R\$ 470,06), as custas executivas (R\$99,61) e a contribuição previdenciária por parte do empregador (R\$ 1.154,93), sem prejuízo de futuras atualizações. Aguarde-se o julgamento final do AI-RR referido à fl. 491. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 9929/2007

Processo Nº: RT 00275-2005-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO RODRIGUES PAISANO

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001

ADVOGADO.....: LUCIA VERSCHOORE

DESPACHO: Vistos... Homologo o cálculo de liquidação de fls. 627/40, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da presente execução provisória de sentença em R\$ 7.599,36, aí incluídos o FGTS a recolher (R\$ 470,06), as custas executivas (R\$99,61) e a contribuição previdenciária por parte do empregador (R\$ 1.154,93), sem prejuízo de futuras atualizações. Aguarde-se o julgamento final do AI-RR referido à fl. 491. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 9992/2007

Processo Nº: RT 00292-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO SOARES SANTOS

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): C. W. AUTO POSTO LTDA

ADVOGADO.....: SIMONE DA CUNHA VILELA

DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, APRESENTAR CONTRAMINUTA AO AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 412/450, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 10014/2007

Processo Nº: RTN 00351-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO JOSÉ SIMÃO

ADVOGADO..... DANIEL PIRES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): RMB LTDA (REFINAÇÕES DE MILHO BRASIL LTDA + 001

ADVOGADO..... SAMI ABRÃO HELOU

DESPACHO: EXEQUENTE: QUERENDO IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 10013/2007

Processo Nº: RTV 00800-2005-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA PAZ OLIVEIRA ARANTES

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): JOSE NICODEMOS E SILVA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos... Dispõe o art. 1997 do Código Civil que a herança responde pelo pagamento das dívidas do falecido; mas, feita a partilha, só respondem os herdeiros, cada qual em proporção da parte que na herança lhe coube. Os documentos juntados com o petítório retro do credor informam que os herdeiros do sócio falecido receberam, na partilha, montante superior ao ora executado, o que autoriza, na forma do artigo supra, o prosseguimento da execução em desfavor dos herdeiros. Contudo, como o arrolamento dos bens já foi concluído, tendo a partilha sido homologada, descabe falar em intimação do inventariante, mas sim em habilitação de ambos herdeiros, na forma do art. 1055 e seguintes do CPC, para que sucedam o sócio falecido no processo executivo. Deste modo, determino que seja expedido, com cópia deste despacho e do petítório de fl. retro, mandado de citação em desfavor dos herdeiros José de Arimethéa e Silva Neto e Vera Cunha Machado, para que, querendo, apresentem defesa, no prazo de 05 dias, conforme previsto no art. 1057 do CPC. Na seqüência, retornem os autos conclusos, para os fins do art. 803 do CPC. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 10016/2007

Processo Nº: RT 01900-2005-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CARMOSINA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): JANET OZÓRIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... JOSE NIERO

DESPACHO: Vistos... Defiro o pedido de adjudicação dos bens penhorados, pelo valor de avaliação, homologo-a, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Expeça-se o competente auto de adjudicação, a ser firmado pela credora, pois a procuração de fl. 05 não confere poderes, para tanto, ao advogado subscritor do pleito. Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos, expeça-se carta de adjudicação e mandado de entrega de bens. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10004/2007

Processo Nº: RT 00224-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DARCI RIBEIRO ROCHA

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA + 001

ADVOGADO..... JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO: Cumpridas que foram as determinações de fls. 216, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolham-se as custas finais (R\$12,45 + R\$11,06 = art. 789-A, CLT) em guia própria. Feito, devolva-se à segunda reclamada/executada o saldo restante do depósito recursal. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 9995/2007

Processo Nº: RT 00244-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ADENILDO DE OLIVEIRA ROCHA

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE: QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 9949/2007

Processo Nº: RT 00245-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: EDNALDO REIS SANTOS

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. 225/9. Após a devolução do alvará de fl. 222, expeça-se um outro, em substituição, em nome de um dos advogados do reclamante/exequente. Intime-se.

Notificação Nº: 9974/2007

Processo Nº: RT 00951-2006-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: GIANNE NUNES MARTINS

ADVOGADO..... ALDETH LIMA COELHO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTOS RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA - ITAMBE

ADVOGADO..... REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.206/221, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9984/2007

Processo Nº: RT 01380-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL DE MELO DE REZENDE

ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... VALDIR FERREIRA

DESPACHO: Vistos... Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta, libere-se a executada o saldo do depósito recursal de fl. 110 e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9982/2007

Processo Nº: RT 01442-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL ALVES DOS REIS

ADVOGADO..... ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): SILVA PEREIRA E MARTINS LTDA. (FOTOLOB)

ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: Vistos... Indefero o pedido de designação de praça pública para o bem descrito na fl. 75, pois a aludida penhora não se encontra perfeita e acabada, ante a ausência de nomeação de depositário para o bem. Deste modo, concedo ao exequente o prazo de 05 dias, para que requeira o que for de seu interesse, sob pena da automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 9944/2007

Processo Nº: RT 01465-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: HELLEN DA SILVA ALCANTARA XAVIER

ADVOGADO..... LIRIA YURICO NISHIGAKI

RECLAMADO(A): JÚLIO CESAR GOMES E CIA LTDA - ME + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 9972/2007

Processo Nº: AAT 01498-2006-002-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: BRAZ VILACA BATISTA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO: RAFAELA PEREIRA MORAIS

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.258/265, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9980/2007

Processo Nº: RT 01501-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: DAIANE RIBEIRO RODRIGUES

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ROMUALDO GONÇALVES FERNANDES

ADVOGADO..... FERNANDO MARQUES FAUSTINO

DESPACHO: Vistos... Requeira o exequente o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive informando se deseja a substituição de bens por outros de mais fácil comercialização. Transcorrido este prazo in albis, designe-se nova praça, cumpridas as formalidades legais. Intime-se.

Notificação Nº: 9983/2007

Processo Nº: CCS 01592-2006-002-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS SINCOFAGO

ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES

RÉU(RÉ): LUCAS E FAGUNDES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos... Não atendida a condição aposta na fl. 63, indefiro o pedido de adjudicação, pelos fundamentos já explicitados nos autos. Requeira a exequente o que entender de direito, no prazo de 05 dias, sob pena da automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 9952/2007

Processo Nº: RT 01726-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DOS REIS PEIXOTO

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): JAAF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, REP. POR SIMONE MARQUES RASSI

ADVOGADO..... IRISVAN VIANA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 10012/2007

Processo Nº: RT 01858-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: GESSI LOPES DA BOMFIM

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Subscrito que foi por pessoas habilitadas, e não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. 141/4, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Fixo as custas processuais em R\$46,70, a serem suportadas, todavia, pela segunda reclamada, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT, com a comprovação devendo ser feita até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convencionada, sob pena de execução. Oficie-se à Presidência do E. TRT local dando-lhe conhecimento dos termos do petição e deste ato, para adoção das providências que forem entendidas como cabíveis diante da manifestada desistência do recurso ordinário interposto nos autos nº 1971/2006.

Notificação Nº: 10005/2007

Processo Nº: RT 01981-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLA MARIA DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Vistos... Diante do teor do acórdão do E. TRT, que determinou a reabertura da instrução processual, para a produção de prova testemunhal, incluo o feito na pauta do dia 17/07/2007, às 11:10 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações da S. 74 do C. TST. Faculta-se a apresentação de rol de testemunhas, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão da oportunidade para tanto. Intimem-se as partes e seus advogados, sendo a primeira reclamada por edital.

Notificação Nº: 9961/2007

Processo Nº: RT 02027-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RIBEIRO LEITE

ADVOGADO..... EDIMILSON MAGALHÃES SILVA

RECLAMADO(A): SENHA CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Cumpridas que foram as determinações de fl. 85, extingo a execução do crédito trabalhista -- e tão somente dele -- por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsidio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, atualize-se o valor das custas e apure-se o remanescente devido a título de contribuição previdenciária. Deverá a União -- doravante única exequente (Lei nº 11.457/2007) --, a propósito, indicar meios hábeis ao recebimento de seus créditos, especialmente indicando bens à penhora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensão do feito. Intimem-se as partes e a União.

Notificação Nº: 9941/2007

Processo Nº: RT 02253-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA

ADVOGADO..... WÂNIA APARECIDA SILVA LOPES

RECLAMADO(A): MILTON CÉSAR DE FREITAS + 001

ADVOGADO..... TACKSON AQUINO DE ARAUJO

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 10011/2007

Processo Nº: RT 00027-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: UBIRATAN CABRAL DE LIMA

ADVOGADO..... SERBIO TELIO TAVARES VITORINO

RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA

ADVOGADO..... OSVALDO FROES ARANTES

DESPACHO: EXEQUENTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SEU CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9940/2007

Processo Nº: RT 00089-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO..... SIMONE DEL NERO SANTOS

RECLAMADO(A): JR PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. N/P DE LUIS ANTÔNIO CHAVES JÚNIOR

ADVOGADO..... ROGERIO BALDUINO LOPES DE CARVALHO

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 9971/2007

Processo Nº: RT 00128-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO RODRIGUES ROCHA

ADVOGADO..... ALEKSANDERS RODRIGUES

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO..... SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.216/226, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9958/2007

Processo Nº: RT 00266-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA MAGDA GONÇALVES

ADVOGADO..... EDNA SILVA

RECLAMADO(A): DANNYLO RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO..... VALDIR VILMAR DA SILVA JÚNIOR

DESPACHO: À vista da manifestação de fl. 28 da reclamada, ordeno que a reclamante junte aos autos, ou forneça diretamente àquela, com presteza, cópia de sua carteira de identidade (RG), a fim de que as obrigações de fazer convencionadas sejam efetivadas. Intime-se.

Notificação Nº: 9953/2007

Processo Nº: AAT 00295-2007-002-18-00-3 2ª VT

AUTOR...: LUIZ LEONARDO NASCIMENTO FILHO

ADVOGADO: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

RÉU(RÉ): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO: RAFAEL FERNANDES MACIEL

DESPACHO: Acolho a escusa tempestivamente apresentada à fl. retro, com base no art. 146 do CPC, e nomeio, em substituição, a Dra. MARIA TEREZA BRITO DO ESPÍRITO SANTO, portadora do CRM/GO nº 2022, encontrável na Rua T-62 nº 595, aptº 501, Edifício Sol Maior, Setor Bueno, nesta Capital, mantidos os prazos e cominações de fl. 41. Intimem-se as partes e os experts.

Notificação Nº: 9978/2007

Processo Nº: RT 00313-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: GISELLE DIVINA DA SILVA

ADVOGADO..... TELÉMAGO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO..... SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.491/522, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9979/2007

Processo Nº: RT 00313-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: GISELLE DIVINA DA SILVA

ADVOGADO..... TELÉMAGO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO..... SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.491/522, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9993/2007

Processo Nº: RT 00324-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: WALMY RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): YONE DE SOUZA GREGO(FRANGO NA BRASA)

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos... Defiro o pedido retro para determinar que a Secretaria da Vara expeça alvará para levantamento do valor do FGTS depositado em conta vinculada, bem como certidão judicial para que o reclamante possa postular o benefício do seguro-desemprego, conforme previsto no art. 4º, inciso IV, da Resolução 467 de 21/12/05, do CODEFAT. Intimem-se.

Notificação Nº: 9946/2007

Processo Nº: RT 00327-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SARA MATEUS DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): SOARES CHOPP

ADVOGADO..... HÉLDER DA SILVA TELES

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 9990/2007

Processo Nº: RT 00440-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: LUZITAN CARVALHO SILVA

ADVOGADO..... HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): EDIMAR DE FREITAS BIJOUTERIAS

ADVOGADO..... MARISTELA MOREIRA DA SILVA BELO

DESPACHO: RECLAMADA, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 441/451, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9985/2007

Processo Nº: RT 00452-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: FÁTIMA DOMINGOS DE PASSOS

ADVOGADO..... VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): ADRIANO PINHEIRO

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos... Diante da possibilidade de existência de inúmeros honônimos do executado, para a realização da pesquisa no SERPRO deverá a credora trazer aos autos o número do CPF do devedor, no prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 9962/2007

Processo Nº: RT 00590-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO VICENTE SIMÃO

ADVOGADO..... ESTÁCIO AIRTON ALVES MORAES

RECLAMADO(A): GOIÁS ESPORTE CLUBE

ADVOGADO..... JOÃO BOSCO LUZ DE MORAIS

DESPACHO: Para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória, incluo o feito na pauta do dia 23/07/2007 as 11:10 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações da S. 74 do C. TST, ficando facultado a apresentação de rol de testemunhas, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão da oportunidade para tanto. Intimem-se as partes e seus advogados.

Notificação Nº: 9956/2007

Processo Nº: AAT 00598-2007-002-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: REINALDO VICENTE SIMÃO

ADVOGADO: PÉRCIO FARINA

RÉU(RÉ)...: GOIÁS ESPORTE CLUBE

ADVOGADO: IGOR DE QUEIROZ

DESPACHO: Reputando legítima a escusa apresentada pelo perito, libero-o do encargo, com base no art. 146 do CPC, e nomeio em substituição o Dr. OSWALDO ELOY OTERO CHAGAS DE OLIVEIRA - credenciado em 25/11/2005, registro nº: CRM/GO 1946, com endereço na Rua 105-C nº 72 - Setor Sul - Goiânia-GO e Avenida 84 nº 714 - setor Sul - Goiânia-GO, o qual deverá apresentar o laudo no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 9951/2007

Processo Nº: RT 00626-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... LÚCIA NUNES DE BARROS

RECLAMADO(A): NAHUR MAIA REZENDE

ADVOGADO..... DR. JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS

DESPACHO: Intime-se o reclamado a indicar com presteza, diante do informado pelos Correios à fl. 322, o correto endereço da testemunha Reginaldo Ferreira do Amaral, sob pena da inércia ser entendida como desistência tácita da oitiva.

Notificação Nº: 9968/2007

Processo Nº: RT 00836-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA DOS SANTOS BARBOSA DANTAS DA SILVA

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE) + 001

ADVOGADO..... LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: Pelo exposto acolho a preliminar de litispendência julgando extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, V, do CPC, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9969/2007

Processo Nº: RT 00836-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA DOS SANTOS BARBOSA DANTAS DA SILVA

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO..... LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA

DESPACHO: Pelo exposto acolho a preliminar de litispendência julgando extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, V, do CPC, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9987/2007

Processo Nº: RT 00840-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS DA SILVA

ADVOGADO..... WANESSA MENDES DE FREITAS

RECLAMADO(A): STATUS - COMPRA VENDA E CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS N/P EDELSON FERREIRA DE LIMA

ADVOGADO..... LUIZ ORCILIO DA PAIXÃO

DESPACHO: Vistos... Defiro o pedido retro para determinar que a reclamada seja intimada a retificar as guias do Seguro-Desemprego e o TRCT no código 01, no prazo de 05 dias, sob pena de incorrer em multa no valor de R\$100,00 por dia de atraso, conforme previsto no acordo. Intime-se a reclamada e seu procurador.

Notificação Nº: 9976/2007

Processo Nº: RT 00848-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSILENE ALVES PEREIRA ARAÚJO

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE) + 001

ADVOGADO..... LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: Pelo exposto acolho a preliminar de litispendência julgando extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, V, do CPC, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9977/2007

Processo Nº: RT 00848-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSILENE ALVES PEREIRA ARAÚJO

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO..... LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA

DESPACHO: Pelo exposto acolho a preliminar de litispendência julgando extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, V, do CPC, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9948/2007

Processo Nº: RT 01015-2007-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ALÍPIO DA SILVA LIMA JÚNIOR

ADVOGADO..... CLEUBER DE ARAUJO ROCHA

RECLAMADO(A): GOIÁS REFRIGERANTES LTDA. S.A.

ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: Vistos... À vista da manifestação de fls. 32/3 da reclamada, indefiro o requerimento formulado à fl. retro.

Notificação Nº: 9973/2007

Processo Nº: RT 01030-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: KEILA OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO..... RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.181/184, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9989/2007

Processo Nº: ET 01152-2007-002-18-00-9 2ª VT

EMBARGANTE...: LYGIA RIBEIRO PACHECO DI MOURA

ADVOGADO..... MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA

EMBARGADO(A): DAGMAR APARECIDA FERREIRA MATOS

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos... Deverá a embargante emendar a exordial, no prazo de 10 dias, apresentando a qualificação da parte embargada, na forma do art. 282, II, do CPC, haja vista a autonomia dos embargos de terceiro em relação aos autos principais que lhe deram origem, sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 284, § único, do CPC). Intime-se a embargante.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 694/2007

PROCESSO Nº RT 01981-2006-002-18-00-0

RECLAMANTE: CARLA MARIA DO NASCIMENTO

RECLAMADA: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA E UNILEVER

BESTFOODS BRASIL LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 694/2007

A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, para tomar ciência do teor do despacho de fls. 152: Vistos... Diante do teor do acórdão do E. TRT, que determinou a reabertura da instrução processual, para a produção de prova

testemunhal, incluo o feito na pauta do dia 17/07/2007, às 11:10 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações da S. 74 do C. TST. Faculta-se a apresentação de rol de testemunhas, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão da oportunidade para tanto. Intimem-se as partes e seus advogados, sendo a primeira reclamada por edital. E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia, ao(s) 03 do mês de julho de 2007. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 693/2007
PROCESSO Nº RT 01220-2007-002-18-00-0

Reclamante: JAYME GOMES DE FREITAS
Reclamado: ALVES E NUNES COM. E REPRESENTAÇÃO DE COLCHÕES E MÓVEIS LTDA

A Dra. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificado ALVES E NUNES COM. E REPRESENTAÇÃO DE COLCHÕES E MÓVEIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para audiência INICIAL incluído o feito na pauta do dia 16/07/2007, às 08:20 horas, oportunidade em que a(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar defesa. DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 760,00. Nestes termos, pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento de ALVES E NUNES COM. E REPRESENTAÇÃO DE COLCHÕES E MÓVEIS LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 03 dia(s) do mês de julho de 2007. Eu, Gláucia Helena Magalhães, Assistente II, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8652/2007

Processo Nº: RT 00185-2000-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: WILMAR FERREIRA MARTINS
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 264/265), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os ACOLHO, para corrigir o erro material apontado, excluindo-se da sentença de fls. 246/251, os tópicos constantes do item '1', acima e incluindo-se na sentença, no dispositivo, a decisão constante do item '2'. Goiânia, 28 (vinte e oito) de junho de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8686/2007

Processo Nº: RT 00941-2000-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: ABISALON JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ MIGUEL CHAVES
RECLAMADO(A): BILEGO MORAES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 005
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 404 , será(ão) levado(s) a Leilão no dia 17/08/2007, às 09:20 horas, neste tribunal.

Notificação Nº: 8673/2007

Processo Nº: RT 01622-2000-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: MESSIAS DE MEDEIROS
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): MOTORNEY RETIFICA DE MOTORES LTDA + 005
ADVOGADO....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando o teor das certidões de fls.388 e 390, deverá o exequente, no prazo de 05 dias, manifestar-se nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento da execução, sob pena de aplicação do disposto no art.40 da LEP, providência que, no silêncio, fica desde já determinada.

Notificação Nº: 8628/2007

Processo Nº: RT 00801-2004-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA PATRICIA DE MELLO
ADVOGADO....: ROSANGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): UGES UNIAO GOIANA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS + 001
ADVOGADO....:
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 8675/2007

Processo Nº: RT 01584-2004-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: SANDOVAL GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): TAM LINHAS AEREAS S/A + 001
ADVOGADO....: ALEKSANDERS RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Considerando o teor da certidão de fl. 416, e sendo certo que as guias de fls. 409 e 413 noticiam o recolhimento a menor dos valores devidos a título de contribuições previdenciárias e imposto de renda, e que não há nos autos comprovantes de recolhimento de custas, intime-se a co-executada TAM LINHAS AEREAS S/A para que, no prazo de cinco dias, proceda ao depósito dos valores devidos a título de honorários periciais (R\$1.035,35), bem como dos valores ainda devidos a título de contribuições previdenciárias (R\$4.514,11 – R\$2.585,11 = R\$1.929,00), imposto de renda (R\$3.396,13 – R\$2.216,41 = R\$1.179,72) e custas (R\$631,80), sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 8660/2007

Processo Nº: RT 00801-2005-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DIAS DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): GESSO CASA INDÚSTRIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 508, cujo teor segue: 'Homologo o acordo de fls. 482/484, para que surta seus jurídicos e legais efeitos (prot. 222508). Considerando que a verba previdenciária já foi constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transgirem acerca de crédito de terceiro, comprovem as executadas, em guia própria, o recolhimento previdenciário, no prazo legal, bem assim do importe de custas processuais remanescentes e custas da liquidação, consoante cálculos já elaborados, pena execução. Demais custas e imposto de renda, na forma da lei, também pelas reclamadas. Ciência à União (INSS) desta decisão homologatória de acordo, dos cálculos da execução e ainda da opção das empresas pelo SIMPLES. Liberem-se os valores recursais ao reclamante, via alvará judicial, com os acréscimos (fls. 311 e 398). Oficie-se à Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, com cópias de fls. 272/277 (sentença da 3ª Vara do Trabalho) e 504/506 (decisão homologatória de acordo do Juízo Comum), uma vez que consta na sentença desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia somente que as reclamadas deveriam providenciar a exclusão do nome do reclamante do contrato social. Aliás, os documentos de fls. 504/506 noticiam a homologação de acordo no Juízo Comum, nos autos de Ação de Exclusão de Sócio de Sociedade de Quotas de Responsabilidade Ltda. Mantenho, por agora, as penhoras de fls. 459 e 466. Intimem-se.' AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Terceira Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para retirar os alvarás nº 319 e 320/2007, liberados em seu favor.

Notificação Nº: 8646/2007

Processo Nº: AIN 01410-2005-003-18-00-1 3ª VT
REQUERENTE...: CLÉBERSON DE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: WILLIAN ALBERANY LEMOS BARBOSA JUNIOR
REQUERIDO(A): TIGRE TUBOS E CONEXÕES TIGRE S.A. + 003
ADVOGADO....: CHYNTIA AQUINO DA COSTA BARCELOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Apenas por cautela, intime-se o reclamante para que, no prazo de 05 dias, manifeste-se nos autos sobre o integral cumprimento do acordo homologado à fl.394, registrando-se uqe, decorrido o prazo in albis, ter-se-á por regularmente cumprida a avença.

Notificação Nº: 8694/2007

Processo Nº: RT 01638-2005-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON ALVES CARDOSO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SESC SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

ADVOGADO.....: IDELSON FERREIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar saldo remanescente, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8662/2007

Processo Nº: RT 02217-2005-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: LÉLIA CUNHA SENA RABÊLO

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO.....: RODRIGÓ LUDOVICO MARTINS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 315/2007 e guia de levantamento, expedidos em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8658/2007

Processo Nº: RT 00048-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: TEREZINHA MOTA VASCONCELOS

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Intime-se a exequente para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se sobre os documentos de fls.254/267.

Notificação Nº: 8676/2007

Processo Nº: RT 00682-2006-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: MARGARETH AUGUSTA FEITOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: THYAGO PARREIRA BRAGA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COOPRESGO + 001

ADVOGADO.....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º). Deverá a reclamada, no mesmo prazo, comprovar os depósitos fundiários e juntar aos autos o TRCT e as guias para recebimento do seguro desemprego.

Notificação Nº: 8656/2007

Processo Nº: AIN 00785-2006-003-18-00-5 3ª VT

REQUERENTE...: JOSÉ DIVINO FERREIRA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada, ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 8625/2007

Processo Nº: RT 01057-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO PRIMO DE QUEIROZ

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): ENGIL ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA

ADVOGADO.....: MAURICIO REIS MARGA DA ROCHA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos. Por motivo de adequação de pauta, adio a audiência de instrução do dia 16.07.2007, às 15h25min, para o dia 07.08.2007, às 14h10min, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se partes e advogados'.

Notificação Nº: 8648/2007

Processo Nº: RT 01544-2006-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: ELIZÂNGELA DIAS PASSOS

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista o teor da promoção da Contadoria de fl. 344, e considerando que, conforme narrado na exordial, a admissão da reclamante ocorreu em novembro de 2002, e sendo certo que a segunda testemunha da requerente nos autos do processo 1479/2006 desta Vara (fls. 238) declarou que começou a trabalhar com vendas em março de 2002 e, depois de 6 a 8 meses (portanto entre setembro a novembro de 2002) tanto a testemunha como as demais vendedoras começaram a receber comissões no valor de R\$70,00 (setenta reais) por mês, não há como ser deferida a verba relativa a comissões no importe de R\$30,00 por mês à autora, vez que, à época em que foram pagas pela reclamada, a Reclamante não fazia parte de seus quadros funcionais. Destarte, com fulcro no art. 833 da CLT, retifique-se erro material havido no penúltimo parágrafo de fl. 253, para constar o deferimento, à autora, do

valor de R\$70,00 por mês, a título de comissões, a partir da admissão, até 20/08/2005 (período em que exerceu a função de agente de atendimento de vendas comissionadas). Intimem-se. Após, devolvam-se ao Setor de Cálculos, para liquidação.

Notificação Nº: 8692/2007

Processo Nº: RT 01577-2006-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: CARMEM LÚCIA MARQUES CABRAL

ADVOGADO.....: DEUSMAR MESSIAS DA SILVA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: À EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8692/2007

Processo Nº: RT 01577-2006-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: CARMEM LÚCIA MARQUES CABRAL

ADVOGADO.....: DEUSMAR MESSIAS DA SILVA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: À EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8692/2007

Processo Nº: RT 01577-2006-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: CARMEM LÚCIA MARQUES CABRAL

ADVOGADO.....: DEUSMAR MESSIAS DA SILVA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: À EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8644/2007

Processo Nº: RT 00076-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: VALDINEZ BORGES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): QUICK - OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 242/247, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, VALDINEZ BORGES DE OLIVEIRA, para condenar a reclamada, QUICK - OPERADORA LOGÍSTICA LTDA., observada a compensação deferida, a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) diferenças de aviso prévio, férias, acrescidas do terço constitucional de todo o período, dos 13ºs salários do período e do FGTS do período, acrescido da indenização de 40% , considerando sua real remuneração; b) dsr's de todo o período sobre as comissões adimplidas 'por fora' e reconhecidas judicialmente e os salários normativos, observando-se os instrumentos normativos juntados aos autos, para a função de motorista carreteiro; c) horas extras normativas, na proporção de duas horas extras por dia, durante 29 dias de cada mês, com o adicional de 50%, de todo o período. Para o cálculo das horas extras deferidas, deverão as partes observar a real remuneração do autor, já reconhecida, a globalidade e a evolução salarial deste, bem como o divisor de 220 horas e todo o período laborado. As horas extras, por habituais, devem integrar o salário para o pagamento DSR's (E. 172 do C. TST), e de ambos, nos 13ºs salários (E. 45 do C. TST), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (E. 63 do C. TST) e respectiva indenização de 40%, aviso prévio (E. 94 do C. TST), férias (E. 151 do C. TST) e abono constitucional de 1/3 sobre as férias; d) benefício postulado, intitulado Prêmio por Tempo de Serviço e previsto nos instrumentos normativos juntados, a partir de junho de 2005, observando-se a limitação e a vigência destes; e) pagamento das diárias, na proporção de vinte e nove diárias por mês, observando-se os limites e parâmetros estabelecidos na cláusula quinta normativa; f) benefício, da forma postulada, observando-se, contudo, os valores estabelecidos nos instrumentos normativos, nas respectivas vigências, à título de ticket-alimentação. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 10.000,00, no importe de R\$ 200,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: diferenças de 13ºs salários do período, dsr's de todo o período sobre as comissões adimplidas, horas extras normativas e reflexos nos DSR's (E. 172 do C. TST), e de ambos, nos 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo

salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 22 (vinte e dois) de junho de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRASE. Nada mais. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8649/2007

Processo Nº: RT 00211-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: JANAINA DOURADO

ADVOGADO.....: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 372), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os ACOLHO, para que passe a fazer parte integrante da sentença de fls. 338/351, a decisão acima, item '1'. Registre-se. Intimem-se as partes. Goiânia, 27 (vinte e sete) de junho de 2007 (dois mil e sete). Nada mais. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8650/2007

Processo Nº: RT 00211-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: JANAINA DOURADO

ADVOGADO.....: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR

RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 372), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os ACOLHO, para que passe a fazer parte integrante da sentença de fls. 338/351, a decisão acima, item '1'. Registre-se. Intimem-se as partes. Goiânia, 27 (vinte e sete) de junho de 2007 (dois mil e sete). Nada mais. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8651/2007

Processo Nº: RT 00457-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY EUZÉBIO DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): FRANÇA E FILHO LTDA. (E-PRINTER)

ADVOGADO.....: CYNTHIA TAVARES DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 149/150), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os REJEITO, nos termos da fundamentação. Goiânia, 27 (vinte e sete) de junho de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8672/2007

Processo Nº: ATC 00476-2007-003-18-00-6 3ª VT

REQUERENTE...: MARIA HELENA PIRES

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

REQUERIDO(A): AGUIA CONFECÇÕES REP/P. VALMIRA DE FARIA FERREIRA

ADVOGADO.....: HELIO ANTONIO DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Não conheço dos embargos à execução opostos às fls. 33/35, vez que a execução não está garantida. Intimem-se. Feito, e considerando que os documentos de fls. 38/39 noticiam o pagamento de duas parcelas do acordo entabulado, por parte da demandada, e sendo certo que a exequente reconhece, às fls. 45/46, o recebimento de referidas quantias, determina-se o retorno dos autos ao Setor de Cálculos, para retificação da conta, devendo ser apurados apenas os valores devidos em razão da ausência de pagamento da terceira parcela do acordo homologado perante a Comissão de Conciliação Prévia, bem como da indenização substitutiva relativa ao FGTS e seguro-desemprego não recebidos.

Notificação Nº: 8696/2007

Processo Nº: RT 00488-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: DENIS DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 185/189, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 8701/2007

Processo Nº: RT 00521-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: NORMA CLAIR DE SOUZA CALAI

ADVOGADO.....: BRUNO MOURA LEDRA

RECLAMADO(A): CHURRASCARIA M. G. LTDA.

ADVOGADO.....: CARLOS CESAR OLIVO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 66/73, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, NORMA CLAIR DE SOUZA CALAI, para condenar a reclamada, CHURRASCARIA M.G. LTDA. (MONTANA GRILL), observada a compensação acolhida, a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) diferenças das verbas rescisórias proporcionais já quitadas no documento de fls. 45, considerando, entretanto a data de admissão reconhecida judicialmente, de 20.04.2006. Considerar-se-á, para tanto a integralidade de sua remuneração, reconhecida judicialmente; b) danos morais sofridos, por ocasião da acusação infundada sofrida, na proporção de dez vezes o salário reconhecido pelo Juízo, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), importância a ser devidamente atualizada, desde a rescisão contratual; c) diferenças de horas extras de todo o período, com acréscimo legal de 50%, consideradas como tais as excedentes da 8ª hora diária e da 44ª semanal, de todo o período, inclusive o reconhecido pelo Juízo. Devidas, igualmente, diferenças de adicional noturno do período, observados os limites e parâmetros do art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho. Para o cálculo das horas extras e noturnas deferidas, deverão as partes observar a redução legal da jornada noturna, a evolução salarial da reclamante, a globalidade salarial deste, a limitação do pedido contido na inicial e o divisor de 220 horas. As horas extras e noturnas, por habituais, devem integrar nos 13ºs salários (E. 45 do C. TST), FGTS (E. 63 do C. TST) que deverá ser depositado, em razão da demissão, aviso prévio (E. 94 do C. TST), férias (E. 151 do C. TST) e abono constitucional de 1/3 sobre as férias. Deverá a reclamada providenciar a retificação de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, no prazo de 10 dias do trânsito em julgado da decisão, para constar a data de admissão reconhecida pelo Juízo, qual seja, 20.04.2006, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 39 da Consolidação das Leis do Trabalho. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 10.000,00, no importe de R\$ 400,00. Após o trânsito em julgado da presente, expeçam-se os ofícios, na forma da fundamentação. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: diferenças de horas extras e reflexos nos DSR's (E. 172 do C. TST), e de ambos, nos 13ºs salários, diferenças de 13ºs salários do período e das horas extras, considerando sua real remuneração. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 29 (vinte e nove) de junho de 2006 (dois mil e seis). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRASE. Nada mais. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8665/2007

Processo Nº: RT 00528-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: GECIONE DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): FRANCISCO VIANA RIBEIRO

ADVOGADO.....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da cominação de multa diária no valor de R\$ 10,00, bem como a Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º). Deverá a reclamada, ainda, entregar as guias do seguro-desemprego, conforme determinado na ata de audiência de fl.12.

Notificação Nº: 8698/2007

Processo Nº: RT 00533-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO FERREIRA ARAÚJO
ADVOGADO.....: NUBIANA HELENA PEREIRA CÉZAR
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 183), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os REJEITO, nos termos da fundamentação. Registre-se. Intimem-se as partes. Goiânia, 28 (vinte e oito) de junho de 2007 (dois mil e sete). Nada mais. Eunice Fernandes de Castro Juíza do Trabalho'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8631/2007

Processo Nº: RT 00579-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: DEUSMAR JOSÉ PEREIRA
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AGUIAR
RECLAMADO(A): ATLAS COMÉRCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA. - MOTOBRÁS
ADVOGADO.....: DELMER CANDIDO DA COSTA
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Vistos. Por motivo de adequação de pauta, adio a audiência de instrução do dia 17.07.2007, às 15h45min, para o dia 17.08.2007, às 10h40min, mantidas as cominações anteriores'.

Notificação Nº: 8666/2007

Processo Nº: RT 00599-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: ISAÍAS ALVES DO AMARAL
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): CREMMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: ALICIO BATISTA FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 113/121), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 8659/2007

Processo Nº: RT 00600-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS ALVES RIBEIRO
ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): AUGUSTO PARANHOS
ADVOGADO.....: RICARDO BAIOCCHI CARNEIRO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Comprovar nos autos supra o recolhimento da contribuição previdenciária referente ao acordo de fls. 13/14, no prazo de 05 dias, sob pena de execução, com acréscimo de custas.

Notificação Nº: 8647/2007

Processo Nº: RT 00654-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: PAULO LUCIANO DA COSTA
ADVOGADO.....: .
RECLAMADO(A): ROSIMEIRE MARIA CIPRIANO ALVES
ADVOGADO.....: MÁRCIA MEIRA DE OLIVEIRA GONÇALVES DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a certidão de fls.15, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8657/2007

Processo Nº: RT 00776-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: SILVANA BEZERRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: À RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se sobre o pedido formulado pela reclamada à fl.29.

Notificação Nº: 8678/2007

Processo Nº: RT 00779-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: SOLENE PEREIRA RAMOS
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA/ME.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 314/2007, a certidão narrativa nº 342/2007 e a CTPS da reclamante. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8640/2007

Processo Nº: RT 00808-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: CLEIDIANA RAMOS DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO
RECLAMADO(A): SILVIA CRISTINA OKUBO (MATFRUIT POLPAS DE FRUTAS)
ADVOGADO.....: RODRIGO DE ABREU MOREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8632/2007

Processo Nº: RT 00822-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: ROSICLEIDE DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): BAR E RESTAURANTE ESQUINA BRASIL LTDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8653/2007

Processo Nº: RT 00897-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: ROSINEIDE MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: CAROLINA LYRA CARVALHO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ciência do despacho de fl. 79: 'Vistos. Requer a reclamante a 'desistência da ação com fundamento no art. 267, VIII, do CPC' (fl. 78). O autor somente pode desistir da ação com o consentimento do réu, se este já tiver sido citado e se já tiver decorrido o prazo para resposta (CPC, art. 267, § 4º, aplicado subsidiariamente - CLT, art. 769). No caso dos autos, vê-se que a reclamante noticiou a desistência da ação no dia 27 de junho de 2007 e ainda que o comprovante de recepção da notificação da reclamada ainda não foi devolvido pelos Correios (fl. 76), não tendo havido ainda a audiência inicial, marcada para o dia 03 de julho de 2007, às 13h50min. No momento da protocolização da notícia da desistência da ação ainda não havia decorrido o prazo para a resposta do réu. Isso porque, no Processo do Trabalho, o referido prazo termina no dia da realização da primeira audiência, seja ela UNA, no caso do procedimento sumaríssimo, seja ela INICIAL, para o caso do procedimento ordinário. Considerando, portanto, a regra legal acima exposta, e tendo em vista que, no presente caso, a reclamante noticiou a sua pretensão de desistir da ação antes mesmo do término do prazo para apresentação da resposta aos pedidos formulados na inicial, tem-se que não há necessidade de se obter o consentimento da reclamada para a homologação da dita desistência. Posto isto, resolvo homologar o pedido, extinguindo o processo sem resolução de mérito (CPC, art. 267, VI e VIII, de aplicação subsidiária - CLT, art. 769). Custas pela reclamante no importe de R\$372,34, calculadas sobre o valor da causa de R\$18.617,33, das quais está isenta do pagamento, nos termos da lei. Defiro ainda à autora o desentranhamento dos documentos de fls. 08/74 e antecipo a audiência para esta data, somente para o registro da solução. Vencido o prazo legal, determino o arquivamento dos autos. Intimem-se'.

Notificação Nº: 8699/2007

Processo Nº: CCS 00935-2007-003-18-00-1 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): CARLOS EDUARDO PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 77/80, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do requerente, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA, para declarar prescrita a contribuição sindical do ano de 2002 e condenar o requerido, CARLOS EDUARDO PEREIRA, a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: pagamento da contribuição sindical do ano de 2003, conforme valor principal apresentado na inicial, a ser atualizado, observada a incidência de juros e correção monetária nos termos do art. 600 da Consolidação das Leis do Trabalho. Considerando o disposto nos artigos 586 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho e, ainda que a contribuição sindical tem natureza tributária e que compete ao Ministério do Trabalho e Emprego - MTE a fiscalização de seu efetivo recolhimento, deverão as requeridas procederem aos depósitos das contribuições cobradas, junto à Caixa Econômica Federal, mediante guia própria denominada Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical - GRCS, com a comprovação nos autos, no prazo de dez dias do trânsito em julgado, sob pena de execução direta. Em caso de execução direta, deverá a Secretaria proceder ao recolhimento da contribuição, da forma acima determinada. Defiro o pedido de condenação das requeridas em honorários advocatícios de 10%. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Multas de 20%, observada a limitação imposta por este Juízo na fundamentação, juros de mora e atualização monetária nos termos do artigo 600 da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo a correção monetária de acordo com o INPC - índice nacional de preços ao consumidor. Custas pelo requerido sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 700,00, no importe de R\$ 14,00. Expeça-se o ofício, na forma da fundamentação. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as parcelas possuem natureza indenizatória, não

constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Goiânia, 29 (vinte e nove) de junho de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado e pagas as custas. ARQUIVE-SE. Nada mais. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8702/2007

Processo Nº: RT 00952-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: LORIMAR BERNARDINO DO CARMO

ADVOGADO....: SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO

RECLAMADO(A): DÍDIMO PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO....: ALDO MARCUS MARTINS GUIMARÃES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 66/73, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE, a pretensão do reclamante, LORIMAR BERNARDINO DO CARMO, para absolver o reclamado, DÍDIMO PEREIRA DE SOUSA, dos pedidos da inicial, na forma da fundamentação. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelo reclamante sobre o valor da causa, a ser atualizado, de R\$ 7.246,88, no importe de R\$ 144,94. Goiânia, 28 (vinte e oito) de junho de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. ARQUIVE-SE. Nada mais. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8702/2007

Processo Nº: RT 00952-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: LORIMAR BERNARDINO DO CARMO

ADVOGADO....: SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO

RECLAMADO(A): DÍDIMO PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO....: ALDO MARCUS MARTINS GUIMARÃES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 55/58, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE, a pretensão do reclamante, LORIMAR BERNARDINO DO CARMO, para absolver o reclamado, DÍDIMO PEREIRA DE SOUSA, dos pedidos da inicial, na forma da fundamentação. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelo reclamante sobre o valor da causa, a ser atualizado, de R\$ 7.246,88, no importe de R\$ 144,94. Goiânia, 28 (vinte e oito) de junho de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. ARQUIVE-SE. Nada mais. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8645/2007

Processo Nº: CCS 00957-2007-003-18-00-1 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): DIOLINDO DE SENA AIRES FRANCA

ADVOGADO: WALTER DE PAULA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 113/116, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do requerente, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA, para declarar prescrita a contribuição sindical do ano de 2002 e condenar o requerido, DIOLINDO DE SENA AIRES FRANCA (ESPÓLIO DE), a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: pagamento das contribuições sindicais dos anos de 2003 a 2006, conforme valores principais apresentados na inicial, a serem atualizados, observada a incidência de juros e correção monetária nos termos do art. 600 da Consolidação das Leis do Trabalho. Considerando o disposto nos artigos 586 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho e, ainda que a contribuição sindical tem natureza tributária e que compete ao Ministério do Trabalho e Emprego - MTE a fiscalização de seu efetivo recolhimento, deverão as requeridas procederem aos depósitos das contribuições cobradas, junto à Caixa Econômica Federal, mediante guia própria denominada Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical - GRCS, com a comprovação nos autos, no prazo de dez dias do trânsito em julgado, sob pena de execução direta. Em caso de execução direta, deverá a Secretaria proceder ao recolhimento da contribuição, da forma acima determinada. Defiro o pedido de condenação das requeridas em honorários advocatícios de 10%. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Multas de 20%, observada a limitação imposta por este Juízo na fundamentação, juros de mora e atualização monetária nos termos do artigo 600 da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo a correção monetária de acordo com o INPC - índice nacional de preços ao consumidor. Custas pela requerida sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 1.900,00, no importe de R\$ 38,00. Expeça-se o ofício, na forma da fundamentação. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Goiânia, 28 (vinte e oito) de junho de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado e pagas as custas. ARQUIVE-SE. Nada mais. EUNICE FERNANDES DE

CASTRO Juíza do Trabalho'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8655/2007

Processo Nº: CCS 01051-2007-003-18-00-4 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ROBERTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: 'Vistos. considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e ainda que a requerente deixou de indicar na petição inauratória da ação o correto endereço do requerido, tanto assim que a notificação e respectivo aviso de recepção referentes à inicial deste retornaram dos Correios com a informação de 'rua inexistente no setor' (fls. 78/78-verso), julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Defiro o pedido da autora de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-a do recolhimento das custas processuais, fixadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$1.647,66, no importe de R\$32,95. Defiro ainda à requerente o desentranhamento dos documentos de fls. 13/72. Vencido o prazo legal, determino o arquivamento dos autos. Antecipo a audiência para esta data, somente para o registro da solução. Intime-se'.

Notificação Nº: 8679/2007

Processo Nº: RT 01099-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE CRISTINA SANTANA DOS SANTOS

ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA

RECLAMADO(A): PLANETA CENTER DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: À RECLAMANTE: Ciência do despacho de fl. 22: 'Vistos. Considerando que consta na procuração de fl. 07 autorização para substabelecimento de poderes, que a reclamada já foi citada para esta ação (fl. 17) e ainda o exíguo prazo que antecede a audiência marcada nesta Justiça do Trabalho, bem assim que o mandado de intimação de advogado da Justiça Comum de fl. 20 data de 05 de fevereiro de 2007, indefiro o pedido da autora de adiamento da audiência já designada. Intime-se'.

Notificação Nº: 8685/2007

Processo Nº: RT 01181-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: DAIANNE BÁRBARA DA SILVA

ADVOGADO....: MERCIA MENDONÇA RODARE

RECLAMADO(A): MORENA MODERNA CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Vistos. Vejo que foi indicado na inicial como sendo o endereço da reclamada a Rua 03, nº 111, Centro, Goiânia/GO e ainda que este logradouro não foi encontrado pelos Correios (fl. 17). Observo ainda que a cópia da CTPS da reclamante de fl. 10 dá notícia do endereço da reclamada na Rua 03, nº 1.011, Centro, Goiânia/GO, CEP 74.023-010. Dito isto, e apesar de correr o feito no procedimento sumaríssimo, resolvo, em caráter de exceção e atenta aos princípios da celeridade e economia processual, determinar a retificação do pólo passivo e após a notificação da reclamada para a audiência UNA, na forma do art. 844 da CLT, como de costume. Indefiro, contudo, o pedido da reclamante de intimação de suas testemunhas arroladas à fl. 16, com fundamento no art. 852-H, §§ 2º e 3º, da CLT. Notifique-se a reclamada e intime-se a reclamante.

Notificação Nº: 8667/2007

Processo Nº: ACP 01226-2007-003-18-00-3 3ª VT

CONSIGNANTE...: JOTAS GRILL RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA

CONSIGNADO(A): LUCIANA ROSA DE BASTOS

ADVOGADO....: .

DESPACHO: À CONSIGNANTE: Tomar ciência que a audiência inicial foi redesignada para o dia 15.08.2007 às 13h 10 min, mantidas as cominações do art.844 da CLT. Deverá a consignante comprovar nos autos o recolhimento, em conta à disposição do Juízo, dos valores que entende devidos, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 258/2007

PROCESSO Nº RT 01170-2004-003-18-00-4

Reclamante: ALIRIO JERONIMO NETO

Executada: PRODEFENSE EMPRESA DE SEGURANCA LTDA + 005

Data da Praça 06/08/2007, às 08h.00min.

Data do Leilão 17/08/2007, às 09h.20min.

A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada nas dependências deste Juízo, sito na Av. T-1, Esq. c/ T-51, St Bueno, Goiânia/GO, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo

acima mencionado, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme auto de penhora de fls. 280, na guarda do depositária, Sra. Solomy Stival de Faria, encontrado no seguinte endereço: Av. Nápoli, Qd 04, Aptº 404, Residencial Eldorado, Goiânia/GO, e que é o seguinte:

01 (um) veículo tipo PAS/AUTOMÓVEL, marca GM/CORSA SUPER, categoria particular, à gasolina, ano/mod. 1996/1996, cor preta, chassi 9BGSD08ZTTC799887, placa GUQ 7722, renavam 658400584, lataria, painel e estofados em bom estado de conservação, pneus em regular estado de conservação, e o motor aparentemente em bom funcionamento, veículo marcando quilometragem com KM -138695, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

OBS: O bem possui gravame de alienação fiduciária, bem como é objeto de duas ações em trâmite perante a Justiça Comum (autos nº200400977596 e 200400343023, fls. 267/268).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a Praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo Leiloeiro Oficial Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, no mesmo local. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Nove de Junho de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9232/2007

Processo Nº: RT 02574-1991-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): VANGUARDA ADM DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA + 002

ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) CREDOR PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 18 DA CARTA PRECATÓRIA, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 9196/2007

Processo Nº: RT 00080-1992-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI DE PAULA SIQUEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): GM CONSTRUTORA LTDA + 004

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Face ao pedido do credor, primeiramente, intime-o para que junte aos autos, em dez dias, certidão atualizada dos imóveis que espera ver penhorados. No silêncio, cumpra-se o último parágrafo do despacho de fls. 250.

Notificação Nº: 9221/2007

Processo Nº: RT 00565-1994-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: ANGELO SOARES DE SOUZA

ADVOGADO.....: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA

RECLAMADO(A): TECNOHOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE CASAS PRE FABRICADAS LTDA + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: VISTA DOS AUTOS AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 9246/2007

Processo Nº: RT 00846-1996-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE SANTOS PIMENTEL

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): QG INFORMATICA LTDA (QUEIROZ GALVAO INFORMATICA) + 002

ADVOGADO.....: JENY MARCY AMARAL FREITAS

DESPACHO: RECLAMADA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 9216/2007

Processo Nº: RT 00869-1996-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: GENI DE OLIVEIRA MALTA PESSOA + 001

ADVOGADO.....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS

RECLAMADO(A): RUBENS S.SAAD COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO JORGE

DESPACHO: FICAM INTIMADOS OS CREDORES PARA REQUEREREM O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 9195/2007

Processo Nº: RT 00481-2001-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSE LINO PEREIRA BASTOS

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CASA DO CARRO CENTRO AUTOMOTIVO + 002

ADVOGADO.....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA

DESPACHO: Dê-se vista da certidão retro ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito. No silêncio, cumpra-se o último parágrafo do despacho de fls. 285.

Notificação Nº: 9211/2007

Processo Nº: RTV 01299-2001-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIA GOMES PIMENTA BUENO

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): WALESKA VARIEDADES LTDA - ME + 003

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

DESPACHO: Considerando que a credora não informou onde a depositária pode ser encontrada, o que inviabiliza até mesmo a eventual prisão civil requerida pela exequente, mantenho a decisão de fls. 235, nos seus precisos termos. Intime-se a credora.

Notificação Nº: 9214/2007

Processo Nº: RT 01651-2002-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: MILTON PEREIRA LUSTOSA

ADVOGADO.....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS

RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S/A

ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Nada a deferir em relação à petição de fls. 1.265-8, tendo em vista que a devedora já se valeu da faculdade de impugnar os cálculos liquidatários, quando da oposição dos embargos à execução de fls. 1.202-4. Incorreu, pois, na figura da preclusão consumativa. Pejudicada, assim, a impugnação de fls. 1.265. Intime-se.

Notificação Nº: 9230/2007

Processo Nº: RT 01407-2004-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: MARK JAMES AITCHISON

ADVOGADO.....: CARLOS ANTONIO CAETANO JUNIOR

RECLAMADO(A): BRITISH AND AMERICAN CEN DE IDIOMAS LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 03/08/2007, ÀS 09:20 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 10/08/2007, ÀS 09:20 HORAS.

Notificação Nº: 9189/2007

Processo Nº: RT 01706-2004-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: IRISNEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): HOTEL NASSER

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 9212/2007

Processo Nº: RT 00159-2005-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: PAULO JOSÉ NUNES

ADVOGADO.....: AUREA AKIKO ASAKAWA

RECLAMADO(A): METALCO CIA. MARANHENSE DE METAIS E COMPENSADOS LTDA.

ADVOGADO.....: ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA

DESPACHO: Dê-se vista do ofício retro colacionado ao credor, pelo prazo de cinco dias. Após, aguardem-se os desdobramentos da execução perante o MM. Juízo Deprecado.

Notificação Nº: 9237/2007

Processo Nº: RT 00243-2005-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: DECI OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 006

ADVOGADO.....: GLADYS MORATO

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 02/08/2007, ÀS 14:00 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES,

FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 09/08/2007, ÀS 14:00 HORAS.

Notificação Nº: 9213/2007

Processo Nº: RT 00385-2005-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS ATLETAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE GOIÁS - SINAPEGO

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): GOIÁS ESPORTE CLUBE

ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

DESPACHO: Face ao pedido formulado pelo douto representante do Ministério Público do Trabalho na petição retro, verifico que a sentença e acórdão que deferiram o pedido constante do item 6.6 (fls. 353 e 491) da inicial já transitaram em julgado (fls. 553). Dessa forma, intime-se o reclamado para que junte aos autos, no prazo de vinte dias, cópias dos recibos de salários de todos os seus empregados, retroativos a 31/07/2006, comprovando a integração da parcela relativa ao direito de arena, sob pena de multa diária, ora arbitrada em R\$500,00.

Notificação Nº: 9260/2007

Processo Nº: RT 00557-2005-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: VALDÊNIA MARIA FALCÃO TEIXEIRA

ADVOGADO.....: EDSON VERA DE SOUSA

RECLAMADO(A): LINHA INFORMAL MODAS LTDA. (SPECIAL ELVIRA) + 002

ADVOGADO.....: ULISSES FREIRE BRANQUINHO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9257/2007

Processo Nº: RT 01680-2005-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCELINO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. (ARISCO INDUSTRIAL LTDA.)

ADVOGADO.....: JORGE JUNGMMANN NETO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9208/2007

Processo Nº: CPE 01868-2005-004-18-00-7 4ª VT

EXEQUENTE...: MARCOS ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: .

EXECUTADO(A): MUNDCOOP COOP PREST SERV MULT EST GO + 01

ADVOGADO.....: SARA MENDES

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 02/08/2007, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES LOCALIZADA EM FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 09/08/2007, ÀS 14:00 HORAS.

Notificação Nº: 9205/2007

Processo Nº: RT 01917-2005-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: DARCIENE PEREIRA DUARTE

ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: FICA INTIMADO(O) O(A) RECLAMADO(A) PARA RECEBER AS GUIAS ACOSTADAS À CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9197/2007

Processo Nº: RT 02155-2005-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: VALMIR GONÇALVES DE MORAES

ADVOGADO.....: JUNIO ALVES PEREIRA

RECLAMADO(A): PEREIRA CARVALHO COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: RICARDO CRUVINEL MACHADO DE ASSIS PEIXOTO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) CREDOR PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO RETRO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 9207/2007

Processo Nº: RT 00218-2006-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: JEFFERSON JUSTINO DE SOUZA

ADVOGADO.....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBE

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)

ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO: Intime-se o credor para se manifestar, em cinco dias, sobre a nomeação de bem feita na petição retro.

Notificação Nº: 9261/2007

Processo Nº: RT 00302-2006-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: VALDOMIRO INÁCIO ABRENHOSA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9210/2007

Processo Nº: RT 00393-2006-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO DE FARIA

ADVOGADO.....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA

RECLAMADO(A): QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS (SUCESSORA DE ENTERPA AMBIENTAL S.A.)

ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES

DESPACHO: Dê-se vista da petição retro à executada, por cinco dias. Após, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 9203/2007

Processo Nº: RT 00935-2006-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: NICÉIA DE JESUS

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): MARIA AUXILIADORA PROCÓPIO E MOURA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 9235/2007

Processo Nº: RT 01161-2006-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: KEILA QUIRINO COSTA DA FONSECA

ADVOGADO.....: VIVIANNE FREIRE AMORIM

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL SONHO MEU

ADVOGADO.....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 03/08/2007, ÀS 09:20 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 10/08/2007, ÀS 09:20 HORAS.

Notificação Nº: 9263/2007

Processo Nº: RT 01578-2006-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO.....: JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9184/2007

Processo Nº: AAT 01667-2006-004-18-00-0 4ª VT

AUTOR...: MARCELLA MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): ATENTO BRASIL S/A + 001

ADVOGADO: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: VISTA À RECLAMADA DO LAUDO COMPLEMENTAR, PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 9228/2007

Processo Nº: RT 01898-2006-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO AZEVEDO DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): SAELT COMÉRCIO E MANTAGENS E LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: FICA O CREDOR INTIMADO PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9227/2007

Processo Nº: RT 01977-2006-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: WALDINEY ROCHA BRITO

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO

DESPACHO: FICA O RECLAMADO INTIMADO PARA DEVOLVER A CTPS DO RECLAMANTE. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9200/2007

Processo Nº: RT 02187-2006-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: NEUSA GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: RAFAELA PEREIRA MORAIS

DESPACHO: Dê-se vista da peça de fls. 268-71 às partes. Prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 9233/2007

Processo Nº: RT 02190-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: NEIVALDO DE CARVALHO TELES

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: EVANDRO BEZERRA DE MENEZES

DESPACHO: Tendo em vista a petição de fls. 236, onde o autor informa de sua dificuldade para deslocar-se até o domicílio do perito nomeado, onde seria realizada a perícia, destituiu o Dr. Luiz Mário Estêvão de Ávila do encargo que lhe foi cometido às fls. 207. Intime-se o referido auxiliar do Juízo, com os agradecimentos de praxe. Ato contínuo, requirite-se o ofício de fls. 232 à Caixa Econômica Federal, que deverá deixar de proceder à transferência determinada no referido expediente. Para a realização dos trabalhos, nomeio a Dra. Roseane Fernandes Azevedo. Intime-se a perita ora nomeada, ficando mantidas as cominações anteriores. De igual modo, intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9185/2007

Processo Nº: RT 02202-2006-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: EDIRENE DE OLIVEIRA CARDOSO

ADVOGADO.....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMANTE, PESSOALMENTE, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO RETRO. DEFERE-SE A EXECUÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PROCEDA-SE À RETENÇÃO DE TRINTA POR CENTO DO VALOR JÁ CONVERTIDO EM PENHORA NOS AUTOS EM FAVOR DO PROCURADOR DO EXEQÜENTE. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 9181/2007

Processo Nº: RT 02205-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: EDSON JARDIM RABELO JÁCOMO

RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO RETRO. PRAZO DE 05 DIAS. DEFERE-SE A EXECUÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PROCEDA-SE À RETENÇÃO DE TRINTA POR CENTO DO VALOR JÁ CONVERTIDO EM PENHORA NOS AUTOS EM FAVOR DO PROCURADOR DO EXEQÜENTE. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 9218/2007

Processo Nº: RT 02207-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: NALDO SÍLVIO DE SOUZA

ADVOGADO.....: EDSON JARDIM RABELO JÁCOMO

RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: DEFERE-SE A EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PROCEDA-SE À RETENÇÃO DE TRINTA POR CENTO DO VALOR JÁ CONVERTIDO EM PENHORA NOS AUTOS EM FAVOR DO PROCURADOR DO EXEQÜENTE. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 9192/2007

Processo Nº: RT 02210-2006-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO ROBERTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE, PESSOALMENTE, PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS TERMOS DA PETIÇÃO RETRO. DEFERE-SE A EXECUÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PROCEDA-SE À RETENÇÃO DE TRINTA POR CENTO DO VALOR JÁ CONVERTIDO EM PENHORA NOS AUTOS EM FAVOR DO PROCURADOR DO EXEQÜENTE. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 9222/2007

Processo Nº: RT 00010-2007-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA DE BARROS SILVA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES

RECLAMADO(A): PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: MARCELO AUGUSTO PIMENTA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9201/2007

Processo Nº: RT 00111-2007-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: NILSON MENDES DA SILVA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ)

ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: Dêem-se vista das certidões de fls. 59 e 61 ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 9242/2007

Processo Nº: AIN 00133-2007-004-18-00-8 4ª VT

REQUERENTE...: IZECKSOHN JOSÉ BARBOSA

ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Face aos termos da petição retro, destituiu a Dra. Divina Margarida Franco do encargo que lhe foi cometido. Intime-se a referida perita. Para a realização dos trabalhos delimitados às fls. 469, nomeio o Dr. João Carlos de Moraes. Intime-se o perito ora nomeado, bem como as partes, ficando mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 9215/2007

Processo Nº: AAT 00288-2007-004-18-00-4 4ª VT

AUTOR...: FRANCISCA MARTA SANTIAGO GADELHA

ADVOGADO: ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RÉU(RÉ): CON-CLASSE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA

ADVOGADO: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 9262/2007

Processo Nº: RT 00665-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: JALES JÚNIO SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDA DE CARVALHO SANTOS

RECLAMADO(A): TRANSJC LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA DA SILVA

DESPACHO: Vistos. Considerando que a devedora comprovou o recolhimento da contribuição previdenciária, proceda-se ao desbloqueio de suas contas-bancárias através do sistema Bacenjud. De igual modo, libere-se à executada os valores a serem eventualmente transferidos em razão dos bloqueios de fls. 43-4. Cumpridas as determinações acima, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição. Em 03.07.2007.

Notificação Nº: 9202/2007

Processo Nº: RT 00728-2007-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: VALDEVINO GARCIA DE SOUZA

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA QUE, CASO QUEIRA, APRESENTE A CONTRAMINUTA, DEVENDO SIMULTANEAMENTE CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 108-19. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9198/2007

Processo Nº: RT 00862-2007-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO DA ROCHA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): MINISTÉRIO COMUNIDADE CRISTÁ (FONTE DA VIDA)

ADVOGADO.....: GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 9247/2007

Processo Nº: CAU 01140-2007-004-18-00-7 4ª VT

AUTOR...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ADVOGADO:

RÉU(RÉ): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

ADVOGADO: VALERIA PEREIRA DE MELO

DESPACHO: Oficie-se à Celg S/A, solicitando a apresentação dos documentos requeridos pelo douto representante do Ministério Público do Trabalho na petição de fls. 123, no prazo de cinco dias. Faça-se constar do referido expediente que a eventual omissão da ré implicará na expedição de mandado de busca e apreensão dos papéis, o que desde já fica determinado.

Notificação Nº: 9258/2007

Processo Nº: RT 01172-2007-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: WANESSA MATEUS DE LIMA

ADVOGADO.....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): GRAAL COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS (DROGALIMA) + 001
ADVOGADO..... .
 DESPACHO: Reclamante manifestar sobre devolução da notificação dirigida à 1ª reclamada. prazo de 05 dias.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 701/2007

PROCESSO Nº RT 00889-1995-004-18-00-2

Reclamante: NOEMIA OLIVEIRA COSTA

Reclamada: EMERSON TABORELLI GUERRA

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada NOEMIA OLIVEIRA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. E, para que chegue ao conhecimento de NOEMIA OLIVEIRA COSTA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 02 dias do mês de julho de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 697/2007

PROCESSO Nº RT 00889-1997-004-18-00-4

Reclamante: ROSELI FLAUSINA DE SOUZA LIMA

Reclamado: VALMIR FERREIRA SANTIAGO

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada ROSELI FLAUSINA DE SOUZA LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO NOS TERMOS DO ART. 267, II E III C/C ART. 598 DO CPC C/C ART. 769 DA CLT. E, para que chegue ao conhecimento de ROSELI FLAUSINA DE SOUZA LIMA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 29 dias do mês de junho de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 699/2007

PROCESSO Nº RT 00119-2004-004-18-00-1

Exequente: INSS

Executada: CBP CENTRAL BRASILEIRA COM. IND. DE PAPEL LTDA E OUTROS

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam citados CLÁUDIO ANTÔNIO DE PÁDUA FREITAS e FLÁVIA MARIA GOMES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagarem a quantia de R\$579,56, atualizada até 10/05/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados, a seguir transcrita: "...Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da empresa devedora, determino o prosseguimento em face dos sócios CLÁUDIO ANTÔNIO DE PÁDUA FREITAS (CPF 336.286.531-34) e FLÁVIA MARIA GOMES DA SILVA (CPF 290.694.161-15), qualificados às fls. 169, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80, c/c o art. 889 da CLT e c/c art. 50 CCB/02, e também com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), de aplicação subsidiária à execução trabalhista, por força do que estatui o art. 769 da CLT, respondendo aqueles com seus patrimônios particulares. Expeçam-se mandados de citação, nos termos do art. 880 e parágrafos da CLT, resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC." E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de CLÁUDIO ANTÔNIO DE PÁDUA FREITAS e FLÁVIA MARIA GOMES DA SILVA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 02 de julho de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 700/2007

PROCESSO Nº RT 01407-2004-004-18-00-3

Reclamante: MARK JAMES AITCHISON

Exequente: INSS E UNIÃO

Executada: BRITISH AND AMERICAN CENTRO DE IDIOMAS LTDA

1º LEILÃO: 03/08/2007, ÀS 09:20 HORAS

2º LEILÃO: 10/08/2007, ÀS 09:20 HORAS

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr.

Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. República do Líbano, nº 2359, Setor Oeste, Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) EDGAR DE SOUZA BARNABÉ. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. O pregão será realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. LUCIANO BONFIM REZENDE. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 02 dias do mês de julho de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

• 01 (um) cofre de ferro IENAN, medindo 80x40, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 698/2007

PROCESSO Nº RT 00243-2005-004-18-00-8

Reclamante: DECI OLIVEIRA LIMA

Reclamada: VANGUARDA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS LTDA

1º LEILÃO: 02/08/2007, ÀS 14:00 HORAS

2º LEILÃO: 09/08/2007, ÀS 14:00 HORAS

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua José Hermano, esq. com Av. Anhanguera, 293, Campinas, Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) LEÔNIDAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. O pregão será realizado pela leiloeira Oficial, Sra. IVANA ABRANCHES JORDÃO COSTA. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 02 dias do mês de julho de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

• 150 fardos (10x14x8) de lã de aço brilhante, no valor de R\$149,00, total de R\$22.350,00;

• 150 bacias caneladas de 35 litros, no valor de R\$9,90, total de R\$1.485,00;

• 150 baldes plásticos de 15 litros, no valor de R\$5,90, total de R\$885,00;

• 150 baldes plásticos de 20 litros, no valor de R\$6,90, total de R\$1.035,00;

• 120 poltronas plásticas, no valor de R\$26,00, total de R\$3.120,00;

• 120 jogos de panela, com 05 peças, marca Colorpan, no valor de R\$73,00, total de R\$8.760,00;

• 500 caixas plásticas para entrega de mercadorias, no valor de R\$17,00, total de R\$8.500,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$46.135,00 (quarenta e seis mil cento e trinta e cinco reais).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 696/2007

PROCESSO Nº CPEX 01868-2005-004-18-00-7

Reclamante: MARCOS ALVES DE OLIVEIRA

Reclamadas: MUNDICOOP COOP PREST SERV MULT EST GO +01

1ª PRAÇA: 02/08/2007, ÀS 14:00 HORAS

2ª PRAÇA: 09/08/2007, ÀS 14:00 HORAS

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Alameda Ipê Branco, Qd24, Lt 25, Recreio dos Bandeirantes - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) Ivo José de Almeida. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor

não poderá oferecer lance. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 29 de junho de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 1/4 do lote de terras de nº 25 da quadra 24 da Alameda Ipê Branco, Recreio dos Bandeirantes, nesta Capital, com área total de 6.970,47m², sendo 59,79m de frente; 25,16m de fundo; 133,36m pelo lado direito; 140,00m de lado esquerdo; e, 18,99m de chanfrado. No imóvel há edificado uma casa simples, piso cerâmica e telha colonial, 2 banheiros grandes separados da casa e uma piscina no contra-piso, avaliado todo o imóvel por R\$51.000,00, sendo 1/4 avaliado por R\$12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE PRAÇA Nº 696/2007

PROCESSO Nº CPEX 01868-2005-004-18-00-7

Reclamante: MARCOS ALVES DE OLIVEIRA

Reclamadas: MUNDSCOOP COOP PREST SERV MULT EST GO +01

1ª PRAÇA: 02/08/2007, ÀS 14:00 HORAS

2ª PRAÇA: 09/08/2007, ÀS 14:00 HORAS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Alameda Ipê Branco, Qd24, Lt 25, Recreio dos Bandeirantes - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) Ivo José de Almeida. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 29 de junho de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 1/4 do lote de terras de nº 25 da quadra 24 da Alameda Ipê Branco, Recreio dos Bandeirantes, nesta Capital, com área total de 6.970,47m², sendo 59,79m de frente; 25,16m de fundo; 133,36m pelo lado direito; 140,00m de lado esquerdo; e, 18,99m de chanfrado. No imóvel há edificado uma casa simples, piso cerâmica e telha colonial, 2 banheiros grandes separados da casa e uma piscina no contra-piso, avaliado todo o imóvel por R\$51.000,00, sendo 1/4 avaliado por R\$12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE LEILÃO Nº 702/2007

PROCESSO Nº RT 01161-2006-004-18-00-1

Reclamante: KEILA QUIRINO COSTA DA FONSECA

Exequente: UNIÃO (INSS)

Executado: CENTRO EDUCACIONAL SONHO MEU

1º LEILÃO: 03/08/2007, ÀS 09:20 HORAS

2º LEILÃO: 10/08/2007, ÀS 09:20 HORAS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sede da LEILÕES BRASIL, à Rodovia BR 153, km 17, em frente ao Arroz Cristal, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.980-180, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 7, Qd. 13, Lt. 05, Conjunto Riviera, Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) Cristina Mendes de Sá. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão da leiloeira. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. O pregão será realizado pela leiloeira Oficial, Sra. CLAUDE CARVALHO BRASIL, inscrita na JUCEG. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 02 dias do mês de julho de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 01 (um) armário de escritório, em fórmica, cor cinza, com 02 portas e 03 prateleiras, medindo aproximadamente 1,60 m de altura, avaliado em R\$180,00 (cento e oitenta reais);

- 01 (uma) cadeira de escritório, giratória, sem encosto para o braço, cor cinza escuro, em bom estado, avaliada em R\$80,00 (oitenta reais);

- 01 (uma) cadeira de escritório, cor cinza escuro, fixa, sem encosto para o braço, em bom estado, avaliada em R\$60,00 (sessenta reais).

Total da avaliação: R\$320,00 (trezentos e vinte reais).

Obs.: Caso não haja licitante, fica designado novo leilão para o dia e horário acima mencionados. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 693/2007

PROCESSO Nº RT 02204-2006-004-18-00-6

Reclamante: KATIÚSCIA FERREIRA LIMA

Reclamada: DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA E OUTRO

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA e JOSÉ RODRIGUES ROCHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAREM CIÊNCIA DA CONVERSÃO DO DEPÓSITO DE FLS. 109 EM PENHORA. E para que chegue ao conhecimento de DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA e JOSÉ RODRIGUES ROCHA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 29 dias do mês de junho de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 690/2007

PROCESSO Nº RT 02208-2006-004-18-00-4

Reclamante: RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE SOUSA

Reclamada: DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA E OUTROS

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA, JOSÉ RODRIGUES ROCHA e JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAREM CIÊNCIA DA CONVERSÃO DO DEPÓSITO DE FLS. 98 EM PENHORA. E para que chegue ao conhecimento de DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA, JOSÉ RODRIGUES ROCHA e JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 29 dias do mês de junho de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 691/2007

PROCESSO Nº RT 02209-2006-004-18-00-9

Reclamante: WALDINEY ALVES DOS SANTOS

Reclamada: DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA E OUTRO

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA e JOSÉ RODRIGUES ROCHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAREM CIÊNCIA DA CONVERSÃO DO DEPÓSITO DE FLS. 89 EM PENHORA. E para que chegue ao conhecimento de DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA e JOSÉ RODRIGUES ROCHA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 29 dias do mês de junho de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 694/2007

PROCESSO Nº RT 02212-2006-004-18-00-2

Reclamante: JEAN CARLOS E SILVA BUENO

Reclamada: DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DA CONVERSÃO DO DEPÓSITO DE FLS. 89 EM PENHORA. E para que chegue ao conhecimento de DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 29 dias do mês de junho de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 695/2007

PROCESSO Nº RT 02213-2006-004-18-00-7

Reclamante: STÉFFANO JOSÉ DA CUNHA

Reclamada: DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA E OUTRO

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele

tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA e JOSÉ RODRIGUES ROCHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAREM CIÊNCIA DA CONVERSÃO DO DEPÓSITO DE FLS. 96 EM PENHORA. E para que chegue ao conhecimento de DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA e JOSÉ RODRIGUES ROCHA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 29 dias do mês de junho de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 692/2007

PROCESSO Nº RT 02214-2006-004-18-00-1

Reclamante: LEONARDO RODRIGUES FRANCO

Reclamada: DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA E OUTRO

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA e JOSÉ RODRIGUES ROCHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAREM CIÊNCIA DA CONVERSÃO DO DEPÓSITO DE FLS. 96 EM PENHORA. E para que chegue ao conhecimento de DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA e JOSÉ RODRIGUES ROCHA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 29 dias do mês de junho de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8957/2007

Processo Nº: RT 00910-1992-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSE GERALDO DE SOUZA ANDRADE

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 001

ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 347.

Notificação Nº: 8945/2007

Processo Nº: RT 00488-2001-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: LIETE GALVAO

ADVOGADO.....: THYAGO PARREIRA BRAGA

RECLAMADO(A): ACQUAZUL PISCINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (ME) + 002

ADVOGADO.....: ABRÃO ROSA LOPES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 467, abaixo transcrito: 'Crédito nos autos pelo depósito de fl. 344. Junte-se a carta precatória aos autos (nº 10/03). Antes de apreciar o acordo, esclareçam as partes o item 2 da referida peça, se em caso de descumprimento a execução retornará o curso normal, pelo valor anteriormente executado ou pelo valor acordado (R\$ 15.000,00). Prazo de 05 dias. Intime-se o exequente e a executada Claudimira Dias Mendes de Oliveira...'

Notificação Nº: 8958/2007

Processo Nº: RT 01768-2001-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: JONES CHARLES SILVA BRASIL

ADVOGADO.....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI

RECLAMADO(A): ADEILSON VARELA DE SOUZA + 002

ADVOGADO.....: ANDRE AUGUSTO DE CASTRO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer, no prazo de 30 (trinta) dias, meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que desde já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 8948/2007

Processo Nº: RT 00123-2003-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: JAILDA FERNANDES MORAES

ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

RECLAMADO(A): NORTELPA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista acerca do recolhimento do imposto de renda. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8974/2007

Processo Nº: RT 00176-2003-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVAL BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): ROGÉRIO CHAVES ALVES + 001

ADVOGADO.....: SALMERON MASCARENHAS LOBO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do r. despacho de fl. 422, abaixo transcrito: 'Não há nos autos nenhum indício de que o executado seja proprietário dos lotes de 01 a 12 da quadra 38, ou mesmo de 22 lotes, conforme alegado à fl. 413, restando claro que se trata de mera suposição do exequente, destituída de razoabilidade, sendo que não foi indicado nenhum elemento corroborando sua alegação. A pretensão do exequente é tentar utilizar o Judiciário para promover investigações que são de responsabilidade da parte e não do Juízo. Dito isto, indefiro o pedido de fl. 421, porque não foi apresentada certidão do imóvel. Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.'

Notificação Nº: 8970/2007

Processo Nº: RT 00017-2005-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO MENDES RIBEIRO

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): FOS BOI STAR LTDA. (NA PESSOA DOS SÓCIOS ODENICIO SOARES RIBEIRO E RODRIGO EVANGELISTA RIBEIRO) + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência acerca da certidão de fls. 192, bem como para que forneça elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 8973/2007

Processo Nº: RT 01804-2005-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO AUGUSTO MELO

ADVOGADO.....: SILOMAR ATAÍDES FERREIRA

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que deverá manifestar acerca do requerimento de fl. 1028, bem como efetuar a retificação no TRCT, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8936/2007

Processo Nº: RT 00193-2006-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA SILVA CUNHA

ADVOGADO.....: ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES

RECLAMADO(A): PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. DROGALINS

ADVOGADO.....: JAIME JOSÉ DOS SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 236.

Notificação Nº: 8975/2007

Processo Nº: RT 00718-2006-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: JOACI LOPES DE SOUZA

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): MARES BAR E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência da certidão de fls. 171, bem como de que deverá fornecer, no prazo de 30 (trinta) dias, meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que desde já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 8923/2007

Processo Nº: RT 00738-2006-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR JESUS DA ROCHA

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS SOBRINHO

RECLAMADO(A): SILVA E CAETANO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA

DESPACHO: ÀS PARTES: omar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 19/07/2007, às 08:50 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer nesta 5ªVT/Goiânia-GO, para realização de audiência de tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 8976/2007

Processo Nº: RT 01142-2006-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DE LIMA

ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO

RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A

ADVOGADO.....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 417/418, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ante o exposto, ACOLHO os pedidos deduzidos nos EMBARGOS À EXECUÇÃO interpostos por ETE Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S.A., nos termos da fundamentação. Fixo a execução no valor de R\$22.600,65, atualizado até 31/03/2007, sem prejuízo de atualizações futuras (cálculos de fls. 402/416). Sem custas. Intimem-se'. Prazo e

fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8963/2007

Processo Nº: AAT 01500-2006-005-18-00-6 5ª VT
AUTOR...: ADRIANO DE OLIVEIRA PAES LANDIM

ADVOGADO: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA

RÉU(RÉ): LEGARI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES

ADVOGADO: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 244/249, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a Reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea 'a', e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Pela qualidade do laudo pericial, fixo os honorários periciais em R\$ 3.000,00, sendo que já foi pago R\$ 1.000,00, devendo a Recda pagar ainda o valor de R\$ 2.000,00. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$2.000,00, calculadas sobre R\$100.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8977/2007

Processo Nº: RT 01815-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA SILVA

ADVOGADO...: HELENA MARIA TEIXEIRA DE ÁVILA

RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

ADVOGADO...: GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que deverá manifestar acerca do pedido de fls. 50. Prazo de 48 horas, sob pena de considerarem-se a sua concordância com o desentranhamento dos documentos por ela juntados.

Notificação Nº: 8967/2007

Processo Nº: RT 01851-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CLEOMON DA SILVA

ADVOGADO...: PAULO ROBERTO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.

ADVOGADO...: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 8933/2007

Processo Nº: RT 01923-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO SOARES DA SILVA

ADVOGADO...: ZELMA SOBRINHA DE SANTANA

RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO...: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 148.

Notificação Nº: 8971/2007

Processo Nº: RT 00110-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: AILTON COELHO DE AQUINO + 001

ADVOGADO...: LORENA CINTRA EL AOUAR

RECLAMADO(A): HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL S.A.

ADVOGADO...: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder à retificação na CTPS do(a) reclamante, conforme determinação constante do Acórdão Regional

Notificação Nº: 8926/2007

Processo Nº: RT 00235-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO RODRIGUES PINHEIRO

ADVOGADO...: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS E CIA LTDA.

ADVOGADO...: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 19/07/2007, às 09:10 horas, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultando-se o comparecimento das partes. C/SEED

Notificação Nº: 8951/2007

Processo Nº: RT 00238-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO FREDERICO PIRES DE SOUZA

ADVOGADO...: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. SUC. DE TELEPERFORMANCE BRASIL COM. E SERV. LTDA. + 001

ADVOGADO...: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 328/336, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expandida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar a Reclamada SPCC CONTACT CENTER LTDA, e, em caráter subsidiário, a Reclamada, BRASIL TELECOM S/A a pagarem à Reclamante CLÁUDIA CRUZ DE OLIVEIRA, com juros e correção monetária na forma da lei: diferenças de comissões e reflexos. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Oficie-se ao INSS. Custas pelas Reclamadas no importe de R\$ 12,00, calculadas sobre R\$ 600,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8952/2007

Processo Nº: RT 00238-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO FREDERICO PIRES DE SOUZA

ADVOGADO...: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO...: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 328/336, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expandida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar a Reclamada SPCC CONTACT CENTER LTDA, e, em caráter subsidiário, a Reclamada, BRASIL TELECOM S/A a pagarem à Reclamante CLÁUDIA CRUZ DE OLIVEIRA, com juros e correção monetária na forma da lei: diferenças de comissões e reflexos. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Oficie-se ao INSS. Custas pelas Reclamadas no importe de R\$ 12,00, calculadas sobre R\$ 600,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8979/2007

Processo Nº: RT 00701-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: SHEILA PEREIRA CRUZ ALVES

ADVOGADO...: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): EPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO...: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

DESPACHO: À RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 8953/2007

Processo Nº: AIN 00717-2007-005-18-00-0 5ª VT
REQUERENTE...: IVAN ANTÔNIO DE SOUSA

ADVOGADO...: IVONEIDE ESCHER MARTINS

REQUERIDO(A): PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO...: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 62/64, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expandida, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados por IVAN ANTÔNIO DE SOUSA, Reclamante, em face de PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, Reclamada, nos autos da presente ação trabalhista. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$ 480,00, calculadas sobre R\$ 24.000,00, valor dado à causa, isento. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8927/2007

Processo Nº: RT 00732-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE BELEM DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

RECLAMADO(A): HYPERMARCAS INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO...: HENRY BENEVIDES SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 31/07/2007, às 11:10 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer nesta 5ªVT/Goiânia-GO, nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação, para realização de audiência de prosseguimento.

Notificação Nº: 8969/2007

Processo Nº: RT 00737-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ MARTINS DA SILVA

ADVOGADO...: DOMINGOS VELOSO RODRIGUES

RECLAMADO(A): MARIA NÉLIA RASMUSSEN

ADVOGADO.....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que deverá proceder com a devolução da CTPS da reclamante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão da mesma, o que fica desde já autorizado.

Notificação Nº: 8956/2007

Processo Nº: AEX 00770-2007-005-18-00-0 5ª VT

EXEQUENTE...: PEDRO ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO

EXECUTADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

ADVOGADO.....: FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA

DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência da penhora efetuada em sua conta bancária, garantindo integralmente a execução, para os fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8968/2007

Processo Nº: RT 00792-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: DIOGO REZENDE LINHARES

ADVOGADO.....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido os Recursos Ordinários interpostos pelas reclamadas. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8978/2007

Processo Nº: RT 00868-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: DANILO ADORNO PEREIRA

ADVOGADO.....: MARCELO PINHEIRO DAVI

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8916/2007

Processo Nº: ACM 00893-2007-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MARCOS (SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA) + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS ISSY

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 24/07/2007, às 08:10 horas, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultando-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 8916/2007

Processo Nº: ACM 00893-2007-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MERCANTIL ALIMENTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS ISSY

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 24/07/2007, às 08:10 horas, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultando-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 8972/2007

Processo Nº: RT 00900-2007-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO RIBEIRO BATISTA

ADVOGADO.....: ROSÂNIA CARDOSO SILVA

RECLAMADO(A): LINDALVA NOVAES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8964/2007

Processo Nº: RT 00933-2007-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: ROMEU CÂNDIDO DA SILVA

ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA DO VALE LTDA.

ADVOGADO.....: FILEMON PEREIRA NEVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da devolução das intimações de fls. 150 e 154 enviadas à tesmunha por ele arrolada, a fim de que tome as providências que julgar cabíveis.

Notificação Nº: 8939/2007

Processo Nº: CCS 00992-2007-005-18-00-3 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): ENAURO DE FREITAS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do teor do despacho de fl. 81, abaixo transcrito: 'Homologo o acordo celebrado entre as partes: Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA e Enauro de Freitas (fls. 76/79 - prot. 062781), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo autor no valor de R\$28,79, calculadas sobre o valor do acordo, isento do recolhimento. Decorridos 30 dias após o vencimento da última parcela, presumir-se-á cumprido o acordo, devendo as partes juntar aos autos as guias de recolhimento independentemente de intimação, cientes de que os autos serão remetidos ao arquivo após o decurso do prazo indicado...'

Notificação Nº: 8954/2007

Processo Nº: CCS 01046-2007-005-18-00-4 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): GALILEU PACHECO ROSA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 78/80, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado na inicial, para condenar o Requerido GALILEU PACHECO ROSA, a pagar as contribuições sindicais referentes aos exercícios dos anos de 2002, 2003 e 2004, nos valores de R\$ 132,62, R\$ 132,62, e R\$ 61,34 respectivamente, com juros e correção monetária, na forma da lei; devendo ser observado que o valor concernente aos juros e correção não deverá superar o valor do débito principal. Honorários advocatícios assistenciais, pelo Reclamado, à razão de 5% do valor total da condenação. Custas, no importe de R\$ 12,00, calculadas sobre R\$ 600,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8960/2007

Processo Nº: RT 01056-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIA MARIA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): CIKATRIZ CONFECÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 54/58, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da Autora, para condenar a 1ª Reclamada (de forma principal) e a segunda de forma subsidiária, a pagarem as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisão passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea 'a', e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao Mtb, PFN e às Receitas Federal e Estadual, haja vista o reconhecimento de pagamento salarial não contabilizado. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$100,00, calculadas sobre R\$5.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8959/2007

Processo Nº: RT 01066-2007-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: LAURO QUARTIERI MARTINS

ADVOGADO.....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO + 001

RECLAMADO(A): MC POSITIVA REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOSE MANOEL DE OLIVEIRA MOURA

DESPACHO: À 1ª CO-RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8962/2007

Processo Nº: RT 01073-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR TORRES

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: FLÁVIO FERREIRA PASSOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 76/81, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a 1ª Reclamada de forma principal e a 2ª de forma subsidiária a pagarem as verbas delimitadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 200, 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea 'a', e inciso II. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$60,00, calculadas sobre R\$3.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8949/2007

Processo Nº: RT 01093-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON JOÃO DA ROCHA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): MM LAVAJATO LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 38/41, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente ação trabalhista para condenar a Reclamada MM LAVAJATO LTDA pagar ao Reclamante EDMILSON JOÃO DA ROCHA, com juros e correção monetária na forma da lei: meia hora extra. Deverá a Reclamada efetuar a baixa do contrato de trabalho na CTPS do Reclamante, fazendo constar a data de 04/06/2007; sob pena de o fazer a Secretaria do Juízo. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 10,64 calculadas sobre R\$ 5,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8917/2007

Processo Nº: AAT 01128-2007-005-18-00-9 5ª VT

AUTOR...: ROBSON RAFAEL GONÇALVES DE CAMPOS

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ)...: GOVESA ADM. DE CONSÓRCIOS SC LTDA.

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência de que o feito foi retirado de pauta, bem como de que o foi concedido ao autor o prazo de 10 (dez) dias para informar o novo endereço do réu, sob pena de indeferimento da inicial e arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 8932/2007

Processo Nº: RT 01157-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: EDSON RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): D.L.M SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que, considerando o pedido anteriormente efetuado no 2º§ de fls. 58, o feito foi retirado da pauta do dia 24/07/2007, e incluído na pauta do 07/08/2007, às 08:10 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer nesta 5ªVT/Goiania-GO para realização de audiência UNA.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8861/2007

Processo Nº: RT 00697-1997-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: ANA NUBIA DE ARAUJO TAVARES

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): ABILIO JUNIOR MESQUITA VIEIRA + 001

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

DESPACHO: AO RECLAMADO/EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta no valor de R\$213,49, que garante PARCIALMENTE a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8862/2007

Processo Nº: RT 00697-1997-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: ANA NUBIA DE ARAUJO TAVARES

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): MACILDA MARIA VIEIRA + 001

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

DESPACHO: AO RECLAMADO/EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta no valor de R\$213,49, que garante PARCIALMENTE a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8854/2007

Processo Nº: RT 01722-1999-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: RAULINO MARTINS ALVES

ADVOGADO.....: VITORINO GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ESCOLA COSMOS DE PRIMEIRO GRAU S/C + 008

ADVOGADO.....: MAURILIO JOSE DE CARVALHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o advogado do reclamante para, no prazo de 60 dias, regularizar o pólo ativo informando o nome dos dependente/herdeiros do autor.

Notificação Nº: 8887/2007

Processo Nº: RT 00792-2000-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ FERNANDO CAMARGO PADILHA

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

RECLAMADO(A): CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: LEILA AZEVEDO SETTE

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência de que houve oposição de IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer resposta aos referidos embargos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8850/2007

Processo Nº: RT 01155-2001-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: MARIA BERNADETE SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: REJANE ALVES DA SILVA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: MÁRIO EDUARDO BARBERIS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos à reclamante pelo prazo de 10 dias. Intime-se. Devolvido os autos sem manifestação por parte da reclamante retornem os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8884/2007

Processo Nº: RT 01302-2001-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CESAR DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

RECLAMADO(A): MORAES COMERCIAL LTDA + 004

ADVOGADO.....: WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA

DESPACHO: A(O) EXECUTADA(O) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária e custas devidas nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R\$ 982,75 , atualizado até 30/06/2007. Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 8885/2007

Processo Nº: RT 01302-2001-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CESAR DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

RECLAMADO(A): AÍDA HELENA MORAIS + 004

ADVOGADO.....: LEONARDO RIBEIRO ISSY

DESPACHO: A(O) EXECUTADA(O) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária e custas devidas nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R\$ 982,75 , atualizado até 30/06/2007. Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 8886/2007

Processo Nº: RT 01302-2001-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CESAR DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS MARTINS DE MORAES + 004

ADVOGADO.....: CICÍLIO JÚLIO FILHO

DESPACHO: A(O) EXECUTADA(O) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária e custas devidas nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R\$ 982,75 , atualizado até 30/06/2007. Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 8868/2007

Processo Nº: RT 01867-2003-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: ALLINE DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CENTRO DE INFORMATICA GOIAS LTDA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: intime-se a exequente, diretamente, via postal, e por sua procuradora, via DJE, para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 8883/2007

Processo Nº: RTV 00006-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: ÂNGELA LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CENTRO ESPORTIVO SCALA LTDA - ME + 002

ADVOGADO.....: EVANGELISTA JOSE DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: intime-se a exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de omissão

Notificação Nº: 8823/2007

Processo Nº: RT 00174-2005-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: LEARSI DA SILVA ARAÚJO

ADVOGADO.....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada para comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o valor devido a título de imposto de renda, custas e contribuições previdenciárias devidas, de acordo com o resumo de cálculo de fl. 522. Ressalta-se que caso a reclamada não cumpra a determinação acima, a Secretaria procederá tais recolhimentos utilizando-se as quantias depositadas nos autos, o que já fica determinado, no caso de omissão.

Notificação Nº: 8872/2007

Processo Nº: RT 00360-2005-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: LUCIENE GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROCHEDO LTDA.

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA AO RECLAMANTE DO OFÍCIO DE FL.235. PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 8888/2007

Processo Nº: RT 01904-2005-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: JOVINA ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): RIBEIRO SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: A exequente requer a adjudicação dos bens penhorados à fl. 97. Cabe a este Juízo esclarecer que a adjudicação só será deferida pelo valor da avaliação, ou seja, R\$ 9.500,00. Caso o crédito da exequente seja inferior a este valor deverá depositar nos autos a diferença para, posteriormente, ser deferida a adjudicação. Assim, proceda a Secretaria a atualização dos cálculos e após, caso o crédito da reclamante, seja inferior ao valor da avaliação, intime-a para, no prazo de 10 dias, depositar o valor da diferença ou informar quais itens do auto de penhora deseja adjudicar, sob pena de indeferimento da adjudicação (informar na intimação o valor a ser depositado, QUAL SEJA: R\$5.244,01).

Notificação Nº: 8863/2007

Processo Nº: RT 00436-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: MÍRIAM SOARES FALCÃO + 004

ADVOGADO.....: SARAH MILHOMEM FERNANDES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: Ao RECLAMANTE/exequente: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls., no prazo de 05 dias, sob pena de considerar-se eficaz, nos termos do artigo 656 do CPC.

Notificação Nº: 8865/2007

Processo Nº: RTN 00575-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: LUCIBEL DA CUNHA

ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S.A. + 001

ADVOGADO.....: CARMEM LUCIA DOURADO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Considerando a alegação da exequente de que a 1ª reclamada não implementou o pagamento da pensão mensal; e diante do

requerimento de fl. 612, intime-se a 1ª reclamada, para, no prazo de dez dias, comprovar nos autos os depósitos relativos a pensão mensal deferida em favor da exequente. Deverá, ainda, a 1ª reclamada ser intimada para manifestar-se para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 8814/2007

Processo Nº: RT 00810-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: CLARICE FIRMINO GONÇALVES

ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO TIRADENTES

ADVOGADO.....: MAURÍCIO DE MELO CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sra. intimado de que a reclamada juntou, à fl. 48 dos autos, comprovante de recolhimento de imposto de renda, devendo, no prazo de 05 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de retorno dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8848/2007

Processo Nº: RT 00816-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: JUSCELIO DA COSTA RODRIGUES

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): JORGE LUIZ SANTOS DE FARIA (FAZENDA PONTE ALTA)

ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: ÀS PARTES: Ante o teor da certidão de fl. 75, intime-se a procuradora do exequente e o procurador do executado, via mandado, desta feita observando os endereços constantes nas procurações de fls. 10 e 18, para, no prazo 15 dias prestarem informações acerca da regularização do pólo passivo.

Notificação Nº: 8847/2007

Processo Nº: RT 01037-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO NERES DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO.....: DRª. MÉRCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: AO (A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 8869/2007

Processo Nº: AAT 01233-2006-006-18-00-3 6ª VT
AUTOR...: ERCY GRAÇAS FARIA BORGES

ADVOGADO: SERBIO TELIO TAVARES VITORINO
RÉU(RÉ): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO (A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 8840/2007

Processo Nº: RT 01293-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: SILVANA COSTA REIS MAFRA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP. + 001

ADVOGADO.....:
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 8815/2007

Processo Nº: RT 01367-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DIVINO TEODORO

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZACAO DE GOIANIA

ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER ALVARÁ JUDICIAL.

Notificação Nº: 8817/2007

Processo Nº: AIN 01405-2006-006-18-00-9 6ª VT
REQUERENTE...: NOSEVALDO SANTOS DA SILVA

ADVOGADO.....: ECIO DA SILVA ALMEIDA
REQUERIDO(A): MARLENE HERMOGENES AMARAL
ADVOGADO.....: PABLO COELHO CUNHA E SILVA

DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER CRÉDITO.

Notificação Nº: 8864/2007

Processo Nº: RT 01469-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO VIDAL SILVA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): SAELT - COMÉRCIO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: GESMAR RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 8818/2007

Processo Nº: RT 01524-2006-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: CLODOMIRO CARVALHO NETO

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC. DO BANCO BEG S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica V. Sra. intimada de que deverá, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento da diferença devida a título de FGTS mais a multa de 40% sob pena de indenização substitutiva.

Notificação Nº: 8837/2007

Processo Nº: RT 01649-2006-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO DE FREITAS SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: JOÃO GABRIEL NASCENTE NETO

DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta do dia 26/07/2007, às 14:30 horas, para audiência de instrução, devendo as partes trazer suas testemunhas, independentemente de intimação. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 8870/2007

Processo Nº: RT 01726-2006-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: CELIA REGINA ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): SIMETRIA CALÇADOS LTDA. (PROP. VALCI FLORIANO)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: intime-se a exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, informar nos autos o número do CNPJ da executada, bem como para fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 8827/2007

Processo Nº: RT 01777-2006-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: ABIMAEEL SILVEIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO.....: KELLY SIMONE LUIZA DOS SANTOS

DESPACHO: Ao RECLAMANTE/exequente: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls., no prazo de 05 dias, sob pena de considerar-se eficaz, nos termos do artigo 656 do CPC.

Notificação Nº: 8846/2007

Processo Nº: AC 01835-2006-006-18-00-0 6ª VT

AUTOR...: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RÉU(RÉ): RODRIGO FERREIRA DE MORAIS

ADVOGADO:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista o ofício de fl. 74, dê-se vista ao reclamante. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 8845/2007

Processo Nº: RT 02008-2006-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA CORDEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): OURO JEANS CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que a executada, OURO JEANSS CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., ainda não foi citada, indefiro o requerimento de fl. 56. Intime-se a exequente para, no prazo de 20 (vinte) dias, requerer meios claros e objetivos, com vista a citação da executada supra.

Notificação Nº: 8877/2007

Processo Nº: RT 02074-2006-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON MACHADO DINIZ

ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 426/443, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se rejeitar as preliminares de inépcia da petição inicial e de carência da ação, por ilegitimidade passiva ad causam, e julgar procedente em parte o pedido, na reclamatória ajuizada por Anderson Machado Diniz em face de Atento Brasil S/A e Vivo S/A, devendo ser efetuado pagamento das parcelas devidas ao reclamante, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, e cumpridas as obrigações de fazer, no mesmo prazo, sendo reconhecida a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, pelos débitos da empregadora. O valor do crédito do autor será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST, deduzidos os valores comprovadamente quitados sob os mesmos títulos. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, os recolhimentos de contribuições previdenciárias e fiscal, onde cabíveis, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R\$10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8878/2007

Processo Nº: RT 02074-2006-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON MACHADO DINIZ

ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: GABRIELA M. PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 426/443, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se rejeitar as preliminares de inépcia da petição inicial e de carência da ação, por ilegitimidade passiva ad causam, e julgar procedente em parte o pedido, na reclamatória ajuizada por Anderson Machado Diniz em face de Atento Brasil S/A e Vivo S/A, devendo ser efetuado pagamento das parcelas devidas ao reclamante, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, e cumpridas as obrigações de fazer, no mesmo prazo, sendo reconhecida a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, pelos débitos da empregadora. O valor do crédito do autor será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST, deduzidos os valores comprovadamente quitados sob os mesmos títulos. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, os recolhimentos de contribuições previdenciárias e fiscal, onde cabíveis, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R\$10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8849/2007

Processo Nº: CCS 02170-2006-006-18-00-2 6ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS SINDETUR/GO.

ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS

RÉU(RÉ): PANAMBI TURISMO LTDA.

ADVOGADO: CÉSAR RIBEIRO DE ANDRADE

DESPACHO: AO AUTOR/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 8841/2007

Processo Nº: RT 02201-2006-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: REGINA MARQUES FERREIRA

ADVOGADO.....: LUIZ HOMERO PEIXOTO

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES

DESPACHO: ÀS PARTES: Intime-se as partes para tomarem ciência da petição do perito de fl. 433, a qual informa que o exame médico pericial será realizado na reclamante no dia 24/07/2007 às 10:00 horas. Intime-se a reclamante pessoalmente enviandolhe cópia da petição de fl. 433, sendo que deverá comparecer na data, horário e local indicado para realizar o exame médico.

Intime-se o perito para tomar ciência de que deverá entregar o laudo pericial no prazo de 30 a contar da data da realização do exame na reclamante.

Notificação Nº: 8855/2007

Processo Nº: RT 02260-2006-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: ASTROLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GO

ADVOGADO.....: KELLY SIMONE LUIZA DOS SANTOS

DESPACHO: Ao RECLAMANTE/exequente: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls., no prazo de 05 dias, sob pena de considerar-se eficaz, nos termos do artigo 656 do CPC.

Notificação Nº: 8859/2007

Processo Nº: RT 00277-2007-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PEDRO RODRIGUES PAZ

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei.

Notificação Nº: 8853/2007

Processo Nº: RT 00280-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO HEBER DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): APARECIDA LUIZA DE MOURA PEREIRA - ME + 001

ADVOGADO.....: JOSE GERALDO COSTA

DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 8833/2007

Processo Nº: RT 00299-2007-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ROBERTO AMARO

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): OLIVEIRA CARVALHO ESTAMPARIA LTDA.

ADVOGADO.....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR

DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 8857/2007

Processo Nº: RT 00376-2007-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: MOEMA SANTANA DE MENDONÇA

ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 8881/2007

Processo Nº: RT 00439-2007-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO PEREIRA

ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA

RECLAMADO(A): GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas às partes, do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, iniciando pelo reclamante.

Notificação Nº: 8879/2007

Processo Nº: RT 00464-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: MAISA MILENY MELO PIMENTA

ADVOGADO.....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 342/358, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se rejeitar as preliminares de inépcia da petição inicial e de carência da ação, por ilegitimidade passiva ad causam, e julgar procedente em parte o pedido, na reclamatória ajuizada por Maísa Mileny Melo Pimenta em face de Atento Brasil S/A e Vivo S/A, devendo ser efetuado pagamento das parcelas

devidas à reclamante, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, e cumpridas as obrigações de fazer, no mesmo prazo, sendo reconhecida a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, pelos débitos da empregadora. O valor do crédito da autora será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST, deduzidos os valores provavelmente quitados sob os mesmos títulos. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, os recolhimentos de contribuições previdenciárias e fiscal, onde cabíveis, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R\$10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8880/2007

Processo Nº: RT 00464-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: MAISA MILENY MELO PIMENTA

ADVOGADO.....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): VIVO - S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 342/358, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se rejeitar as preliminares de inépcia da petição inicial e de carência da ação, por ilegitimidade passiva ad causam, e julgar procedente em parte o pedido, na reclamatória ajuizada por Maísa Mileny Melo Pimenta em face de Atento Brasil S/A e Vivo S/A, devendo ser efetuado pagamento das parcelas devidas à reclamante, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, e cumpridas as obrigações de fazer, no mesmo prazo, sendo reconhecida a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, pelos débitos da empregadora. O valor do crédito da autora será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST, deduzidos os valores provavelmente quitados sob os mesmos títulos. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, os recolhimentos de contribuições previdenciárias e fiscal, onde cabíveis, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R\$10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8836/2007

Processo Nº: RT 00482-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ALBERTO ROCHA BELCHIOR

ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 8820/2007

Processo Nº: RT 00486-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: MARLA LUCIANA FERREIRA

ADVOGADO.....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES

RECLAMADO(A): UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Dê-se vista, com urgência, à reclamante, pelo prazo de 48 h, dos documentos juntados às fls. 145/146.

Notificação Nº: 8832/2007

Processo Nº: RT 00503-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: ROSÂNGELA FRANCISCA DE SOUZA

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 8831/2007

Processo Nº: RT 00678-2007-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: WILSON GONÇALVES RIBEIRO

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA ELAUIR

RECLAMADO(A): PROSUL - PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: FLÁVIO CORRÊA TIBÚRCIO

DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 8834/2007

Processo Nº: AC 00782-2007-006-18-00-1 6ª VT

AUTOR...: RENATA ABALÉM

ADVOGADO: RENATA ABALÉM

RÉU(RÉ): HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA.

ADVOGADO: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA

DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a comprovar nos autos o recolhimento das custas, no valor de R\$621,13, fixadas na sentença. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8882/2007

Processo Nº: RT 00793-2007-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: LUZ MARINA RÍOS CAPUCHINHO

ADVOGADO...: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUC DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO...: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se a seus procuradores das datas das audiências de inquirição de testemunha, conforme ofícios de fls. 203, 204 e 207.

Notificação Nº: 8858/2007

Processo Nº: RT 00820-2007-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: EUCHARLES SILVA SANTIAGO

ADVOGADO...: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES

RECLAMADO(A): AMARAL E NOGUEIRA LTDA. N/P DE ENIVON NOGUEIRA AMARAL + 001

ADVOGADO...: FABIANA DA SILVA

DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 8876/2007

Processo Nº: RT 00829-2007-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: VERISFRANQUE ALMEIDA DOS SANTOS

ADVOGADO...: JOAQUIM JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): NASA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.

ADVOGADO...: MARCELO DE SOUSA GOMES E SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 136/140, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Em face do exposto, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, os pedidos formulados por VERISFRANQUE ALMEIDA DOS SANTOS na reclamatória trabalhista nº 00829-2007-006-18-00-7 em face de NASA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., nos termos da fundamentação supra, que integra o presente decism, sendo que a reclamada deverá efetuar o pagamento da condenação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução. O valor do crédito do reclamante será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das súmulas 200 e 307 do C. TST. Comprove-se nos autos, no prazo legal, os recolhimentos previdenciários e fiscais, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor, sob pena de execução. Custas pela reclamada, no importe de R\$10,67 (art. 789, caput, da CLT), de cujo recolhimento fica dispensado, nos termos da lei. Expeça-se ofício ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8828/2007

Processo Nº: RT 00834-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA DOS SANTOS

ADVOGADO...: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 001

ADVOGADO...: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 61/67, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se julgar procedente em parte o pedido, nos autos da reclamatória ajuizada por FERNANDA DOS SANTOS em face de TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. e GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA., sendo que as reclamadas deverão efetuar pagamento das parcelas devidas à reclamante, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução. Deverão ser cumpridas as obrigações de fazer, no mesmo prazo. O valor do crédito da autora será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciárias e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor. Custas pela reclamada, no importe de R\$200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R\$10.000,00 (dez mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8821/2007

Processo Nº: RT 00887-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES LIMA DA SILVA

ADVOGADO...: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE RESIDENCIAL REAL CONQUISTA + 001

ADVOGADO...: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Defere-se a suspensão do presente feito, por 20 (vinte) dias, conforme requerido à fl. 134, para que possa ser efetuada a tentativa de conciliação. Intime-se.

Notificação Nº: 8822/2007

Processo Nº: RT 00887-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES LIMA DA SILVA

ADVOGADO...: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): AGEHAB - AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. + 001

ADVOGADO...: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Defere-se a suspensão do presente feito, por 20 (vinte) dias, conforme requerido à fl. 134, para que possa ser efetuada a tentativa de conciliação. Intime-se.

Notificação Nº: 8816/2007

Processo Nº: ADI 00893-2007-006-18-00-8 6ª VT

AUTOR...: LUCAS ALEXANDRINO DE CARVALHO REP/P. NAILDA APARECIDA DE CARVALHO + 003

ADVOGADO: RONALDO MOURA LEAL

RÉU(RÉ): IGREJA VIDEIRA

ADVOGADO: JOÃO EURIPEDES DE MELO

DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: Expeça-se alvará judicial, em nome da Sra. Nailda Aparecida de Carvalho, para que possa levantar o saldo existente na conta vinculada do de cujus Arimar Araújo Alexandrino. Após, intime-se o autor para receber a CTPS, a guia e o alvará e informar nos autos, no prazo de 20 dias, se foi possível ou não levantar as importâncias acima. No silêncio, entender-se-á que levantou as quantias devidas.

Notificação Nº: 8825/2007

Processo Nº: CCS 01013-2007-006-18-00-0 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): MARIA JOSE DE VASCONCELOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 80/82, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Em face do exposto, julgo extinto o processo, com julgamento do mérito, em relação à contribuição sindical relativa ao exercício 2001 e, PROCEDENTE o pedido formulado por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, nos autos da Ação de Cobrança n. 00764-2006-006-18-00-9, para condenar a reclamada MARIA JOSÉ VASCONCELOS a pagar à reclamante a importância de R\$1.673,94 (um mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), atualizada até 22.04.2007, relativa à contribuição sindical rural, exercícios 2004, 2005 e 2006, além de honorários advocatícios, no importe de 10 % (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente decism. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 36,82, calculadas sobre R\$1.841,33, valor da condenação. Cientes os presentes. INTIME-SE A RECLAMADA. Audiência encerrada às 09:52 horas. Nada mais.

Notificação Nº: 8835/2007

Processo Nº: CCS 01047-2007-006-18-00-5 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): FREDERICO NAVES BLUMENSCHNEIN

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 88/89, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos autos da reclamatória ajuizada por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL em face de FREDERICO NAVES BLUMENSCHNEIN, decido EXTINGUIR o processo sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo.

Notificação Nº: 8874/2007

Processo Nº: CCS 01078-2007-006-18-00-6 6ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): LOURIVAL LEÃO

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 81/82, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos autos reclamatória ajuizada por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL em face de LOURIVAL LEÃO, decido extinguir o processo sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que

passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Retire-se o feito da pauta. Intime-se.

Notificação Nº: 8824/2007

Processo Nº: CAU 01127-2007-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR...: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO.....: EDER RAUL GOMES DE SOUSA
RÉU(RÉ): EXPRESSO ARAÇATUBA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO.....:
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 12/13, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, indefere-se a petição inicial e, de consequência, extingue-se sem julgamento do mérito, a ação cautelar ajuizada por JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA em face de EXPRESSO ARAÇATUBA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, custas pelo autor, no importe de R\$40,00, calculadas sobre R\$2.000,00 valor atribuído a causa (art. 789, II, da CLT), QUE deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 8851/2007

Processo Nº: RT 01139-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ EDVALDO ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): CONTRUROCHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. + 001

ADVOGADO.....:
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 24/25, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos autos da reclamatória ajuizada por JOSE EDVALDO ALVES DE ALMEIDA EM FACE DE CONTRUROCHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONST CIVIL LTDA + 01, DECIDO EXTINGUIR o processo sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7912/2007

Processo Nº: RT 01107-1999-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL PEREIRA BRANDAO

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): MORAES CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO CREDOR: A penhora efetivada nestes autos foi declarada insubsistente, conforme observa-se pela cópia da decisão proferida nos embargos de terceiro juntada às fls. 435/438. Expeça-se mandado de cancelamento do registro de penhora, observando-se o endereçamento constante do mandado de fls. 412. Intime-se o(a) credor(a) e seu(ua) advogado(a), novamente para, em 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a este(a) último(a) fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7904/2007

Processo Nº: RT 01264-2000-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: ANTONILDO DE SOUSA LOPES

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): JOSE EDUARDO YAGHI

ADVOGADO.....: JACOB ALVES BARBOSA
DESPACHO: Registre-se o endereço do devedor, conforme informado à fl. 403. Por outro lado, indefiro a nomeação de bem visando a garantia da execução haja vista os termos do despacho de fl. 328 que nomeou o devedor depositário do valor remanescente de sua dívida. Ademais, poderá o devedor vender o veículo indicado à penhora e quitar sua dívida. Destarte, deverá o depositário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, efetuar o depósito do valor remanescente da execução (R\$3.832,88), sujeitando-se às implicações legais, inclusive prisão civil, nos termos do art. 904, do CPC. Intime-se o devedor via Diário de Justiça Eletrônico.

Notificação Nº: 7903/2007

Processo Nº: RT 01588-2002-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: JURACI CESAR CORREA SIQUEIRA

ADVOGADO.....: EURIPEDES DE DEUS ROSA
RECLAMADO(A): COUROS TRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA

ADVOGADO.....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Indefiro o pedido de penhora do faturamento da empresa, mantendo o despacho de fl. 178 por seus próprios fundamentos. Por outro lado, expeça-se mandado visando a reavaliação do bem constritado à fl. 143. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 7938/2007

Processo Nº: RT 00140-2003-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: SORAYA DA SILVA ALVES DUARTE

ADVOGADO.....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): MARIA DAS GRAÇA MENDANHA + 003
ADVOGADO.....: ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA
DESPACHO: Convento em diligência o julgamento dos embargos opostos às fls. 433-6, tendo-se em vista que a CLT, seguindo a trilha do Decreto-Lei nº 1.237, de 02/05/39, art. 30 e do Decreto nº 6.596, de 12/12/40, determina expressamente que os juízes e tribunais do trabalho empregarão sempre os bons ofícios e persuasão no sentido de obter uma solução conciliatória dos conflitos e, ainda, em face do teor do art. 4º, do provimento nº 01/94, da Secretaria da Corregedoria deste Eg. Regional, o qual faculta ao Juiz designar audiência para tentativa de conciliação entre as partes, determina-se a inclusão do feito em pauta. OBS.: OS AUTOS FORAM INCLUÍDOS NA PAUTA DO DIA 25/07/2007, ÀS 09:50 HORAS, DEVENDO AS PARTES SE FAZEREM PRESENTES.

Notificação Nº: 7939/2007

Processo Nº: RT 00140-2003-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: SORAYA DA SILVA ALVES DUARTE

ADVOGADO.....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): DIRCEIA HELENA ALVES DE FARIA + 003
ADVOGADO.....: SERGIO DE ARAUJO LOPES

DESPACHO: Convento em diligência o julgamento dos embargos opostos às fls. 433-6, tendo-se em vista que a CLT, seguindo a trilha do Decreto-Lei nº 1.237, de 02/05/39, art. 30 e do Decreto nº 6.596, de 12/12/40, determina expressamente que os juízes e tribunais do trabalho empregarão sempre os bons ofícios e persuasão no sentido de obter uma solução conciliatória dos conflitos e, ainda, em face do teor do art. 4º, do provimento nº 01/94, da Secretaria da Corregedoria deste Eg. Regional, o qual faculta ao Juiz designar audiência para tentativa de conciliação entre as partes, determina-se a inclusão do feito em pauta. OBS.: OS AUTOS FORAM INCLUÍDOS NA PAUTA DO DIA 25/07/2007, ÀS 09:50 HORAS, DEVENDO AS PARTES SE FAZEREM PRESENTES.

Notificação Nº: 7917/2007

Processo Nº: RT 01192-2004-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: ADÃO DOS REIS PAIXÃO

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 010
ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: Indefiro, por ora, o pedido de prosseguimento da execução em face dos sócios uma vez que o exequente sequer justificou os motivos pelos quais todos os sócios das empresas coligadas não integram o pólo passivo da Ação Cautelar Inominada que tramita pela 9ª Vara do Trabalho de Goiânia. Ademais, não há justificativa para que o exequente deste processo receba seu crédito antes dos demais credores relacionados nos autos da medida cautelar. Intime-se o exequente. Após, mantenha-se o feito suspenso conforme determinado à fl. 176.

Notificação Nº: 7897/2007

Processo Nº: RT 01359-2005-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: SAMUEL DO SANTOS PEDROSA

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): CASA DE CARNES GLOBO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
DESPACHO: AO CREDOR: Mantenho os termos do despacho de fls. 142 pelos seus próprios fundamentos. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 7925/2007

Processo Nº: RT 01861-2005-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EXPRESSO MAIA LTDA.
ADVOGADO.....: SIVALDO PEREIRA CARDOSO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 502/508 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, EXPRESSO MAIA LTDA, a pagar ao reclamante, ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS, em 48 horas, nos termos da fundamentação, indenização pelo período de estabilidade provisória. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário mensal de R\$ 850,24 (oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS mais 40% relativo a maio/2005 na conta vinculada do obreiro, à míngua de prova nos autos, e emitir TRCT complementar, com código 01, sob pena de execução direta do valor correspondente. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) calculadas sobre R\$ 11.000,00 (onze mil reais), valor arbitrado à condenação. Honorários periciais pela reclamada arbitrados em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos

01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7960/2007

Processo Nº: RT 01967-2005-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: NEUZA DA SILVA MORAIS

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO....: MARIA LUIZA GALAN PEIXOTO GUIMARAES

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER ALVARÁ E CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO NO SEGURO DESEMPREGO, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7921/2007

Processo Nº: RT 02220-2005-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: ALAN AUGUSTO BERNARDES

ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): BANCO RURAL S.A.

ADVOGADO....: LEONARDO WASCHECK FORTINI

DESPACHO: Dê-se vista dos autos ao exequente por 05 (cinco) dias para indicação dos meios necessários ao prosseguimento da execução. Transcorrido in albis o prazo suso assinalado, suspenda-se o feito conforme determinado à fls. 283.

Notificação Nº: 7962/2007

Processo Nº: RT 01107-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: JUSSANDRA CONRADO DA SILVA

ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): LINHA DE FRENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: Intime-se o(a) credor(a) para em cinco dias fornecer elementos para o prosseguimento da execução, mantidas as cominações do despacho de fl. 159.

Notificação Nº: 7957/2007

Processo Nº: RT 01396-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO FERREIRA DE BRITO

ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE

ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7873/2007

Processo Nº: RT 01508-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): COMURG - CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 7891/2007

Processo Nº: RT 01520-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: HÉLTON FERNANDES MOREIRA

ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): TELELISTAS LTDA. REGIÃO 2 + 001

ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA

DESPACHO: Ante a manifestação de fls. 467, reabre-se a instrução processual, determinando-se a remessa dos autos a Setor de Cálculos para que verifique a existência ou não de comissões ainda devidas pela primeira ré relativas às campanhas 621/2001 e 2002, 610/2002 e 604/2004, desta feita sem serem considerados os valores pagos a título de prêmios. Após, vistas às partes da manifestação da contadoria. Em seguida, designe-se audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7892/2007

Processo Nº: RT 01520-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: HÉLTON FERNANDES MOREIRA

ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM + 001

ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: Ante a manifestação de fls. 467, reabre-se a instrução processual, determinando-se a remessa dos autos a Setor de Cálculos para que verifique a

existência ou não de comissões ainda devidas pela primeira ré relativas às campanhas 621/2001 e 2002, 610/2002 e 604/2004, desta feita sem serem considerados os valores pagos a título de prêmios. Após, vistas às partes da manifestação da contadoria. Em seguida, designe-se audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7956/2007

Processo Nº: RT 01662-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCO TÚLIO CASSIMIRO

ADVOGADO....: ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA

RECLAMADO(A): MOTIVA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

ADVOGADO....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUES

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7919/2007

Processo Nº: RT 01980-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): VALDEMAR BATISTA COSTA + 001

ADVOGADO....: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 243/251 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar as reclamadas, VALDEMAR BATISTA COSTA e, subsidiariamente, ASA ALIMENTOS LTDA, a pagarem ao reclamante, ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio; b)- férias proporcionais acrescidas de 1/3; c)- 13º salário proporcional; d)- multa do art. 477, §8º da CLT. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a primeira reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada da obreira sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pelas reclamadas. Deverá ainda a primeira reclamada proceder à entrega dos formulários para percepção do seguro desemprego, em 48 horas. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 30,00 (trinta reais) calculadas sobre R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), valor arbitrado à condenação. Honorários periciais pela reclamante, fixados em R\$ 1.000,00 (um mil reais), devendo ser expedido requisitório de pequeno valor em razão dos benefícios da assistência judiciária gratuita deferidos à obreira, nos termos da Portaria GP/DGCJ nº 002/2006. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolham as reclamadas as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7920/2007

Processo Nº: RT 01980-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ASA ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: ANDERSON TOSTES GRANDI

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 243/251 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar as reclamadas, VALDEMAR BATISTA COSTA e, subsidiariamente, ASA ALIMENTOS LTDA, a pagarem ao reclamante, ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio; b)- férias proporcionais acrescidas de 1/3; c)- 13º salário proporcional; d)- multa do art. 477, §8º da CLT. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a primeira reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada da obreira sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pelas reclamadas. Deverá ainda a primeira reclamada proceder à entrega dos formulários para percepção do seguro desemprego, em 48 horas. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 30,00 (trinta reais) calculadas sobre R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), valor arbitrado à condenação. Honorários periciais pela reclamante, fixados em R\$ 1.000,00 (um mil reais), devendo ser expedido requisitório de pequeno valor em razão dos benefícios da assistência judiciária gratuita deferidos à obreira, nos termos da Portaria GP/DGCJ nº 002/2006. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolham as reclamadas as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7866/2007

Processo Nº: RT 01990-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: IRON BORGES FEITOSA + 002

ADVOGADO.....: ADMILSON JOSE DINIZ

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUSA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 126/130 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se IMPROCEDENTES os pedidos formulados por IRON BORGES FEITOSA, JOÃO DE CASTRO TORRES e ADOLFO WILLIAN MACHADO em face da empresa METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, exceto quanto a assistência judiciária, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas, pelos reclamados, no importe de R\$ 2.863,67, calculadas sobre o valor atribuído à causa - R\$ 143.183,97, isentas. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 7909/2007

Processo Nº: RT 02033-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO SOARES DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): ENIVON NOGUEIRA AMARAL - ME + 002

ADVOGADO.....: FABIANA DA SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FLS. 1040/1042 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, resolvo ACOLHER EM PARTE os Embargos Declaratórios opostos por THIAGO SOARES DA CONCEIÇÃO, ante a omissão ocorrida para, no mérito, julgar os pedidos PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, que integra tanto este decisum como aquele embargado.

Notificação Nº: 7955/2007

Processo Nº: RT 02033-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO SOARES DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA S.A. + 002

ADVOGADO.....: JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FLS. 1040/1042 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, resolvo ACOLHER EM PARTE os Embargos Declaratórios opostos por THIAGO SOARES DA CONCEIÇÃO, ante a omissão ocorrida para, no mérito, julgar os pedidos PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, que integra tanto este decisum como aquele embargado.

Notificação Nº: 7865/2007

Processo Nº: RT 02054-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: LUCIMEIRE LIVÉRIO SANTOS

ADVOGADO.....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR

RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: NILSON MARCELO DOS SANTOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 85/92 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Resolvo julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por LUCIMEIRE LIVÉRIO SANTOS em face da empresa AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e IMPROCEDENTE o seu pedido de condenação solidária de JERSON MACIEL DA SILVA, condenando a primeira a pagar à obreira, no prazo e forma legais, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Correção monetária na forma legal. Descontos previdenciários e tributários legais, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira. Custas, pela primeira reclamada, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, oficiem-se a PGF e ao MTB/DRT, observando-se o momento processual oportuno. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7896/2007

Processo Nº: RT 02054-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: LUCIMEIRE LIVÉRIO SANTOS

ADVOGADO.....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - REP. P/ SÍNDICO SÉRGIO CRISPIM + 001

ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 85/92 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Resolvo julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por LUCIMEIRE LIVÉRIO SANTOS em face da empresa AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e IMPROCEDENTE o seu pedido de condenação solidária de JERSON MACIEL DA SILVA, condenando a primeira a pagar à obreira, no prazo e forma legais, as verbas anteriormente deferidas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Correção monetária na forma legal. Descontos previdenciários e tributários legais, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira. Custas, pela primeira reclamada, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00,

sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, oficiem-se a PGF e ao MTB/DRT, observando-se o momento processual oportuno. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7898/2007

Processo Nº: RT 02110-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: OCLÍDIA MARIA TEIXEIRA GONÇALVES

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS

DESPACHO: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 47, fixando se o valor da contribuição social em R\$185,59. Cite se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 7933/2007

Processo Nº: CPE 02132-2006-007-18-00-6 7ª VT

EXEQUENTE...: GEORGINA PESSONI DE MOURA

ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

EXECUTADO(A): OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Mantenho os fundamentos do despacho de fls. 19 para indeferir o pedido de requisição judicial de ofício à JUCEG. Intime-se o exequente via DJE do teor deste despacho, bem como para, no prazo de 30 (trinta) dias indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução. Transcorrido in albis o prazo suso assinalado, devolva-se eletronicamente esta medida deprecada e arquivem-se os autos do processo.

Notificação Nº: 7862/2007

Processo Nº: RT 02160-2006-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO APARECIDO DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIANO JAKES RABELO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 103/106 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, a pagar ao reclamante, SANDRO APARECIDO DE ARAÚJO, em 48 horas, a título de indenização, os salários do período de 08.07.2006 a 31.01.2007, nos termos da fundamentação. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial do reclamante, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 40,00 (quarenta reais) calculadas sobre R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7934/2007

Processo Nº: RT 02174-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSIAS FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): SUPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 125/133 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por JOSIAS FERREIRA DA SILVA em face das empresas SUPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA, PLASTICOM - PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e PLASTICOM EMBALAGENS LTDA, condenado-as, solidariamente, a pagarem ao autor as verbas anteriormente deferidas, bem como a retificarem a CTPS e a procederem ao recolhimento integral do FGTS com a multa de 40, sob as penalidades indicadas, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma legal. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, decorrentes desse decisum, sob pena de execução, consoante Provimento Geral Consolidado. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$100,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação - R\$ 5.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao MTB/DRT e às PGF, observando-se o momento processual oportuno a cada qual. Intimem-se.

Notificação Nº: 7871/2007

Processo Nº: RT 02228-2006-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PETRÚCIO GOMES

ADVOGADO.....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FLEUDES GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 56/60 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se IMPROCEDENTES os pedidos formulados por JOSÉ PETRÚCIO GOMES trabalhista em face de FLEUDES GONÇALVES DA SILVA, exceto quanto a assistência judiciária, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$510,60, calculadas sobre o valor atribuído à causa - R\$25.530,00, isentas. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 7885/2007

Processo Nº: AA 02229-2006-007-18-00-9 7ª VT

AUTOR....: EUCLIDES BARBO SIQUEIRA

ADVOGADO: VIVIANE ZACHARIAS DO AMARAL CURI

REU(RÉ): SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DE GOIÂNIA - SEPE + 004

ADVOGADO: DIEGO SANDER FREIRE

DESPACHO: Ante a manifestação do autor de fls. 484, reabre-se a instrução processual, determinando-se ao requerente que junte aos autos, no prazo de 05 dias, os comprovantes de recolhimento das contribuições sindicais de sua instituição de ensino relativas ao período de 01.02.2003 a 30.10.2006, sob pena de se presumir a inadimplência à época da eleição. Após, vistas aos reclamados por igual prazo. Em seguida, designe-se audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7886/2007

Processo Nº: RT 02250-2006-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL JOSÉ DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EMPRESA DE TRANSPORTES URBANO DO ESTADO DE GOIÁS S.A.-TRANSURB + 001

ADVOGADO....: PAULO OTONI RIBEIRO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 146/152 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeita-se a preliminar de ilegitimidade de parte argüida pela primeira reclamada e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por MANOEL JOSÉ DO NASCIMENTO em face da EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - TRANSURB e AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, condenando-as, solidariamente, a pagarem ao autor, no prazo e forma legais, os valores indenizatórios correspondentes ao ticket-alimentação, observada a limitação temporal fixada e a depositarem o FGTS dos meses indicados, sob pena de execução nos moldes das demais verbas trabalhistas e posterior depósito, consoante fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e do Enunciado 200, do TST. Em vista da natureza das verbas deferidas, descabem descontos previdenciários e tributários. Custas pelas reclamadas, sobre R\$3.000,00, arbitrado à condenação, no valor de R\$60,00, sujeitas a complementação, isenta a segunda reclamada, nos termos do art. 790-A, I, da CLT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7887/2007

Processo Nº: RT 02250-2006-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL JOSÉ DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR + 001

ADVOGADO....: SORAYA JAMYLE HELOU

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 146/152 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeita-se a preliminar de ilegitimidade de parte argüida pela primeira reclamada e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por MANOEL JOSÉ DO NASCIMENTO em face da EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - TRANSURB e AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, condenando-as, solidariamente, a pagarem ao autor, no prazo e forma legais, os valores indenizatórios correspondentes ao ticket-alimentação, observada a limitação temporal fixada e a depositarem o FGTS dos meses indicados, sob pena de execução nos moldes das demais verbas trabalhistas e posterior depósito, consoante fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e do Enunciado 200, do TST. Em vista da natureza das verbas deferidas, descabem descontos previdenciários e tributários. Custas pelas reclamadas, sobre R\$3.000,00, arbitrado à condenação, no valor de R\$60,00, sujeitas a complementação, isenta a segunda reclamada, nos termos do art. 790-A, I, da CLT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7930/2007

Processo Nº: RT 00001-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO GRACIAS ALVES

ADVOGADO....: RENATO MARTINS CURY

RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o depósito da quarta parcela do acordo homologado às fls. 33/34, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7961/2007

Processo Nº: RT 00007-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO SOUSA FRANCO

ADVOGADO....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): INTERLAGOS DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL.157, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O VALOR LEVANTADO.

Notificação Nº: 7853/2007

Processo Nº: RT 00168-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: GENESCO MARQUES PÓVOA

ADVOGADO....: LEDA LÚCIA TEIXEIRA PORTELA

RECLAMADO(A): SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

ADVOGADO....: CARLOS ADRIANO VÊNIO VAZ

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE DAS CONTAS JUDICIAIS DE FLS. 120/121.

Notificação Nº: 7869/2007

Processo Nº: RT 00193-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: EMILIANO BRANQUINHO DE MELO

ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): ACADEMIA ESTAÇÃO DO CORPO LTDA

ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 87/91 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Declara-se a incompetência desta Justiça Especializada para processar e julgar o pedido referente à cobrança da dívida pelo negócio de compra e venda e a inexistência de vínculo de emprego, julgando-se IMPROCEDENTES os pedidos formulados por EMILIANO BRANQUINHO DE MELO em face da empresa ACADEMIA ESTAÇÃO DO CORPO LTDA, exceto quanto a assistência judiciária, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$1.000,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa - R\$ 50.000,00, isentas. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 7870/2007

Processo Nº: RT 00229-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO TEIXEIRA SATURNINO

ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER

RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO- EXTRA HIPERMERCADOS

ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 210/219 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeita-se a prescrição e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por EDUARDO TEIXEIRA SATURNINO em face da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, condenando essa última a pagar ao primeiro, no prazo legal, sob pena de execução, as horas extras, com integrações e reflexos deferidos, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se, ainda, o disposto na Sum.200/TST. Descontos previdenciários e tributários onde cabíveis, sob pena de execução. Custas, pela reclamada, no importe de R\$100,00, calculadas sobre o valor atribuído a condenação - R\$ 5.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, cientifique o credor previdenciário/tributário. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7915/2007

Processo Nº: RT 00230-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSIMAR RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): DIRECENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO....: ALBERTO CARNEIRO NASCENTE

DESPACHO: VISTA AO(À) CREDOR(A), POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO(A) DEVEDOR(A), IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO(A) DEVEDOR(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 7910/2007

Processo Nº: RT 00239-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JOILSON SOUZA SILVA

ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, informar o endereço atual da devedora, ante o teor da certidão de fls. 56, e/ou indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na solicitação de devolução da precatória, desde já determinada, e na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano. Transcorrido in albis o prazo suso assinalado, intime-se o(a) credor(a) e seu(ua) advogado(a), novamente para, em 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a este(a) último(a) fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias. Competirá à Secretaria observar os termos dos artigos 211 e seguintes do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 7931/2007

Processo Nº: RT 00293-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: MEIRE MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO..... FRANCISLEY FERREIRA NERY

RECLAMADO(A): MANSUR JAJA JÚNIOR + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano. Transcorrido in albis o prazo suso assinalado, intime-se o(a) credor(a) e seu(ua) advogado(a), novamente para, em 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a este(a) último(a) fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias. Competirá à Secretaria observar os termos dos artigos 211 e seguintes do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 7924/2007

Processo Nº: RT 00308-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: TERESA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIGORÍFICO FRIBOI)

ADVOGADO..... ADAIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): Intime-se a(o) reclamada(o) para, em 02 (dois) dias, proceder ao registro na CTPS do(a) reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, consoante determinado em sentença, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo.

Notificação Nº: 7918/2007

Processo Nº: RT 00366-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JORGE SATELE FILHO

ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): BELCHIOR MARQUES DA SILVA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Dê-se vista dos autos ao exequente por 05 (cinco) dias para indicação dos meios necessários ao prosseguimento da execução. Transcorrido in albis o prazo suso assinalado, suspenda-se o feito conforme determinado à fls. 49.

Notificação Nº: 7868/2007

Processo Nº: RT 00442-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: RODOLFO LIMA DA SILVA

ADVOGADO..... ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 31/34 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por RODOLFO LIMA DA SILVA, em face da empresa REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, condenando essa última a pagar ao primeiro, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, bem como a comprovar o depósito do FGTS com multa de 40%, referente ao pacto laboral, fornecendo as guias para saque e a proceder às anotações de baixa do contrato de trabalho, devendo a Secretaria expedir a certidão para habilitação junto ao programa do seguro-desemprego, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Comprove a reclamada os recolhimentos previdenciários e fiscais decorrentes desta sentença, onde cabíveis, sob pena de execução quanto, observando-se o disposto no PGC. Custas, pela reclamada, no importe de R\$80,00, calculadas sobre o valor de R\$4.000,00, arbitrado à condenação e sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado oficiem-se ao MTb/DRT e à PGF, observando-se o momento processual oportuno a cada qual. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 7952/2007

Processo Nº: RT 00503-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE BARBOSA

ADVOGADO..... JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA TRANS-RAPOSA LTDA - ME + 001

ADVOGADO..... PAULO SERGIO CARVALHAES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 99/103 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeita-se a preliminar invocada; declara-se a confissão ficta quanto à matéria fática em relação ao autor e julgam-se IMPROCEDENTES os pedidos formulados por PAULO HENRIQUE BARBOSA em face das empresas TRANSPORTADORA TRANS-RAPOSA LTDA e COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, exceto quanto a assistência judiciária, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$616,83, calculadas sobre o valor de R\$30.841,58, atribuído à causa, isentas. Intimem-se.

Notificação Nº: 7953/2007

Processo Nº: RT 00503-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE BARBOSA

ADVOGADO..... JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS + 001

ADVOGADO..... FERNANDO AUGUSTO RIBEIRO PARRODE

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 99/103 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeita-se a preliminar invocada; declara-se a confissão ficta quanto à matéria fática em relação ao autor e julgam-se IMPROCEDENTES os pedidos formulados por PAULO HENRIQUE BARBOSA em face das empresas TRANSPORTADORA TRANS-RAPOSA LTDA e COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, exceto quanto a assistência judiciária, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$616,83, calculadas sobre o valor de R\$30.841,58, atribuído à causa, isentas. Intimem-se.

Notificação Nº: 7863/2007

Processo Nº: RT 00535-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: MOACIR ALVES BITTENCOURT

ADVOGADO..... CRISTIANO MOCELLIN GRZYBOWSKI

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ADVOGADO..... MURILO NUNES MAGALHÃES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 209/213 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, julgar PROCEDENTE o pedido, para condenar o reclamado, ESTADO DE GOIÁS a proceder o recolhimento dos depósitos do FGTS (8%) na conta vinculada do reclamante, MOACIR ALVES BITTENCOURT, em 48 horas, nos termos da fundamentação, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente recolhidos sob igual título pelo reclamado. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial estampada nos demonstrativos de pagamentos, conforme fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) calculadas sobre R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha o reclamado as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7881/2007

Processo Nº: RT 00537-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: ODIVAGNER NAZARÉ TAVARES

ADVOGADO..... VITOR HUGO LOPES FERREIRA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)

ADVOGADO..... MURILO NUNES MAGALHÃES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 171/175 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, julgar PROCEDENTE o pedido, para condenar o reclamado, ESTADO DE GOIÁS a proceder o recolhimento dos depósitos do FGTS (8%) na conta vinculada do reclamante, ODIVAGNER NAZARÉ TAVARES, em 48 horas, nos termos da fundamentação, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, bem como o pagamento de saldo de 09 dias de salário de outubro 2005, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente recolhidos sob igual título pelo reclamado. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial estampada nos demonstrativos de pagamentos, conforme fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) calculadas sobre R\$ 9.000,00 (nove mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha o reclamado as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7867/2007

Processo Nº: RT 00550-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: CLÉIA PAULA NUNES ETERNO

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP + 001

ADVOGADO.....: HELIO BAHIA PEIXOTO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 108/117 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeita -se a preliminar invocada; declara-se a revelia da primeira reclamada; extingue-se o pedido de indenização do vale-transporte, sem julgamento do mérito e se reconhece o vínculo de emprego entre as partes, julgando-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por CLÉIA PAULA NUNES ETERNO em face da COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA- CÔPRESGO e da AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, condenando a primeira e subsidiariamente a segunda a pagarem a obreira, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas deferidas, devendo a primeira, ainda, proceder a anotação da CTPS como indicado, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Descontos previdenciários e tributários, incidentes sobre as verbas de natureza salarial decorrentes do contrato de trabalho reconhecido, sob pena de execução, autorizando-se a dedução da cota parte obreira, com a compensação dos valores já deduzido a esses títulos. Custas, pela reclamada, no importe de R\$300,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação - R\$15.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e ao PGF, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7877/2007

Processo Nº: RT 00574-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: EDRIANE ROSA DA SILVA BENTES

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 595/603 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar as reclamadas, TELEPERFORMANCE CRM S.A. e, subsidiariamente, BRASIL TELECOM S.A., a pagarem à reclamante, EDRIANE ROSA DA SILVA BENTES, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas:a)- diferenças salariais por equiparação salarial e reflexos;b)- horas extras e reflexos.Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial da reclamante, observadas as diferenças ora deferidas, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei.Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pelas reclamadas.Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 100,00 (cem reais) calculadas sobre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolham as reclamadas as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7878/2007

Processo Nº: RT 00574-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: EDRIANE ROSA DA SILVA BENTES

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A + 001

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 595/603 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar as reclamadas, TELEPERFORMANCE CRM S.A. e, subsidiariamente, BRASIL TELECOM S.A., a pagarem à reclamante, EDRIANE ROSA DA SILVA BENTES, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas:a)- diferenças salariais por equiparação salarial e reflexos;b)- horas extras e reflexos.Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial da reclamante, observadas as diferenças ora deferidas, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei.Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pelas reclamadas.Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 100,00 (cem reais) calculadas sobre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolham as reclamadas as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7950/2007

Processo Nº: RT 00595-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: DIRCEU PEREIRA DIAS

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

ADVOGADO.....: ARISTEU JOSÉ FERREIRA NETO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 121/124 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Resolvo julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por DIRCEU PEREIRA DIAS em face da COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB, condenando essa última a depositar o FGTS do período trabalhado, conforme deferido e a fornecer as guias para saque, no prazo legal, sob pena de execução, nos moldes das verbas trabalhistas, conforme a fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas, pela reclamada, no importe de R\$80,00, calculadas sobre o montante de R\$4.000,00, arbitrado à condenação, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao Ministério Público Estadual, ante a irregularidade na contratação efetivada pela reclamada, inclusive, quanto à responsabilidade de seus dirigentes. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7916/2007

Processo Nº: RT 00597-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: NÚBIA SANTOS DE BARROS

ADVOGADO.....: HELDER MONTEIRO DA COSTA

RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA + 001

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FLS. 92/93 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos pela FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE, nos termos da fundamentação supra, que integra este decisum para todos os efeitos legais.

Notificação Nº: 7949/2007

Processo Nº: RT 00629-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: KLEBER HOLLIVER FERRAZ GOMES MONTEIRO

ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

ADVOGADO.....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 48/52 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Declara-se a inexistência de vínculo de emprego e julgam-se IMPROCEDENTES os pedidos formulados por KLEBER HOLLIVER FERRAZ GOMES MONTEIRO em face da IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, exceto quanto a assistência judiciária, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 394,39, calculadas sobre o valor atribuído à causa – R\$19.719,91, isentas. Intimem-se.

Notificação Nº: 7882/2007

Processo Nº: RT 00638-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: NERIONE ANTÔNIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 210/213 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar IMPROCEDENTE o pedido formulado pela reclamante, NERIONE ANTÔNIO DOS SANTOS, em face da reclamada, CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, nos termos da fundamentação. Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 1.000,00 (um mil reais) calculadas sobre R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), valor atribuído à causa. Isenta. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7936/2007

Processo Nº: RT 00690-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): LUIZ POTENCIANO DA SILVA

ADVOGADO.....: OSMAR AUGUSTO DE LIMA

DESPACHO: Intime-se o reclamado para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do pedido de anotação da CTPS do obreiro nos termos da petição de fls. 45.

Notificação Nº: 7954/2007

Processo Nº: RT 00717-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: DENISE SILVA DIAS

ADVOGADO.....: DENISE SILVA DIAS

RECLAMADO(A): AMIGOS ENTRETENIMENTO LTDA - ME - CALÇADA 21 RESTAURANTE E BAR + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se a reclamante para que informe se pretende a renúncia do direito de ação em relação às reclamadas, diante da discordância da 2ª reclamada com o pedido de desistência e uma vez frustrada a intimação da 1ª ré às fls.254 dos autos, sob pena de julgamento do feito considerando os efeitos da confissão ficta aplicados à reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7943/2007

Processo Nº: RT 00734-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: SILMA ALCENI ALEXANDRE CASTRO
ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: Inclua-se o feito em pauta para encerramento da instrução processual, facultada a presença das partes. Intimem-se as partes, inclusive, para, querendo, manifestarem-se, no prazo comum de 10 (dez) dias acerca do laudo pericial apresentado. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste. OBS.: OS AUTOS FORAM INCLUIDOS NA PAUTA DO DIA 10/08/2007, ÀS 09:50 HORAS.

Notificação Nº: 7926/2007

Processo Nº: RT 00751-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: MIGUEL DIVINO DAS NEVES
ADVOGADO.....: PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA ME. + 002
ADVOGADO.....: JURACI JOAQUIM GONÇALVES
DESPACHO: Conforme acordo homologado às fls. 33/34, a reclamada liberaria o TRCT para levantamento do que estivesse depositado na conta vinculada do FGTS. Não tendo depósitos, não há que se cogitar em execução, ante o teor da ata. Intime-se o reclamante. Envie-se os autos à Contadoria para apuração do montante devido pelo não-cumprimento do acordo, aplicando a multa sobre a primeira parcela e antecipando as demais.

Notificação Nº: 7947/2007

Processo Nº: RT 00807-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: ELOY PIRES DO CARMO JÚNIOR
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ALECIMAR NELSON DA SILVA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 27/31 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Resolvo julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por ELOY PIRES DO CARMO JÚNIOR em face de ALECIMAR NELSON DA SILVA, condenando esse último a pagar ao primeiro, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas deferidas, assim como a anotar a CTPS como indicado e a comprovar o depósito do FGTS e da multa de 40%, fornecendo as guias para saque, devendo a Secretaria da Vara expedir a certidão para habilitação junto ao programa do seguro-desemprego, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum e do pacto laboral, sob pena de execução, autorizando-se a dedução da cota-parte do empregado. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$1.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT, à PGF, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles e ao Ministério Público Federal para os fins da Lei 9983/00 e art. 297 do CPB. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7906/2007

Processo Nº: RT 00813-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: SANDRA RIBEIRO QUINTANILHA
ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO PERES DE ANÁLISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA
ADVOGADO.....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES
DESPACHO: Considerando-se que a reclamada pagou a segunda e última parcela do acordo extemporaneamente, intime-a para que deposite, no prazo de 05 (cinco) dias, a multa de 50% sobre a parcela inadimplida, no importe de R\$ 150,00, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7946/2007

Processo Nº: RT 00827-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: ARTIZON LUIZ CORREIA
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: KELLY SIMONE LUIZA DOS SANTOS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 64/67 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Declara-se a prescrição bienal extintiva, com a EXTINÇÃO DO PROCESSO movido por ARTIZON LUIZ CORREIA face da COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – COMOB, com julgamento do mérito, conforme a fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas, pelo autor, no importe de R\$90,06, calculadas sobre o montante de R\$4.503,20, atribuído à causa, isentas. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7959/2007

Processo Nº: RT 00854-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: DANIELLE FERREIRA MARQUES STIVAL
ADVOGADO.....: DELMER CANDIDO DA COSTA
RECLAMADO(A): MEGAH CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. + 003
ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CORVELO
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER ALVARÁ JUDICIAL E CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO NO SEGURO DESEMPREGO, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7874/2007

Processo Nº: RT 00870-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: SAMUEL CAMPOS
ADVOGADO.....: CLAUDIA GLENIA SILVA DE FREITAS
RECLAMADO(A): ALACAR SERVIÇOS EM VEÍCULOS LTDA - ME
ADVOGADO.....: PAULO DE TARSO PARANHOS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 114/119 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Resolvo julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por SAMUEL CAMPOS em face da empresa ALACAR SERVIÇOS EM VEÍCULOS LTDA, condenando essa última a pagar ao primeiro, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas deferidas, assim como a anotar a CTPS como indicado, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum e sobre a comissão paga no curso do contrato de trabalho, sob pena de execução. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação - R\$1.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e à PGF, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7922/2007

Processo Nº: RT 00888-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: IRISMARCIO MIRANDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RODOVIÁRIO TOCANTINS LTDA. + 003
ADVOGADO.....: LUCIANO DA SILVA BÍLIO
DESPACHO: Retifique-se nos assentamentos pertinentes o nome da reclamada, devendo constar a correta denominação social, ou seja, RODOVIÁRIO TOCANTINS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, consoante contrato social (fl. 23) e dados cadastrais da Receita Federal. Destarte, nos termos do art. 833, da CLT, corrige-se a ata de fls. 19/20. Onde se lê: RODOVIÁRIO TOCANTINS LTDA Leia-se:RODOVIÁRIO TOCANTINS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. Intimem-se as partes. Após, aguarde-se o vencimento da última parcela acordada.

Notificação Nº: 7923/2007

Processo Nº: RT 00888-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: IRISMARCIO MIRANDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FÁBIO MARQUES BORGES + 003
ADVOGADO.....: LUCIANO DA SILVA BÍLIO
DESPACHO: Retifique-se nos assentamentos pertinentes o nome da reclamada, devendo constar a correta denominação social, ou seja, RODOVIÁRIO TOCANTINS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, consoante contrato social (fl. 23) e dados cadastrais da Receita Federal. Destarte, nos termos do art. 833, da CLT, corrige-se a ata de fls. 19/20. Onde se lê: RODOVIÁRIO TOCANTINS LTDA Leia-se:RODOVIÁRIO TOCANTINS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. Intimem-se as partes. Após, aguarde-se o vencimento da última parcela acordada.

Notificação Nº: 7937/2007

Processo Nº: RT 00910-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: CLEOMAR DA SILVA
ADVOGADO.....: HELDER DA SILVA TELES
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 116/120 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por CLEOMAR DA SILVA em face da empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, condenando essa última a pagar ao primeiro, no prazo legal, a indenização correspondente ao intervalo intrajornada, na forma indicada, pelos fundamentos anteriormente expendidos, que passam a integrar este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, sob pena de execução, autorizando-se a dedução da cota-parte obreira. Custas, pela reclamada, no importe de R\$40,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$2.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e ao credor

fiscal/previdenciário, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7888/2007

Processo Nº: RT 00961-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: SÔNIA DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS

RECLAMADO(A): VIRGÍNIA THOMÉ SANTANA SOUZA

ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTANA SOUZA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 28/35 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, VIRGÍNIA THOMÉ SANTANA SOUZA, a pagar à reclamante, SÔNIA DA SILVA RODRIGUES, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio indenizado;b)- férias proporcionais acrescidas de 1/3;c)- 13º salário proporcional; d)- horas extras e reflexos; e)- um dia feriado em dobro. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei.Deverá a reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada da obreira sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente.Determina-se que a reclamada proceda a anotação da CTPS da reclamante, no prazo de 48 horas, constando as datas de início e término do contrato de trabalho, respectivamente, em 12.12.2006 a 12.04.2007, incluída a projeção do aviso prévio, função de auxiliar de cozinha e salário de R\$ 400,00 mensais, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 90,00 (noventa reais) calculadas sobre R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), valor arbitrado à condenação.Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7879/2007

Processo Nº: CCS 00977-2007-007-18-00-8 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): IVANOV ABREU MURICI

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 83/85 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE o pedido, para condenar o requerido, IVANOV ABREU MURICI, a pagar à requerente, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as contribuições sindicais rurais relativas aos anos de 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006, nos valores constantes das guias e demonstrativos de débitos de fls. 13 22, acrescidos de juros e correção monetária, além da multa prevista no art. 600 da CLT, sendo esta limitada ao valor da obrigação principal, nos termos do art. 412 do CC.Custas, pela requerida, no importe de R\$ 16,00 (dezesseis reais) calculadas sobre R\$ 800,00 (oitocentos reais), valor arbitrado à condenação. Honorários advocatícios à base de 10% do montante apurado na condenação, pela requerida. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7908/2007

Processo Nº: CCS 00979-2007-007-18-00-7 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): EWERTON ROSSATI

ADVOGADO: .

DESPACHO: Intime-se o Requerente para, em cinco dias, comprovar o recolhimento das custas processuais (R\$25,15).

Notificação Nº: 7876/2007

Processo Nº: RT 00982-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA GLÓRIA MARQUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): ESTILO ATELIÉ DE COSTURA LTDA ME

ADVOGADO....: RAFAEL NAVES DE OLIVEIRA SANTOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 55/59 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, ESTILO ATELIÉ DE COSTURA LTDA ME, a pagar à reclamante, MARIA DA GLÓRIA MARQUES DE OLIVEIRA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- férias acrescidas de 1/3;b)- multa do art. 477, §8º da CLT; c)- multa convencional.Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial do reclamante, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei.Deverá a reclamada recolher, em 48 horas,

os depósitos do FGTS (8%) na conta vinculada da obreira sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, sob pena de execução direta do valor correspondente.Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pela reclamada.Determina-se que a reclamada proceda à baixa da CTPS da obreira, no prazo de 48 horas, constando término do contrato de trabalho em 19.04.2007, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) calculadas sobre R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.Oficie-se à DRT. Retifique-se na capa dos autos a denominação da reclamada para ESTILO ATELIÉ DE COSTURA LTDA ME. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7893/2007

Processo Nº: CCS 01001-2007-007-18-00-2 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): ALZIRA GASTALDI BARUCHELLI

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 81/83 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE o pedido, para condenar a requerida, ALZIRA GASTALDI BARUCHELLI, a pagar à requerente, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as contribuições sindicais rurais relativas aos anos de 2002, 2003, 2004 e 2005, nos valores constantes das guias e demonstrativos de débitos de fls. 13 20, acrescidos de juros e correção monetária, além da multa prevista no art. 600 da CLT, sendo esta limitada ao valor da obrigação principal, nos termos do art. 412 do CC. Custas, pela requerida, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais) calculadas sobre R\$ 1.000,00 (um mil reais), valor arbitrado à condenação. Honorários advocatícios à base de 10% do montante apurado na condenação, pela requerida. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7895/2007

Processo Nº: RT 01006-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: CELINA ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA. - ME N/P SÓCIOS: RENATO DE SOUZA VELOSO E FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA + 001

ADVOGADO....: .

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 46/52 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar as reclamadas, TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA ME e GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA, a pagarem à reclamante, CELINA ALVES DE OLIVEIRA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio;b)- férias acrescidas de 1/3;c)- 13º salário proporcional; d)- multa do art. 477, §8º da CLT; e)- intervalo intrajornada; f)- multa de 50% sobre as verbas rescisórias, nos termos do art. 467 da CLT. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário mensal de R\$ 476,95 (quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei.Deverão as reclamadas recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada da obreira sobre os meses de fevereiro e março 2007, e verbas rescisórias onde cabíveis, além da multa de 40% sobre a integralidade dos depósitos, e emitir, a primeira ré, o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta de ambas as demandadas do valor correspondente e liberação dos depósitos existentes através de Alvará Judicial.Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos ou recolhidos sob igual título pelas reclamadas.Deverá ainda a primeira reclamada proceder à entrega dos formulários para percepção do seguro desemprego, em 48 horas. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) calculadas sobre R\$ 7.000,00 (sete mil reais), valor arbitrado à condenação.Honorários assistenciais, em favor do sindicato, à base de 15% sobre o valor da condenação, pelas reclamadas. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolham as reclamadas as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.Oficie-se à DRT.Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7913/2007

Processo Nº: CCS 01051-2007-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA MACHADO

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA À AUTORA DA ATA DE FLS. 84/85 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Aos 29 dias do mês de junho de 2007, presente a Exma. Juíza do Trabalho, que ao final assina, para audiência relativa ao processo 7ª Vara do Trabalho nº 01051-2007-007-18-00-0, entre as partes: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA, Autora, e PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA MACHADO, Réu. Às 12:05 horas, aberta a audiência, foram, de ordem da MM. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes: ausentes. Verifica-se que a Autora não indicou o correto endereço do Réu, consoante preconizado pelo art. 852-B, II da CLT, tendo-se em vista o teor da certidão de fls. 83 da lavra do Oficial de Justiça. Destarte, outro caminho não resta a esta Vara senão ARQUIVAR a presente ação, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo suso mencionado. Custas, pela autora, no valor de R\$32,41, calculadas sobre o valor de R\$1.620,60, sujeitas a complementação, não havendo que se falar em isenção de custas por aplicação do art. 606, § 2º, da CLT, incompatível com a atual estrutura sindical, após a CF/88. Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução. Não há que se falar em desentranhamento dos documentos juntados com a inicial porquanto tratam-se de cópias. Intime-se a Autora.

Notificação Nº: 7884/2007

Processo Nº: RT 01056-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: HAROLDO ROLIM CARTAXO

ADVOGADO....: ANA CÁRITA PAES LEME

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)

ADVOGADO....: APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 66/69 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA a proceder o recolhimento dos depósitos do FGTS (8%) na conta vinculada do reclamante, HAROLDO ROLIM CARTAXO, em 48 horas, nos termos da fundamentação, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente recolhidos sob igual título pela reclamada. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial estampada nos contracheques carreados aos autos, conforme fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais) calculadas sobre R\$ 1.000,00 (um mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7889/2007

Processo Nº: RT 01101-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: CLÉSSIA POLIANA ROCHA

ADVOGADO....: JOSE ORLANDO GOMES SOUSA

RECLAMADO(A): NEO EDITORA LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 35/38 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, NEO EDITORA LTDA, a recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada da obreira, CLÉSSIA POLIANA ROCHA sobre todo o período de 24.03.2002 a dezembro 2004, sob pena de execução direta do valor correspondente, nos termos da fundamentação. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial do reclamante extraída dos contracheques, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente recolhidos sob igual título pela reclamada. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 30,00 (trinta reais) calculadas sobre R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7911/2007

Processo Nº: RT 01149-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO WILTON FERREIRA

ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (UNIVERSO)

ADVOGADO....: MARIA VITÓRIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN

DESPACHO: Cadastrem-se os dados do(a) advogado(a) da reclamada (procuração de fls. 32). Considerando-se que não há horário vago na pauta do dia 18/07/2007 e, ainda, tendo-se em vista a proximidade de datas das audiências desta e da 3ª VT de Goiânia, indefere-se o requerimento de antecipação da audiência. Intime-se a reclamada. Após, aguarde-se a audiência.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 04/07/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 05/06/2007

PROCESSO 7ª VT/Goiânia-GO Nº 00550-2007-007-18-00-0 RT

RECLAMANTE: CLÉIA PAULA NUNES ETERNO

RECLAMADA: COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA / AGETOP

A Exma. Juíza do Trabalho ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA a reclamada COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA, para tomar conhecimento da sentença proferida às fls.108/117 dos autos em epígrafe, bem como, querendo, no prazo legal, interpor recurso ordinário, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Ante o exposto, Rejeita -se a preliminar invocada; declara-se a revelia da primeira reclamada; extingue-se o pedido de indenização do vale-transporte, sem julgamento do mérito e se reconhece o vínculo de emprego entre as partes, julgando-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por CLÉIA PAULA NUNES ETERNO em face da COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA- COPRESGO e da AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, condenando a primeira e subsidiariamente a segunda a pagarem a obreira, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas deferidas, devendo a primeira, ainda, proceder a anotação da CTPS como indicado, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Descontos previdenciários e tributários, incidentes sobre as verbas de natureza salarial decorrentes do contrato de trabalho reconhecido, sob pena de execução, autorizando-se a dedução da cota parte obreira, com a compensação dos valores já deduzido a esses títulos. Custas, pela reclamada, no importe de R\$300,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação - R\$15.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e ao PGF, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles. Intimem-se as partes. Nada mais. E, para que chegue ao conhecimento de COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA, é passado o presente Edital, aos 03 de Julho de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 04/07/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 05/06/2007

PROCESSO 7ª VT/Goiânia-GO Nº 01046-2007-007-18-00-7 RT

RECLAMANTE: ÉRICO SANTOS DE ARAÚJO JÚNIOR

RECLAMADA: ISTO É CARGAS E ENCOMENDAS LTDA

A Exma. Juíza do Trabalho ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA a reclamada ISTO É CARGAS E ENCOMENDAS LTDA, para tomar conhecimento da sentença proferida às fls.13/15 dos autos em epígrafe, bem como, querendo, no prazo legal, interpor recurso ordinário, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE o pedido formulado pelo reclamante, ÉRICO SANTOS DE ARAÚJO JÚNIOR, em face da reclamada, ISTO É CARGAS E ENCOMENDAS LTDA, para determinar, nos termos da fundamentação, a anotação, pela Secretaria da Vara, da baixa da CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, consoante término do contrato de trabalho em 07.11.2001, incluída a projeção do aviso prévio, em antecipação de tutela. Expeça-se Alvará Judicial para levantamento dos valores do FGTS depositados na conta vinculada do obreiro. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos em reais) calculadas sobre R\$ 400,00 (quatrocentos reais), valor arbitrado à condenação, observado o art. 789 da CLT. Oficie-se à DRT. Ciente o reclamante (En. 197 TST). Intime-se a reclamada. Nada mais. E, para que chegue ao conhecimento de ISTO É CARGAS E ENCOMENDAS LTDA, é passado o presente Edital, aos 03 de Julho de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9687/2007

Processo Nº: RT 00924-1996-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: NERINDO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTIM

RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANCA DE GOIÁS LTDA + 005

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito, nos termos da certidão de fls. 979. Prazo legal.

Notificação Nº: 9698/2007

Processo Nº: RT 01822-1999-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: GIVALDO ARAUJO TORRES
ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): HORUAN DO BRASIL IND. E COM. DE JOIAS LTDA + 002
ADVOGADO.....: FREDERICO ANTONIO SIMAO
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do despacho de fls.608.

Notificação Nº: 9699/2007

Processo Nº: RT 00494-2002-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: EDINA DE CAMARGOS
ADVOGADO.....: RUBENS DONIZETI PIRES
RECLAMADO(A): EDUCANDARIO DENTINHO DE LEITE LTDA + 004
ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 352 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Intime-se o Exeçúente para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano. (...)'.
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de impugnação ao cálculo prolatada em 03/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9731/2007

Processo Nº: RT 00609-2002-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: EVERTON NUNES LOPES
ADVOGADO.....: LOURDES FAVERO TOSCAN
RECLAMADO(A): ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS ASBACE
ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de impugnação ao cálculo prolatada em 03/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9690/2007

Processo Nº: RTV 00616-2002-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: ELENITA RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO.....: ALBERIZO RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): FERNANDO LEONY DE CASTRO + 002
ADVOGADO.....: THIAGO GOMES VILANOVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da homologação do acordo constante do despacho de fls.265, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9689/2007

Processo Nº: RT 00972-2002-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO FUNCHAL GLORIA RAMOS
ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): LATICINIOS BONFINOPOLIS IND E COMERCIO LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, nos termos do despacho de fls. 348, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 9723/2007

Processo Nº: RT 01799-2002-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DAS GRACAS DE SIQUEIRA
ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COLEGIO SERRA DOURADA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À RECLAMADA, N/P DA ADVOGADA NORMA SCOTT: De ordem, fornecer todas as informações acerca do parcelamento a que se refere a petição de fls. 133, tais como: número de parcelas; valor; data de início e término, montante devido etc., nos termos da certidão de fls. 137. Prazo legal.

Notificação Nº: 9725/2007

Processo Nº: RT 00571-2003-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: TATIANA RABELO ALVES
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CLINICA DE EMAGRECIMENTO MED SPA SAUDE E NATUREZA LTDA + 002
ADVOGADO.....: ANTÔNIO DE PADUA PEREIRA GOMES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 255 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Intime-se o Exeçúente para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do Provimento TRT DSCR nº 02/2005. (...)'.
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 29/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9717/2007

Processo Nº: RT 00302-2004-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ AMADO DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): FRANCISCO MACHADO
ADVOGADO.....: LÍLIA RIBEIRO DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMADA: Contraminutar Agravo de Petição de fls. 150/153. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9726/2007

Processo Nº: RT 00401-2004-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: OSVALDO DE DEUS FILHO
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): CELLINI JOALHEIROS LTDA
ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 655 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Intime-se o Exeçúente para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do Provimento TRT DSCR nº 02/2005. (...)'.
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de impugnação ao cálculo prolatada em 03/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9666/2007

Processo Nº: RT 01118-2004-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: TADEU BARBOSA DE AGUIAR JUNIOR
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO.....: ARMANDO CAVALANTE
DESPACHO: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 9700/2007

Processo Nº: RT 01781-2004-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSE MARIA DE CAMPOS
ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DE GOIAS - CELG
ADVOGADO.....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
DESPACHO: RECLAMADA COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 9670/2007

Processo Nº: RT 00463-2005-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA MARCELINA FERREIRA
ADVOGADO.....: RANNIBIE RICELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE PESSOA
DESPACHO: RECLAMADA COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ.

Notificação Nº: 9708/2007

Processo Nº: RT 00628-2005-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ BARBOSA DE SENA
ADVOGADO.....: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS CELG
ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: RECLAMADA COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS PARA RECEBER ALVARÁ DE SALDO REMANESCENTE, SOB PENA DE SER ORDENADA A TRANSFERÊNCIA DESTES VALORES PARA CONTA POUPANÇA E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DOS AUTOS.

Notificação Nº: 9735/2007

Processo Nº: RT 01729-2005-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTONIO DA MOTA
ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): COSTA BRASIL DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ANA CLÁUDIA DA SILVA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 29/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9736/2007

Processo Nº: RT 01729-2005-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTONIO DA MOTA
ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ANA CLÁUDIA DA SILVA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 29/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.
Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9737/2007

Processo Nº: RT 01729-2005-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTONIO DA MOTA

ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO

RECLAMADO(A): JOSÉ RODRIGUES DA COSTA NETO + 002

ADVOGADO....: ADRIANA TEIXEIRA

DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 29/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9730/2007

Processo Nº: RT 00147-2006-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): HOSPITAL ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 258, nos termos do despacho de fls. 259.

Notificação Nº: 9675/2007

Processo Nº: RT 00213-2006-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DARLAN COSTA DE MELO

ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): TOKLEVE IND. E COM. DE ORTOPEDIA LTDA.

ADVOGADO....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: RECLAMADA COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 9668/2007

Processo Nº: RT 00307-2006-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: GLADYSTONE TENÓRIO DA SILVA

ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001

ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: A RECLAMADA JÁ RECEBEU ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DOS AUTOS NO DIA 25.05.2007, ATRAVÉS DO ADVOGADO WANDERSON LEITE (OAB 25.648).

Notificação Nº: 9712/2007

Processo Nº: RT 00436-2006-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: JORGE PAULO CAMPOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: EVANDO MARTINS DA COSTA

RECLAMADO(A): GILSON SILVA + 001

ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Requererem o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução, nos termos do despacho de fls. 242, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 9696/2007

Processo Nº: RT 01327-2006-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: ODILAR FERREIRA BORGES

ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA

RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS + 003

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fornecer o atual e correto endereço do administrador da massa falida, no prazo de cinco dias, para prosseguimento dos atos processuais, nos termos do despacho de fls. 185, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 9694/2007

Processo Nº: RT 01814-2006-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: GLEISON FELICIANO DE SOUZA

ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA S.A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO DUARTE XAVIER

DESPACHO: À RECLAMADA: FICA V.SA. INTIMADA PARA FINS DO ART. 884, DA CLT, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FSL. 333. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 9727/2007

Processo Nº: RT 01820-2006-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: LETÍCIA MENEZES DOS SANTOS

ADVOGADO....: EVANDRO BORÉM DIAS

RECLAMADO(A): L & D CENTRO EDUCACIONAL LTDA. - ESCOLA EDUCACIONAL POSITIVO N/P DANÚZIA BATISTA TEIXEIRA

ADVOGADO....: GERSON MIGUEL DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de TENTATIVA CONCILIATÓRIA designada na pauta do dia 19/07/2007, às 10:30 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 184, abaixo transcrito. 'Vistos etc. Designo audiência para tentativa de conciliação a realizar-se no dia 19.07.07 às 10:30 horas, sendo obrigatório o comparecimento das partes. Intimem-se. (...)'.

Notificação Nº: 9710/2007

Processo Nº: RT 01850-2006-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: ACASSIO COSTA DA SILVA

ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, conforme determinado no despacho de fls. 212. Prazo legal.

Notificação Nº: 9720/2007

Processo Nº: RT 01855-2006-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO NASCIMENTO DE MIRANDA

ADVOGADO....: DIVINO OZEAS DE SANTANA

RECLAMADO(A): ANACAR BATERIAS LTDA.

ADVOGADO....: WERNER VON BRAUN DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de TENTATIVA CONCILIATÓRIA designada na pauta do dia 16/07/2007, às 10:30 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 107, abaixo transcrito. '(...) Considerando o estado do processo, defiro o pedido do exequente e determino a inclusão do feito na pauta do dia 16.07.2007, às 10h30min, para audiência de tentativa de conciliação, sendo obrigatório o comparecimento das partes. Intimem-se partes e procuradores. (...)'.

Notificação Nº: 9709/2007

Processo Nº: CCS 00010-2007-008-18-00-2 8ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS

RÉU(RÉ): ENTULHO TRANSPORTES GERAIS LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO AUTOR: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 83, nos termos da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 9693/2007

Processo Nº: RT 00163-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: ROSIMERE RABELO AMORIM

ADVOGADO....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE) + 001

ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 29/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9713/2007

Processo Nº: RT 00166-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: GIULLIAN FERREIRA CUNHA

ADVOGADO....: JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO

RECLAMADO(A): CENTRO DE ALFABETIZAÇÃO ALFA BETA N/P. IVANY MAMEDE LIMA

ADVOGADO....:

DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias, nos termos do despacho de fls.42, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 9695/2007

Processo Nº: RT 00234-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO ALEX ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): SERRALHERIA SOUZA + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 92 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Intime-se o reclamante acerca deste despacho. Indefiro o requerimento de nova anotação na CTPS do reclamante, vez que, conforme documento juntado aos autos (fl. 91), o nº do CEI da reclamada encontra-se correto. Não obstante, deverá a Secretaria expedir Certidão para que o reclamante possa requerer o benefício do seguro

desemprego no órgão competente, intimando-o para receber o documento no prazo de 05 (cinco) dias. No que tange ao requerimento de execução do acordo (fl. 67), indefiro, vez que o pacto entabulado entre as partes não prevê aplicação de multa por mora, mas tão somente em caso de inadimplência. Recebida a Certidão, enviem-se os autos à Contadoria para apuração do valor devido à título de contribuição previdenciária. (...).

Notificação Nº: 9724/2007

Processo Nº: RT 00282-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIA PETRONILIA DE SOUSA CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA.
ADVOGADO.....: JURACI JOAQUIM GONÇALVES
DESPACHO: À RECLAMADA: Devolver a CTPS do Reclamante, no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos do despacho de fls. 61.

Notificação Nº: 9714/2007

Processo Nº: AAT 00434-2007-008-18-00-7 8ª VT
AUTOR....: TELMA LÚCIA FONSECA
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ): BRASIL TELECOM S.A. TELEGOIAS BRASIL TELECOM
ADVOGADO: FABIOLA BANDEIRA CURADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 26/07/2007, às 14:10 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 957, abaixo transcrito. 'Vistos etc. Designo audiência de instrução a realizar-se no dia 26.07.07 às 14:10 horas. Intimem-se as partes e seus procuradores. (...)'

Notificação Nº: 9734/2007

Processo Nº: RT 00477-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: SANDRO SILVA
ADVOGADO.....: EDUARDO DA COSTA SILVA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO.....: KATIA MOREIRA DE MOURA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 29/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9704/2007

Processo Nº: RT 00490-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: RODOLFO NOLETO CAIXETA
ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADAS: Contra-arraoar Recurso Ordinário de fls.482/493. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9705/2007

Processo Nº: RT 00490-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: RODOLFO NOLETO CAIXETA
ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001
ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADAS: Contra-arraoar Recurso Ordinário de fls.482/493. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9732/2007

Processo Nº: RT 00588-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: MARIA GORETE FARIAS SILVA
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): LANCHONETE SABOR CASEIRO (N/P ANA MARIA DOS SANTOS)
ADVOGADO.....: JOSE HELIO MENDES DAVI
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ.

Notificação Nº: 9732/2007

Processo Nº: RT 00588-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: MARIA GORETE FARIAS SILVA
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): LANCHONETE SABOR CASEIRO (N/P ANA MARIA DOS SANTOS)
ADVOGADO.....: JOSE HELIO MENDES DAVI
DESPACHO: RECLAMANTE FORNECER NÚMERO DE SUA CTPS COM SÉRIE PARA QUE SECRETARIA POSSA CONFECCIONAR ALVARÁ DE LEVANTAMENTO DO FGTS.

Notificação Nº: 9719/2007

Processo Nº: RT 00598-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: JORGE LUIS BONFIM DE OLIVEIRA NASCIMENTO
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A + 002
ADVOGADO.....: CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA
DESPACHO: Ante os termos da certidão de fl.340 determino, desde já, a liberação à reclamada do depósito recursal (fl.315). Após, aguarde-se o cumprimento integral do acordo homologado.

Notificação Nº: 9718/2007

Processo Nº: RT 00692-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: DIEGO FELIPE COSTA MAGALHÃES PEREIRA
ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arraoar Recurso Ordinário de fls.280/293. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9688/2007

Processo Nº: RT 00695-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): SOUZA PRADO E PEIXOTO LTDA.
ADVOGADO.....: TENÓRIO CÉSAR DA FONSECA
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na(o) decisão de fls. 357.

Notificação Nº: 9703/2007

Processo Nº: RT 00740-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: EDSON ALVES DE MELO
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 470/499, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) Reclamante, conforme estabelecido na ata de fls. 169.

Notificação Nº: 9681/2007

Processo Nº: RT 00791-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSEMIR MENDES VIEIRA VIANA
ADVOGADO.....: DIONÍSIO TEIXEIRA JAPIASSÚ
RECLAMADO(A): ANTÔNIO GERALDO FEITOSA + 002
ADVOGADO.....: RONALDO GUERRANTE TAVARES
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 02/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9680/2007

Processo Nº: ET 00920-2007-008-18-00-5 8ª VT
EMBARGANTE...: KLOK INVESTIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
EMBARGADO(A): WELDON PAULO GOMES
ADVOGADO.....: ROBERTO GONDIM DA SILVA MAIA
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos de terceiro prolatada em 02/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9707/2007

Processo Nº: RT 01016-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS VINÍCIUS GALDINO
ADVOGADO.....: JÚLIO DA SIRQUEIRA MOREIRA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO GONTIJO CARVALHO GONTIJO LTDA.
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO SANTANA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arraoar Recurso Ordinário de fls.43/49. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9686/2007

Processo Nº: AMT 01017-2007-008-18-00-1 8ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA NO ESTADO DE GOIAS-SINAT
ADVOGADO.....: RAPHAEL G. JAYME T. DE MORAIS
REQUERIDO(A): COMERCIAL DE AÇO SUDOADO LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO REQUERENTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 50 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Indefiro o pedido apresentado pelo requerente às fls.43/44 eis que o pólo passivo da presente ação é a empresa

e não seus sócios, não sendo este o momento processual para prosseguimento do feito em face dos sócios. Intime-se o requerente para, no prazo de 05 dias, fornecer o atual e correto endereço da requerida, sob pena de indeferimento da inicial. (...).

Notificação Nº: 9701/2007

Processo Nº: RT 01039-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ALVES FONSECA

ADVOGADO.....: CHRISTIANE MOYA

RECLAMADO(A): NETWORKER INDÚSTRIA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: ELISABETE NOGUEIRA DA SILVA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.139/149. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9706/2007

Processo Nº: RT 01085-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: CÁSSIA PAULA DA SILVA

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: PAULA SABBATINI DA SILVA LÔBO

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.262/272. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9702/2007

Processo Nº: RT 01100-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): RONDINELE DA SILVA FREITAS

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

DESPACHO: AO RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(iza) do Trabalho às fls. 17, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9653/2007

Processo Nº: RT 01253-2007-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO BUENO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): APARECIDO DOS REIS PACHECO

ADVOGADO.....: PAULA RAMOS NORA DE SANTIS

DESPACHO: ÀS PARTES: Fica(m) V. Sa.(s) intimado(a/s) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 09:20 horas do dia 13/07/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 0204/2007

PROCESSO: RT 00883-2004-008-18-00-2

Reclamante: ALEXANDRE PRATA SANTOS

Exeqüente: ALEXANDRE PRATA SANTOS

Executado: CIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA

Data do Leilão 13/08/2007 às 08h 00min.

O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que na data e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº 016, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço: Avenida T-6, Qd.20, Lt.07, nº 357, Setor Bueno, Goiânia-GO.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): -62.000 (sessenta e dois mil) litros de gasolina A-1000007 (aditivada), que reavaliado em R\$2,23 cada litro, totalizando R\$138.260,00(cento e trinta e oito reais e duzentos e sessenta centavos) OBS.: Preço de venda da distribuição.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, horário e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, sendo a comissão do leiloeiro, de 5% sobre o valor do lance, a cargo do arrematante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato da data designada para o leilão, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da Portaria 01/2003. Eu, STAE LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Três de Julho de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0324/2007

PROCESSO: RT 01270-2004-008-18-00-2

RECLAMANTE: ELCIO RODRIGUES CARDOSO

RECLAMADO(A): FRISOL - FRIGORIFICO SOL NASCENTE LTDA (MASSA FALIDA) O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JOSÉ DIVINO DOS REIS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora on line no importe de R\$ 1.904,33, para querendo opor embargos, prazo legal, E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei, aos Três de Julho de Dois mil e Sete. Armando Benedito Bianki, Juiz do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0329/2007

PROCESSO: RT 01504-2004-008-18-00-1

RECLAMANTE: VALDETE SIQUEIRA DA COSTA

RECLAMADO(A): MM PIZZARIA LTDA ME

O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MM PIZZARIA LTDA ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 262, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Os sócios executados através da petição de fls.245/249 afirmam que não possuem responsabilidade alguma com relação aos créditos trabalhistas pleiteados na presente ação, posto que houve sucessão da empresa MM Pizzaria Ltda pela empresa Cascata Express Pizzaria Ltda. Juntos aos autos o termo de distrato do contrato de franquia empresarial estabelecido entre as duas empresas acima citadas (doc. fl.250/251. No entanto, a questão da sucessão de empregadores já foi discutida nestes autos, sendo matéria de embargos de terceiro (ET nº1677/2005), cuja decisão determinou a desoneração da penhora efetivada à fl.90 dos autos. Insatisfeito, o exequente interpôs Agravo de Petição contra a decisão que determinou a desconstituição da penhora, sendo julgado improcedente nos termos do acórdão exarado às fls.133/137. Portanto, não há que se falar em sucessão de empregadores no presente feito. Tal matéria encontra-se acobertada pelo manto da coisa julgada. Intimem-se as partes acerca do inteiro teor deste despacho. Considerando o requerimento apresentado pelo exequente à fl.261, expeça-se novo mandado para penhora e avaliação de qualquer um dos veículos descritos às fls.182/188. O mandado deverá ser cumprido na Praça C-109, Qd. 213, Lote 10, Jardim América, Goiânia-GO, devendo a diligência ser cumprida no final de semana (preferência sábado e domingo à tarde), conforme requerido. *Autorizo o acompanhamento do reclamante e/ou de seu procurador para cumprimento do mandado e caso o executado se recuse a assumir o encargo de depositário fiel, o reclamante e/ou seu procurador assumirá, no ato da diligência, o encargo com remoção dos bens, cujas despesas (se houver) correrão por conta do reclamante. Goiânia/GO, 27 de junho de 2007 (4ªfeira). Armando Benedito Bianki Juiz do Trabalho E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei, aos Três de Julho de Dois mil e Sete. ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0327/2007

PROCESSO: RT 00266-2005-008-18-00-8

RECLAMANTE: PEDRO GONÇALVES

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O(A) Doutor(a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ADEMAR DE SOUZA BARBOSA e IARA DA SILVA JAIME, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$238,52; INSS/EMPREGADO-R\$131,19; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$1,85; custas executivas-R\$11,06; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$382,61; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/06/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei, aos Três de Julho de Dois mil e Sete. ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01841/2007

PROCESSO: RT 02101-2005-008-18-00-0

RECLAMANTE: ROGÉRIO XAVIER BRANQUINHO

RECLAMADO(A): COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA.+01

O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s),

COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA.+01, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$29.057,00; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/05/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Três de Julho de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 0326/2007
PROCESSO: RT 00914-2006-008-18-00-7

RECLAMANTE: ROBERTO MOREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.
O(A) Doutor(a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado WELLINTON GONÇALVES BARROS, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 13/15, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:DISPOSITIVO: Conclusão: "Face ao exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados por Roberto Moreira da Costa em face de Pará Sul Cargas e Ecomendas Ltda., condenando a reclamada a pagar ao reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: aviso prévio indenizado (R\$ 1.203,63); 13os salários (R\$ 6.018,15); férias vencidas (R\$ 6.018,15); terço de férias (R\$ 2.005,84); dobra de férias (R\$ 4.814,52); multa do art. 477 da CLT (R\$ 1.203,63); multa do art. 467 da CLT (R\$ 3.869,98); horas extras. Deverá a ré, no prazo de 48 horas a contar de sua intimação para tanto, proceder à anotação na CTPS do autor, fazendo constar admissão em 23/12/2000, dispensa em 17/02/2006, função de mecânico e salário de R\$ 800,00, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, sem prejuízo da multa cabível (art. 39, CLT). Deverá, ainda, efetuar os recolhimentos do FGTS, com acréscimo da multa de 40%, sobre os salários do período contratual, no prazo de cinco dias contados do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de indenização equivalente. Deverá, por fim, a ré, em idêntico prazo, fornecer ao reclamante as guias necessárias à habilitação ao benefício do seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva. Defiro ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Liquidação por cálculos. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subsequente ao da prestação de serviços. Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT, sendo parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT); aviso prévio indenizado; férias vencidas com 1/3; dobra de férias; multa do art. 477 da CLT; multa do art. 467 da CLT; FGTS + 40%. Custas no importe de R\$ 1.200,00, a cargo da reclamada, apuradas sobre o valor de R\$ 60.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes. Goiânia, 09 de junho de 2006. LÍVIA FÁTIMA GONDIM JUÍZA DO TRABALHO" E para que chegue ao conhecimento de WELLINTON GONÇALVES BARROS, é mandado publicar o presente Edital.Eu,Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei , aos Três de Julho de Dois mil e Sete.ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0330/2007

PROCESSO: RT 00995-2006-008-18-00-5
RECLAMANTE: JANAINA ALVES ARAÚJO
RECLAMADO(A): SERVICE WAY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.
O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s)SERVICE WAY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 339, cujo inteiro teor é o seguinte: Considerando o teor da petição de fl.335, intime-se a 1º reclamada, via edital, para proceder a baixa na CTPS da reclamante, para nela constar demissão em 30.04.2006 (já projetado o aviso prévio), assim como liberar o TRCT no código 01, em 05 dias, ficando a Secretaria do Juízo desde já autorizada a proceder a referida anotação no caso de inadimplemento da reclamada. Não havendo entrega do TRCT, expeça-se alvará para levantamento dos depósitos existentes na conta vinculada, em nome exclusivo da reclamante.Com relação à liberação de guias CD/SD, indefiro, nos moldes do comando sentencial (fl.223).Cumpridas as determinações, devolvam-se os autos à Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição para processamento do Recurso de Revista. Goiânia/GO, 28 de junho de 2007 (5ªfeira).Elza Cândida da Silveira, Juíza do Trabalho.E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu,Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei , aos Três de Julho de Dois mil e Sete. ARMANDO BENEDITO BIANKI,Juiz do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 0331/2007
PROCESSO: RT 01075-2006-008-18-00-4

Reclamante: JOSÉ BORGES CASTRO
Exequente : JOSÉ BORGES CASTRO
Executado : GUINCHO E AUTO SOCORRO 24HS - 080 (LUIS ROBERTO DE FREITAS)
Data da 1ª Praça 01/08/2007 às 09h.00min.
Data da 2ª Praça 08/08/2007 às 09h.00min.
Localização do(s) bem(ns):Rua Diamantina, Qd.35, Lt.14,Jardim Pompéia, Goiânia.

O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 800,00 (Oitocentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 70, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) .KELLY FRANCISCA DE OLIVEIRA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): Um eixo dianteiro de caminhão 6MC, modelo 6MT 530, ano 1998, usado em estado regular de conservação.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da Eu,Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei , aos Três de Julho de Dois mil e Sete. ARMANDO BENEDITO BIANKI,Juiz do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 0205/2007

PROCESSO: RT 01502-2006-008-18-00-4
Reclamante: DANIEL JERÔNIMO FERREIRA
Exequente : DANIEL JERÔNIMO FERREIRA
Executado : CONFECÇÕES CLAWS LTDA.
Data do Leilão 13/08/2007 às 8h.05min.
O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que na data e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº 016, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço: Avenida T-6, Qd.20, Lt.07, nº 357, Setor Bueno, Goiânia-Go. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01(uma) máquina de costura de ponto alternado(costura com duas agulhas, prega bolso, une frente, prega etiqueta e faz barra), marca:SUM STAR, modelo:790BL,cor:bege, sem número de série aparente em ótimas condições de uso e conservação, perfeito funcionamento, avaliada no importe de R\$4.600,00. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, horário e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, sendo a comissão do leiloeiro, de 5% sobre o valor do lance, a cargo do arrematante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato da data designada para o leilão, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da Portaria 01/2003. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Três de Julho de Dois mil e Sete. ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0325/2007

PROCESSO: RT 00586-2007-008-18-00-0
RECLAMANTE: ANTÔNIO JESUS DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MECEJANA PRODUTOS ALIMENTOS LTDA.
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), MECEJANA PRODUTOS ALIMENTOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos PRINCIPAL-R\$1.840,86; INSS/EMPREGADO-R\$75,49; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$9,58; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$1.925,93; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/06/2007.E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei , aos Três de Julho de Dois mil e Sete. Armando Benedito Bianki Juiz do Trabalho

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8334/2007

Processo Nº: RT 00071-1993-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: ADAIR LUIZ DE CARVALHO

ADVOGADO.....: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA

RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos para manifestação. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8300/2007

Processo Nº: RT 00745-2001-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: OTHON VALENTIN FILHO

ADVOGADO.....: SERGIO RICARDO GUIMARAES ROCHA

RECLAMADO(A): GOIANIA ESPORTE CLUBE

ADVOGADO.....: MARCOS AURELIO EGÍDIO DA SILVA

DESPACHO: Às partes: Comprova o Sr. Norberto de Menezes que arrematou os imóveis localizados na Av. Monte Cristo, qd. 20A, lotes 01 a 06, Jd. Olímpico, Aparecida de Goiânia-GO em leilão ocorrido devido a execução movida perante a MMª 10ª da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás e requer a desconstituição da penhora de fls. 810 (lote 01). Tendo em vista que a aquisição de imóvel em praça é forma originária de aquisição e que esta dá-se sem qualquer participação do devedor, não responde o objeto por dívidas anteriores do executado, razão pela qual defiro o requerimento de desconstituição da penhora de fls. 810. Dê-se ciência às partes e ao depositário (fl. 810-vº). Após, retornem-se os autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 8296/2007

Processo Nº: RT 00665-2002-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: IRACILDA MARIA PEREIRA

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA S. E S. PAVAN R. DOS SANTOS

DESPACHO: À reclamada: homologa o acordo. Intime-se a reclamada para pagar as obrigações fiscais, pena de execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8330/2007

Processo Nº: RT 01431-2002-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO DE SOUSA PADUA

ADVOGADO.....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RTM LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8292/2007

Processo Nº: RT 01436-2003-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: SAMUEL FERREIRA AQUINO

ADVOGADO.....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

RECLAMADO(A): D & D HOME CINEMA LTDA

ADVOGADO.....: RACHEL PIRES DEJA

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8290/2007

Processo Nº: RT 00419-2004-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE JOAQUIM DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RENATO FERREIRA DAS GRAÇAS

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE HOTELARIA ECONOMICA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Ante a impossibilidade de satisfação do crédito diretamente pela reclamada, defiro o requerimento de desconsideração de sua personalidade jurídica. Inclua-se no pólo passivo os sócios qualificados à fl. 62. Expeça-se Carta Precatória Executória. Ante a comprovação de que o imóvel indicado não mais pertence aos executados (fl. 205), prejudicado o último requerimento de fls. 225. Intime-se a exequente.

Notificação Nº: 8295/2007

Processo Nº: RT 00847-2004-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: ELZENI GARCIA DE FREITAS BORGES

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): BANCO PANAMERICANO S/A + 001

ADVOGADO.....: MARCOS AFONSO BORGES

DESPACHO: Ao reclamante: Defiro o requerimento de desentranhamento formulado à fl. 568, devendo ficar cópia nos autos (art. 780 da CLT). Intime-se a reclamante. Prazo de 15 dias. Retirados os documentos ou decorrido o prazo acima, retornem-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 8323/2007

Processo Nº: RT 00677-2005-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: GIDALVO CARDOSO DE SOUSA

ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exequente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução. Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário. Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 8333/2007

Processo Nº: RT 01034-2006-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: GENECI FERREIRA DE SOUZA PENHA

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: NILSON MARCELO DOS SANTOS

DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8332/2007

Processo Nº: RT 01199-2006-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: MARCEL JOABSON BORGES

ADVOGADO.....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS

RECLAMADO(A): GOIASMED DISTRIBUIDORA LTDA.

ADVOGADO.....: MANOEL DORNELLAS DE LIMA

DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8328/2007

Processo Nº: RT 01212-2006-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON MAGALHAES VIANA

ADVOGADO.....: NILVA MENDES DO PRADO

RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: NILSON MARCELO DOS SANTOS

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8321/2007

Processo Nº: RT 02219-2006-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: CLÉIA ROCHA DA COSTA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): EXATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JR.

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 142/143: ISTO POSTO, conheço dos embargos à execução para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Julgo boa e subsistente a penhora. Inalterado o valor da execução. Custas no importe de R\$44,26, pelo executado, a serem pagas ao final. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 8331/2007

Processo Nº: AEX 00131-2007-009-18-00-0 9ª VT

EXEQUENTE...: MANOEL CARLOS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA

EXECUTADO(A): GRIMAFFER SERRALHERIA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8289/2007

Processo Nº: RT 00149-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: CLEINES ONÓRIO DA SILVA

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): NETUNO IND. E COMÉRCIO LTDA. COLCHÕES & CIA

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8322/2007

Processo Nº: RT 00422-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO MARCOS MARQUES MORAIS REP. POR MARIA DE FÁTIMA MARQUES MORAIS

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): DROGAFARMA COM. PART. LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS COELHO DA FONSECA

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 72/73: ANTE O EXPOSTO, conheço da impugnação aos cálculos para, no mérito, julgá-la improcedente, nos termos da fundamentação supra, que integra o presente decisum para todos os fins. Inalterados os cálculos. Decorrido o prazo legal, cumram-se as determinações de fls. 69. Intimem-se.

Notificação Nº: 8276/2007

Processo Nº: RT 00489-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: JUSCELIO GONÇALVES DE MELO

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: Às partes: para instrução, incluam-se os autos na pauta de 31/07/07 às 11:00 horas. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 8297/2007

Processo Nº: RT 00503-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: SYELLEN DO PRADO AIDAR

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Às partes: Intime-se a Sra. Perita nomeada à fl. 111, Dra. Lliamar Magalhães, para início dos trabalhos devendo entregar seu laudo até dia 15/08/07. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8298/2007

Processo Nº: RT 00503-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: SYELLEN DO PRADO AIDAR

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO

RECLAMADO(A): VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Às partes: Intime-se a Sra. Perita nomeada à fl. 111, Dra. Lliamar Magalhães, para início dos trabalhos devendo entregar seu laudo até dia 15/08/07. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8293/2007

Processo Nº: RT 00846-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO CORREIA FERNANDES

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: IGOR D MOURA CAVALCANTE

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 136/140: Ante o exposto, decido rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE o pedido para, nos termos da fundamentação acima expendida, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, absolver os reclamados, BANCO DO BRASIL S/A e CAIXA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI, das pretensões formuladas pelo reclamante, CARLOS ROBERTO CORREIA FERNANDES. Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R\$1.000,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$50.000,00, de cujo recolhimento fica dispensado nos termos da Lei 1.060/50. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 8294/2007

Processo Nº: RT 00846-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO CORREIA FERNANDES

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): CAIXA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI + 001

ADVOGADO.....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 136/140: Ante o exposto, decido rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE o pedido para, nos termos da fundamentação acima expendida, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, absolver os reclamados, BANCO DO BRASIL S/A e CAIXA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI, das pretensões formuladas pelo reclamante, CARLOS ROBERTO CORREIA FERNANDES. Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R\$1.000,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$50.000,00, de cujo recolhimento fica dispensado nos termos da Lei 1.060/50. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 8308/2007

Processo Nº: RT 00890-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: GLEIDES JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG-COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-GO

ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 111/115: Ante o exposto, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que nos autos consta, decido rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE o pedido, para absolver a reclamada, COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA, das pretensões formuladas pelo reclamante, GLEIDES JOSÉ DA SILVA. Custas pelo autor, no importe de R\$237,18, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$11.859,36, de cujo recolhimento fica dispensado, nos termos da Lei 1.060/50. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 8314/2007

Processo Nº: RT 00895-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA FILOMENA REIS DO ROSÁRIO

ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 51/53: PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS, decido este Juízo acolher, em parte, os pedidos formulados pela reclamante, condenando as reclamadas, de forma solidária, a pagar as parcelas acima indicadas e a cumprir a obrigação de fazer relativa à retificação da CTPS, tudo nos termos da fundamentação supra, que se incorpora a este decisum para todos os efeitos. Defiro a antecipação dos efeitos da tutela e determino a imediata expedição de alvará para saque do FGTS e declaro a imediata eficácia desta Sentença para habilitação ao Seguro Desemprego (Res 467 do CODEFAT). Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei. Recolha-se a contribuição previdenciária. Custas pelas reclamadas, sobre R\$3.000,00, arbitrado à condenação, importando em R\$60,00, sujeitas a complementação. Deverá a reclamante comprovar nos autos o valor do FGTS levantado para liquidação da sentença. Prazo de 10 dias após a retirada do alvará. Intimem-se. Às 17:25 horas, encerrou-se.

Notificação Nº: 8306/2007

Processo Nº: ACP 00943-2007-009-18-00-6 9ª VT

CONSIGNANTE...: RAYLIANE RANGEL DOS REIS

ADVOGADO.....: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO

CONSIGNADO(A): ELIANE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 29/30: Ante o exposto, decido julgar PROCEDENTE o pedido contido na AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, para declarar extinta a obrigação de pagar as parcelas ofertadas na inicial e liberar a consignante, RAYLIANE RANGEL DOS REIS, dos encargos decorrentes da mora em favor da consignada, ELIANE FERREIRA DA SILVA. Custas, pela consignada, no importe de R\$10,64 (inciso X da Resolução nº 112/02 do C. TST), independentemente do valor atribuído à condenação (R\$63,45). Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 8309/2007

Processo Nº: RT 00956-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: VILMA GONÇALVES CÂNDIDO

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante para ficar ciente, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 29/33: Ante o exposto, decido julgar PROCEDENTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar a reclamada, GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA., a proceder à anotação da baixa do contrato laboral em CTPS, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, bem como a pagar à reclamante, VILMA GONÇALVES CÂNDIDO, as parcelas a título de: a) saldo de salário; b) aviso prévio indenizado; c) férias proporcionais acrescidas de 1/3; d) 13o salário proporcional; e) multa de 40% sobre o FGTS; f) indenização do intervalo não concedido e g) indenização de feriados trabalhados. Prazo de oito dias para cumprimento. Juros e correção monetária incidem na forma da lei (Súmula 200/TST). A liquidação processar-se-á por cálculos. Após o trânsito em julgado e liquidação da sentença, deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente e observados os Provimentos 01/96 e 02/93, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$140,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$7.000,00. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 8313/2007

Processo Nº: RT 00993-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA FARIA PARANHOS

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. N/P SÓCIO FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 76/79: Ante o exposto, decido julgar PROCEDENTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar as reclamadas, TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. e GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA., de forma solidária, a pagarem à reclamante, FERANANDA FARIA PARANHOS, as parcelas a título de: a) saldo de salário; b) aviso prévio indenizado; c) férias proporcionais acrescidas de 1/3; d) 13º salário proporcional; e) multa de 40% sobre o FGTS; Deverá a 2ª reclamada proceder à anotação da baixa do contrato laboral em CTPS, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara. Prazo de oito dias para cumprimento. Juros e correção monetária incidem na forma da lei (Súmula 200/TST). A liquidação processar-se-á por cálculos. Após o trânsito em julgado e liquidação da sentença, deverão a reclamada recolher as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente e observados os Provimentos 01/96 e 02/93, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Custas processuais pelas reclamadas, no importe de R\$80,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$4.000,00. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 8279/2007

Processo Nº: RT 01125-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): DM ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE INTERMODAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Face a exigüidade de tempo para citação da primeira reclamada, adia-se a audiência para o dia 24/07/07 às 10:00 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT. Intime-se o reclamante e a segunda reclamada. Anote-se o atual endereço da primeira reclamada (fl. 69) e notifique-se-a.

Notificação Nº: 8319/2007

Processo Nº: RT 01151-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGAS LUIZA DA SILVA

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): NACIONAL IMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Retirem-se os autos de pauta. Vista ao reclamante da devolução da notificação (fl. 19). Prazo de 05 dias.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 364/07

PROCESSO Nº RT 01756-2006-009-18-00-9

.Exequente : PAULO RODRIGUES DE SOUZA

Advogado(a) : LERY OLIVEIRA REIS

Executado(a) : EL SHADAI CONSTRUTORA LTDA

Advogado(a) : MARCELO FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA

1ª praça: 01/08/2007 às 12h. 10min.

2ª praça: 08/08/2007 às 12h. 10min.

Localização do(s) bem(ns): RUA XINGU, CD 10, JD RIO GRANDE , APARECIDA DE GOIANIA AGO

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 102, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) CESAR LUIS DE MELO, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

04 QUÁTRIO ESCADAS DE FIBRA DUPLA, COM QUATRO METROS DE COMPRIMENTO CADA (FECHADA), EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, CADA UMA AVALIADA EM R\$1.000,00

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Nove dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº363/07

PROCESSO Nº RT 01978-2006-009-18-00-1

Exequente : OTAIDE SOUZA DE PAULA

Advogado(a) : ELEUSA AGUIAR DE ARAÚJO

Executado(a) : BRITTO CONSTRUTORA LTDA.

Advogado(a) : JOSE PEREIRA DE FARIA

1ª praça: 01/08/2007 às 12h. 05min.

2ª praça: 08/08/2007 às 12h. 05min.

Localização do(s) bem(ns): RUA R 18, N 56, ST OESTE, GOIANIA GO

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 45, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) RAIMUNDA NONATA LINS LOIOLA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 UM APARELHO DE FAX MARCA TOSHIBA, MODELO H 600, SERIE NºS1020623, EM USO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Nove dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 362/07

PROCESSO Nº RT 00478-2007-009-18-00-3

Exequente : MANOEL NEVES DE OLIVEIRA

Advogado(a) : ANTÔNIO DA SILVA

Executado(a) : AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Advogado(a) : EURIPEDES CIPRIANO MOTA

1ª praça: 01/08/2007 às 12h. 00min.

2ª praça: 08/08/2007 às 12h. 00min.

Localização do(s) bem(ns): RUA PRINCESA DAIANA QD 03 LT 06, GOIANIA GO

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 166, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) CELIO VIEIRA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

EQUIPAMENTO ROLO COMPRESSOR DE PNEUS, MARCA TT, MODELO SP 1000, COR AMARELA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Nove dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIENCIA Nº 366/07

PROCESSO Nº RT 01193-2007-009-18-00-0

Reclamante(s) : MARIANGELA NEVES ARANTES TAVARES

Reclamado(a)(s) : COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA E OUTRA

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 23/07/2007 às 10:00, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no

parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: II - DO PEDIDO Portanto, como demonstrado, faz jus a autora ao recebimento de todo pacto laboral férias e 1/3 constitucional sobre elas, horas extras laboradas e seus reflexos, 13º salário sob todo período laborado, aviso prévio não pago, FGTS que não foi depositado e multa de 40% sobre o mesmo, seguro desemprego indenizado e a multa prevista no artigo 477 da CLT e ainda o DSR e vale transporte em virtude de não ter o reclamado procedido o devido acerto rescisório. DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIARIA DA AGEHAB Requer, desde já, o chamamento da AGEHAB ao processo, apoiando-se no entendimento jurisprudencial que determina a responsabilidade subsidiária da empresa tomadora de serviços, inclusive quando se trata de pessoa jurídica de direito público, com no caso em apreço (En. 331, IV do C. TST) DA JORNADA DE TRABALHO A jornada de trabalho era de segunda a sexta das 07:30 às 17:30 horas, com um intervalo de duas horas de almoço e descanso. Impõe a determinação da juntada ao processo dos controles de frequência da Obreira, nos termos do artigo 74, parágrafo 2º da CLT, sob pena de incorrer em confissão, quanto aos horários de trabalho descritos na presente peça, nos termos do En. 338 do TST, caso não seja juntado, deverá ser considerado o horário apontado. DO VALE TRANSPORTE A obreira nunca recebeu o vale transporte, que lhe é garantido pela Lei, 7.418/85, que trata do benefício do vale transporte, ressaltando que a obreira reside em local distante da sede da Autarquia onde prestava serviço, sendo necessário a tomar até quatro (4) conduções por dia, impondo a condenação do pagamento da forma indenizada a Obreira. Assim sendo, é a presente para RECLAMAR as verbas abaixo especificadas, referentes ao pacto laboral.

SALÁRIO BASE	R\$	928,00
Salário base	R\$	928,00
VERBAS RECLAMADAS		
Aviso prévio indenizado	R\$	928,00
Férias em dobro 2003/2004	R\$	1.856,00
1/3 sobre as Férias acima	R\$	618,66
Férias em dobro 2004/2005	R\$	1.856,00
1/3 sobre as Férias acima	R\$	618,00
Férias simples prop.04/12 de 2005	R\$	309,33
1/3 sobre as Férias acima	R\$	103,11
13º Salário – prop.06/12 de 2003	R\$	463,99
13º Salário – 2004	R\$	928,00
13º Salário – prop. 10/12 de 2005	R\$	773,33
RSR de todo período laborado	R\$	5.011,20
FGTS referente a todo pacto Laboral	R\$	2.004,48
Multa de 40% sobre FGTS	R\$	801,79
Multa prev. Art. 477 da CLT	R\$	928,00
Seguro Desemprego Indenizado (5 X 928,00)	R\$	4.640,00
Vale Transporte	R\$	2.430,00
TOTAL GERAL	R\$	24.269,89

FACE AO EXPOSTO, e invocando o indispensável suplemento dessa MM. Vara, REQUER, digno-se Vossa Excelência determinar a citação da Reclamada, no endereço descrito no inrôito desta reclamatória, para, querendo, contestar, sob pena de confissão e revelia, bem como espera seja esta julgada procedente, com a conseqüente condenação da Reclamada nas custas processuais, honorários advocatícios, na razão de 20% (vinte por cento) do valor apurado em sentença e demais pronúncias de Direito. Requer, ainda, a comunicação de praxe ao Ministério do Trabalho, através da DRT e a Previdência Social, através do INSS, vez que ambos os órgãos foram claramente enganados e lesados. Requer, finalmente, o pagamento das parcelas incontroversas na primeira audiência, sob pena de aplicação da dobra prevista no artigo 467 da CLT. Protesta pela produção de todas as provas em direito permitidas, que ficam desde já requeridas, tais como juntada de novos documentos, perícias, oitiva de testemunhas, entre outras. Especialmente, o depoimento pessoal da reclamada, sob pena de confissão. Requer ainda a juntada de todos os contracheques e controle de horários da Obreira e ainda contrato entre a COPRESGO e AGEHAB e as Atas de inclusão e exclusão dos sócios e de administração onde conte a participação da Obreira, sob pena de ser reconhecido vínculo empregatício com base no art. 3º da CLT, ao invés de Cooperado, e ainda com amparo nos termos do artigo 74, parágrafo 2º da CLT, sob pena de incorrer em confissão, quanto aos horários de trabalho descritos na presente peça, nos termos do En. 338 do TST, caso não seja juntado, deverá ser considerado o horário apontado e artigo 464 da CLT. Condenar ainda, a indenizar ao pagamento dos vales transportes que nunca foram pagos; Tendo em vista de a obreira ser pobre e estar desempregada, mesmo assim tendo que manter a si própria, bem como colaborar com a sua família, requer a ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, nos termos da Lei 1060/50 e art. 5º inciso I, XXIV, da C.F/ 88, uma vez que a autora encontra-se impossibilitada de demandar com a sua ex-empregadora. Dá-se à causa o valor de R\$ 24.269,89 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e nove Reais e oitenta e nove Centavos), para todos os efeitos legais. Termos em que Pede e espera deferimento. Goiânia, 19 de junho de 2007.

EDVALDO ADRIANY SILVA ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA
OAB/GO 17.345 OAB/GO 24.751

Valor da causa: R\$ 24.269,89. E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Três dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUIZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 365/07
PROCESSO Nº RT 01230-2007-009-18-00-0

Reclamante(s) : CARLOS JOAQUIM DE SOUZA
Reclamado(a)(s) : ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUIZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 17/07/2007 às 10:30 HORAS, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: Desta forma, com base no exposto acima, pede a autora:

- | | |
|--|------------|
| a) Pagamento de aviso prévio indenizado no valor de | R\$ 700,00 |
| b) Pagamento de 16 dias trabalhados mês 12/2006 | R\$ 373,33 |
| c) Pagamento de 7/12 avos de 13º salário | R\$ 408,33 |
| d) Pagamento de 7/12 avos férias proporcionais | R\$ 408,33 |
| e) Pagamento de 1/3 sobre as férias no valor de | R\$ 136,11 |
| f) Liberação das guias do termo de rescisão para saque do FGTS, garantido os depósitos sobre todo o período de trabalho | |
| g) Pagamento do FGTS referente ao período de trabalho | R\$ 424,66 |
| h) Pagamento de multa rescisória do FGTS (40%) | R\$ 169,86 |
| i) Liberação das guias do Seguro-desemprego do autor, sob pena de pagamento a título de indenização de três parcelas do seguro desemprego no valor total de R\$ 1.614,54 | |
| j) Pagamento da multa prevista no artigo 477 da CLT | R\$ 700,00 |
| k) Pagamento das verbas rescisórias em 1ª audiência sob pena de incidência da multa prevista no artigo 467 da CLT. | |

l) Que o reclamado proceda baixa do vínculo empregatício na CTPS do autor
m) Pede ainda o autor os benefícios da justiça gratuita, eis que a autora é pessoa pobre, sem condições de arcar com despesas judiciais.

Para tanto, requer a V. Exa., que se digne em determinar a notificação dos reclamados, no endereço já previamente designada, conteste a presente Reclamatória Trabalhista acompanhe até decisão final, sob pena de revelia e confissão ficta, como se pede e espera, deverá ser condenada no total do pedido acrescido de juros e correção monetária, custas processuais e demais ônus legais. Requer a expedição de ofícios aos órgãos competentes, ou seja: INSS, Delegacia Regional do Trabalho e CEF, na forma de lei, para que tomem conhecimento das irregularidades cometidas, e tomem as medidas cabíveis; REQUER SEJA O PRESENTE FEITO PROCESSADO VIA RITO ORDINARIO, e conseqüente notificação por Edital, uma vez que a 1ª reclamada encontra-se em lugar incerto e não sabido. Protesta-se por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pelo depoimento pessoal do reclamado, sob pena de confissão no que desde já requer. Dá-se a causa o valor de R\$ 4.935,16 (quatro mil, novecentos trinta e cinco reais e dezesseis centavos) nestes termos. Pede deferimento goiânia, 25 de junho de 2007 MARCUS VINÍCIUS AZEREDO COSTA OAB/GO 25.815 Valor da causa: R\$ 4.935,16. E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dois dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUIZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8580/2007

Processo Nº: RT 00889-1997-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: JOAO CARLOS OLIVEIRA NASCIMENTO
ADVOGADO...: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): SG ENGENHARIA LTDA + 004
ADVOGADO...: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 8560/2007

Processo Nº: RT 00948-2000-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: SIRENE FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO...: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO...: SÁLUA BITTAR DE MELLO FLORENTINO
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A) RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 8569/2007

Processo Nº: RT 01808-2002-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: SANDRO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO...: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MERCOSUL HABITACIONAL LTDA + 002
ADVOGADO...: .

DESPACHO: Intimem-se o(a) exequente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 8572/2007

Processo Nº: RT 00449-2004-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: ALYSSON MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COM IND DE PAPEL LTDA + 002
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fls.52) e da sentença de liquidação (fls.153), proceda-se ao recolhimento previdenciário e das custas em guias próprias.Julgo extinta a execução, de conformidade com o art. 794, I, do CPC.Ao arquivamento.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8535/2007

Processo Nº: RT 01192-2005-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: VALDEIR FELICIANO GOMES
ADVOGADO.....: SIMONE CASSIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TEREZA DOS REIS DE FREITAS
ADVOGADO.....: SERGIO GOMES COSTA
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 03/08/2007 às 14:20 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 24/08/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

OUTRO : CASIMIRO LINO DE ARAUJO

Notificação Nº: 8539/2007

Processo Nº: RT 01192-2005-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: VALDEIR FELICIANO GOMES
ADVOGADO.....: SIMONE CASSIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TEREZA DOS REIS DE FREITAS
ADVOGADO.....: SERGIO GOMES COSTA
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 03/08/2007 às 14:20 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 24/08/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8534/2007

Processo Nº: RTN 01224-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: ENILDO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO.....: WALTER DE PAULA SILVA
RECLAMADO(A): SALVADOR SYDNEY FARINA
ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 8540/2007

Processo Nº: RT 01804-2005-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: RODOLPHO VALENTIM GONÇALVES
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de saldo remanescente.

Notificação Nº: 8505/2007

Processo Nº: AEX 00852-2006-010-18-00-0 10ª VT
EXEQUENTE...: LUCIANO ROSA DE LIMA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
EXECUTADO(A): QUALLITTY COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 8561/2007

Processo Nº: RT 00916-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: MURILO DE ATAIDE FREITAS

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): PROBANK LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHaus
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls.810:Com efeito,verifica-se às fls.696, a interposição de AI/RR pela demandada.Por sua vez, de conformidade com a previsão da Súmula 417 do TST, não se admite a constrição de dinheiro na hipótese de execução provisória. Assim, chamo o processo à ordem, desconsidero o despacho de fls.753, indefiro o pedido de fls.781 e determino a penhora dos bens nomeados às fls.765. Expeça-se Carta precatória, incluindo-se o valor relativo às custas executivas previstas pelo art. 789-A, da CLT. As partes serão intimadas da conversão da execução provisória em definitiva, quando então poderão ser apresentados eventuais Embargos e Impugnação aos cálculos (CLT, art.844).Suspenda-se a diligência junto ao BACEN, restituindo-se à executada os valores apreendidos. Intime-se.Goiânia, 28 de junho de 2007, quinta-feira.MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI.Juiza do trabalho - Substituta

Notificação Nº: 8571/2007

Processo Nº: RT 01247-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: LUCAS MONTEIRO GUIMARÃES
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): WILTA MARIA DE PAULA SOUZA (PAMONHARIA CANAÃ)
ADVOGADO.....: MILSON ALENCAR NASCIMENTO
DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 8583/2007

Processo Nº: CPE 01518-2006-010-18-00-3 10ª VT
EXEQUENTE...: ANA MARIA PEREIRA ALARCÃO
ADVOGADO.....: RAFAEL SEBBA CORREIA
EXECUTADO(A): TEC LIMP TECNOLOGIA EM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Nos termos do art.888 consolidado, defiro à adjudicação dos bens penhorados às fls.39, devendo a exequente ou seu representante devidamente habilitado, comparecer em Secretaria, no prazo de 10 dias, para assinatura do auto respectivo.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8567/2007

Processo Nº: RT 01579-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA FRANCO DE CARVALHO MARQUES
ADVOGADO.....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO(A): LOJAS RENNER S.A.
ADVOGADO.....: ANDRE CARVALHO ZICA
DESPACHO: Intime-se a Reclamada para, em 05 dias, proceder a baixa na CTPS da obreira fazendo constar o dia 28.09.2006 como data de desligamento em face da rescisão indireta do contrato de trabalho acatada na sentença, consoante determinação do julgado, sob pena de a Secretaria assim o fazer.

Notificação Nº: 8544/2007

Processo Nº: RT 01613-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO
RECLAMADO(A): LUCARELY PEÇAS AUTOMOTIVAS E FIXAÇÃO LTDA
ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de saldo remanescente.

Notificação Nº: 8566/2007

Processo Nº: RT 01685-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DO CARMO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): COSAMA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 8516/2007

Processo Nº: AAT 01796-2006-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: FARLEM DIOGUE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: MIGUEL PEREIRA DE CARVALHO
RÉU(RÉ): ELETROMINAS ELETRICIDADE GERAL LTDA. + 003
ADVOGADO: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 374:Para instrução, inclua-se o processo na pauta de 11/07/2007, às 14:30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas.

Notificação Nº: 8517/2007

Processo Nº: AAT 01796-2006-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: FARLEM DIOERGE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: MIGUEL PEREIRA DE CARVALHO
RÉU(RÉ): VILMAR RODRIGUES DE FARIA + 003
ADVOGADO: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 374:Para instrução, inclua-se o processo na pauta de 11/07/2007, às 14:30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas.

Notificação Nº: 8518/2007

Processo Nº: AAT 01796-2006-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: FARLEM DIOERGE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: MIGUEL PEREIRA DE CARVALHO
RÉU(RÉ): JOÃO LUIS NETO + 003
ADVOGADO: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 374:Para instrução, inclua-se o processo na pauta de 11/07/2007, às 14:30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas.

Notificação Nº: 8519/2007

Processo Nº: AAT 01796-2006-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: FARLEM DIOERGE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: MIGUEL PEREIRA DE CARVALHO
RÉU(RÉ): MARIANA VARGAS COLNAGHI + 003
ADVOGADO: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 374:Para instrução, inclua-se o processo na pauta de 11/07/2007, às 14:30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas.

Notificação Nº: 8563/2007

Processo Nº: RT 01848-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: SHEILA ALMEIDA BARROS
ADVOGADO...: FABIANO DA MOTA FALEIRO
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB + 002
ADVOGADO...: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.325, no importe de R\$ 32.566,82.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8564/2007

Processo Nº: RT 01848-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: SHEILA ALMEIDA BARROS
ADVOGADO...: FABIANO DA MOTA FALEIRO
RECLAMADO(A): ÁLVARO CÉSAR LOURENÇO + 002
ADVOGADO...: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.325, no importe de R\$ 32.566,82.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8565/2007

Processo Nº: RT 01849-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: FLAVIANA DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO...: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO...: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: Homologo os cálculos de fls.188, fixando o valor da execução em R\$743,74 sujeitos a atualização.Não incide contribuição previdenciária ou imposto de renda. Considero o Juízo garantido pelo depósito recursal de fl.112.Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário para o fim previsto no art. 879, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 10.035/2000, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo para impugnação aos cálculos.

Notificação Nº: 8543/2007

Processo Nº: RT 01990-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: MARCELI APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO...: MÁRIO ARANTES CARVALHO JÚNIOR
RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. + 001
ADVOGADO...: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 203:Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fls. 182) e da sentença de liquidação (certidão de fls. 201), libere-se à exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento do IRRF, da contribuição previdenciária e custas.

Notificação Nº: 8541/2007

Processo Nº: RT 00062-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: EDISON RODRIGUÊS BRITO
ADVOGADO...: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SEMCO REGIS SERVIÇOS DE INVENTÁRIOS LTDA. (SEMCO REGIS INVENTORY SPECIALISTIS) + 002
ADVOGADO...: DRª. NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEXUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8579/2007

Processo Nº: RT 00355-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: GUSTAVO FREITAS DA SILVA
ADVOGADO...: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV (FILIAL GOIÂNIA)
ADVOGADO...: .
DESPACHO: Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 16/07/2007, às 14:30 horas, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando testemunhas no prazo de 05 dias. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 8537/2007

Processo Nº: AA 00462-2007-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: CLÊNIA NAVES PEREIRA NEVES
ADVOGADO: MAURÍLIO ALVES BATISTA JÚNIOR
RÉU(RÉ): DIVINO RIBEIRO DE SOUZA + 001
ADVOGADO: SÉRGIO ROSA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência de que foi determinado a liberação dos depósitos de fls. 266/267 e 269. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8553/2007

Processo Nº: RT 00614-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: CORNÉLIO CARDOSO DE SOUZA
ADVOGADO...: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO...: YASMINI FALONE IWAMOTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 374:Tendo em vista que a r. sentença reconheceu, às fls.299, a exploração de atividade econômica pela reclamada, nego seguimento ao seu apelo por deserto, haja vista o não recolhimento do depósito recursal.

Notificação Nº: 8554/2007

Processo Nº: RT 00614-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: CORNÉLIO CARDOSO DE SOUZA
ADVOGADO...: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
ADVOGADO...: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 374:Tendo em vista que a r. sentença reconheceu, às fls.299, a exploração de atividade econômica pela reclamada, nego seguimento ao seu apelo por deserto, haja vista o não recolhimento do depósito recursal.

Notificação Nº: 8556/2007

Processo Nº: AAT 00702-2007-010-18-00-7 10ª VT
AUTOR...: OSVALDO BARBOSA LIMA (ESPÓLIO DE) REP. P/ JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
RÉU(RÉ): BRETONES CARVALHO ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
ADVOGADO: ALAN KARDEC DA CUNHA PEREIRA
DESPACHO: Adia-se a audiência para o dia 16/07/07 às 09:45 horas, mantidas as cominações constantes da ata de fls. 176/177. Intimem-se as partes e procuradores.Requisite-se a devolução do mandado de fls.200, expedindo-se outro Mandado de Condução Coercitiva da testemunha WANDER CLEBER BARBOSA DE MELO.

Notificação Nº: 8584/2007

Processo Nº: RT 00767-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: NILTON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO...: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.
ADVOGADO...: .
DESPACHO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 8555/2007

Processo Nº: RT 00874-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: EDCARLOS ASSIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO...: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES

ADVOGADO..... HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 164: Com efeito, verifico, às fls. 138, que o Sr. Experto fez carga dos autos no período destinado ao autor, para impugnação da defesa, consoante o disposto na ata de fls. 15. Por conseguinte, devolvo ao reclamante o prazo de 05 dias de vista da defesa, seus documentos e do laudo pericial. Após, vista à reclamada por 05 dias para, querendo, manifestar-se acerca do laudo pericial.

Notificação Nº: 8525/2007

Processo Nº: RT 00882-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIA ELIETE SOARES BARBOSA

ADVOGADO..... ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO..... JOSÉ GERALDO TOLENTINO DE SOUZA JÚNIOR

DESPACHO: Corrije-se o erro material constante da ata de audiência de fls. 386/387, nos seguintes termos, onde se lê: "Para realização da INSTRUÇÃO designa-se a data de 12/07/2007 às 14h15min"; leia-se: "Para realização da INSTRUÇÃO designa-se a data de 16/07/2007 às 14h45min".

Notificação Nº: 8526/2007

Processo Nº: RT 00882-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIA ELIETE SOARES BARBOSA

ADVOGADO..... ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: Corrije-se o erro material constante da ata de audiência de fls. 386/387, nos seguintes termos, onde se lê: "Para realização da INSTRUÇÃO designa-se a data de 12/07/2007 às 14h15min"; leia-se: "Para realização da INSTRUÇÃO designa-se a data de 16/07/2007 às 14h45min".

Notificação Nº: 8527/2007

Processo Nº: RT 00882-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIA ELIETE SOARES BARBOSA

ADVOGADO..... ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO..... JOSÉ GERALDO TOLENTINO DE SOUZA JÚNIOR

DESPACHO: Corrije-se o erro material constante da ata de audiência de fls. 386/387, nos seguintes termos, onde se lê: "Para realização da INSTRUÇÃO designa-se a data de 12/07/2007 às 14h15min"; leia-se: "Para realização da INSTRUÇÃO designa-se a data de 16/07/2007 às 14h45min".

Notificação Nº: 8528/2007

Processo Nº: RT 00882-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIA ELIETE SOARES BARBOSA

ADVOGADO..... ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: Corrije-se o erro material constante da ata de audiência de fls. 386/387, nos seguintes termos, onde se lê: "Para realização da INSTRUÇÃO designa-se a data de 12/07/2007 às 14h15min"; leia-se: "Para realização da INSTRUÇÃO designa-se a data de 16/07/2007 às 14h45min".

Notificação Nº: 8575/2007

Processo Nº: RT 00905-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: BRUNA KRISTINY CASTILHO DE ARAÚJO

ADVOGADO..... MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: EX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por BRUNA KRISTINY CASTILHO DE ARAÚJO em face de ATENTO BRASIL S/A e TELEGOIÁS CELULAR S/A VIVO, para condenar as Reclamadas a pagarem à Reclamante os direitos deferidos e especificados na fundamentação, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da Lei. Custas pelas Reclamadas, que importam em R\$300,00, incidentes sobre a importância de R\$ 15.000,00, valor arbitrado à condenação. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, de acordo com o Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional, sendo as contribuições sociais sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal. Após o trânsito em julgado, oficiar o I.N.S.S., D.R.T. e C.E.F. Intimar as partes.

Notificação Nº: 8576/2007

Processo Nº: RT 00905-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: BRUNA KRISTINY CASTILHO DE ARAÚJO

ADVOGADO..... MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): VIVO-TELEGOIÁS CELULAR S.A + 001

ADVOGADO..... MARLANA CARLA PEIXOTO RIBEIRO

DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: EX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por BRUNA KRISTINY

CASTILHO DE ARAÚJO em face de ATENTO BRASIL S/A e TELEGOIÁS CELULAR S/A VIVO, para condenar as Reclamadas a pagarem à Reclamante os direitos deferidos e especificados na fundamentação, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da Lei. Custas pelas Reclamadas, que importam em R\$300,00, incidentes sobre a importância de R\$ 15.000,00, valor arbitrado à condenação. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, de acordo com o Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional, sendo as contribuições sociais sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal. Após o trânsito em julgado, oficiar o I.N.S.S., D.R.T. e C.E.F. Intimar as partes.

Notificação Nº: 8568/2007

Processo Nº: CCS 01059-2007-010-18-00-9 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): RAUL DE MORAIS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Intime-se a Requerente para, no prazo de 05 dias, dizer quem assina a petição de acordo na qualidade de preposto, bem como regularizar sua representação processual, sob pena de não homologação da avença.

Notificação Nº: 8532/2007

Processo Nº: RT 01174-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: WILMAR ALVES

ADVOGADO..... HÉLIO CÉSAR GOMES

RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.

ADVOGADO..... .

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXECUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8547/2007

Processo Nº: RT 01194-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: HOTTO ANTÔNIO DE SOUSA LEÃO

ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A + 001

ADVOGADO..... ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 60: Corrije-se o erro material constante da ata de audiência de fls. 57/58, nos seguintes termos, onde se lê: " Para realização da INSTRUÇÃO designa-se a data de 14/07/2007, às 14:30 horas"; leia-se: " Para realização da INSTRUÇÃO designa-se a data de 12/07/2007, às 08:45 horas.

Notificação Nº: 8548/2007

Processo Nº: RT 01194-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: HOTTO ANTÔNIO DE SOUSA LEÃO

ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A + 001

ADVOGADO..... RUBENS B. ARAÚJO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 60: Corrije-se o erro material constante da ata de audiência de fls. 57/58, nos seguintes termos, onde se lê: " Para realização da INSTRUÇÃO designa-se a data de 14/07/2007, às 14:30 horas"; leia-se: " Para realização da INSTRUÇÃO designa-se a data de 12/07/2007, às 08:45 horas.

Notificação Nº: 8549/2007

Processo Nº: RT 01194-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: HOTTO ANTÔNIO DE SOUSA LEÃO

ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A + 001

ADVOGADO..... RUBENS B. ARAÚJO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 60: Corrije-se o erro material constante da ata de audiência de fls. 57/58, nos seguintes termos, onde se lê: " Para realização da INSTRUÇÃO designa-se a data de 14/07/2007, às 14:30 horas"; leia-se: " Para realização da INSTRUÇÃO designa-se a data de 12/07/2007, às 08:45 horas.

Notificação Nº: 8533/2007

Processo Nº: RT 01266-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: ISMAIL SILVA SANTOS

ADVOGADO..... JACI JURACI DE CASTRO

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E AGUA MINERAL GOYAZ LTDA. - ME

ADVOGADO..... .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão exarada nos autos. Incluído o feito na pauta de audiências desta data. Ausentes as partes. Conciliação inicial prejudicada. O Reclamante deu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos, ficando a mesma submetida ao rito sumaríssimo da Lei nº9.957/2000, publicada no D.O.U no dia 13.01.2000. Pela redação do art. 852-B, inciso I, o pedido deve ser certo e indicar o valor

correspondente. Compulsando a exordial, observa-se que contém parcela(s) ilíquida(s), sem indicação do valor correspondente, quais sejam: Honorários Advocáticos. Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do preceito do art. 852, § 1º, já que não foram atendidos os requisitos previstos para o rito próprio. Isto posto, arquivado a presente Reclamatória, extinguindo o feito sem resolução do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação. Faculta-se o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, com exceção da procuração. Custas pela Reclamante no importe de R\$82,43, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$4.121,87, isento. Intime-se o reclamante. Após, ao arquivo. Nada mais. Às 12h53min, encerrou-se. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz do Trabalho

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 104/2007
PROCESSO: RT 01192-2005-010-18-00-3
Reclamante: VALDEIR FELICIANO GOMES
Exequente: VALDEIR FELICIANO GOMES
Executado: TEREZA DOS REIS DE FREITAS
Data da Praça 03/08/2007 às 14:20 horas
Data do Leilão 24/08/2007 às 13:00 horas

O (A) Doutor (a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, JUIZ DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) (fração ideal de 50%), conforme auto de penhora de fl.213, e decisão de Embargos de Terceiro nº 000469-2007-010-18-00-2 da decisão, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA ANDRELÂNDIA QD. 35, LT. 19 VILA ALTO DA GLÓRIA GOIÂNIA, e que é(são) o(s) seguinte(s): 50% da fração ideal de 01 (um) lote de terras para construção urbana de nº 01 (um) da quadra 35 (trinta e cinco) sito no Al. Juiz de Fora eq.c/ Rua Andrelândia, Vila Alto da Glória, Goiânia-GO. Obs: de acordo com o registro da prefeitura de Goiânia-GO, o imóvel possui uma área de 583,00 m2, contendo dois barracões simples, terreno abaixo do nível da Rua Andrelândia e murado avaliado em R\$ 17.500,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirente(s) do(s) bem(ns). Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Flávio Loze de Queiroz, Subdiretor de Secretaria, aos 03 de julho de 2007. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3468/2007
PROCESSO Nº RT 00656-2006-010-18-00-5
Exequente(s): GLEDISON PEREIRA DA SILVA
Executado(s): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CPF/CNPJ: 00.674.941/0001-00

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 1.768,83; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$ 148,85; INSS/EMPREGADO-R\$ 40,95; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 9,59; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 1.927,27; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/06/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Três de Julho de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 3454/2007
PROCESSO Nº RT 00984-2007-010-18-00-2

RECLAMANTE: VERONALDO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): ALESSANDRA ULCHOA EMERY
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 14/15, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: ' Vistos examinados estes autos, julgo PROCEDENTE o pedido formulado na reclamação trabalhista ajuizada por VERONALDO JOSÉ BATISTA em face de ALESSANDRA ULCHOA EMERY, considerando as razões de fato expostas na fundamentação, determinando ao Sr. Diretor de Secretaria que proceda a devida baixa na CTPS do obreiro, nos termos da fundamentação. Custas pela reclamada no valor de R\$14,00 (art.189-CLT). O valor da causa é de R\$700,00. Determino o recolhimento das custas, no prazo de 05 dias, sob pena de execução'. E para que chegue ao conhecimento de ALESSANDRA ULCHOA EMERY é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Três de Julho de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8580/2007

Processo Nº: RT 00008-2001-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO FELIPE DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO
COMPLEMENTO MOVEIS PARA ESCRITORIO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Vistos. Defiro os pleitos formulados na petição retro. Determino, pois: a liberação ao exequente dos depósitos de fls. 432, 439 e 473v, os quais já foram deduzidos dos cálculos (fl. 693), prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 8559/2007

Processo Nº: RT 01335-2003-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS NOGUEIRA PINHEIRO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): HÉLIO LUIZ DOS SANTOS (MERCEARIA E CASA DE CARNES HAVAI)
ADVOGADO....: NEIVAL XAVIER
DESPACHO: Exequente - Vista dos autos como requerido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8528/2007

Processo Nº: RT 01640-2005-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: PATRÍCIA VALÉRIA COSTA RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: RECTE: Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8570/2007

Processo Nº: RT 01225-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: LEÔNIDAS RIBEIRO MILHOMEM
ADVOGADO....: LAZARO REGIS BORGES
RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIA HELENA GOMES SILVA
DESPACHO: RECTE: Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8561/2007

Processo Nº: RT 01281-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: SANDOVAL DE JESUS
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A + 001
ADVOGADO....: WARLEY MORAES GARCIA
DESPACHO: Partes - Tomar ciência de que foi designado o dia 23/07/2007, às 16h50, para audiência de encerramento de instrução. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 8529/2007

Processo Nº: RT 01630-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: GENI BONIFÁCIO DA SILVA
ADVOGADO....: RANIER MARTINS DE CARVALHO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: EXEQTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls.143. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8581/2007

Processo Nº: ADI 02149-2006-011-18-00-2 11ª VT

AUTOR...: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO: KATIA MOREIRA DE MOURA

DESPACHO: 2º RECDO: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8583/2007

Processo Nº: RT 00059-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: IRANI FERREIRA DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO...: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO...: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a presente Ação Trabalhista para absolver a reclamada FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE) dos pedidos formulados pela reclamante IRANI FERREIRA DA SILVA RODRIGUES. Honorários periciais pela reclamante ora arbitrados em R\$ 500,00. Tendo em vista que foram deferidos à autora os benefícios da justiça gratuita, providencie a Secretária, no trânsito em julgado, Custas processuais pela reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 7.916,18, no importe de R\$ 158,32, que do pagamento fica dispensada na forma da Lei. JUNTE-SE. INTIMEM-SE, INCLUSIVE O SR. PERITO. Nada mais.

Notificação Nº: 8569/2007

Processo Nº: RT 00460-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO...: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX S/A - SERVICOS AMBIENTAIS

ADVOGADO...: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: Partes - Tomar ciência de que foi designado o dia 24/07/2007, às 16h50, para audiência de encerramento de instrução. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 8586/2007

Processo Nº: RT 00509-2007-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DALVA PEREIRA

ADVOGADO...: VITOR HUGO LOPES FERREIRA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO...: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, rejeito as preliminares de litispendência e carência da ação; acolho a arguição de prescrição parcial para declarar prescritas aquelas parcelas cujos direitos materiais correspondentes foram violados em data anterior a 15.03.2002; e, no mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente Ação Trabalhista para condenar a reclamada FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE a pagar à reclamante MARIA DALVA PEREIRA o quanto segue: aviso prévio, férias + 1/3, 13º salário, RSR, quinquênio e multa do artigo 477 da CLT. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, observada a evolução salarial da autora, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. No prazo de 48 horas deverá a reclamada expedir o TRCT, código 01, com a comprovação de integralidade dos depósitos, sob pena de se converter em indenização equivalente o FGTS + 40%, nos termos do artigo 186 do Código Civil vigente. Custas processuais pela reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 3.000,00, no importe de R\$ 60,00. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 8575/2007

Processo Nº: RT 00522-2007-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: ALZILENE MARIA DA COSTA RODRIGUES

ADVOGADO...: VITOR HUGO LOPES FERREIRA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO...: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA

DESPACHO: PARTES: tomar ciência de Decisão de fls.166/180, cujo teor é o seguinte: '(...) III - D I S P O S I T I V O Ante o exposto, rejeito as preliminares de litispendência e carência da ação; acolho a arguição de prescrição parcial para declarar prescritas aquelas parcelas cujos direitos materiais correspondentes foram violados em data anterior a 16.03.2002; e, no mais, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente Ação Trabalhista para condenar a reclamada FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE a pagar à reclamante ALZILENE MARIA DA COSTA RODRIGUES o quanto segue: aviso prévio, férias

+ 1/3, 13º salário, RSR, quinquênio e multa do artigo 477 da CLT. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, observada a evolução salarial da autora, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. No prazo de 48 horas deverá a reclamada expedir o TRCT, código 01, com a comprovação de integralidade dos depósitos, sob pena de se converter em indenização equivalente o FGTS + 40%, nos termos do artigo 186 do Código Civil vigente. Custas processuais pela reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 3.000,00, no importe de R\$ 60,00(...). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8562/2007

Processo Nº: RT 00681-2007-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: MARCIA CAETANO DE LIMA

ADVOGADO...: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO...: MARLANA CARLA PEIXOTO RIBEIRO

DESPACHO: Partes - Tomar ciência de que foi designado o dia 23/07/2007, às 16h45, para audiência de prosseguimento de instrução, na qual será ouvida a paradigma ROSICLEIA DA CONCEIÇÃO BRITO.

Notificação Nº: 8576/2007

Processo Nº: RT 00792-2007-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: ADOEL BARBOSA

ADVOGADO...: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

ADVOGADO...: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: PARTES: tomar ciência de Decisão de fls.166/180, cujo teor é o seguinte: '(...)III - D I S P O S I T I V O Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar a reclamada UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. a pagar ao reclamante ADOEL BARBOSA o quanto segue: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais + 1/3, saldo de salários de 26 dias e 60 vales-transporte. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. No prazo de 48 horas deverá a reclamada expedir o TRCT, código 01, com a comprovação de integralidade dos depósitos, bem como a guia de Comunicação de Dispensa – CD, sob pena de se converter em indenização equivalente o FGTS + 40% e o seguro-desemprego, nos termos do artigo 186 do Código Civil vigente. No prazo de 48 horas da intimação deverá a reclamada providenciar a anotação na CTPS do reclamante com a seguinte informação: saída: 16.06.2007. Para tanto deverá a reclamante, após o trânsito em julgado, apresentar sua CTPS na Secretária. Uma vez apresentada a CTPS, providencie a Secretária a intimação da reclamada para cumprir a obrigação de fazer no prazo supra. Na omissão providencie a Secretária. Diante das irregularidades por esta decisão reconhecidas, oficie-se à DRT e ao INSS para que tomem as medidas administrativas que sejam pertinentes. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 5.000,00, no importe de R\$ 100,00 (...). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8536/2007

Processo Nº: RT 00861-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: ARLICE DE FREITAS QUEIROZ

ADVOGADO...: GUSTAVO ORTENCIO DE MORAIS

RECLAMADO(A): I.G.R INDUSTRIA GOIANIA DE RODAS LTDA. - ME

ADVOGADO...: .

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cuja conclusão é: Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar a reclamada I.G.R. INDÚSTRIA GOIANA DE RODAS LTDA. a pagar à reclamante ARLICE DE FREITAS QUEIROZ o quanto segue: salário do mês de maio de 2006, aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais + 1/3 e multa do artigo 477 da CLT. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, observada a maior remuneração acima fixada, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. No prazo de 48 horas deverá a reclamada expedir o TRCT, código 01, com a comprovação de integralidade dos depósitos, bem como a guia de Comunicação de Dispensa – CD, sob pena de se converter em indenização equivalente o FGTS + 40% e o seguro-desemprego, nos termos do artigo 186 do Código Civil vigente. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 8.000,00, no importe de R\$ 160,00. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 8548/2007

Processo Nº: CCS 00900-2007-011-18-00-7 11ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): WALTER PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: WALTER DE PAULA SILVA

DESPACHO: Reclamado: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoa-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8587/2007

Processo Nº: CCS 00999-2007-011-18-00-7 11ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JOÃO LEMES BORGES

ADVOGADO: PAULA REZENDE FONTOURA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto Isto, Resolve o Juízo da 11ª Vara de Trabalho de Goiânia : I - REJEITAR a preliminar de falta de interesse processual; II - REPUTAR prescrita a cobrança da contribuição sindical alusiva ao exercício de 2002; e III - JULGAR PROCEDENTE o pedido, para condenar o Requerido JOÃO LEMES BORGES a pagar à CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA), após o trânsito em julgado, a contribuição sindical rural patronal alusiva aos exercícios de 2003 a 2006, com juros, multa e correção monetária, de acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 8.022/90, como se apurar, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Condeno ainda o Requerido, no prazo legal, ao pagamento dos honorários advocatícios, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor líquido da condenação, como se apurar, conforme alhores determinado. Custas, pelo Requerido, no importe de R\$ 16,00, calculadas sobre R\$ 800,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 8565/2007

Processo Nº: RT 01185-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: ÉDER PEREIRA OLIVEIRA

ADVOGADO...: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONCALVES

RECLAMADO(A): PANIFICADORA E CONFEITARIA JUMBO

ADVOGADO...: .

DESPACHO: Reclamante - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cuja conclusão é: Ante o exposto, julgo EXTINTA, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, a presente Reclamação Trabalhista proposta em face de PANIFICADORA E CONFEITARIA JUMBO proposta por EDER PEREIRA OLIVEIRA, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Custas processuais pelo reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$ 4.760,96), no importe de R\$ 95,21, que do pagamento fica dispensado, na forma da Lei. INTIME-SE o reclamante. Com o trânsito em julgado desta, arquivem-se os autos. Nada mais.

Notificação Nº: 8574/2007

Processo Nº: RT 01188-2007-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON MACHADO DA CRUZ

ADVOGADO...: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): VANDERLI OLIVEIRA DA SILVA + 001

ADVOGADO...: .

DESPACHO: RECTE: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, julgo EXTINTA, SEM Apreciação DO MÉRITO, a presente Reclamação Trabalhista proposta em face de VANDERLI OLIVEIRA DA SILVA e ORCA CONSTRUTORA por WELLINGTON MACHADO DA CRUZ, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Custas processuais pelo reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$ 2.786,00), no importe de R\$ 55,72, que do pagamento fica dispensado, na forma da Lei. Goiânia (GO), 25 de junho de 2007. JUNTE-SE. INTIME-SE o reclamante, a quem faculto desentranhar os documentos de fls. 11/15. Com o trânsito em julgado desta, arquivem-se os autos. Nada mais. obs: FAVOR DESCONSIDERAR A INTIMAÇÃO ANTERIOR (8526/2007).

Notificação Nº: 8574/2007

Processo Nº: RT 01188-2007-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON MACHADO DA CRUZ

ADVOGADO...: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): VANDERLI OLIVEIRA DA SILVA + 001

ADVOGADO...: .

DESPACHO: RECTE: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, julgo EXTINTA, SEM Apreciação DO MÉRITO, a presente Reclamação Trabalhista proposta em face de VANDERLI OLIVEIRA DA SILVA e ORCA CONSTRUTORA por WELLINGTON MACHADO DA CRUZ, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Custas

processuais pelo reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$ 2.786,00), no importe de R\$ 55,72, que do pagamento fica dispensado, na forma da Lei. Goiânia (GO), 25 de junho de 2007. JUNTE-SE. INTIME-SE o reclamante, a quem faculto desentranhar os documentos de fls. 11/15. Com o trânsito em julgado desta, arquivem-se os autos. Nada mais. obs: FAVOR DESCONSIDERAR A INTIMAÇÃO ANTERIOR (8527/2007).

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 397/2007

PROCESSO Nº ACCS 00197-2007-011-18-00-7

O Doutor GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADO OTOGAMIS FERREIRA DE PAIVA FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, no dia 30 de julho de 2007, às 16 horas, para audiência de instrução, sob as cominações do artigo 844, caput, da CLT, nos termos do despacho de fl. 126 dos autos do Processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 00197-2007-011-18-00-7 ACCS, entre as partes CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA, autor, e OTOGAMIS FERREIRA DE PAIVA FILHO, réu, cujo teor é o seguinte: "Vistos. Incluo o feito na pauta do dia 30/07/07, às 16h, para realização de Audiência de instrução. Ao ato devem comparecer as partes, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT. II - Intimem-se o reclamante e seu advogado. III - Diante da certidão de fl. 122, intime-se o requerido por edital. Em 26/06/2007. (a) ÉDISON VACCARI - Juiz do Trabalho." E, para que chegue ao conhecimento de OTOGAMIS FERREIRA DE PAIVA FILHO é passado o presente edital. Eu, Martha C. Rigo, Analista Judiciário, conferi e subscrevi, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2007. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6495/2007

Processo Nº: RT 01029-2005-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DA MATA CAMILO

ADVOGADO...: DIVINA MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A + 001

ADVOGADO...: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO + 001

DESPACHO: Vistos, etc...LIBERE-SE à executada, SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. o saldo remanescente dos depósitos de fls. 382 e 385. Após, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 6503/2007

Processo Nº: RT 01671-2005-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ GONZAGA FELIPE

ADVOGADO...: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): UNIVERSO COLCHÕES E ESPUMAS COMÉRCIO LTDA + 003

ADVOGADO...: FLAVIO DE OLIVEIRA RODOVALHO

DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE o exequente para juntar aos autos certidão atualizada do imóvel que requer seja penhorado.

Notificação Nº: 6497/2007

Processo Nº: RT 01146-2006-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO SUARES DE LIMA

ADVOGADO...: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): GLEINDON RUBENS MEDEIROS

ADVOGADO...: MARCELO RODRIGUES DA CUNHA

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista o decurso in albis do prazo para o reclamado manifestar-se sobre o requerimento do reclamante de fls. 47 (certidão, fls. 49-vº), RETIFICASE erro material constante da ata de audiência de fls. 14/15, no que tange à data de admissão para constar o dia 28.01.05. INTIME-SE o reclamante.

Notificação Nº: 6502/2007

Processo Nº: CAU 01240-2006-012-18-00-7 12ª VT

AUTOR...: VALDINAR PEREIRA SANTOS

ADVOGADO: LUCIANA BARROS DE CAMARGO

RÉU(RÉ): NAHUR MAIA REZENDE (METALÚRGICA RESENDE)

ADVOGADO: JOSE ALBERTO GONCALVES BASTOS

DESPACHO: Vistos, etc...De acordo com o art. 780 da CLT e tendo em vista que o processo encontra-se findo, defere-se o pedido do autor no sentido de desentranhamento dos documentos de fls. 25 a 27; 72 a 113. DESENTRANHEM-SE os documentos de fls. 25/27 e 72/113. A Secretaria deverá PROVIDENCIAR cópia dos documentos de fls. 25/27 e 72/113 para ficarem nos autos em substituição aos documentos desentranhados, conforme determina o art. 780 da CLT. INDEFERE-SE o requerimento de desentranhamento dos documentos de fls. 57/64, bem como do CD anexo à contracapa dos autos, uma vez que foram juntados pelo requerido, conforme certidão de fls. 65, portanto, não pertencem ao autor. Considerando que foi deferido ao autor o pleito de

gratuidade da justiça (fls. 160), a Secretaria deverá EXPEDIR certidão narrativa, conforme requerido às fls. 165, independentemente de pagamento. INTIME-SE o autor para tomar ciência do presente despacho, bem como para receber os documentos desentranhados, no prazo de 05 dias. Após, ARQUIVEM-SE os autos, conforme já determinado no despacho de fls. 162.

Notificação Nº: 6494/2007

Processo Nº: RT 01269-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): ADAUTO RIBEIRO GUIMARÃES - ME (BRITA CAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E TRANSPORTES LTDA)

ADVOGADO.....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidão, fls.128-v), PROCEDA a Secretaria ao recolhimento da contribuição previdenciária (R\$ 400,09), custas processuais e de liquidação (R\$ 123,97) e FGTS na conta vinculada do exequente (R\$ 311,22). LIBERE-SE os honorários assistenciais no importe de R\$ 712,95. LIBERE-SE ao exequente o saldo remanescente do depósito de fls. 101, após efetuados os recolhimentos acima determinados. Após, INTIME-SE o INSS para tomar ciência dos cálculos de fls. 74/79, bem como do recolhimento efetuado. Decorrendo in albis o prazo para manifestação do INSS, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 6504/2007

Processo Nº: RT 01438-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 253/2007.

Notificação Nº: 6490/2007

Processo Nº: RT 00521-2007-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO PEREIRA LOPES

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL - CRISA + 001

ADVOGADO.....: ROGERIO RIBEIRO SOARES

DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.489/493, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 6476/2007

Processo Nº: RT 00598-2007-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMAR CALDEIRA FERNANDES

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.430/440:ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se a reclamada, UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA, a pagar ao reclamante, VALDEMAR CALDEIRA FERNANDES, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pela reclamada, sobre o valor de R\$5.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R\$100,00. Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Intimem-se as partes, pois a sentença não foi publicada na data designada.Sentença publicada às 16:45 horas do dia 27.06.07. Nada mais.Paulo Canagê de Freitas Andrade Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6489/2007

Processo Nº: RT 00678-2007-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: ALAOR NUNES DE MORAIS

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.348/349:ISTO POSTO, declara-se a prescrição bial da ação e, conseqüentemente, rejeitam-se todos os pedidos formulados pelo reclamante, ALAOR NUNES DE MORAIS, em face da reclamada, UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. Custas pelo reclamante, sobre o valor atribuído à causa, R\$20.000,00, no importe de R\$400,00, isento. Intimem-se as partes. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 28.06.07. Nada mais. Paulo Canagê de Freitas Andrade Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6500/2007

Processo Nº: RT 00736-2007-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: RENATO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINANGÉ

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 006

ADVOGADO.....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE a reclamada para, no prazo de 05 dias, corrigir a confecção dos documentos apresentados (CTPS, TRCT e SD), para apor o carimbo com o nome da pessoa que assinou tais documentos, conforme requerido pelo reclamante às fls. 61. Após o cumprimento da determinação acima, venham os autos conclusos para análise do requerimento de execução do acordo de fls.63.

Notificação Nº: 6501/2007

Processo Nº: RT 00779-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECLAMADO(A): AMPLA CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: VERA LUCIA DE DEUS FERREIRA

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE a reclamada para entregar na Secretaria desta Vara as guias referentes ao segurodesemprego, bem como as guias para movimentação do FGTS, garantida a integralidade dos depósitos, no prazo de 05 dias, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização acrescida da multa de 50%.

Notificação Nº: 6477/2007

Processo Nº: RT 00919-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DIVINO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.254/257:ISTO POSTO, acolhe-se os pedidos, condenando-se a reclamada, QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, a pagar ao reclamante, JOSÉ DIVINO FERREIRA DOS SANTOS, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo.Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pela reclamada, sobre o valor de R\$10.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R\$200,00. Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 28.06.07.Nada mais. Paulo Canagê de Freitas Andrade Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 6513/2007

Processo Nº: ACP 01043-2007-012-18-00-9 12ª VT

CONSIGNANTE...: GOIÁS PLÁSTICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA.

ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA

CONSIGNADO(A): SANDRA PEREIRA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS SOBRINHO

DESPACHO: Vistos, etc...A consignante, Goiás Plásticos Indústria e Comércio de Reciclados Ltda., opôs Ação de Consignação em Pagamento em face da consignada, Sandra Pereira da Silva Santos. Na audiência inicial determinou-se a notificação da consignada por oficial de justiça, fls. 32. A diligência foi infrutífera em razão da consignada não residir no endereço, conforme certidão de fls. 37. Pois bem. É de conhecimento deste Juízo que a consignada interpôs reclamação trabalhista (RT nº 1174/07 - 12ª V. T. de Goiânia) cujo endereço difere da ação Consignatória apenas em relação ao setor. Consta da RT 1174/07 que o setor da reclamante é SETOR PALMARES.Desta forma. Em razão dos princípios da celeridade e economia processual, os autos da consignatória não serão extintos com base no procedimento sumaríssimo. RETIRE-SE o feito da pauta do dia 04/07/07, às 15h15min. DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 25/07/2007, às 14:20 NOTIFIQUE-SE a consignada, pelo correio, no endereço dos autos do processo nº 1174/07: Rua JP, QD. 92, LT. 11, SETOR PALMARES, GOIÂNIA/GO. INTIME-SE a consignante, por meio de seu procurador. INTIME-SE, por medida de cautela, o procurador da consignada, Dr. José Carlos Sobrinho, OAB/GO 14.561. Após, AGUARDE-SE a audiência.

Notificação Nº: 6492/2007

Processo Nº: RT 01149-2007-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS SILVA MATOS

ADVOGADO.....: AURELIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): CONTRUROCHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (PROPRIETÁRIO JUAREZ) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que a notificação de fls. 20 foi devolvida pelos Correios com a informação de que no endereço informado como sendo da reclamada a rua e lote são inexistentes na quadra, circunstância que contraria o disposto no art.852-B, inciso II, da CLT - que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor informar corretamente o endereço da reclamada -, determina-se o arquivamento da reclamatória, conforme previsto no § 1º, do art. 852-B, da CLT.Destarte, RETIRE-SE o processo da pauta do dia 09/07/07, às 14:40 horas.Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação.Custas, no importe de R\$142,20, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$7.110,64, pelo reclamante, isento.INTIME-SE o reclamante.Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 6514/2007

Processo Nº: RT 01160-2007-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE MARIA ALVES
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BESERRA
 RECLAMADO(A): VANGUARDA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 009
ADVOGADO....:
 DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que as notificações de fls. 33, 31 e 32 remetidas às 5ª, 7ª e 9ª reclamadas, respectivamente, foram devolvidas pelos Correios com a informação "mudou-se", circunstância que contraria o disposto no art. 852-B, inciso II, da CLT - que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor informar corretamente o endereço da reclamada -, determina-se o arquivamento da reclamatória, conforme previsto no § 1º, do art. 852-B, da CLT. Destarte, RETIRE-SE o processo da pauta do dia 10/07/07, às 13:30 horas. Faculta-se à reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação. Custas, no importe de R\$101,63, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$5.081,55, pela reclamante, isenta. INTIME-SE a reclamante. Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 6499/2007
 Processo Nº: AMT 01169-2007-012-18-00-3 12ª VT
 REQUERENTE...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA GO. SINDPIT-DOGS
ADVOGADO....: LEONARDO ALVES GUSMÃO
 REQUERIDO(A): ANTÔNIO SIMÃO BATISTA BORGES PITS BURGUER
ADVOGADO....:
 DESPACHO: AUTOR, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.43/46: Desta forma, por falta das condições da ação, extingo o processo sem julgamento do mérito. Custas pela autora, no valor de R\$ 11,06, calculadas sobre o valor da causa, R\$ 553,22. Isento, nos termos do art. 606, §2º da CLT e art. 39 da Lei 6.830/80. Após, ARQUIVEM-SE os autos. INTIME-SE a autora.

Notificação Nº: 6508/2007
 Processo Nº: RT 01174-2007-012-18-00-6 12ª VT
 RECLAMANTE...: SANDRA PEREIRA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS SOBRINHO
 RECLAMADO(A): GOIÁS PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA.
ADVOGADO....:
 DESPACHO: Vistos, etc...A reclamante, Sandra Pereira da Silva Santos, opôs reclamação trabalhista em face da reclamada, Goiás Plásticos Indústria e Comércio de Recicladados Ltda. Desta forma, DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 25/07/2007, às 14:30h. NOTIFIQUE-SE a reclamada. INTIME-SE a reclamante, por meio de seu procurador.

Notificação Nº: 6509/2007
 Processo Nº: AAT 01224-2007-012-18-00-5 12ª VT
 AUTOR...: JACIRA VIEIRA VELASCO
ADVOGADO: LEANDRO VICENTE FERREIRA
 RÉU(RÉ): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇO
ADVOGADO:
 DESPACHO: Vistos, etc...Para audiência inicial, INCLUAM-SE os autos na pauta do dia 25/07/2007, às 14:40 horas. INTIME-SE a reclamante, através de seu procurador. NOTIFIQUE-SE a reclamado, com cópia da inicial.

Notificação Nº: 6505/2007
 Processo Nº: CAU 01253-2007-012-18-00-7 12ª VT
 AUTOR...: JOAQUIM JOSÉ TAVARES NETO
ADVOGADO: EDSON DIAS MIZAEI
 RÉU(RÉ): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO:
 DESPACHO: Vistos, etc... JOAQUIM JOSÉ TAVARES NETO ajuizou Ação Cautelar, com pedido de liminar, em face de VILA NOVA FUTEBOL CLUBE. Informou às fls. 03 que ...A Reclamada não cumpriu suas obrigações básicas no que se refere ao pagamento integral das parcelas, o que está sendo discutido em outra ação, para efeito de apuração dos direitos do obreiro... Alegou, às fls. 03, que a reclamado ...vem impedindo a sua transferência para outra agremiação, vez que até a presente data não comunicou à Confederação Brasileira de Futebol e à Federação Goiana de Futebol da rescisão do contrato de trabalho do atleta profissional de futebol entre as partes e, conseqüentemente, da liberação do passe do obreiro e isto está impedindo que o mesmo firme contrato com outro clube de futebol. Alegou, também, que o referido clube ... mencionou que se não for rápido, não terá mais interesse (fls. 06). Requereu, fls. 06, o deferimento de liminar inaudita pars para que o reclamante possa exercer sua atividade em qualquer agremiação desportiva e, ainda, a expedição de ofício à Confederação Brasileira de Futebol e à Federação Goiana de Futebol, dando-lhe ciência do rompimento imediato do vínculo desportivo. Pois bem. Considerando que estão presentes o fumus boni iuris e o periculum in mora (art. 273 do CPC) e, ainda, que restaram caracterizados os requisitos supra citados, máxime, no que diz respeito à possibilidade de lesão irreparável, CONCEDO a liminar requerida na peça vestibular. EXPEÇA-SE Mandado de Intimação, a ser cumprido em caráter de urgência, para que a reclamada emita o atestado liberatório, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, entregando o mesmo na Secretaria da Vara do Trabalho. O reclamante deverá retirá-lo, também, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Para audiência inaugural designa-se o dia 18.07.07 às 14:35 horas.

NOTIFIQUEM-SE a reclamada. INTIME-SE o reclamante, por meio de seu procurador.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE CITAÇÃO Nº 233/2007
 PROCESSO Nº RT 02198-2006-012-18-00-1
 Exeçúente(s): VALDIVINA LÚCIA ANTUNES
 Executado(s): MÁISA LIMA TORRES
 O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), MÁISA LIMA TORRES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir o valor da execução discriminado a seguir, sob pena de PENHORA. R\$6.391,44, correspondente ao principal, custas processuais, contribuição previdenciária e custas de liquidação. Valores atualizados até 30/06/2007. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Três dias do mês Julho do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8679/2007
 Processo Nº: RT 01966-2005-013-18-00-5 13ª VT
 RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS GARDINO
ADVOGADO....: RUI CARLOS
 RECLAMADO(A): LARES - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA S. NETO
 DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 13/08/2007, ÀS 15 HORAS E 25 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 17/08/2007, ÀS 9 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 8690/2007
 Processo Nº: RT 00055-2006-013-18-00-1 13ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ IRANILDO PEREIRA TAVARES
ADVOGADO....: VINÍCIUS MEIRELES ROCHA
 RECLAMADO(A): MIGUEL CHAVES SETUBAL GOMES
ADVOGADO....: HELIO ANTONIO DE OLIVEIRA
 DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 02/07/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE: ...não conheço dos embargos à execução aforados por MIGUEL CHAVES SETUBAL GOMES em face de JOSÉ IRANILDO PEREIRA TAVARES, nos termos da fundamentação... (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 8697/2007
 Processo Nº: RT 01108-2006-013-18-00-1 13ª VT
 RECLAMANTE...: ALAIR FELISBERTO DE CARVALHO
ADVOGADO....: ANTONIO DA SILVA
 RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: CONCEDO AO RECLAMANTE O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA FORNECER DIRETRIZES PARA O PROSEGUIMENTO DO FEITO.

Notificação Nº: 8704/2007
 Processo Nº: RT 01135-2006-013-18-00-4 13ª VT
 RECLAMANTE...: RITA PAULINO DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
 RECLAMADO(A): LARISSA LEÃO GUIMARÃES
ADVOGADO....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA
 DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 128, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Ante os termos da certidão supra, convertido a execução provisória em definitiva. Aguarde-se o cumprimento do mandado nº 1654/2007 (fl. 127). Intimem-se.'

Notificação Nº: 8694/2007
 Processo Nº: RT 01437-2006-013-18-00-2 13ª VT
 RECLAMANTE...: SEBASTIÃO CANDIDO MARTINS

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SUL AMERICANA LTDA. + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE FLS. 112 E 115. NA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE UM ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI 6.830/80. PRAZO DE TRINTA DIAS.

Notificação Nº: 8695/2007

Processo Nº: RT 01437-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO CANDIDO MARTINS

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SUL AMERICANA LTDA. + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE FLS. 112 E 115. NA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE UM ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI 6.830/80. PRAZO DE TRINTA DIAS.

Notificação Nº: 8700/2007

Processo Nº: RT 01772-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO MENDES DE JESUS

ADVOGADO..... CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... VALDETE MORAIS DE SOUSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: CONCEDO AO RECLAMANTE O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA FORNECER DIRETRIZES PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

Notificação Nº: 8703/2007

Processo Nº: RT 01782-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: UESLEI LEANDRO REIS

ADVOGADO..... ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ADVOGADO..... WELLINGTON DIVINO TAVARES OLIVEIRA

DESPACHO: AS PARTES: Dispõe o parágrafo 1º do art. 897 da CLT que o "agravo de petição só será recebido quando o agravante delimitar, justificadamente, as matérias e os valores impugnados". Não tendo o agravante cumprido a disposição legal supra, denego seguimento ao agravo de petição de fls. 195/201

Notificação Nº: 8696/2007

Processo Nº: RT 01785-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: JORGE ROBERTO DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO ODEBRECHT VIA ENGENHARIA

ADVOGADO..... ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA

DESPACHO: À EXECUTADA. Tomar ciência da conversão do depósito recursal de fl.179 em penhora, para os efeitos do art.884 consolidado.

Notificação Nº: 8709/2007

Processo Nº: RT 01870-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ANDRE LUIS NOGUEIRA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO

ADVOGADO..... LUCIMEIRE DE FREITAS

DESPACHO: Libere-se ao reclamante seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8693/2007

Processo Nº: RT 02179-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: CARMEM SILVIA CARDOSO GOMES

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES

ADVOGADO..... ISAUQUE LUSTOSA

DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de que foi penhorado em conta bancária de sua titularidade o valor de R\$ 670,59, suficiente para garantia integral da execução, ciência esta dada para os efeitos do art.884 da CLT.

Notificação Nº: 8701/2007

Processo Nº: RT 00013-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: MARA ANTONIA PIRES ABADIA ROSA

ADVOGADO..... DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. + 001

ADVOGADO..... EVANDRO BEZERRA DE MENEZES

DESPACHO: À RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.557/577 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8725/2007

Processo Nº: RT 00099-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: JAIME LEOPOLDINO DOS SANTOS

ADVOGADO..... JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Libere-se ao exequente seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8672/2007

Processo Nº: RT 00210-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: JAIR PEREIRA MARINHO

ADVOGADO..... IVANA MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO..... CHRISTIANE MOYA INACIO FERREIRA

DESPACHO: À RECLAMADA. Efetuar o recolhimento dos valores devidos a título de contribuição previdenciária, no importe de R\$682,09, bem como das custas processuais, no importe de R\$23,41, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8724/2007

Processo Nº: RT 00227-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: MARINO FALANTES

ADVOGADO..... FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES

RECLAMADO(A): HYPERMARCAS INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO..... VIVIANE GAZZA

DESPACHO: ÀS PARTES: MANIFESTAREM ACERCA DOS NOVOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO PERITO ÀS FLS. 426/428, NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 8673/2007

Processo Nº: ACI 00459-2007-013-18-00-6 13ª VT
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)

ADVOGADO.....

REQUERIDO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 003

ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: AS PARTES: Ante os termos das petições de fls. 4182 e 4184/4185, designo audiência para tentativa de acordo para o dia 12/07/2007, às 10 horas e 30 minutos.

Notificação Nº: 8674/2007

Processo Nº: ACI 00459-2007-013-18-00-6 13ª VT
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)

ADVOGADO.....

REQUERIDO(A): GENARO HERCULANO DE SOUTO FILHO + 003

ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: AS PARTES: Ante os termos das petições de fls. 4182 e 4184/4185, designo audiência para tentativa de acordo para o dia 12/07/2007, às 10 horas e 30 minutos.

Notificação Nº: 8675/2007

Processo Nº: ACI 00459-2007-013-18-00-6 13ª VT
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)

ADVOGADO.....

REQUERIDO(A): ESTADO DE GOIÁS N/P. DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS + 003

ADVOGADO..... BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM

DESPACHO: AS PARTES: Ante os termos das petições de fls. 4182 e 4184/4185, designo audiência para tentativa de acordo para o dia 12/07/2007, às 10 horas e 30 minutos.

Notificação Nº: 8676/2007

Processo Nº: ACI 00459-2007-013-18-00-6 13ª VT
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)

ADVOGADO.....

REQUERIDO(A): METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S.A. + 003

ADVOGADO..... JOÃO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO: AS PARTES: Ante os termos das petições de fls. 4182 e 4184/4185, designo audiência para tentativa de acordo para o dia 12/07/2007, às 10 horas e 30 minutos.

Notificação Nº: 8715/2007

Processo Nº: RT 00504-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: RÚBIA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 03/07/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...rejeito os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pelo reclamado FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE nos autos da reclamação trabalhista em que contende contra RÚBIA SILVA DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação... (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 8708/2007

Processo Nº: RT 00559-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: VALDIR JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO.....: DALMIR BATISTA DA SILVA
RECLAMADO(A): PLANETA VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE. Comparecer perante a Secretaria deste juízo, no prazo de cinco dias, para recebimento de sua CTPS.

Notificação Nº: 8677/2007

Processo Nº: RT 00608-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: LUCIO ALVES DA COSTA
ADVOGADO.....: IMAR RIBEIRO DO CARMO
RECLAMADO(A): VIAÇÃO GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO.....: FLAVIA CRISTINA NAVES
DESPACHO: À RECLAMADA. Efetuar o recolhimento dos valores devidos a título de contribuição previdenciária, no importe de R\$47,46, bem como das custas processuais, no importe de R\$0,24, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8678/2007

Processo Nº: RT 00633-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: ROBSON DE FREITAS SILVA JÚNIOR
ADVOGADO.....: ROSSI CAVALCANTE NUNES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À RECLAMADA. Efetuar o recolhimento dos valores devidos a título de contribuição previdenciária, no importe de R\$723,45, das custas processuais, no importe de R\$3,62, e do imposto de renda, no importe de R\$80,00, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8699/2007

Processo Nº: RT 00660-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO MARQUES DE MENDONÇA
ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): AÇAILÂNDIA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO.....: ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DE HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE FL. 109, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Homologo o acordo noticiado às fls. 107/108, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 138,85 (valor atualizado até 30/5/2007), conforme cálculo de fl. 88, devendo a reclamada comprovar o recolhimento no prazo de cinco dias, sob pena de execução. A Reclamada deverá recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador) conforme cálculo de fl. 88, visto que se trata de verba que as partes não podem transigir, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução. Deverá a Reclamada/Executada calcular e recolher o imposto de renda relativamente às parcelas em que haja a devida incidência (Súmula 368, II, do TST), no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se as partes. À Secretaria para as providências.'

Notificação Nº: 8707/2007

Processo Nº: RT 00665-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: WEBERSON DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: JOSE GERALDO T. DE S. JÚNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.283/299 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8717/2007

Processo Nº: RT 00668-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO CARIOCA DA SILVA
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CASTRO HOTÉIS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 03/07/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...rejeito os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pela reclamada CASTRO HOTÉIS E TURISMO LTDA., nos termos da fundamentação... (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 8713/2007

Processo Nº: RT 00724-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: MARILENE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LIMP ART LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: RICARDO CONÇALEZ
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 03/07/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...acolho os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pela reclamada LIMP-ART LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA, nos termos da fundamentação... (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 8723/2007

Processo Nº: RT 00765-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO AVELINO DO SANTOS
ADVOGADO.....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): HOFHER CALÇADOS
ADVOGADO.....: LEONARDO GONÇALVES BARIANI
DESPACHO: À RECLAMADA: MANIFESTAR ACERCA DA ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO NO QUE SE REFERE À NÃO ENTREGA DO TRCT, DAS GUIAS CD/SD E DA CTPS. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8711/2007

Processo Nº: RT 00830-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRO GOMES ADÃO
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.158/182 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8712/2007

Processo Nº: RT 00869-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO RIBEIRO LOPES
ADVOGADO.....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO.....: DANIEL DA ROCHA PLÁCIDO
DESPACHO: À RECLAMADA: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.435/440 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8687/2007

Processo Nº: ET 00925-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: ATLAS DO BRASIL CALDEIRAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME
ADVOGADO.....: MARCEL LUIZ CUNHA
EMBARGADO(A): CARLOS LEANDRO VIEIRA BEZERRA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 03/07/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...julgo procedentes os EMBARGOS DE TERCEIROS ajuizados por ATLAS DO BRASIL CALDEIRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME contra CARLOS LEANDRO VIEIRA BEZERRA, nos termos da fundamentação supra... (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 8706/2007

Processo Nº: CCS 00989-2007-013-18-00-4 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): JOSE MARIA ROCHA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que a autora não informou nos autos, até a presente data, o atual endereço do réu, indefiro a petição inicial, nos termos do art. 282, II, do CPC, de aplicação subsidiária, pelo que declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, I, também do CPC. Custas processuais pela autora, no importe de R\$ 68,58, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 3.428,99), das quais fica isenta, nos termos da lei. Fica autorizado, desde já, o desentranhamento das peças de fls. 13/74.

Notificação Nº: 8686/2007

Processo Nº: AMT 01159-2007-013-18-00-4 13ª VT

REQUERENTE.: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA GO. SINDPIT-DOGS
ADVOGADO.....: LEONARDO ALVES GUSMÃO
 REQUERIDO(A): CLEUZA LUIZA DOS SANTOS (ARAGUAIA LANCHE)
ADVOGADO.....:

DESPACHO: A REQUERIDA: Tendo em vista que a requerida não foi notificada, conforme certidão de fl. 46, e considerando a exiguidade do prazo, adio a audiência sine die. Determino a intimação do autor para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço da requerida ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 8660/2007

Processo Nº: ACP 01257-2007-013-18-00-1 13ª VT
 CONSIGNANTE.: MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

ADVOGADO.....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO
 CONSIGNADO(A): ADRIANA ROSA

ADVOGADO.....:
 DESPACHO: AO PROCURADOR DA CONSIGNANTE: Ficar ciente de que deverá depositar o valor da presente consignatória até a data da audiência designada, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 324/2007

PROCESSO Nº RT 01966-2005-013-18-00-5

Exequente : FRANCISCO DE ASSIS GARDINO

Advogado(a) : RUI CARLOS

Executado(a): LARES - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.

Advogado(a) : ISONEL BRUNO DA S. NETO

Praça: 13/8/2007 às 15h25min.

Leilão: 17/8/2007 às 9h20min.

Localização do(s) bem(ns): RUA DONA SANTINHA, QD. 12, LTS. 01/21, ST. NEGRÃO DE LIMA, GOIÂNIA-GO]

O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 179, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Manoel Martins de Oliveira, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

LOTE Nº 12, QUADRA 26, SITUADO NA RUA VF-32, SETOR FINSOCIAL, GOIÂNIA-GO, COM ÁREA DE 300 (TREZENTOS) METROS QUADRADOS, MATRÍCULA Nº 34.069, LIVRO 02, FICHA 001 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO, CONTENDO EDIFICAÇÕES CONSISTENTES EM UMA CASA RESIDENCIAL, COM CINCO CÔMODOS E DOIS BANHEIROS, ALÉM DE UM BARRACÃO DE FUNDO COM TRÊS CÔMODOS, TUDO AVALIADO EM R\$ 50.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 17/08/2007, às 9h20min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o CRI da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Márcia Beatriz Rigoni, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Três dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho .

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 326/2007

PROCESSO Nº RT 00191-2006-013-18-00-1

Exequente(s): JOÃO SARDEIRO DA SILVA

Executado(a)(s): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.

O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$

10.137,44 (dez mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a condenação imposta sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Márcia Beatriz Rigoni, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Três dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho .

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 325/2007

PROCESSO Nº RT 01251-2007-013-18-00-4

Reclamante(s) : DIVINA DE OLIVEIRA SANTOS

Reclamado(a)(s) : SPA SOLAR DAS ORQUÍDEAS LTDA

O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) SPA SOLAR DAS ORQUÍDEAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 23/07/07 às 8h45min, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: Anotação de baixa na CTPS da reclamante Valor da causa: R\$ 760,00. E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Francisco Carlos do Vale Reis, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Três dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

JUIZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 483/2007

Processo Nº: PCT 150/1999 JACP

AUTOR...: ANTÔNIO MORAL JIL NETO

ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RÉU(RÉ.): FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOITUBA-FESG

ADVOGADO: CAMYLA DE SOUSA FRANCO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DO EXEQUENTE: Os procuradores do exequente, Dr. RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA, OAB-GO nº 11243, e Dra. CARLA MARIA CARNEIRO COSTA, OAB-GO nº 10225, requerem sejam os Alvarás Judiciais, referentes ao pagamento dos Honorários Assistenciais, expedidos, alternativo e simultaneamente a cada um. Defere-se

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4164/2007

Processo Nº: RT 00665-2005-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA

RECLAMADO(A): AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA.

ADVOGADO.....: EDUARDO BATISTA ROCHA

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que se manifeste acerca da nomeação de bens à penhora.

Notificação Nº: 4175/2007

Processo Nº: RTN 00712-2005-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSENVAL VIEIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: RUBENS DONIZETTI PIRES

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO.....: WALTER SILVERIO AFONSO

DESPACHO: RECLAMANTE/EMBARGADO: Vista ao embargado para, querendo, contestar os embargos à execução de fls. 531/533. Prazo legal.

Notificação Nº: 4180/2007

Processo Nº: RTN 00900-2005-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEVER SOUZA LIMA

ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA

RECLAMADO(A): ALBERTINO DE PAULA SILVEIRA (MASIL IND. E COM. DE MADEIRA)

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA

DESPACHO: RECLAMADO(A): À vista do teor da certidão de fls. 350-v, recebo a peça de fls. 288 como mero pedido de devolução de numerário bloqueado em conta-salário, que ora se indefere, tendo em vista que não consta dos autos bloqueio na referida conta por ordem deste Juízo, entre os dias 14 e 18/05/2007, conforme extrato juntado às fls. 292. Impende salientar que as duas tentativas de

bloqueio ocorridas neste feito datam de 22/03/2007 e 28/03/2007 e restaram negativas, conforme se vê às fls. 277 e 278.

Notificação Nº: 4162/2007

Processo Nº: RTN 00427-2006-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EDGAR MESQUITA COELHO

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): MADE IN BRASIL ENGENHARIA E CONST LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do artigo 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4168/2007

Processo Nº: RT 00718-2006-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIO DE ARAÚJO LIMA JUNIOR

ADVOGADO.....: HAMILTON DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): NILTON TEODORO FILHO + 002

ADVOGADO.....: JEAN CARLOS RIBEIRO

DESPACHO: EXEQÜENTE(S): Vistos os autos, Dê-se vista ao exeqüente do ofício de fls. 82 e dos documentos que o acompanham, por 05 dias.

Notificação Nº: 4160/2007

Processo Nº: AIN 00844-2006-051-18-00-9 1ª VT

REQUERENTE...: SUELY RODRIGUES DE JESUS

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

REQUERIDO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo requerente, manifestarem-se sobre laudo pericial (fls. 370/385).

Notificação Nº: 4165/2007

Processo Nº: CCS 01003-2006-051-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): JOVELINO GONÇALVES DE REZENDE

ADVOGADO: GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4166/2007

Processo Nº: RT 01019-2006-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIVALDO NEVES DA SILVA

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 177/193, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 4179/2007

Processo Nº: RT 00071-2007-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO JEREMIAS RUZICKA CAVAZZANA

ADVOGADO.....: ANA PAULA ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): JONATAS RODRIGUES CAIXETA

ADVOGADO.....: GLADSTONE DE JESUS LIMA

DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Vistos os autos, Ciência ao executado acerca da devolução do cheque dado em pagamento da 4ª parcela do acordo, para manifestação no prazo de 05 dias, sob pena de instaurada a execução, com antecipação das parcelas vincendas e aplicação da multa avençada, o que, desde já, se determina.

Notificação Nº: 4178/2007

Processo Nº: RT 00396-2007-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: TEREZINHA LUIZA RODRIGUES

ADVOGADO.....: GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): NOVA CASA DE FERRAGENS LTDA.

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Defere-se a dilação de prazo requerida às fls. 183, por 05 dias.

Notificação Nº: 4161/2007

Processo Nº: RT 00436-2007-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO.....: VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se sobre laudo pericial (fls. 169/185).

Notificação Nº: 4163/2007

Processo Nº: RT 00565-2007-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLINDO RODRIGUES MANGABEIRA

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO GC AMBIENTAL

ADVOGADO.....: HIDERALDO LUIZ SILVA

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 90/96, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 4171/2007

Processo Nº: ET 00610-2007-051-18-00-2 1ª VT

EMBARGANTE...: MÁRCIA APARECIDA CARVALHO PINHEIRO

ADVOGADO.....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO

EMBARGADO(A): TIAGO MATEUS DE CARVALHO ROSA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EMBARGANTE: Vistos os autos, Indique, a embargante, o correto endereço do embargado, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial, com a consequente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 129/2007

PROCESSO Nº RT 00176-2005-051-18-00-9

RECLAMANTES: VALDETE FERREIRA BARRETO + 003

RECLAMADO(A)S: FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA + 004

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os executados, FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA, CENTRO OESTE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA., REGINALDO LEAL FERREIRA, EDMILSON ROGÉRIO LEAL FERREIRA e MILTON ALVES FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: "Tomarem ciência da penhora de fls. 277, ou seja, 01 (UM) LOTE DE TERRAS EM ÁREA RESIDENCIAL DE Nº 01, QD. 81, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM MARIA INÊS, APARECIDA DE GOIÂNIA, AVALIADO POR R\$ 120.000 (CENTO E VINTE MIL REAIS). OBS: NO BEM OBJETO DA CONSTRUÇÃO ENCONTRA-SE EDIFICADA 01 (UMA) CASA RESIDENCIAL, CONTENDO 03 (TRÊS) QUARTOS, SALA, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO; COM BANHEIRO SOCIAL, GARAGEM PARA 02 (DOIS) CARROS, TODA EDIFICADA EM ALVENARIA, FORRADA COM LAJE COBERTA COM TELHAS PLAN, PISO EM CERÂMICA NA COR BRANCA. O IMÓVEL SE ENCONTRA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, bem como que o Sr. MILTON ALVES FERREIRA foi constituído depositário fiel do referido imóvel, a teor do disposto no § 5º do art. 659, do CPC." E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Três de Julho de Dois mil e Sete. JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE Subdiretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 130/2007

PROCESSO Nº RT 01019-2006-051-18-00-1

RECLAMANTE: EDIVALDO NEVES DA SILVA

RECLAMADO(A)S: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a 1ª Reclamada, PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para: "Vista do Recurso Ordinário de fls. 177/193, para, querendo contra-arrazoar, no prazo legal." E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Três de Julho de Dois mil e Sete. JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE Subdiretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 128/2007

PROCESSO Nº RT 00632-2007-051-18-00-2

RECLAMANTE: JOÃO RIBEIRO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): ESPÓLIO JOSÉ PENHA RUIZ

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a reclamada ESPÓLIO JOSÉ PENHA RUIZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 14/15, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O dispositivo da sentença é o seguinte: "Ante o exposto, julga-se PROCEDENTE o Pedido, nos termos da fundamentação supra. À Secretária para as devidas providências. Custas pelo Reclamado, no importe de R\$15,20, calculadas sobre R\$760,00, das quais fica isento, nos termos da lei. Intimem-se." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Três de Julho de Dois mil e Sete. JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE Subdiretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4890/2007

Processo Nº: RT 00681-1993-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA HELENA CAMPOS BARBOSA

ADVOGADO.....: CACIA ROZA DE PAIVA

RECLAMADO(A): C.E.A. CENTRO EDUCACIONAL DE ANAPOLIS COLEGIO ANGLO + 003

ADVOGADO.....: AGDA PEREIRA PINTO

DESPACHO: Despacho de fl. 476: Vista ao exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca do teor do ofício e documentos de fls. 472/475. Decorrido in albis o prazo acima descrito, aguarde-se o integral cumprimento da carta precatória nº. 01610-2006-004-18-00-1 (fls. 405/406). Anápolis-GO, 02 de julho de 2007, 2ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4888/2007

Processo Nº: RT 00208-1998-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: IDERLONE GENTIL JUNIOR

ADVOGADO.....: EDUARDO VIEIRA MESQUITA

RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO.....: JEOVAH VIANA BORGES JÚNIOR

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: COMPARECER À SECRETARIA DA VARA PARA LEVANTAMENTO DE CERTIDÃO, A QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADA À CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4884/2007

Processo Nº: RT 00819-2004-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JEDJAEL LUCAS DA SILVA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): DIVISA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO

DESPACHO: Despacho de fl. 290: Antes de passar à análise da petição de fls. 288, por meio da qual o exequente requer, em síntese, a desconsideração da personalidade jurídica da empresa devedora, determino a imediata expedição de ofício à Junta Comercial do Estado de São Paulo-SP, requisitando que envie a este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia do contrato social da empresa executada Divisa Engenharia Ltda [CNPJ nº. 60.133.014/0001-05] e de todas as alterações porventura registradas. Esclareço que os pedidos formulados pelo credor às fls. 288 serão apreciados após a chegada dos documentos descritos no parágrafo anterior. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 02 de julho de 2007, 2ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4885/2007

Processo Nº: RT 00819-2004-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JEDJAEL LUCAS DA SILVA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): DIVISA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO

DESPACHO: Despacho de fl. 290: Antes de passar à análise da petição de fls. 288, por meio da qual o exequente requer, em síntese, a desconsideração da personalidade jurídica da empresa devedora, determino a imediata expedição de ofício à Junta Comercial do Estado de São Paulo-SP, requisitando que envie a este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia do contrato social da empresa executada Divisa Engenharia Ltda [CNPJ nº. 60.133.014/0001-05] e de todas as alterações porventura registradas. Esclareço que os pedidos formulados pelo credor às fls. 288 serão apreciados após a chegada dos documentos descritos no parágrafo anterior. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 02 de julho de 2007, 2ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4898/2007

Processo Nº: RT 00902-2004-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: LAÉRCIO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA

ADVOGADO.....: EDUARDO BATISTA ROCHA

DESPACHO: CIÊNCIA AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DA CARTA PRECATÓRIA Nº 514-2007-9, CONSTANTE ÀS FLS. 238/253. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4913/2007

Processo Nº: RT 00152-2005-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: FATIMA DAS DORES ADÃO COSTA

ADVOGADO.....: RONAN BERNARDES GALDINO

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO RECANTO CAMPINA VERDE LTDA

ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE MELO

DESPACHO: Despacho de fls. 150: Vista à exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da certidão de fls. 148, por meio da qual o leiloeiro noticia que não houve licitantes interessados em arrematar os bens penhorados e levados à hasta pública. No prazo acima descrito, deverá a credora requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo supra, sem que haja manifestação, fica suspenso por 01 (um) ano o curso da presente execução, nos termos do art. 40 da Lei nº. 6.830/80. Intime-se a exequente. Anápolis-GO, 02 de julho de 2007, 2ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4906/2007

Processo Nº: AEX 00866-2005-052-18-00-4 2ª VT

EXEQUENTE...: ANTONIO DE AQUINO FERREIRA NETO

ADVOGADO.....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA - DR

EXECUTADO(A): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE SÃO FRANCISCO LTDA (REPR. P/ JOSÉ ROBERTO DE SOUSA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: DESPACHO DE FL. 213: Homologo a arrematação notificada às fls. 210, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Expeça-se o auto de Arrematação, intimando-se a Arrematante para assiná-lo e datá-lo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Decorrido o prazo de Embargos à Arrematação, intimem-se a arrematante para comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, a quitação dos impostos devidos, nos termos do artigo 703, II do CPC. Intimem-se às partes. Intime-se a Arrematante. Anápolis-GO, 02 de julho de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4911/2007

Processo Nº: RT 00935-2005-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSSI RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): IMPROAGRO INDÚSTRIA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GOIANÁPOLIS LTDA

ADVOGADO.....: JOSÉ RONALDO MUNIZ

DESPACHO: Despacho de fls. 67: Em que pese ao teor da certidão supra, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito, intimando-se o reclamante/exequente para recebê-la, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se aos autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 02 de julho de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4908/2007

Processo Nº: RTN 00118-2006-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: SINEU RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: DONIZETE LUIZ DA SILVA

DESPACHO: Tendo em vista o que dispõe o § 1º do art. 85 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, inclua-se o feito na pauta do dia 11.07.2007, às 14h40min, para audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus procuradores. Anápolis-GO, 02 de julho de 2007, 2ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4935/2007

Processo Nº: RT 00187-2006-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Despacho de fl. 282: Defiro, em parte, o requerimento formulado pelo exequente às fls. 280, a fim de determinar a expedição de mandado de averiguação, penhora e avaliação do bem ali indicado, a ser cumprido no endereço informado na aludida peça processual. Esclareço que o Oficial de Justiça somente deverá proceder à penhora e avaliação, após averiguar se o bem indicado pertence a uma das executadas. Anexe-se ao supracitado mandado cópia do presente despacho e da peça de fls. 280. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 03 de julho de 2007, 3ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4919/2007

Processo Nº: RT 00238-2006-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DURVAL DE SOUZA GOMES

ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): VALTER GENTIL DA COSTA

ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

DESPACHO: Despacho de fls. 115: Inicialmente, determino à Secretaria que oficie ao M.M. Juízo Deprecado, solicitando a imediata devolução da deprecata de nº 201/2006 (fls. 65). Após, tendo em vista o teor da certidão de fls. 103 e considerando que a penhora de fls. 76 foi aperfeiçoada através do depósito de fls. 114, determino que o executado seja intimado acerca da constrição efetivada, por edital, e através de sua procuradora. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 29 de junho de 2007, 6ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4887/2007

Processo Nº: RT 00394-2006-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EDSON FRANCISCO MENDES

ADVOGADO....: SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: Despacho de fl. 287: Vista ao exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da certidão de fls. 285, por meio da qual o leiloeiro noticia que não houve licitantes interessados em arrematar os bens penhorados e levados à hasta pública. No prazo acima descrito, deverá o credor requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo supra, sem que haja manifestação, cumpra-se a determinação constante no terceiro parágrafo do despacho de fls. 239 [suspensão do curso da presente execução por 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº. 6.830/80]. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 02 de julho de 2007, 2ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4922/2007

Processo Nº: RT 00395-2006-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JAIR GARCÉZ BUENO

ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO

RECLAMADO(A): GERALDA DE ARAÚJO FERREIRA + 001

ADVOGADO....: JOEL CANUTO

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA(S) CERTIDÃO(ÕES) DE FL(S). 82, DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

Notificação Nº: 4914/2007

Processo Nº: RT 00470-2006-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: DANIELE DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: Despacho de fls. 175: Vista à exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da certidão de fls. 173, por meio da qual o leiloeiro noticia que não houve licitantes interessados em arrematar os bens penhorados e levados à hasta pública. No prazo acima descrito, deverá a credora requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo supra, sem que haja manifestação, fica suspenso por 01 (um) ano o curso da presente execução, nos termos do art. 40 da Lei nº. 6.830/80. Intime-se a exequente. Anápolis-GO, 02 de julho de 2007, 2ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4889/2007

Processo Nº: RT 00590-2006-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: NILSON RIBEIRO

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): GONDIM TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES

DESPACHO: Despacho de fl. 298: Antes de passar à análise da petição de fls. 295/296, por meio da qual o exequente requer a penhora de um dos veículos mencionados às fls. 291/292, determino a imediata expedição de ofícios aos Bancos do Estado de Goiás S.A. e Bradesco S.A., requisitando que prestem informações detalhadas a este Juízo [valor do financiamento, número e valor das parcelas pagas e pendentes, data prevista para término do contrato, etc.], no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos contratos de alienação fiduciária incidentes sobre os veículos descritos às fls. 291 e 292, respectivamente. Esclareço que o pedido formulado pelo exequente às fls. 295/296 será apreciado após a chegada dos documentos descritos no parágrafo anterior. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 02 de julho de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4912/2007

Processo Nº: RT 00822-2006-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ALINE PEREIRA ROCHA

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): CASA DOS SABORES CONFEITARIA LTDA.

ADVOGADO....: WALTER PEREIRA - DR

DESPACHO: Procurador da Executada: Despacho de fls. 134: O documento de fls. 133 dá conta de que o Correio não localizou a executada, razão pela qual ela não foi intimada para tomar conhecimento da data designada para realização da hasta pública a que se refere o Edital de Praça e Leilão nº. 157/2007 (fls.

128). Em que pese ao noticiado acima, considero a executada ciente da realização da supracitada hasta pública, haja vista a observação contida no referido edital, no sentido de que 'Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito'. Ademais, cabe destacar que o procurador da executada foi devidamente intimado acerca da hasta pública, conforme se verifica na notificação de fls. 130. Não obstante ao acima exposto, intime-se o procurador da executada para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos o atual e correto endereço de sua constituinte, evitando-se, com isso, que, doravante, as comunicações processuais a ela destinada sejam veiculadas por edital. Após, aguarde-se a realização da hasta pública. Anápolis-GO, 02 de julho de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4899/2007

Processo Nº: RT 00829-2006-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO BENTO DE SOUZA

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: DESPACHO DE FLS. 156/157: Revendo os autos, observo que a Srª. Miriam Brogli, maior interessada na hasta pública a que se refere o edital nº. 094/2007 (fls. 134/135), uma vez que ela possui Contrato de Promessa de Compra e Venda firmado com a executada, cujo objeto é o bem penhorado às fls. 123 [vide documento de fls. 110], não foi intimada acerca da designação da aludida hasta pública, motivo pelo qual deixo de homologar a arrematação noticiada às fls. 144. Libere-se ao arrematante, Sr. Cristino Mendonça Ribeiro, as importâncias depositadas por meio das guias de fls. 150/151 (20% do lance ofertado no leilão) e fls. 152/153 (comissão do leiloeiro), acrescidas dos rendimentos. Expeça-se alvará, intimando o arrematante para retirá-lo, no prazo de 05 (cinco) dias. Não obstante ao acima exposto, deixo de determinar que o bem constrito seja novamente levado à hasta pública, tendo em vista que a executada remiu a presente execução em 28.06.2007 (5ª feira), efetuando o pagamento do crédito do exequente e o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas, conforme se verifica na guia de fls. 146. Desse modo, nos termos do art. 13 da Lei nº. 5.584/70, homologo a remição efetuada e, por conseguinte, resolvo: 1. liberar da constrição o bem constante do auto de penhora de fls. 123; 2. intimar a executada e o depositário do supracitado bem; 3. oficiar ao Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, requisitando que proceda ao cancelamento da averbação da penhora de fls. 123, sendo que o aludido ofício deverá seguir acompanhado do presente despacho e das peças de fls. 110 e 123; 4. intimar o leiloeiro. Libere-se ao exequente a importância relativa a seu crédito, utilizando-se do numerário descrito às fls. 146. Expeça-se alvará, intimando o credor para retirá-lo, no prazo de 05 (cinco) dias. Determino à Secretaria que proceda ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas, dando-se vista à União da guia GPS paga. Junte-se cópia da presente decisão aos autos da RT nº. 00919-2006-052-18-00-8, em tramitação perante esta Vara do Trabalho de Anápolis/GO, fazendo-os conclusos. Cumpridas as determinações supra, retornem os autos conclusos para apreciação do agravo de petição interposto pela União às fls. 88/93. Anápolis-GO, 02 de julho de 2007, 2ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4933/2007

Processo Nº: RT 00829-2006-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO BENTO DE SOUZA

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4894/2007

Processo Nº: RT 00916-2006-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO SOARES DE SOUZA

ADVOGADO....: MARCELO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 002

ADVOGADO....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: Despacho de fs. 111: Considerando o teor das certidões de fls. 99 e 107, defiro o requerimento formulado pelo exequente às fls. 109. Citem-se os executados via editalícia. Dê-se notícia ao exequente. Anápolis-GO, 02 de julho de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4923/2007

Processo Nº: AAT 00918-2006-052-18-00-3 2ª VT

AUTOR...: JECI MARIA DE JESUS

ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RÉU(RÉ): HOSPITAL EVANGÉLICO GOIANO S.A.

ADVOGADO: THEBERGE RAMOS PIMENTEL

DESPACHO: Vistas ao Reclamante, do Recurso Ordinário interposto às fls.245/259, dos autos supramencionados. Prazo legal. (Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.V)

Notificação Nº: 4934/2007

Processo Nº: RT 00919-2006-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIO PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUHAB LTDA
ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: Despacho de fl. 115:Tendo em vista que arrematação noticiada na certidão de fls. 110 não foi homologada, conforme se verifica na decisão proferida nos autos da RT nº. 00829-2006-052-18-00-7, cuja cópia se encontra juntada às fls. 113/114, concedo ao exequente o prazo de 05 (cinco) dias para requerer o que entender de direito.Decorrido o prazo supra, sem que haja manifestação, fica suspenso por 01 (um) ano o curso da presente execução, nos termos do art. 40 da Lei nº. 6.830/80.Intime-se o exequente.Anápolis-GO, 03 de julho de 2007, 3ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4915/2007

Processo Nº: RT 00996-2006-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIA GENESÍ VIEIRA
ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): CASA DO PRODUTOR DE ALEXÂNIA LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RECEBER GUIA DE LEVANTAMENTO.

Notificação Nº: 4892/2007

Processo Nº: RT 01018-2006-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: SUELLEN RIBEIRO DE FARIA
ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): PÃO FRANCÊS PANIFICADORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Despacho de fl. 207:Revendo os autos, observo que a Contadoria já procedeu à dedução da importância relativa ao FGTS depositado na conta vinculada da reclamante, conforme demonstra a planilha de fls. 181/190, motivo pelo qual indefiro o requerimento por ela formulado às fls. 203.Intime-se a reclamante.Após, aguarde-se a resposta ao ofício nº. 723/2007 (fls. 200).Anápolis-GO, 02 de julho de 2007, 2ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4891/2007

Processo Nº: RT 01024-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: GILBERTO NUNES DE LIMA

DESPACHO: Despacho de fl. 280/281: Inicialmente, destaco que a solicitação de bloqueio de fls. 271 foi realizada com base na certidão de fls. 264. Contudo, considerando que o documento de fls. 278 demonstra que a executada não obedeceu à gradação legal estabelecida no artigo 655 do CPC, reputo como ineficaz a nomeação de bem à penhora por ela efetuada às fls. 272/273.Deixo de conferir prazo à executada para trazer aos autos os originais da procuração e do contrato social, haja vista que esses documentos já se encontram juntados às fls. 45/52. De igual forma, deixo de conferir prazo à executada para juntada do original do certificado de registro e licenciamento do veículo indicado à penhora, em face da perda do objeto de tal pleito.Dê-se ciência à executada da constrição efetivada em suas aplicações financeiras às fls. 278.Intime-se o exequente, nos termos do artigo 884, da CLT.A intimação da União acerca da decisão de fls. 264/268 será efetivada oportunamente. Anápolis-GO, 02 de julho de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4916/2007

Processo Nº: CS 01102-2006-052-18-01-0 2ª VT
EXEQUENTE...: ORIVAL MEIREL SIQUEIRA
ADVOGADO.....: DOMINGOS DE SOUZA LIMA
EXECUTADO(A): JOSÉ DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: EMERSON BALIZA CORREIA

DESPACHO: Despacho de fls. 118: O agravo de petição interposto pela União às fls. 101/112 será apreciado oportunamente. Vista ao exequente, para manifestação, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da petição de fls. 99, por meio da qual o executado indica bem à penhora. Anápolis-GO, 02 de julho de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4903/2007

Processo Nº: AAT 00013-2007-052-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: OTALINO DOS PASSOS LIMA
ADVOGADO: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RÉU(RÉ): PRECON GOIÁS INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: Ciência às Partes: Intime-se as partes para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, relativos à perícia médica. Prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4905/2007

Processo Nº: RT 00249-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: WILTON MONTEIRO
ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO.....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Intime-se as partes para, querendo, manifestarem sobre o laudo pericial de fls.190/201. Prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 4926/2007

Processo Nº: RT 00393-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉ ALAOR SILVA DE MENEZES
ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): AUTORIO ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO.....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO

DESPACHO: Tomar ciência da conclusão da sentença de fls. 226/258:POSTO ISTO, julgo procedente em parte os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por ANDRÉ ALAOR SILVA DE MENEZES em face de AUTORIO ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA, ficando reconhecida a unicidade do contrato de trabalho, reputando-se nulo, porque urdida em fraude, a contratação do autor por meio de empresa individual e sociedade comercial limitada, rejeitando-se a prejudicial de mérito argüida pela ré e condenando-a no cumprimento das seguintes obrigações: a) anotação da CTPS, lançando-se como admissão a data de 28/05/2003 e saída em 31/08/2006, na função de superintendente comercial, com remuneração composta por partes fixa (inicial de R\$ 1.000,00 - mil reais, majorado para R\$ 1.500,00 - mil e quinhentos reais - a partir de 01/09/2004 e R\$ 1.752,00 - mil, setecentos e cinquenta e dois reais - a partir de 01/12/2005), além de comissões (10 %sobre a parte que sobejar o teto fixado entre as partes6),reputando-se extinto o pacto laboral por iniciativa do empregado (pedido de demissão). A CTPS deverá ser anotada, conforme os dados supra, pela reclamada, no prazo de 48 h, contadas de sua intimação, após o trânsito em julgado, sob pena de, não o fazendo, aplicar-se o art. 39 da CLT; b)pagamento do RSR devido decorrente das comissões apuradas no interregno de junho/2003 a agosto/2006; c) pagamento do saldo de salário de maio/2003 (4 dias – parte fixa); c) recolhimento do FGTS, pela reclamada, na forma da Lei 8.036/90, sobre as partes fixa e variável (inclusive reflexos no RSR), no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua intimação, após o trânsito em julgado, sob pena de, não o fazendo, vir a ser executada diretamente pelos valores correspondentes. Ainda que haja excussão direta, os valores terão como destino a conta vinculada do autor; d) pagamento de salários trezenos dos anos de 2003 a 2006; e) pagamento de férias em dobro (períodos aquisitivos: de 28/05/2003 a 27/05/2004 e de 28/05/2004 a 27/04/2005), simples (período aquisitivo: de 28/05/2005 a 27/05/2006) e proporcionais acrescidas de 1/3; f) multa do art 477, §§ 6º e 8º da CLT;julgando-se improcedentes os demais pleitos e permitindo-se a compensação dos valores já pagos a cada título (vide fls.15), tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença. Juros e correção monetária na forma da lei.A reclamada deverá também promover o recolhimento da contribuição previdenciária devida, na forma da lei,inclusive sobre o período contratual aqui reconhecido, sob pena de execução (art. 879, parágrafo único da CLT c/c art.114, VIII da Constituição Federal).Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 1600,00(mil e seiscentos reais), calculadas sobre o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) que arbitro à condenação para tal fim. Com o trânsito em julgado:a) intime-se o autor para que, em 48h, apresente a sua CTPS em secretaria; em seguida, intime-se a reclamada para que efetue o registro do contrato de trabalho, sob pena de, não o fazendo, aplicar-se o art. 39 da CLT;b) em seguida, cumprida a obrigação supra, intime-se a reclamada para que, em 15 (quinze) dias, promova e comprove o recolhimento do FGTS apurado sobre o período contratual havido entre as partes, inclusive sobre as comissões cujos pagamentos foram nos autos admitidos, na forma da Lei n.8.036/90, sob pena de, não o fazendo, vir a ser executada diretamente pelos valores correspondentes. Ainda que executada diretamente, os valores terão como destino a conta vinculada do autor, já que a rescisão operou-se por iniciativa do empregado;c) e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e IRRF, na forma da legislação pertinente, sob pena de execução quanto às primeiras e expedição de ofício à Receita Federal quanto ao segundo;e) oficiem-se à Receita Federal, INSS, MPT, CEF e DRT/GO,dando-lhes ciência deste decisum.P.R.I.Em Anápolis/GO, 29, junho, 2007 (6ª f.).KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4931/2007

Processo Nº: RT 00540-2007-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO DE JESUS SILVA
ADVOGADO.....: ELIANA MACEDO DE FARIA PACHECO
RECLAMADO(A): DENEVALDO RODRIGUES FERNANDES METAL GRADES-ME + 001

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 126/135, DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

Notificação Nº: 4893/2007

Processo Nº: RT 00545-2007-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN DE JESUS MARTINS

ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS.

ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER OS SEGUINTE DOCUMENTOS: TRCT, GUIAS CD/SD, GRFC E CSE, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4930/2007

Processo Nº: RT 00610-2007-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JAIR ROCHA

ADVOGADO....: CLAUDIO LOUZEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA. (SUCESS. DA MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA.)

ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO

DESPACHO: Tomar ciência da conclusão da sentença de fls. 36/46:POSTO ISTO, no mérito, julgo procedente em parte os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por JAIR ROCHA em face de MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMP. EXP. LTDA (SUCESSORA DE MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC CRIAÇÃO LTDA), para condená-la no cumprimento das seguintes obrigações trabalhistas: pagamento de saldo de salários (meses de janeiro/2007 e fevereiro/2007, conforme requerido); aviso prévio indenizado; férias 3 Nº 388 MASSA FALIDA. ARTS. 467 E 477 DA CLT. INAPLICABILIDADE(conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 201 e 314 da SBDI-1) -Res. 129/2005, DJ 20, 22 e 25.04.2005 A Massa Falida não se sujeita à penalidade do art. 467 e nem à multa do § 8º do art. 477, ambos da CLT. (ex-Ojs da SBDI-1 nºs 201 - DJ 11.08.2003 - e 314 - DJ 08.11.2000)proporcionais (2/12, conforme requerido) acrescidas de um terço; salário trezeno proporcional (2/12, conforme requerido); adicional noturno e seus reflexos; FGTS; multa incidente sobre o saldo do FGTS; baixa e retificação da CTPS;tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença.Juros e correção monetária na forma da Lei(observando-se o que dispõe também o art. 124, da Lei nº11.101/05).Com o trânsito em julgado:a) intime-se a reclamante para que, em 48 h, apresente sua CTPS em secretaria; em seguida, intime-se a reclamada para que, também em 48 h, providencie o registro de baixa do contrato de trabalho e o registro da sucessão empresarial(arts. 10 e 448, CLT), na forma da fundamentação, sob pena de aplicação do art. 39 da CLT;b) intime-se a reclamada para que em até 15 (quinze) dias,contados de sua intimação, após o trânsito em julgado, apresente os comprovantes de recolhimento do FGTS e multa sobre o seu saldo, acompanhados do TRCT sob o código 01,devidamente preenchidos, tudo sob pena de, não o fazendo, vir a responder diretamente pelos valores relativos às obrigações de fazer, que passarão a integrar a liquidação de sentença;c) e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e IRRF, sob pena de inclusão no cálculo o valor devido ao INSS e expedição de ofício à Receita Federal quanto ao segundo;d)oficiem-se à União, CEF, DRT/GO e ao MM. Juízo falimentar, com cópia deste decisum.Esta ação prosseguirá até a apuração definitiva do respectivo crédito. Em seguida, deverá ser expedida certidão para habilitação junto ao juízo falimentar (art. 6º, § 2º da Lei 11.101/05).P.R.I.Anápolis/GO, 29, junho, 2007 (6ª feira).KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4924/2007

Processo Nº: CCS 00622-2007-052-18-00-3 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): JOÃO BERNARDES DE SOUSA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar ciência da conclusão da sentença de fls.84/96:POSTO ISTO, no mérito, julgo procedente em parte a AÇÃO DE COBRANÇA proposta por CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA em desfavor de JOÃO BERNARDES DE SOUSA, para condená-la no pagamento das contribuições sindicais obrigatórias dos anos de 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006, observando-se o que dispõem os arts. 578 e seguintes da CLT e Decreto-lei nº 1.166/71, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença por simples cálculos.Juros de mora contados a partir da citação válida.Correção monetária na forma da lei.Honorários advocatícios fixados em 10 % (dez por cento) do valor da condenação, devidos pelo requerido, porque sucumbente, em favor da requerente.Custas, pelo requerido, porque sucumbente, no importe de R\$ 12,00 (doze reais), calculadas sobre o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que arbitro à condenação.P.R.I.Em Anápolis/GO, 29 de junho, 2007, (6ª f.).KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4928/2007

Processo Nº: CCS 00625-2007-052-18-00-7 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): MARIA DE FÁTIMA TRINDADE PIO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar ciência da conclusão da sentença de fls. 82/94:POSTO ISTO, no mérito, julgo procedente em parte a AÇÃO DE COBRANÇA proposta por CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA em desfavor de MARIA DE FÁTIMA TRINDADE PIO, para condená-la no pagamento das contribuições sindicais obrigatórias dos anos de 2002, 2003, 2004 e 2005,observando-se o que dispõem os arts. 578 e seguintes da CLT e Decreto-lei nº 1.166/71, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença por simples cálculos.Juros de mora contados a partir da citação válida.Correção monetária na forma da lei. Honorários advocatícios fixados em 10 % (dez por cento) do valor da condenação, devidos pelo requerido, porque sucumbente, em favor da requerente.Custas, pelo requerido, porque sucumbente, no importe de R\$ 12,00 (doze reais), calculadas sobre o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que arbitro à condenação.P.R.I.Em Anápolis/GO, 29 de junho, 2007, (6ª f.).KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho 13

Notificação Nº: 4918/2007

Processo Nº: RT 00700-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: TATIANE DE FÁTIMA ASSUNÇÃO

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Despacho de fls. 56/58: Tratam os autos de reclamação trabalhista proposta por TATIANE DE FÁTIMA ASSUNÇÃO em face de GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA, por meio da qual a reclamante alega, em síntese, que adquiriu doença profissional em virtude do trabalho que desenvolvia para a reclamada, sendo que, em face disso, foi por ela despedida. Formula pedido de concessão da antecipação dos efeitos da tutela, 'para compelir a reclamada a custear todo o tratamento da doença originada no trabalho, ou seja, fornecendo plano de saúde, SEM ÔNUS, bem como os medicamentos, exames, fisioterapias, eventuais cirurgias e demais procedimentos ministrados pelos médicos especialistas assistentes (ortopedistas e neurologistas) da reclamante, referentes à LER/DORT e necessários ao tratamento da (sic) desta enfermidade, até sua convalescença'. Requer, ainda, que seja fixada pena de multa diária, para compelir a reclamada a cumprir as referidas obrigações. Pois bem. A tutela antecipatória dos efeitos da sentença de mérito, conquanto possa ser concedida liminarmente, antes mesmo da citação do réu, não é cautelar nem visa apenas garantir a viabilidade do direito afirmado pela autora. A medida é satisfativa e tem por fim conceder, de forma antecipada, a própria prestação jurisdicional, adiantando os efeitos da tutela de mérito e propiciando sua imediata execução. Para restar antecipada a tutela, devem estar presentes os pressupostos constantes do artigo 273 do Código de Processo Civil, quais sejam, a prova inequívoca, a verossimilhança das alegações e o fundado receio de dano irreparável, cabendo destacar que é ônus da parte interessada demonstrar de modo cabal o preenchimento dos requisitos exigidos no referido art. 273, de modo que, se eles não forem implementados, descabe a concessão do benefício processual. Isso porque a aferição dos supracitados pressupostos exige do julgador um juízo de probabilidade quase equivalente à certeza, muito mais do que apenas a fumaça do bom direito. No caso dos autos, entendo que as alegações da reclamante demandam dilação probatória, com estrita observância ao devido processo legal, resguardando-se o princípio da ampla defesa e do contraditório, a fim de que se configure um dos pressupostos da antecipação, qual seja, a prova inequívoca da alegação. O entendimento ora esposado encontra respaldo na doutrina de J.J. Calmon de Passos, em sua obra 'Inovações no Código de Processo Civil'(Ed. Forense, 2ª ed., Rio de Janeiro, 1995), conforme se verifica no trecho abaixo transcrito: 'Entendo que deva ser obedecido, no procedimento em que se postula a antecipação, o princípio do contraditório. Não é possível sua concessão sem audiência da parte contrária (...)' (item 1.3.5, pág. 26). Em face do acima exposto, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela será apreciado no momento processual oportuno. Intime-se a reclamante, imediatamente. Após, aguarde-se a audiência designada. Anápolis-GO, 29 de junho de 2007, 6ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4927/2007

Processo Nº: AAT 00714-2007-052-18-00-3 2ª VT

AUTOR...: NECIR CAMILO DIAS

ADVOGADO: JUCÉLIA BASILIO DA SILVA

RÉU(RÉ): FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA - TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA

ADVOGADO: DR. SÉRGIO GONZAGA JAIME

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE OS AUTOS QUE TRAMITAVAM NA 2ª VARA DE FAMÍLIA, SUC. E CIVEL DA COMARCA DE ANÁPOLIS SOB O Nº 200401612800, FORAM REDISTRIBUÍDOS PARA ESTA VARA DO TRABALHO CONSOANTE DADOS SUPRA.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº161/2007

PROCESSO: AC 00614-2007-052-18-00-7

AUTOR: EDSON LUIZ FERREIRA

RÉU(RÉ): AUTO MECÂNICA BRASIL SUL LTDA.

FIEL DEPOSITÁRIO: ANTÔNIO JOSÉ TAVARES

O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o fiel depositário ANTÔNIO JOSÉ TAVARES, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 39/41, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: 'POSTO ISTO, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, c/c art. 158, parágrafo único, do CPC, nos autos da ação cautelar proposta por EDSON LUIZ FERREIRA em desfavor de AUTO MECÂNICA BRASIL SUL LTDA, e desconstituo o arresto efetivado às fls. 19/20, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas pelo requerente, no importe de R\$ 240,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 12.000,00), das quais a isento em face dos benefícios da assistência judiciária gratuita que ora lhe concedo. Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o nome e endereço do procurador da requerida, constituído às fls. 37. Publique-se e registre-se. Intimem-se as partes e o fiel depositário dos bens arrestados. Em Anápolis/GO, 22 de junho de 2007, (6ª f.), KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho' E para que chegue ao conhecimento de AUTO MECÂNICA BRASIL SUL LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dois de Julho de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4163/2007

Processo Nº: RT 00092-1997-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS AUGUSTO GARCEZ BUENO

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO DUARTE ABDALLA + 007

ADVOGADO....: JESUMAR SOUSA DO LAGO

DESPACHO: AO 7º e 8ª RECLAMADOS: Tomarem ciência do despacho de fl. 1299/1300 abaixo transcrito: Vistos, etc. Vistos, etc. As empresas CCA MOTOS LTDA e CCA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA (esta última, segundo se alega na petição fls. 1041/1048, foi sucedida pela BANCORBRÁS) não figuram no pólo passivo da relação processual. Sendo assim, indefere-se o requerimento formulado formulado pela empresa CCA MOTOS LTDA na petição supra-referida. Intime-se a requerente, na pessoa da signatária da petição. Conforme já restou consignado no despacho de fl. 1.000, a propriedade dos imóveis descritos nos itens 1 e 2 do Auto de Penhora e Avaliação de fl. 994 está assim distribuída: 12,5% de CARLOS ALBERTO DUARTE ABDALLA, 12,5% de JOSÉ ABDALLA JÚNIOR, 12,5% de CECÍLIA DUARTE ABDALLA DE CARVALHO, 12,5% de GISELDA ABDALLA e 50% de MARIA JOSÉ DUARTE ABDALLA, sendo que figuram no pólo passivo da presente demanda apenas os seguintes co-proprietários desses imóveis: CARLOS ALBERTO DUARTE ABDALLA (7º reclamado), JOSÉ ABDALLA JÚNIOR (6º reclamado) e GISELDA ABDALLA (8ª reclamada), que já foram devidamente citados para a execução. Quanto ao outro imóvel penhorado (item 3 de fl. 994), o titular da propriedade é apenas o 7º reclamado/executado (CARLOS ALBERTO DUARTE ABDALLA). Assim, em relação aos imóveis discriminados nos itens 1 e 2 do Auto de Penhora e Avaliação de fl. 994, reduz-se a penhora à fração ideal correspondente a 37,5% de tais imóveis, fração essa pertencente ao 6º, 7º e 8ª reclamados/executados, JOSÉ ABDALLA JÚNIOR, CARLOS ALBERTO DUARTE ABDALLA e GISELDA ABDALLA, sendo 12,5% de cada um. Por consequência, o valor total da penhora passa a ser de R\$ 176.250,00, que resulta da soma dos seguintes valores: a) item 1 - R\$ 50.625,00 (37,5% de R\$ 135.000,00); b) item 2 - R\$ 50.625,00 (37,5% de R\$ 135.000,00); e c) item 3 - R\$ 75.000,00. Ante o teor da petição de fl. 998, nomeia-se o Dr. JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA, advogado do reclamante/exequente, como depositário dos imóveis penhorados (fl. 994), devendo ele ser intimado do encargo pessoalmente. Intimem-se, também, o 6º, 7º e 8ª reclamados/executados da penhora de fl. 994 e deste despacho, a fim de que, caso queiram, oponham Embargos no prazo de 05 dias (CLT, art. 884). Intimação do 6º reclamado/executado deverá ser feita por edital (v. fl. 1.037), quanto ao 7º e 8ª reclamados/executados, a intimações serão feitas na pessoa de seus advogados (v. fls. 897 e 1.271/1.272), nos termos do 12 da Lei 6.830/80 e art. 475-J, § 1º do CPC, acrescentado pela Lei 11.232/2005. Considerando que valor do débito exequendo, atualizado até 29/06/2007, importa em R\$ 617.062,66, ao passo que a penhora de fl. 994 corresponde a R\$ 176.250,00, tem-se que o Juízo não mais se encontra integralmente garantido, intime-se o reclamante/exequente para, no prazo de 05 dias, indicar outros bens de propriedade dos executados (6º, 7º e 8ª), livres e desembaraçados passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou requerer o que entender de direito. Anápolis-GO, 28 de junho de 2007 (5ª-feira). Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4164/2007

Processo Nº: RT 00092-1997-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS AUGUSTO GARCEZ BUENO

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): GISELDA ABDALLA + 007

ADVOGADO....: ZANON DE PAULA BARROS

DESPACHO: AO 7º E 8ª RECLAMADOS: Tomarem ciência do despacho de fl. 1299/1300 abaixo transcrito: Vistos, etc. Vistos, etc. As empresas CCA MOTOS

LTDA e CCA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA (esta última, segundo se alega na petição fls. 1041/1048, foi sucedida pela BANCORBRÁS) não figuram no pólo passivo da relação processual. Sendo assim, indefere-se o requerimento formulado formulado pela empresa CCA MOTOS LTDA na petição supra-referida. Intime-se a requerente, na pessoa da signatária da petição. Conforme já restou consignado no despacho de fl. 1.000, a propriedade dos imóveis descritos nos itens 1 e 2 do Auto de Penhora e Avaliação de fl. 994 está assim distribuída: 12,5% de CARLOS ALBERTO DUARTE ABDALLA, 12,5% de JOSÉ ABDALLA JÚNIOR, 12,5% de CECÍLIA DUARTE ABDALLA DE CARVALHO, 12,5% de GISELDA ABDALLA e 50% de MARIA JOSÉ DUARTE ABDALLA, sendo que figuram no pólo passivo da presente demanda apenas os seguintes co-proprietários desses imóveis: CARLOS ALBERTO DUARTE ABDALLA (7º reclamado), JOSÉ ABDALLA JÚNIOR (6º reclamado) e GISELDA ABDALLA (8ª reclamada), que já foram devidamente citados para a execução. Quanto ao outro imóvel penhorado (item 3 de fl. 994), o titular da propriedade é apenas o 7º reclamado/executado (CARLOS ALBERTO DUARTE ABDALLA). Assim, em relação aos imóveis discriminados nos itens 1 e 2 do Auto de Penhora e Avaliação de fl. 994, reduz-se a penhora à fração ideal correspondente a 37,5% de tais imóveis, fração essa pertencente ao 6º, 7º e 8ª reclamados/executados, JOSÉ ABDALLA JÚNIOR, CARLOS ALBERTO DUARTE ABDALLA e GISELDA ABDALLA, sendo 12,5% de cada um. Por consequência, o valor total da penhora passa a ser de R\$ 176.250,00, que resulta da soma dos seguintes valores: a) item 1 - R\$ 50.625,00 (37,5% de R\$ 135.000,00); b) item 2 - R\$ 50.625,00 (37,5% de R\$ 135.000,00); e c) item 3 - R\$ 75.000,00. Ante o teor da petição de fl. 998, nomeia-se o Dr. JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA, advogado do reclamante/exequente, como depositário dos imóveis penhorados (fl. 994), devendo ele ser intimado do encargo pessoalmente. Intimem-se, também, o 6º, 7º e 8ª reclamados/executados da penhora de fl. 994 e deste despacho, a fim de que, caso queiram, oponham Embargos no prazo de 05 dias (CLT, art. 884). Intimação do 6º reclamado/executado deverá ser feita por edital (v. fl. 1.037), quanto ao 7º e 8ª reclamados/executados, a intimações serão feitas na pessoa de seus advogados (v. fls. 897 e 1.271/1.272), nos termos do 12 da Lei 6.830/80 e art. 475-J, § 1º do CPC, acrescentado pela Lei 11.232/2005. Considerando que valor do débito exequendo, atualizado até 29/06/2007, importa em R\$ 617.062,66, ao passo que a penhora de fl. 994 corresponde a R\$ 176.250,00, tem-se que o Juízo não mais se encontra integralmente garantido, intime-se o reclamante/exequente para, no prazo de 05 dias, indicar outros bens de propriedade dos executados (6º, 7º e 8ª), livres e desembaraçados passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou requerer o que entender de direito. Anápolis-GO, 28 de junho de 2007 (5ª-feira). Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4174/2007

Processo Nº: RT 00120-2004-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSEFA GOMES DE LIMA

ADVOGADO....: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA - DR.

RECLAMADO(A): ANA BRÍGIDA SILVA DE ALMEIDA

ADVOGADO....: CLEBSLAIA SALOMÉ MARTINS DE SOUSA

DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V.Sª. intimado para ciência do inteiro teor do despacho exarado a fl. 308 dos autos, a saber: Vistos, etc. Ante os termos do ofício de fl. 306, expeça-se novo mandado de remoção e reavaliação do veículo penhorado em fl. 138, devendo o mandado, desta feita, ser cumprido no Fórum de Abadiânia-GO, situado na Praça da Matriz, qd. 60, It. 06, Setor Central, onde o aludido veículo encontra-se apreendido por força da instauração de procedimento criminal em face da executada (processo nº 200600583672). A diligência somente se realizará quando o advogado da reclamante/exequente, Dr. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA, que assumirá o encargo de depositário do veículo penhorado, dispuser-se a acompanhar o Sr. Oficial de Justiça, haja vista que os meios necessários à remoção do bem serão por ele providenciados. Intime-se o advogado da reclamante/exequente. Anápolis-GO, 29 de junho de 2007 (6ª-feira). Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4175/2007

Processo Nº: RT 00524-2004-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: DIOGO JUNIO GOMIDES LOPES

ADVOGADO....: HELENA MARIA TEIXEIRA DE ÁVILA

RECLAMADO(A): THI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V.Sª. intimado para ciência do inteiro teor do despacho exarado a fl. 244 dos autos, a saber: Vistos, etc. Considerando-se que ambos os executados já foram citados por meio do Edital de fl. 116, determina-se a penhora e avaliação de tantos bens da 1ª executada (TH1 COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA) quantos bastem à integral garantia da execução, devendo a diligência ser cumprida no endereço indicado pelo reclamante/exequente à fl. 228, a saber: Rua VPL2, qd. 1-B, módulo 2, DAIA, Anápolis-GO. Expeça-se o competente mandado. Pelos mesmos fundamentos expendidos na decisão de fl. 47, indefere-se o segundo requerimento formulado pelo reclamante/exequente na petição de fls. 228/229, no sentido de que seja expedido alvará judicial para levantamento do FGTS depositado em conta vinculada. Intime-se o reclamante/exequente. Anápolis-GO, 29 de junho de 2007 (6ª-feira). Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4186/2007

Processo Nº: ACI 00953-2005-053-18-00-8 3ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS (N/P DO PREFEITO DALTON VIEIRA SANTOS)

ADVOGADO.....: MIKAEL BARBOSA FERREIRA

DESPACHO: AO REQUERIDO: Fica V. Sa. intimado para comparecer perante este Juízo, na audiência para tentativa de conciliação, a ser realizada no dia 23/07/2007. às 13 horas.

Notificação Nº: 4168/2007

Processo Nº: RT 00260-2006-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ELIELTON DOS SANTOS DA SILVA

ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): VALTER GENTIL DA COSTA

ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 108 abaixo transcrito: Vistos, etc. Em face do teor das certidões de fls. 72 e 107, concede-se ao reclamante/exequente o prazo de 10 dias para manifestar se tem interesse em assumir o encargo de depositário do bem descrito no Auto de Penhora e Avaliação de fl. 106, ficando, desde já, esclarecido que os meios necessários à respectiva remoção serão por ele providenciados. Em caso negativo, deverá o reclamante/exequente, no mesmo prazo supra, indicar meios que viabilizem o prosseguimento dos atos executórios, ficando advertido de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 4165/2007

Processo Nº: RT 00731-2006-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FRANÇA DE SOUSA JÚNIOR

ADVOGADO.....: CLAUDIO GONZAGA JAIME

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: ROZEMBERG VILELA DA FONSECA

DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Terceira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 3º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Guia para Levantamento de Depósito Judicial, que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4170/2007

Processo Nº: RT 00802-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ADAILTON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: WIR JESS PIRES DE FREITAS

RECLAMADO(A): ROAN ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO RORIZ

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Para, no prazo de 05 dias, trazer aos autos a sua CTPS, para a devida alteração salarial.

Notificação Nº: 4178/2007

Processo Nº: AAT 00982-2006-053-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: LEIDIMAR VASCONCELOS DE MELO

ADVOGADO: JOVIANO LOPES DA FONSECA

RÉU(RÉ): TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO: ABATÉ GABRIEL PEREIRA MATTOS

DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do despacho de fl. 333 abaixo (parte) transcrito: Vistos, etc. Deferir-se o requerimento de fl. 331 para se determinar que sejam desentranhados e devolvidos à autora os exames juntados com a inicial (fls. 29/38), os quais devem ser substituídos por cópias reprográficas a serem providenciadas pela Secretaria da Vara....

Notificação Nº: 4171/2007

Processo Nº: RT 01051-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉIA FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS CRISTAL LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência da desconstituição da penhora de fl. 52.

Notificação Nº: 4160/2007

Processo Nº: RT 00095-2007-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: GUIOMAR DE SOUSA MAIA

ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): LUCIANE ANDREA ALVES MAIA

ADVOGADO.....: DI DIMO DE OLIVEIRA COSTA

DESPACHO: À RECLAMADA: Para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos, mediante GPS, o recolhimento das contribuições previdenciárias contadas à fl. 31 (R\$ 41,48), sob pena de execução (Portaria 3ª VT-ANS nº 001/2006).

Notificação Nº: 4160/2007

Processo Nº: RT 00095-2007-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: GUIOMAR DE SOUSA MAIA

ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): LUCIANE ANDREA ALVES MAIA

ADVOGADO.....: DI DIMO DE OLIVEIRA COSTA

DESPACHO: À RECLAMADA: Para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos, mediante GPS, o recolhimento das contribuições previdenciárias contadas à fl. 31 (R\$ 41,48), sob pena de execução (Portaria 3ª VT-ANS nº 001/2006).

Notificação Nº: 4181/2007

Processo Nº: RT 00134-2007-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSELMA MARIA DA SILVA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): TAMBORARIA GONÇALVES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho abaixo (parte) transcrito: Vistos, etc. Ante os termos da petição de fl. 44, tem-se por satisfeito o crédito trabalhista apurado nos cálculos de fls. 29/30, pelo que se extingue a execução do aludido crédito, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c o art. 769 da CLT.

Notificação Nº: 4184/2007

Processo Nº: AAT 00136-2007-053-18-00-1 3ª VT

AUTOR...: IRACI GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RÉU(RÉ): LABORATÓRIO DUCTO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

ADVOGADO: CELSO CÂNDIDO DE SOUZA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Vista, pelo prazo de 05 dias, do laudo pericial de fls. 420/431.

Notificação Nº: 4167/2007

Processo Nº: RT 00148-2007-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ALOÍSIO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): PACK SERVICE LTDA.

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de fl. 89 abaixo (parte) transcrito: Vistos, etc. ...Assim, estando garantida a execução, intime-se a executada, na pessoa do seu advogado (art. 12 da Lei nº 6.830/80 e art. 475-J, § 1º, do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.382/2006), para, querendo, no prazo de 05 dias, opor Embargos (CLT, art. 884)....

Notificação Nº: 4179/2007

Processo Nº: RT 00377-2007-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: GEOVANI DIAS LOPES

ADVOGADO.....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO

RECLAMADO(A): TRANSPÉROLA TRANSPORTES E CARGAS LTDA.

ADVOGADO.....: HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME - DR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: tomar ciência do despacho de fl. 187 abaixo (parte) transcrito: Vistos, etc...O recurso do reclamante (fls. 163/165) é adequado, tempestivo e isento de preparo, estando o recorrente regularmente representado (cf. procuração de fl. 06). Assim, estando preenchidos os pressupostos de admissibilidade, recebo o Recurso Ordinário de fls. 163/165 (contra-razões - tempestivas - em fls. 175/182). Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, dê-se vista ao reclamante-recorrente, pelo prazo de 02 dias, do documento de fls. 183/185 (cópia da ata de audiência relativa ao processo 2ª VT/Anápolis nº 00642-2007-052-18-00-4), trazido pela reclamada-recorrida em anexo às contra-razões de fls. 175/182...

Notificação Nº: 4180/2007

Processo Nº: RT 00496-2007-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: EMERSON BALIZA CORREIA

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO.....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 74 abaixo transcrito: Vistos, etc. O acordo constante na petição de fls. 70/71 é omissivo quanto aos honorários assistenciais fixados na sentença de fls. 52/55, que já transitou em julgado (cf. certidão de fl. 57). Tal omissão impede a homologação da avença, haja vista que a composição é meio de extinção do processo, e não de sua perpetuação sob outras formas. Assim, considerando-se que o subestabelecimento de fl. 66 contém ressalva em relação aos aludidos honorários, estabelecendo que a liberação de tal verba dar-se-á mediante alvará a ser expedido em nome do Sindicato Assistente, determina-se às partes que sanem, conjuntamente, no prazo de 05 dias, a omissão acima apontada, sob pena de não-homologação do acordo e de consequente execução da sentença de fls. 52/55.

Notificação Nº: 4185/2007

Processo Nº: ET 00693-2007-053-18-00-2 3ª VT

EMBARGANTE.: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE FÍSICO DE ANÁPOLIS - CIDFA

ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO

EMBARGADO(A): WANERLEY MIGUEL BARBATTI

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EMBARGANTE: Tomar ciência da r. decisão de fl. 100 abaixo transcrita: Vistos, etc. Trata-se de Embargos de Terceiro opostos por CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE FÍSICO DE ANÁPOLIS - CIDFA, tendo por objeto a desconstituição da penhora efetivada em fl. 151 dos autos da Carta Precatória Executória nº 224/2000, oriunda da 3ª Vara do Trabalho de Guarulhos-SP (processo 3ª VT/Anápolis-GO nº 01053-2002-053-18-00-5), penhora essa que recaiu sobre o imóvel objeto da matrícula nº 4.456, livro 2-V. fl. 01, do CRI da 1ª Circunscrição desta Comarca de Anápolis-GO (lote de terreno de nº 17 da quadra H da Vila Santa Izabel, situada nesta cidade - v. fls. 82/85 destes autos). Pois bem. Infere-se do teor de fls. 90/98 que o imóvel penhorado foi indicado pelo MM. Juízo deprecante, de sorte que a competência para processar e julgar os presentes embargos de terceiro é daquele Juízo (Súmula nº 33/TFR). Nesse sentido já decidiu o Superior Tribunal de Justiça (CC-14847/RJ, Rel. Min. Nilson Naves, DJ de 26/08/1996), consoante ementa abaixo transcrita: Execução por carta. 'O Juízo deprecado, na execução por carta, é o competente para julgar os embargos de terceiro, salvo se o bem apreendido foi indicado pelo Juízo deprecante' (Súmula 33/TFR). (...) Instar ressaltar que foi o MM. Juízo deprecante que julgou os embargos de terceiro outrora ajuizados pelo mesmo embargante (CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE FÍSICO DE ANÁPOLIS - CIDFA), conforme sentença cuja cópia está colacionada à fl. 99 destes autos. Posto isso, com fulcro no art. 113 do CPC, declaro a incompetência absoluta deste Juízo para processar e julgar os presentes embargos de terceiro e determino o apensamento destes autos aos de nº 01053-2002-053-18-00-5-CPE e a posterior remessa de ambos ao MM. Juízo deprecante. Registre-se que este Juízo, por meio do despacho exarado em fl. 269 dos autos da CPE, já cancelou o leilão designado para o dia 28/06/2007, às 9h01min, sendo certo que restou negativa a praça realizada no dia 11/06/2007, às 10h05min (cf. certidão de fl. 267 daqueles autos). Intime-se o embargante.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 167/2007

PROCESSO Nº RT 00823-2005-053-18-00-5

Exequente : GILBERTO AUGUSTO DO AMARAL

Executado : MAURÍCIO GARCIA DA SILVEIRA

Data da Praça : 25/07/2007 às 10h10min

Data do Leilão: 13/08/2007 às 09h11min

Localização dos semoventes: FAZENDA ÁGUA BRANCA, GO-010, LADO DIREITO, ANTES DO LATICÍNIO LEBOM, LEOPOLDO DE BULHÕES-GO

O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, os semoventes abaixo descritos, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 156, na guarda do Depositário, Sr. MAURÍCIO GARCIA DA SILVEIRA. RELAÇÃO DOS SEMOVENTES: 06 (seis) vacas leiteiras, cruzadas girolanda, idade aproximada 05 anos, avaliadas em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos semoventes, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos semoventes penhorados, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso o executado, MAURÍCIO GARCIA DA SILVEIRA, não seja encontrado para intimação, fica desde já intimado, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Simone Cordeiro de Moraes, Subdiretora de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos vinte e oito de junho dois mil e sete (5ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5317/2007

Processo Nº: RT 00174-2003-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN DA SILVA BORGES

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: EDUARDO AUGUSTO DE ANDRADE VANETTE

DESPACHO: Aos procuradores das partes: 1 - Aprovo o cálculo apresentado pela Contadoria às fls. 355/363. Sejam deduzidos do cálculo em questão os valores comprovadamente pagos a título de contribuições previdenciárias e IRRF, fls. 344/345. 2 - Após, considerando que o cálculo não foi impugnado pelo Reclamante e Reclamada, fls. 385, libero ao Reclamante o valor de seu crédito, deduzindo-se as contribuições previdenciárias cota do empregado e IRRF. 3 - Libero ao perito o valor de seus honorários. 4 - Proceda a Secretaria ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais. 5 - Deverá a reclamada, no prazo de 15 dias, comprovar nos autos o recolhimento do valor remanescente devido a título de imposto de renda, sob pena de, não o fazendo, ser o mesmo efetuado pela Secretaria desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 28 e seus parágrafos da Lei 10.833/2003, caso em que, será considerada a importância objeto do cálculo elaborado pela Contadoria (observando-se a dedução do recolhimento comprovado às fls. 345). Intimem-se as partes e o perito. Em 27.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 5327/2007

Processo Nº: RT 00382-2004-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO ROBERTO SANTOS ASSIS

ADVOGADO.....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA

RECLAMADO(A): FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA + 001

ADVOGADO.....: FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES - DRA

DESPACHO: Deverá V. Sª comparecer à Secretaria desta Vara para receber cópia do REDARF.

Notificação Nº: 5322/2007

Processo Nº: RT 00618-2004-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTONIO MENDANHA

ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: MARLENE MARQUES

DESPACHO: Vista concedida ao exequente dos embargos à execução, prazo legal.

Notificação Nº: 5321/2007

Processo Nº: RTN 00768-2005-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ABADIA PEREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZALE

DESPACHO: Aos procuradores das partes: Tomarem conhecimento do ofício de fls. 429, cujo teor é o seguinte: Deordem, informo a V. Sª, para fins de ciência aos procuradores das partes, que foi designada nova audiência de oitiva da testemunha no dia 01/08/2007, às 14:40 horas, nos autos da carta precatória 1ª VT/DF nº 009064-2007-001-10-00-2, entre partes ABADIA PEREIRA DE CARVALHO e CONIEXPRESS S.A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS. Atenciosamente, Leila Machado Barbosa - Diretora de Secretaria 01ª VT/Brasília/DF.

Notificação Nº: 5312/2007

Processo Nº: RT 00825-2005-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ MÁRIO SALVADOR DA SILVA

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): PRECON GOIAS INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO.....: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: Aos procuradores das partes: CERTIFICO E DOU FÉ que, de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho desta Vara, inclui-se o feito na pauta do dia 13.07.2007 às 08 horas e 20 minutos para audiência de encerramento de instrução. Anápolis, 28 de junho de 2007 (5ª feira).

Notificação Nº: 5307/2007

Processo Nº: RTV 00934-2005-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA PERES E SILVA

ADVOGADO.....: JANETI C. A. DE PINA G. MELLO

RECLAMADO(A): FERREIRA E CASTRO & JUNQUEIRA CASTRO LTDA + 002

ADVOGADO.....: MANOEL APARECIDO DOS SANTOS

DESPACHO: Tomar conhecimento da certidão de fl. 101, cujo teor é o seguinte: Certifico e dou fé que, decorrido o prazo em 25/06/2007 (2ª feira), a exequente não se manifestou acerca do ofício de fls. 97 (certidão de f. 100), sendo que será intimada para indicar bens passíveis de penhora, no prazo de cinco dias, com a advertência de que o seu silêncio importará na automática suspensão do curso da execução pelo prazo de um ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria 4ªVT/ANS-001/2006. Anápolis, 26 de junho de 2007 (3ª feira).

Notificação Nº: 5328/2007

Processo Nº: RT 00020-2006-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: WALTER NUNES LEMOS

ADVOGADO.....: LAIZE ANDRÉA FELIZ E SILVA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA JADE LTDA.

ADVOGADO.....: MAURICIO MOREIRA SANTOS

DESPACHO: 1 - Proceda a Secretaria ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais. 2 - Ante a quitação do débito, seja solicitada a devolução do mandado de penhora nº 839/2007, fls. 174. Sejam desconstituídas as penhoras formalizadas às fls. 105 e 134, devendo ser intimada a executada. 3 - Após a solução de todas as pendências, arquivem-se os autos. Em 29.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 5290/2007

Processo Nº: RT 00052-2006-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO LOPES CAIXETA

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): DISTRAN- DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E TRANSPORTES LTDA + 002

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA

DESPACHO: Aos procuradores das partes: Tomar conhecimento do despacho de fl. 338:1 - Homologo o acordo formalizado pelas partes na petição de fls. 334/336, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. O Reclamante, no prazo de 10 dias após o vencimento de cada parcela, deverá informar qualquer irregularidade no pagamento, presumindo-se, no seu silêncio, a respectiva quitação. 2 - Mantenho as contribuições previdenciárias e custas processuais apuradas no cálculo de fls. 216, devidas pela Reclamada que deverá, no prazo de 30 dias após o vencimento da última parcela do acordo, comprovar os respectivos recolhimentos, inclusive das custas relativas às diligências realizadas. Na omissão, prossiga-se à execução pertinente. 3 - No mesmo prazo do item anterior, deverá a Reclamada comprovar o recolhimento do Imposto de renda devido. Na omissão, seja oficiado à Receita Federal noticiando o fato. 4 - A penhora formalizada às fls. 199 será liberada após a quitação de todos os débitos. Intimem-se as partes e o credor previdenciário, este de acordo com o art. 171 do PGC do E. TRT 18ª Região. Em 28.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 5287/2007

Processo Nº: RT 00417-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES

ADVOGADO.....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES

RECLAMADO(A): BEIRUTE (LANCHONETE)

ADVOGADO.....: ADENIR TEIXEIRA NETES JUNIOR

DESPACHO: Antecedendo a deliberação acerca do requerimento formulado às fls. 156, designo novo leilão do bem penhorado às fls. 102 para o dia 13.08.2007 às 09:00 horas, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. Expeça-se o edital. Ressalto ao exequente que o mesmo poderá oferecer o lance de seu crédito atualizado por ocasião do leilão, ficando apenas obrigado neste caso a depositar a comissão do leiloeiro. Intimem-se as partes, seus procuradores e o leiloeiro. Em 02.07.2007. Cleuza Gonçalves Lopes. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5325/2007

Processo Nº: RT 00470-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GONÇALO SOBRINHO

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO IVO DE REZENDE

DESPACHO: Vista concedida ao exequente dos bens indicados à penhora, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5330/2007

Processo Nº: CCS 00697-2006-054-18-00-6 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): CÍCERO IVA RIBEIRO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vista concedida ao exequente dos documentos da Delegacia da Receita Federal que acompanharam o ofício de fls. 153, em Secretaria, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 5291/2007

Processo Nº: CAU 01044-2006-054-18-00-4 4ª VT

AUTOR...: OSMAR GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA

RÉU(RÉ): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar conhecimento da sentença de fls. 58/59, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, julgo procedente o pedido formulado na Ação Cautelar. Custas pelas Requeridas, no importe de R\$1.654,00, calculadas sobre R\$82.700,00, valor arbitrado para esse fim. Após o trânsito em julgado desta sentença, sejam estes autos apensados aos da Reclamação Trabalhista nº 00739-2006-054-18-00-9. Intimem-se. Anápolis-GO, 29 de junho de 2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5292/2007

Processo Nº: CAU 01044-2006-054-18-00-4 4ª VT

AUTOR...: OSMAR GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA

RÉU(RÉ): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar conhecimento da sentença de fls. 61/62, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, julgo procedente o pedido formulado na Ação Cautelar. Custas pelas Requeridas, no importe de R\$1.654,00, calculadas sobre R\$82.700,00, valor arbitrado para esse fim. Após o trânsito em julgado desta sentença, sejam estes autos apensados aos da Reclamação Trabalhista nº 00739-2006-054-18-00-9. Intimem-se. Anápolis-GO, 29 de junho de 2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5308/2007

Processo Nº: RT 01049-2006-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: MOSAIR PIRES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RENATA SILVEIRA PACHECO

RECLAMADO(A): ASSIS PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LEANDRO D'MOURA CAVALCANTE

DESPACHO: Vista concedida ao exequente da certidão do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 5324/2007

Processo Nº: RT 01052-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: DONIZETE ALVES DA CUNHA

ADVOGADO.....: JORGE BARBOSA LOBATO

RECLAMADO(A): NOVA ANÁPOLIS REVENDEDORA DE CERVEJA LTDA.

ADVOGADO.....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO

DESPACHO: Vista concedida ao reclamante do recurso ordinário do reclamado, prazo legal.

Notificação Nº: 5323/2007

Processo Nº: RT 01130-2006-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO LOURENÇO CAMPOS - ASSISTIDO P/ APARECIDA DE FÁTIMA LOURENÇO SOBRINHO

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JUNIOR

RECLAMADO(A): RAFAEL MIRANDA DE SOUZA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo legal.

Notificação Nº: 5285/2007

Processo Nº: RT 00144-2007-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: SILAS SILVA DE SÁ

ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Tomar conhecimento do despacho de fl. 57, cujo teor é o seguinte: Na petição juntada às fls. 33, o reclamante informa que o pagamento da 1ª parcela foi efetuado após o prazo convencionado. Às fls. 55, manifestou-se noticiando a ausência de quitação da 3ª e última parcela. Desse modo, tendo em vista não constar dos autos informação quanto à segunda parcela do acordo, intime-se o exequente para manifestar-se acerca de seu pagamento, presumindo-se, no silêncio, que a mesma foi regularmente quitada. Em 28.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5320/2007

Processo Nº: RT 00297-2007-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL NERES DA SILVA

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 002

ADVOGADO.....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO

DESPACHO: Aos procuradores das partes. Ciência da sentença de fls. 125/133, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE os pedidos formulados por DANIEL NERES DA SILVA em face de ODILON FERREIRA GARCIA (1º reclamado), CARLOS FERREIRA GARCIA (2º reclamado) e CARLOS FERREIRA GARCIA E OUTROS (3º reclamado), nos termos dos fundamentos que a estes dispositivo integram. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 331,20 (trezentos e trinta e um reais e vinte centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais), isento em face da concessão dos benefícios da justiça gratuita. Intimem-se as partes. CLEUZA GONÇALVES LOPES-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5319/2007

Processo Nº: RT 00368-2007-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: PAULO DE MORAES

ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

RECLAMADO(A): CEL - ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... ROBLEDO RESENDE VIEIRA

DESPACHO: Aos procuradores das partes: Vista concedida às partes da Impugnação ao Cálculo do INSS, prazo sucessivo de cinco dias, iniciando pelo reclamante, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/2006.

Notificação Nº: 5326/2007

Processo Nº: RT 00371-2007-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE GOIÁS

ADVOGADO..... MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: Vista concedida ao reclamante da petição e documentos e do ofício de fls. 266/394, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5309/2007

Processo Nº: ADI 00392-2007-054-18-00-5 4ª VT

AUTOR...: GERVESON RODRIGUES FRAGA

ADVOGADO..... FERNANDO ANTONIO CAIXETA

RÉU(RÉ): UNIÃO GOIANA DOS POLICIAIS CIVIS - UGOPOCI (N/P DO PRESIDENTE SR. ADEMAR LUIZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO: OSMAR FERREIRA DA SILVA

DESPACHO: Aos procuradores das partes. Tomar conhecimento da sentença de fls. 119/120, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Isto posto, conheço dos embargos de declaração opostos pelo reclamante para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, cujo teor se integra a esta conclusão. Intimem-se. Anápolis-GO, 03 de julho de 2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5316/2007

Processo Nº: RT 00446-2007-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: HELENA MARIA MARTINS BARBOSA

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): EDPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. -ME

ADVOGADO..... GELMA NUNES DE MORAES

DESPACHO: Aos procuradores das partes: 1. Homologo o acordo peticionado às fls. 61/62, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) a Reclamante deverá informar acerca do inadimplemento do acordo no prazo de 10(dez) dias, presumindo-se, no seu silêncio, a respectiva quitação, inclusive no que se refere aos honorários advocatícios. b) deverá a Reclamada, no prazo de 30 dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas processuais. Na omissão, instaure-se a execução. c) A reclamante deverá peticionar, no prazo de 10 dias, caso a Reclamada descumpra as obrigações de fazer estipuladas na ata de fls. 35/37. No seu silêncio, presumir-se-á que as mesmas foram devidamente cumpridas. 2. Seja oficiado ao MM. Juiz Deprecado solicitando a devolução da CPE nº 229/2007, fls. 57. 3. Quitado o acordo, e resolvidas as pendências, enviem-se os autos ao arquivo definitivo, com observância das formalidades legais. Intimem-se as partes e o INSS, este de acordo com o artigo 171 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região. Em 29.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5331/2007

Processo Nº: RT 00450-2007-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ROMUALDO DINIZ PIRES

ADVOGADO..... LURDIMAR GONÇALVES RESENDE

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEQUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ADVOGADO..... ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI

DESPACHO: Vista concedida ao reclamante do recurso ordinário do reclamado, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 5293/2007

Processo Nº: RT 00480-2007-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: SÔNIA MARIA DE SOUSA COSTA

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO..... PEDRO PAULO SARTIN MENDES

DESPACHO: 1 - Junte-se a petição protocolizada sob o nº 868403 e documento que a acompanha. 2 - Verifica-se que a execução se processa apenas com relação ao crédito relativo aos honorários assistenciais e custas processuais em desfavor da reclamada. Ocorre que, conforme noticiado nos autos, a reclamada encontra-se em recuperação judicial, deferida nos autos nº 200700206838, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca. Usufruindo dos benefícios advindos da recuperação judicial disciplinada pela Lei nº 11.101/05, deverá a presente execução permanecer suspensa pelo prazo de 180 dias, contados do deferimento do benefício em questão, o qual se deu em 16.03.2007, 62/65, conforme preceitua o artigo 6º e seus parágrafos da citada Lei. Assim, determino à Secretaria que expeça certidão para habilitação do crédito exequendo nos autos da Recuperação Judicial, para devida inscrição no quadro de credores em classe própria, devendo o procurador do reclamante ser intimado para receber referido documento no prazo de cinco dias. 2 - Decorridos 30 dias após o prazo de suspensão a que alude o §4º do artigo 6º da Lei 11.101/05, não havendo

manifestação do exequente quanto a não quitação de seu crédito, presumir-se-á a devida quitação pela reclamada, caso em que os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivamente. 3 - Caracterizada a hipótese do item anterior, deixo de proceder a execução das custas processuais e de diligência (R\$34,17), nos termos da Portaria 049/2004, do Ministro de Estado da Fazenda. 4 - Caso o exequente se manifeste pela não quitação de seu crédito após o decurso do prazo de suspensão, a execução nestes autos terá seu regular prosseguimento, devendo a Secretaria observar as determinações constantes na Portaria 4ª VT/Ans nº 01/06. Intimem-se. Em 26.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5311/2007

Processo Nº: RT 00686-2007-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): ART PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 004

ADVOGADO..... FERNANDO SERGIO DA CRUZ E VASCONCELOS

DESPACHO: Fica autorizada carga ao procurador das reclamadas, prazo de quatro dias.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL Nº229/2007

PROCESSO: RT 00814-2002-054-18-00-8

Reclamante: WILSON MANOEL PINTO

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Executado(s): HUSNI HANNA EL BAZI

A Doutora CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), HUSNI HANNA EL BAZI, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$586,98; INSS/EMPREGADO-R\$168,92;CUSTAS PROCESSUAIS-R\$353,60; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$1.109,50; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/07/2006. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, TÂNIA LÚCIA S. DE OLIVEIRA, ASSISTENTE 02, digitei e subscrevi, aos Três de Julho de Dois mil e Sete. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL Nº226/07

PROCESSO Nº RT 00365-2006-054-18-00-1

PROCESSO: RT 00365-2006-054-18-00-1

Reclamante(s): JEFFERSON TIAGO ABREU

Exequente: Instituto Nacional do Seguro Social-INSS

Executado(s): MAC MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA. A Doutora CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), MAC MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: INSS/EMPREGADO -R\$183,87; INSS/EMPREGADOR SAT E TERCEIROS)-R\$692,23;CUSTAS PROCESSUAIS-R\$26,51; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$902,61; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/05/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, TÂNIA LÚCIA S. DE OLIVEIRA, ASSISTENTE 02, digitei e subscrevi, aos Dois de Julho de Dois mil e Sete. CLEUZA GONÇALVES LOPES. Juíza do Trabalho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL Nº230/07

PROCESSO Nº RT 00417-2006-054-18-00-0

Exequente : ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES

Executado : BEIRUTE (LANCHONETE)

Data do Leilão 13/08/2007 às 09 horas.

O (A) Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização de hasta pública, a ser realizada pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 1º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$4.000,00 (quatro mil reais), conforme auto de penhora de fls.102, encontrados no seguinte endereço: AV. SÃO FRANCISCO, Nº 214, B. JUNDIAÍ ANÁPOLIS, em mãos do Sr.(ª) depositário(a) João Cury e que é (são) o (s) seguinte (s): 01 (um) televisor colorido de 61 polegadas, em bom estado de uso e conservação, funcionando,

marca Pioneer, avaliado em R\$4.000,00(quatro mil reais).Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, TÂNIA LÚCIA S. DE OLIVEIRA, ASSISTENTE 02, digitei e subscrevi. Anápolis, aos Três de Abril de Dois mil e Sete. CLEUZA GONÇALVES LOPES JUÍZA DO TRABALHO.

**QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL Nº228/07**

PROCESSO Nº RT 00753-2006-054-18-00-2

RECLAMANTE: ALISON ROGÉRIO FIDELIS

RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

O (A) Doutor (a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s)PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 178, cujo inteiro teor é o seguinte: 1 - Converto em penhora o valor existente na conta judicial de fls. 176. Intime-se a 1ª reclamada por edital. 2 – Decorrido o prazo in albis para oposição de embargos, libero ao reclamante o valor de seu crédito, devendo a Secretaria proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais.3 – Deverá ainda a Secretaria proceder à intimação dos exequentes trabalhista e previdenciário para terem vista do cálculo de fls. 158/163 e, querendo, impugnar o mesmo no prazo legal. Intime-se.4 – A deliberação acerca do recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada se dará posteriormente, uma vez que com a quitação de todas as parcelas, haverá perda do objeto de referido recurso. Em 25.06.2007.Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA 4ª VT/ANS 001/2006. Eu, TÂNIA LÚCIA S. DE OLIVEIRA, ASSISTENTE 02, digitei e subscrevi, aos Dois de Julho de Dois mil e Sete. EVA BÁRBARA SOARES. DIRETORA DE SECRETARIA.

**QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL Nº227/07**

PROCESSO: AEXF 00291-2007-054-18-00-4

Exequente(s): UNIÃO

Executado(s): ONOGÁS S.A. COMÉRCIO E E INDÚSTRIA

A Doutora CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o (s) executado(s), ONOGÁS S.A. COMÉRCIO E E INDÚSTRIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, nos termos do artigo 8º da Lei nº 6830/80, no prazo de 5 (cinco) dias pagar a importância de R\$67.546,55, constante da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 11.5.99.001036-22, inscrita(s) na(s) data(s) de 25/05/1999 e de nº 11.5.99.001632-85, inscrita na data de 30/06/1999 respectivamente, cuja natureza da dívida é Multa por Infração de Artigo da CLT, a(s) qual(is) encontra(m)-se juntada(s) nos autos em epígrafe, acrescida dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, TÂNIA LÚCIA S. DE OLIVEIRA, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Dois de Julho de Dois mil e Sete. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho.

**QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL Nº224/2007**

PROCESSO Nº RT 00715-2007-054-18-00-0

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: CÍCERO DAMIÃO DINIZ

RECLAMADO(A): ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O (A) Doutor (a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamada ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 30/07/2007 às 14 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos

e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: a) aviso prévio indenizado R\$368,00; b) Férias proporcionais 04/12 R\$122,66; c) 1/3 de férias R\$40,88; d) 13º salário proporcional 04/12 R\$122,66; e)115 horas extras habituais R\$384,72; F) reflexos de horas extras habituais sobre: f.1 - aviso prévio R\$128,24 f.2 - 13º salário R\$32,06; f.3 - férias R\$32,06; f.4-1/3 de férias R\$10,68; f.5 - DSRs e feriados R\$64,11; g)salário retido abril/2006 30 dias R\$368,00, h) saldo de salário 02 dias (maio/06) R\$24,53; i) indenização cláusula 48 da CCT R\$2.980,79; j) multa do artigo 477, §8º, da CLT R\$368,00, k) comprovante de depósito de FGTS de todo período sob de pagamento de indenização equivalente R\$ 88,32; l)FGTS sobre parcelas R\$99,51; m)multa 40% s/FGTS sobre parcelas R\$75,13; n) pagamento de parcelas incontroversas na 1ª audiência, sob pena de pagamento de multa do artigo 467 da CLT R\$867,74 o) anotar data de desligamento na CTPS do reclamante, p) Comunicação ao INSS, CEF e MTB. FACE O EXPOSTO, E do mais que certamente será suprido por essa MMª vara do trabalho, rquer a notificação do Reclamado, no endereço mencionado, para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento que for previamente designada, a fim de pagar o valor pleiteado ou responder aos termos da Reclamação, tudo sob pena de confissão e revelia. Requer a procedência da Reclamação, com a condenação do Reclamado ao pagamento do principal, juros de mora, correção monetária, custas processuais e demais pronúncias de direito, Requer provar o alegado através de todos os meios de prova em direito admitidos especialmente pelo depoimento pessoal do reclamado, sob pena de confissão, pela oitiva de testemunhas, exames periciais, vistorias e documentos. Requer ainda os benefícios da Assistência Judiciária, nos termos do Art. 5º inciso LXXIV da constituição Federal/88 e Lei 1.060/50, por não poder arcar no momento com quaisquer despesas processuais, sem prejuízo do sustento próprio ou da sua família. Dá-se à presente o valor de R\$6.178,09(seis mil, cento e setenta e oito reais e nove centavos), para fins de alçada. P. deferimento. Anápolis, janeiro -31-2006. E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, TÂNIA LÚCIA S. DE OLIVEIRA, ASSISTENTE 02, DIGITEI, aos Dois de Julho de Dois mil e Sete. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

**QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL Nº225/07**

PROCESSO Nº RT 00715-2007-054-18-00-0

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: CÍCERO DAMIÃO DINIZ

RECLAMADO(A): ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O (A) Doutor (a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamada ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 30/07/2007 às 14 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: a) aviso prévio indenizado R\$368,00; b) Férias proporcionais 04/12 R\$122,66; c) 1/3 de férias R\$40,88; d) 13º salário proporcional 04/12 R\$122,66; e)115 horas extras habituais R\$384,72; F) reflexos de horas extras habituais sobre: f.1 - aviso prévio R\$128,24 f.2 - 13º salário R\$32,06; f.3 - férias R\$32,06; f.4-1/3 de férias R\$10,68; f.5 - DSRs e feriados R\$64,11; g)salário retido abril/2006 30 dias R\$368,00, h) saldo de salário 02 dias (maio/06) R\$24,53; i) indenização cláusula 48 da CCT R\$2.980,79; j) multa do artigo 477, §8º, da CLT R\$368,00, k) comprovante de depósito de FGTS de todo período sob de pagamento de indenização equivalente R\$ 88,32; l)FGTS sobre parcelas R\$99,51; m)multa 40% s/FGTS sobre parcelas R\$75,13; n) pagamento de parcelas incontroversas na 1ª audiência, sob pena de pagamento de multa do artigo 467 da CLT R\$867,74 o) anotar data de desligamento na CTPS do reclamante, p) Comunicação ao INSS, CEF e MTB. FACE O EXPOSTO, E do mais que certamente será suprido por essa MMª vara do trabalho, rquer a notificação do Reclamado, no endereço mencionado, para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento que for previamente designada, a fim de pagar o valor pleiteado ou responder aos termos da Reclamação, tudo sob pena de confissão e revelia. Requer a procedência da Reclamação, com a condenação do Reclamado ao pagamento do principal, juros de mora, correção monetária, custas processuais e demais pronúncias de direito, Requer provar o alegado através de todos os meios de prova em direito admitidos especialmente pelo depoimento pessoal do reclamado, sob pena de confissão, pela oitiva de testemunhas, exames periciais, vistorias e documentos. Requer ainda os benefícios da Assistência Judiciária, nos termos do Art. 5º inciso LXXIV da constituição Federal/88 e Lei 1.060/50, por não poder arcar no momento com quaisquer despesas processuais, sem prejuízo do sustento próprio ou da sua família. Dá-se à presente o valor de R\$6.178,09(seis mil, cento e setenta e oito reais e nove centavos), para fins de alçada. P. deferimento. Anápolis, janeiro -31-2006. E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é

mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, TÂNIA LÚCIA S. DE OLIVEIRA, ASSISTENTE 02, DIGITEI, aos Dois de Julho de Dois mil e Sete. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6756/2007

Processo Nº: RT 01486-2003-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SANTIAGO MEIRELES ROCHA
ADVOGADO.....: VINÍCIUS MEIRELES ROCHA
RECLAMADO(A): PAULO EMILIO DE OLIVEIRA E SILVA + 002
ADVOGADO.....: DIRCE SOCORRO GUIZZO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se a subscritora da peça de fls.323/330, a regularizar, em 10 (dez) dias, a representação processual, posto que o instrumento de procuração de fls.331 (cópia) não contém assinatura, devendo ainda, informar a este Juízo o atual endereço de seu constituinte.

Notificação Nº: 6752/2007

Processo Nº: RT 00414-2005-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO DIVINO BATISTA DE LIMA
ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Defiro conforme requerido pelo exequente aas fls.223. Em sendo assim suspende-se o curso da presente execução por 6 (seis) meses.

Notificação Nº: 6787/2007

Processo Nº: RT 01090-2005-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): IVANY REZENDE DA SILVA TEODORO
ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente, a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, advertindo-o que seu silêncio poderá conduzir ao arquivamento definitivo dos autos, com expedição de certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 6789/2007

Processo Nº: RT 00664-2006-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ERIVALDO SOUZA SILVA
ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): BOUTIQUE DO SALGADO (IVA MARIA DA SILVA DIAS)
ADVOGADO.....: DORIVAL JOÃO GONÇALVES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.265 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6753/2007

Processo Nº: RT 00780-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ADMILSON LEONEL AZEVEDO
ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): MAXIMUS BLINDADOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO.....: OSMAR AUGUSTO DE LIMA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Ante ao teor da certidão exarada pelo i. meirinho às fls.81, intime-se a devedora a, no prazo de 10 (dez) dias, informar a localização dos bens nomeados às fls.73/74.

Notificação Nº: 6744/2007

Processo Nº: RT 02543-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: SOLANGE DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: REGINA LUCAS DE SOUZA
RECLAMADO(A): PANELA DE OURO RESTAURANTE E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES A renúncia de fls. 142 para ter validade deverá observar o procedimento traçado pelo artigo 45 do CPC, aplicado subsidiariamente. Intimem-se os advogados da parte ré deste despacho.Intime-se a exequente a declinar o atual endereço da devedora, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 6779/2007

Processo Nº: RT 00020-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: EDSON FERREIRA MARINS
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): RODRIGO DIAS DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: JAIME RICARDO FERREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Da certidão supra de-se vista ao reclamante, por 10 dias, devendo requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 6778/2007

Processo Nº: RT 00197-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: FABRICIO CORDEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA
RECLAMADO(A): ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: MANOEL ALVES PEREIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES A executada, regularmente citada em 29.05.2007, garantiu a execução, através da guia de fls. 217, em 31.05.2007.Iniciada a contagem do quinquênio legal no dia 01 de junho de 2007(sexta-feira), expirou, no dia 05 de junho de 2007 (terça-feira), in albis, conforme atesta a certidão firmada às fls. 222, o prazo para a devedora opor embargos. Destarte, com fulcro no disposto no artigo 884, da CLT, rejeito a impugnação dos cálculos apresentada por ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA (fls. 225/226), eis intempestiva.Intimem-se as partes.A Secretaria do Juízo deverá observar o inteiro teor desta decisão para fins estatísticos.

Notificação Nº: 6782/2007

Processo Nº: RT 00234-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO DAMILTON MOURA DA SILVA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): GERDAU AÇOS LONGOS S.A.
ADVOGADO.....: MIRELA SILVA PEDROSO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação a reclamada para contra arrazoar o recurso do reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 6750/2007

Processo Nº: AAT 00248-2007-081-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ): COOPERBOI - COOP. DOS PROD. AG. DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADO: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes para vista acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 6788/2007

Processo Nº: RT 00664-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ADÃO RODRIGUES LIMA
ADVOGADO.....: ANTONIO CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): ALESSANDRO RIBEIRO BORGES - ME
ADVOGADO.....: MAX LUIZ FERNANDES RIBEIRO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Preliminarmente, oficiem-se às entidade consignadas na r. Sentença (fls.52).Após, intime-se o reclamante a apresentar, em 48 (quarenta e oito) horas, sua CTPS para que seja anotada pela reclamada. Apresentado o documento, intime-se a ré para anotá-lo, em igual prazo, conforme deliberado na Sentença.Não o fazendo a reclamada, providencie a Secretaria as devidas anotações, intimando, em seguida, o obreiro para vir receber sua CTPS.Intime-se, ainda, a reclamada a, no prazo de cinco dias, entregar ao Reclamante as guias do TRCT, no código 01, a fim de que ele possa sacar o FGTS + 40%, que deverá estar comprovadamente depositado, além de entregar-lhe as guias SD-CD, para recebimento do seguro-desemprego, tudo sob pena das obrigações se converterem em indenizações correspondentes, conforme se apurar em liquidação.Na omissão, inclua-se o valor da indenização substitutiva na conta abaixo determinada.Ultrapassado o prazo supra, encaminhem-se os presentes autos à Seção de Cálculo para a elaboração da conta.

Notificação Nº: 6746/2007

Processo Nº: RT 00802-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO ROBERTO NUNES DA SILVA
ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): PAULO DE TARSO LIRA GOUVEIA
ADVOGADO.....: MARLY DE MORAIS AZEVEDO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes para vista acerca do laudo pericial,prazo sucessivo de 03 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 6747/2007

Processo Nº: RT 01038-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ADAIR XAVIER BARROSO
ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 02 de agosto de 2007, as 14 horas e 20 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 6781/2007

Processo Nº: RT 01150-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ANGELA FRANCISCA DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
RECLAMADO(A): CLÍNICA SANTA MÔNICA LTDA.

ADVOGADO.....: SARA MENDES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 26 de julho de 2007, as 15:00 horas, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 6773/2007

Processo Nº: RT 01204-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: WAGNER ALVES TOLEDO
ADVOGADO.....: LEANDRA VIRGINIA S. DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MIGUEL RODRIGUES OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO ALVES DE JESUS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARES Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 24 de julho de 2007, as 14 horas e 10 minutos, para realização de audiência UNA.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6126/2007

Processo Nº: ADM 00425-2001-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: EMERSON XAVIER MATOS (FALECIDO) - VIÚVA SRA. TAIZ HELENA RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO.....: RANIER MARTINS DE CARVALHO
RECLAMADO(A): EQUIPLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ADVOGADO.....: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução, por cinco (05) dias.

Notificação Nº: 6138/2007

Processo Nº: RT 00841-2003-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS MATA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: HÉLIDA CARLA GOMES
RECLAMADO(A): PIRAMIDE METALURGICA LTDA + 001

ADVOGADO.....: MÔNICA FLAUZINO MENDES
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Comprovar os recolhimentos já efetuados referente ao parcelamento realizado junto ao INSS (fls. 173/174), em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6139/2007

Processo Nº: RT 00841-2003-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS MATA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: HÉLIDA CARLA GOMES
RECLAMADO(A): VKTEC - IND. COM. E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: BENEDITO APARECIDO TEIXEIRA
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Comprovar os recolhimentos já efetuados referente ao parcelamento realizado junto ao INSS (fls. 173/174), em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6125/2007

Processo Nº: RT 00569-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: FABIO DE ARAUJO
ADVOGADO.....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL
RECLAMADO(A): CLAISA TRANSPORTES LTDA-ME.(SÓCIO CLAUDIO NAVAS) + 001

ADVOGADO.....: EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Vista do bem indicado às fls. 311/320, por cinco (05) dias.

Notificação Nº: 6154/2007

Processo Nº: RTN 00828-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: VALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMP. EXP. LTDA E OUTROS REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL SR.JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001

ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista do laudo pericial de fls. 201/206, por cinco (05) dias.

Notificação Nº: 6158/2007

Processo Nº: RT 00945-2006-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: SANDRO HELIO FERREIRA SOUSA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): MABEL - CIPA INDUSTRIAL DE PROD. ALIMENTARES LTDA.

ADVOGADO.....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 395.'Vistos etc. Homologa-se o acordo de fls.391/392, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.A reclamada deverá recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas, nos termos da sentença de fls. 270/279 e cálculo de fls. 375/382, bem como o imposto de renda, o qual deverá incidir sobre o valor do acordo.Libere-se ao reclamante o depósito recursal de fl. 301.Por ora,mantém-se o depósito de fl. 363,até comprovação dos valores a serem pagos pela reclamada.Intimem-se as partes e o INSS.Em 29.06.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 6137/2007

Processo Nº: RT 01949-2006-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: MAXWEYDER MARIANO BARBOSA
ADVOGADO.....: NEREU GOMES CAMPOS
RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO DIST. IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficarem cientes do despacho de fl. 257, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Em cumprimento à liminar em favor da devedora, reconsidero o despacho de fl. 247, 3ª e 4ª parágrafos. Libere-se ao credor o valor depositado à fl. 177 e 30% do valor de fl. 225. Converto em penhora 30% dos valores bloqueados às fls. 236 e 245, devendo a devedora ser intimada via postal. Os créditos relativos aos 70% dos bloqueios ficarão à disposição deste Juízo até o julgamento final do último mandado de segurança interposto, eis que já ocorreu a extinção sem resolução do mérito do mandado de segurança anteriormente interposto, conforme noticiado às fls. 240/241. Intimem-se. Em 02.07.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 6161/2007

Processo Nº: RT 02097-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO MARCIO LOIOLA FERREIRA
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS)

ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl.149.'Vistos,etc.Expeça-se certidão de crédito ao reclamante,intimando-o a recebê-la em 10 (dez)dias e ao INSS,remetendo-a via postal.Intime-se a Procuradoria-Geral Federal em Goiás,com a remessa dos autos, para que proceda à inscrição do imposto de renda (R\$ 3.956,54)na Dívida Ativa da União, no prazo de 30(trinta)dias.Feito,arquivem-se os presentes autos.Intimem-se as partes.Em 29.06.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 6160/2007

Processo Nº: RT 02283-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: REINALDO CANDIDO DE MOURA
ADVOGADO.....: HÉLIO COLETTI
RECLAMADO(A): GERALDO ELIAS PIRES
ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante a entregar sua CTPS na Secretaria desta Vara,em 10(dez) dias.

Notificação Nº: 6134/2007

Processo Nº: RT 02311-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO DE SOUSA
ADVOGADO.....: SULAMITA GOMES DE ALMEIDA ROCHA
RECLAMADO(A): ADALCINO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO
DESPACHO: Aos Procuradores das partes: Ficarem cientes de que foi determinado o dia 17/08/2007, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 17/08/2007, às 14 horas.

Notificação Nº: 6129/2007

Processo Nº: RT 02578-2006-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DJ INCORPORAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: ELSON BATISTA FERREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Manifestar-se, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre as certidões negativas de praça e leilão.

Notificação Nº: 6150/2007

Processo Nº: RT 00018-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: ÉRIKO DA SILVEIRA DIAS

ADVOGADO..... ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO..... MARIOLICE BOEMER
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista do laudo pericial de fls. 605/618, por cinco (05) dias.

Notificação Nº: 6152/2007
Processo Nº: RT 00248-2007-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: ONIDES ALVES DE SOUZA
ADVOGADO..... LUDIMILA BORGES GOULART
RECLAMADO(A): ONEDES GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO..... JUCENE ESTEVÃO DE ANDRADE
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista às partes da manifestação da perita de fls. 221/224, por cinco (05) dias.

Notificação Nº: 6141/2007
Processo Nº: ET 00341-2007-082-18-00-2 2ª VT
EMBARGANTE...: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
EMBARGADO(A): JOÃO MACHADO DE ARAÚJO
ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EMBARGADO: Vista do documento de fl. 236, por cinco (05) dias.

Notificação Nº: 6131/2007
Processo Nº: RT 00359-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO BRAZ NUNES
ADVOGADO..... CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA - COPRESGO + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Deverá o reclamante entregar sua CTPS na Secretaria desta Vara, em 10 (dez) dias, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 6162/2007
Processo Nº: RT 00370-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: LEILA SILVA SOUSA
ADVOGADO..... JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ALESSANDRA N. T. COSTA E SILVA
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Secretaria para receber a CTPS de seu constituinte e crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 6142/2007
Processo Nº: ET 00463-2007-082-18-00-9 2ª VT
EMBARGANTE...: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
EMBARGADO(A): CÉLIO JACINTO DA SILVA
ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EMBARGADO: Vista do documento de fl. 290, por cinco (05) dias.

Notificação Nº: 6143/2007
Processo Nº: RT 00606-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO GONÇALVES DE MORAIS
ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO..... ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficarem cientes do despacho de fl. 144, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Diante do teor da certidão retro, destituo a perita nomeada à fl. 44. Nomeio perito do Juízo o Dr. Adriano Silva Seixo de Britto. Intimem-se as partes e o perito. Aos 02.07.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 6136/2007
Processo Nº: RT 00637-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO MENDANHA BISPO
ADVOGADO..... JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): ALUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA. (SÓCIO, SR. RAIMUNDO CARLOS DE ARAÚJO)
ADVOGADO..... DALMIR BATISTA DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista da petição e documentos de fls. 45/52, por cinco (05) dias.

Notificação Nº: 6140/2007
Processo Nº: RT 00731-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAM CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): PÃO CRISTAL LTDA.(PROPRIETÁRIO:PAULO LUCAS ALEXANDRE)
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 39, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Prejudicado o requerimento de fl. 34, tendo em vista que a retificação do pólo passivo já foi realizada na ata de fls. 24/25. Intime-se o reclamante a receber cópia deste despacho e da ata de fls. 24/25, para os fins necessários. Concomitantemente, ao cálculo para execução do acordo. Em 02.07.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 6128/2007
Processo Nº: RT 00768-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO SANTOS FARIAS
ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO..... JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Entregar a CTPS de seu constituinte, em 10 (dez) dias, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 6153/2007
Processo Nº: RT 00793-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS BARBOSA DE ALMEIDA
ADVOGADO..... Jaelita Moreira de Oliveira
RECLAMADO(A): AM ADMINISTRAÇÃO E REFORMAS LTDA.
ADVOGADO..... JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pela reclamada, às fls.173/181.

Notificação Nº: 6122/2007
Processo Nº: CCS 01000-2007-082-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): CARMO FERREIRA DA CUNHA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DA AUTORA: Ficar ciente do despacho de fl. 95, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Requisite-se o mandado de fl. 90. Homologo o acordo de fls. 91/92 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo réu, no importe de R\$ 25,19, calculadas sobre o valor do acordo de R\$ 1.259,62. Em 29.06.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 6157/2007
Processo Nº: RT 01019-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: DIOGO DA SILVA LIMA
ADVOGADO..... ADRIANA MACHADO E SILVA DE SÁ PEIXOTO
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001
ADVOGADO..... FABIANA KARLA BANDEIRA CASTRO
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'II. DISPOSITIVO. ISSO POSTO, declaro a ilegitimidade passiva do segundo reclamado, FELINO IVO FILHO, em relação ao qual o declaro o processo extinto sem resolução do mérito e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, para condenar LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. a pagar a DIOGO DA SILVA LIMA as seguintes parcelas:a) salário de abril de 2007, no valor de R\$ 1.300,00;b) saldo de salário de maio de 2007 (2 dias), no valor de R\$ 86,67;c) comissões de janeiro e fevereiro de 2007, no valor de R\$ 1.358,00; d) aviso prévio indenizado, no valor de R\$ 1.300,00; e) férias vencidas com adicional de 1/3, no valor de R\$ 1.733,33; f) férias proporcionais (2/12) com adicional de 1/3, no valor de R\$ 288,89; g) 13º salário proporcional de 2007, no valor de R\$ 541,67; h) salário por trabalho aos domingos; e i) ajuda de custo, no valor de R\$ 260,00.Deve ainda a reclamada retificar a CTPS do obreiro, recolher o FGTS e indenização compensatória de 40% e entregar as guias para levantamento dos valores respetivos, bem como as vias para habilitação do reclamante no programa de seguro-desemprego, na forma, prazo e sob as penas fixadas nos itens 2 e 3 supra. Tudo na forma da fundamentação, parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. Liquidação, quando necessária, por cálculos. Incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e § 1º da Lei n. 8.177/91, Súmula n. 200 do TST e Orientação Jurisprudencial n. 300, da SDI-1/TST. Recolhimentos fiscais nos termos do art. 46 da Lei n. 8.541/92 e arts. 74 e 75 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça Do Trabalho. Para fins do art. 832, § 3º da CLT, declara-se que as parcelas objeto da condenação têm sua natureza jurídica reconhecida em conformidade com o art. 214, § 9º, do Dec. n. 3.048/98 e art. 28 da Lei n. 8.036/90, devendo os recolhimentos previdenciários ser efetuados de acordo com os arts. 43 e 44 da Lei n. 8.212/91, nos moldes recomendados nos

arts. 78 a 87 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça Do Trabalho. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação, sujeito à complementação. Notifiquem-se as partes. Nada mais. Rodrigo Dias da Fonseca. Juiz do Trabalho DEVERÁ, AINDA, A PROCURADORA DA RECLAMADA COMPARECER PERANTE ESTA SECRETARIA PARA RECEBER OS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHARAM A PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB O Nº 062333, NO PRAZO LEGAL, CONFORME DETERMINAÇÃO PROFERIDA NOS AUTOS SUPRACITADOS.

Notificação Nº: 6147/2007

Processo Nº: RT 01210-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: WALDINEY VICENTE CAVAZAN
ADVOGADO.....: **WELINTON DA SILVA MARQUES**
RECLAMADO(A): EMBRACE - SCP PETROLINA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 15:00 horas, do dia 14.08.2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS: Ficam intimados o reclamante e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do E. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 6159/2007

Processo Nº: RT 01211-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA CILÂNDIA DA SILVA DE JESUS CORDEIRO
ADVOGADO.....: **SEVERINO BEZERRA DA SILVA**
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Ficar ciente da redesignação da audiência nos autos supramencionados, anteriormente marcada para o dia 09.07.2007, às 13:30 horas, para o dia 13.07.2007, às 09:45 horas. OBS: Ficam intimados a reclamante e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do E. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 6145/2007

Processo Nº: RT 01212-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: JÚLIO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO.....: **LERY OLIVEIRA REIS**
RECLAMADO(A): BRENO RANNER REZENDE E CIA. (NOME FANTASIA: PROJETER LTDA.) + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do adiamento da audiência nos autos supramencionados, para o dia 16.07.2007, às 13:20 horas, anteriormente marcada para o dia 09.07.2007, às 13:35 horas. OBS: Ficam intimados o reclamante e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do Eg. TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 6146/2007

Processo Nº: RT 01215-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO SOBRINHO
ADVOGADO.....: **SOLANGE ROSA RIBEIRO**
RECLAMADO(A): UNIÃO SÃO JORGE SUPRIMENTOS PARA RAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 10:00 horas, do dia 17.07.2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS: Ficam intimados o reclamante e sua procuradora, nos termos do art. 7º do PGC, do E. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 6148/2007

Processo Nº: RT 01218-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: JOYCE MARTA DE SOUZA
ADVOGADO.....: **MICHELE ALVES SCHUH**
RECLAMADO(A): CIDADE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 15:00 horas, do dia 15.08.2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará

no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS: Ficam intimadas a reclamante e sua procuradora, nos termos do art. 7º do PGC, do E. TRT da 18ª Região.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 209/2007

PROCESSO Nº RT 00065-2003-082-18-00-9

Reclamante : Claudimi Dionisio de Assis

Reclamada : Delta Distribuição e Marketing Ltda + 002

O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam intimados, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, JÂNIOV CAITANO DE FARIAS e sua esposa Sra. MÁRCIA ALVES DE FARIAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Ficar ciente da penhora e avaliação, para garantia da execução nos autos supramencionados no valor de R\$ 18.118,38 (dezoito mil, cento e dezoito reais e trinta e oito centavos), do bem a seguir relacionado: 04 (quatro) lotes de terras situados na Rua Paraíso, Qd. 08, Jardim Paraíso, com benfeitorias, com áreas de : 365,10 m² cada e, matrículas : 64.439; 64.440, 64.441 e 64.442, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia/GO, Livro 02, Ficha 01, no valor de R\$ 30.000,00 cada, totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 02 de julho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 201/2007

PROCESSO Nº RT 00136-2005-082-18-00-5

Reclamante: Antônio Deusimar Pinto da Silva

Reclamada: Sebastião Francisco da Silva + 001

O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam intimados, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA (executado) e sua esposa Sra. MARIA PIRES DA SILVA, atualmente em local incerto e não sabido, para o seguinte fim: Ficar ciente de que foi determinado o dia 17/07/2007, às 15:15 horas, para a realização da Praça do bem penhorado, a ser realizada na sede do Juízo de Rio Verde/GO, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde/GO e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 30/07/2007, às 14 horas, no endereço supra. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 02 de julho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 192/2007

PROCESSO Nº RT 00488-2005-082-18-00-0

Reclamante : Reilex Carneiro de Carvalho

Reclamada : Rondon Pereira Borges + 02

O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz do Trabalho da 2ª VT de Aparecida de Goiânia-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica intimado, após a publicação deste no Diário Eletrônico, conforme Portaria GP/DGCJ nº 021/2006, do TRT da 18ª Região, RONDON PEREIRA BORGES, reclamado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Vista, por 05 (cinco) dias, da impugnação aos cálculos de fl. 426, a seguir transcrito: "...Reilex Carneiro de Carvalho, qualificado nos autos supracitados, através de seu advogado e bastante procurador, vem tempestivamente ante Vossa Excelência manifestar-se dos cálculos judiciais e diz para tanto o que se segue. MM. Juiz(a), o Exeqüente discorda dos cálculos judiciais quanto aos seguintes itens: a) A r. sentença determinou a apuração das Férias Proporcionais a 12/12 avos, com a integração do período do Aviso Prévio. Ao apurar as respectivas Férias, a contadoria apurou tão somente os reflexos das horas extras sobre as férias, deixando de apurar as mesmas sobre o salário base, razão pela qual IMPUGNA-SE os cálculos judiciais requerendo a sua retificação. B) Além das horas extras de 50%, foram deferidos os DOMINGOS laborados com adicional de 100%. Observando-se os Cartões de Ponto, constatamos o labor em 09 (Nove) domingos. Entretanto, NÃO HOUE APURAÇÃO DOS DOMINGOS, nos cálculos judiciais relativo aos domingos dos dias 29/08/2004 e 30/01/2005, razão pela qual impugna-se os cálculos judiciais. Nestes termos, Respeitosamente, Pede e Espera Deferimento. Aparecida de Goiânia, 09 de abril de 2007. Alfredo Malaspina Filho, OAB/GO 22.852." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e sete. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 191/2007
PROCESSO Nº AEF 01564-2006-082-18-00-6
Autor: União

Réu: Triângulo Empresa de Segurança e Vigilância Ltda + 001
VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 10.416,00
O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam citados, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18ª Região, no prazo de 30(trinta) dias, TRIANGULO EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, na pessoa do seu representante legal Sr. JOSÉ EUSTÁQUIO RABELO, bem como a citação deste na qualidade de devedor co-responsável, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, na forma do art. 8º, da Lei 6.830/80, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar, ou garantir a execução, da DÍVIDA FISCAL fixada nos autos supra, acrescida de juros e multa de mora, além dos encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa nº 11 5 00 002816-36, no importe de R\$ 10.416,00 (dez mil, quatrocentos e dezesseis reais), atualizado até 23/05/2007, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 28 de junho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 187/2007
PROCESSO Nº AEF 01933-2006-082-18-00-0
Autor: União

Réu: Wanildo Soares Leite + 01
VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 5.089,50
O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam citados, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18ª Região, no prazo de 30(trinta) dias, WANILDO SOARES LEITE, na pessoa de seu representante legal VANILDO SOARES LEITE, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, na forma do art. 8º da Lei 6.830/80, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar, ou garantir a execução, da DÍVIDA FISCAL fixada nos autos supra, acrescida de juros e multa de mora, além dos encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nº 11 5 02 000102-37, no importe de R\$ 5.089,50 (cinco mil, oitenta e nove reais e cinquenta centavos), atualizado até 18/05/2007, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e dois de junho de dois e sete. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 196/2007
PROCESSO Nº RT 02093-2006-082-18-00-3

Exequente : Hevelliny de Fátima Ferreira Vidigal
Executado : Emolda Indústria e Comércio Ltda
VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 11.599,66
O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citado, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico, conforme Portaria GP/DGCJ nº 021/2006, do TRT da 18ª Região, RAFAEL EVANGELISTA DA ROCHA, sócio da executada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, no valor de R\$ 11.599,66 (onze mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), atualizada até 30/03/2007, conforme cálculo de fls.112/118, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e sete. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 193/2007
PROCESSO Nº RT 02311-2006-082-18-00-0
Exequente : Leandro de Sousa
Executada : Adalcino Moreira dos Santos

Data do Leilão: 17/08/2007 às 14:00 horas
O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 17/08/2007, às 14 horas, na sede deste Juízo, localizado na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra(m) localizado(s) no Município de Aparecida de Goiânia-GO, tendo como depositário fiel, Adalcino Moreira dos Santos (Executado), conforme Auto de Penhora de fl. 121, que será(ão) vendido(s) a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro, os bens abaixo descritos, penhorados na execução dos autos do processo em epígrafe.

Bem:
01- 01 (um) lote de terras em área residencial situado no Loteamento denominado 'Setor Araguaia' de nº 44 da Quadra 05, com a área de 450,00 m², sendo de frente 15,00 m com a Rua 6; pelos fundos 15,00 m com a divisa; pela direita 30,00 m com o lote 43; e, pela esquerda 30,00 m com o lote 45. No imóvel construído possui edificado 01 (uma) sala comercial com aproximadamente 115,00 m² de área construída na frente e nos fundos 01 (uma) casa residencial com aproximadamente 130,00 m² de área construída, contendo 03 quartos, 02 salas, 01 banheiro social, 1 cozinha e 1 área de serviço. O bem objeto da construção foi avaliado por R\$ 50.000,00
TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O pregão será realizado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provedor Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, do Código de Processo Civil e Legislação pertinente. O pagamento do(s) bem(s) arrematado(s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(ns) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 26 de junho de 2007, nesta cidade de Aparecida de Goiânia-GO. DANIEL VIANA JÚNIOR Juiz do Trabalho.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 197/2007
PROCESSO Nº RT 02375-2006-082-18-00-0

Reclamante: Rosângela Watanabe
Reclamada: Furnas Centrais Elétricas S.A
O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam intimados, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, SÉRGIO ALEXANDRE MARTINS ARRUDA e ALESSANDRA DOMINGUES GUIMARÃES, atualmente em local incerto e não sabido, para o seguinte fim: Informar, em 10 (dez) dias, se tem interesse em integrar o polo ativo da ação supramencionada, na condição de litisconsorte necessário, em face de Furnas Centrais Elétricas S/A. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 28 de junho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 205/2007
PROCESSO Nº RT 02761-2006-082-18-00-2

Reclamante: Rosângela Abadia de Oliveira
Reclamada: Cristiane Francisca de Almeida
Data da Praça : 17/08/2007 às 13:00 horas
Data do Leilão: 17/08/2007 às 14:00 horas
O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 17/08/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra(m) localizado(s) na Rua Aporé, Qd A, Lt 01A, Privê Brasília Sul, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, na guarda da fiel depositária Cristiane Francisca de Almeida (reclamada), conforme Auto de Penhora de fl. 48, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

Bem:
- 01 (um) veículo da marca Fiat, modelo Uno Mille Smart, Placa KEH 4306, Chassi nº 9BD15828814277265, Ano Fab. 2001, Ano Modelo 2001, Cor Cinza, 05 portas, gasolina, nas seguintes condições: pneus bons, pintura, funilaria, parte elétrica e mecânica em bom estado de conservação e em funcionamento, sendo avaliado por R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 17/08/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provedor Geral Consolidado do TRT 18ª Região,

art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 02 de julho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 203/2007

PROCESSO Nº AEXF 00490-2007-082-18-00-1

Autor: União

Réu: Arte e Prumo Construções Ltda + 001

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 12.904,14

O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 18ª Região, no prazo de 30 (trinta) dias, ARTE E PRUMO CONSTRUÇÕES LTDA, na pessoa do seu representante legal, Sr. MALONI PINTO DA SILVA JÚNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, na forma do art. 8º, da Lei 6.830/80, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar, ou garantir a execução, da DÍVIDA FISCAL fixada nos autos supra, acrescida de juros e multa de mora, além dos encargos indicados nas Certidões de Dívida Ativa nºs 11 5 02 001046-49; 11 5 02 001109-67; 11 5 02 001482-63; 11 5 02 001723-00; 11 5 02 002065-65 e 11 5 03 003467-68, referentes aos autos supramencionados, no importe de R\$ 12.904,14 (doze mil, novecentos e quatro reais e quatorze centavos), atualizado até 08/06/2007, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos dois dias do mês de julho de dois mil e sete. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 199/2007

PROCESSO Nº CPEX 00656-2007-082-18-00-0

Exequente: Aldenícia de Paula Sousa

Executada: MM Eventos Promoções e Diversões Eletrônicas Ltda + 002

Data da Praça : 17/08/2007 às 13:00 horas

Data do Leilão: 17/08/2007 às 14:00 horas

O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 17/08/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra(m) localizado(s) no município de Hidrolândia-GO, conforme Auto de Penhora de fl. 20, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

Bem:

- 07 alqueires e 54 litros de terras, contidas no imóvel rural, situado na Fazenda Bonito de Cima no Município de Hidrolândia-Go, com área total de 07 alqueires e 54 litros em terras de campo, de propriedade do Executado, com registro nº R.02-9053, Matrícula Nº9053 do Livro 2-Z de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Hidrolândia-Go. Havendo no local: uma casa sede, com aproximados 300m2, com quatro quartos, sendo um suíte, sala, copa, cozinha, duas varandas, em alvenaria (tijolinho assentado no barro), em estado de conservação ruim; uma casa de caseiro com três quartos, sala cozinha, em alvenaria, com piso de cimento queimado cor vermelha, paredes internas sem pintura (somente rebocada), portas e janelas em metalon, com telhas de barro/cerâmica, um paiol (galpão) em alvenaria muito antigo, em péssimo estado de conservação, um curral com barraco coberto para ordenha, tronco e remanga, com uma plantação de limão Taití (aproximadamente 10.000,00m2), havendo dois regos e um córrego de água, pomar com frutas diversas, estando com aproximados 5 alqueires formados em braquearão e toda cercada com arame liso. Avaliada em R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

RESSALVAS: o imóvel se encontra penhorado nos autos nº 1.372/2006 CPE, 1.426/2006 CPE, 1.427/2006 CPE, 1.606/2006 CPE, 1.389/2006 CPE e 1.324/2006 CPE, desta Vara, bem como nos autos nº 1.355/2006 CPE, 1.376/2006 CPE, 1.431/2006 CPE e 1.375/2006 CPE, da 1ª VT de Aparecida de Goiânia-GO. Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 17/08/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provedor Geral Consolidado do TRT

18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 28 de junho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 194/2007

PROCESSO Nº RT 00820-2007-082-18-00-9

Reclamante : Antônio de Sousa Sales

Reclamada : Cooperativa de Trabalho para Prestação de Serviços Multidisciplinares do estado de Goiás Ltda - Copresgo + 01

O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz do Trabalho da 2ª VT de Aparecida de Goiânia-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica intimada, após a publicação deste no Diário Eletrônico, conforme Portaria GP/DGCJ nº 021/2006, do TRT da 18ª Região, COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA - COPRESGO, reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar a 1ª reclamada COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS-COPRESGO e, subsidiariamente, a 2ª reclamada AGEHAB-AGÊNCIA GOIANA DE HABILITAÇÃO, a pagarem ao reclamante ANTÔNIO DE SOUSA SALES, no prazo legal: a) R\$ 983,98 de aviso prévio; b) R\$ 1.311,97 de férias integrais e R\$ 109,32 de férias proporcionais, ambas acrescidas de 1/3; c) R\$ 983,98 de 13º salário integral e R\$ 81,99 de 13º salário proporcional ; d) R\$ 689,00 de adicional de 50% sobre horas extras; e) R\$ 270,54 de feriados; f) FGTS de todo o período e sobre as parcelas salariais acima deferidas com multa de 40%; g) R\$ 687,50 de indenização de café da manhã; h) R\$ 983,98 de multa do art. 477 da CLT; Incidirão juros e correção monetária, desde o ajuizamento da reclamação, até a efetivação do pagamento. Os valores dos pedidos ilíquidos serão apurados em liquidação por simples cálculos, observando-se os comandos da fundamentação supra que integra esta decisão. As reclamadas deverão, ainda: 1) comprovar nos autos o recolhimento do FGTS e da multa de 40% sob pena de execução direta; 2) comprovar nos autos as contribuições previdenciárias de todo o período e sobre as parcelas salariais acima deferidas, sob pena de execução; 3) comprovar nos autos o recolhimento do imposto de renda cabível, na forma da lei, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, o reclamante deverá juntar sua CTPS, no prazo de 5 (cinco) dias para que a Secretaria proceda à anotação dos dados do contrato de trabalho. Também após o trânsito em julgado, a Secretaria expedirá certidão para que o autor possa requerer o seguro desemprego perante o órgão competente. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 140,00, calculadas sobre R\$ 7.000,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 25 de junho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz do Trabalho' E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e sete. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 4795/2007

Processo Nº: RT 00400-2003-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO GONÇALVES DA CUNHA + 001

ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA

RECLAMADO(A): DA VINCI RESTAURANTE ITALIANO LTDA + 003

ADVOGADO....: DANIEL DE MELO AMORIM

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Fica o Exequente intimado para requerer o que lhe for de interesse, apontando diretrizes conclusivas ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e consequente arquivamento definitivo dos autos, conforme previsto nos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado, de 17/08/2006.

Notificação Nº: 4809/2007

Processo Nº: RT 00771-2003-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: NEWTON PEREIRA DA SILVA + 001

ADVOGADO....: CARLOS ENRIQUE FERREIRA ANDRADE

RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

ADVOGADO....:

DESPACHO: FICA O EXEQUENTE INTIMADO PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 884, § 3º DA CLT. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4799/2007

Processo Nº: RT 01000-2003-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO BARBOSA DOS SANTOS + 001
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): GR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO.....: JARBAS TEODORO RODRIGUES

DESPACHO: Fica o exequente intimado para requerer o que lhe for de interesse, apontando diretrizes conclusivas ao prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e consequente arquivamento definitivo dos autos, conforme previsto nos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado, de 17/08/2006.

Notificação Nº: 4800/2007

Processo Nº: RT 00144-2004-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: GILBERTO PEREIRA MARTINS + 001
ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 005
ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: Fica o exequente intimado para requerer o que lhe for de interesse, apontando diretrizes ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão, pelo período de 1 (um) ano, nos moldes preconizados no art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 4794/2007

Processo Nº: RT 00098-2005-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: UENDER APARECIDO DOS SANTOS + 001
ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): CELESTIANO HILÁRIO DOS SANTOS (GOIÁS GESSO)
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica intimado o reclamante para, em 30 (trinta) dias, apontar diretrizes conclusivas ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e consequente arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 4798/2007

Processo Nº: RT 00288-2006-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIZETE WALDHHELM + 001
ADVOGADO.....: ÉCIO DA SILVA ALMEIDA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA
ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA

DESPACHO: Fica o exequente intimado para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão do feito, pelo período máximo de um ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4806/2007

Processo Nº: RT 00343-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 001
ADVOGADO.....: .
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SUPER DEZ LTDA
ADVOGADO.....: LAUDO NATEL MATEUS

DESPACHO: Fica a reclamada intimada a comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 4796/2007

Processo Nº: RT 00634-2006-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO DOS SANTOS DE ARAÚJO + 001
ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA
ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Fica o Exequente intimado para requerer o que lhe for de interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 4814/2007

Processo Nº: AIN 00636-2006-161-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE...: SAMUEL COSTA CARNEIRO
ADVOGADO.....: HELI PIMENTA CARNEIRO
REQUERIDO(A): WILSON RODRIGUES DE GODOY
ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: Fica intimado o requerido a vir retirar seu crédito referente ao adiantamento de honorários periciais.

Notificação Nº: 4797/2007

Processo Nº: CCS 00843-2006-161-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ): FRANCISCO A. N. BARROS
ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica o exequente intimado para requerer o que lhe for de interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 4803/2007

Processo Nº: RT 00993-2006-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: WARLEY FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO.....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): METRAFORT TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: WILSON TEIXEIRA PIRES
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para manifestar acerca do cumprimento do acordo de fls. 58/59, prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4807/2007

Processo Nº: RT 01008-2006-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 002
ADVOGADO.....: .
RECLAMADO(A): GOLDEN THERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: IRENI FERREIRA LAFAIETE DE GODOI
DESPACHO: Fica a reclamada intimada a comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 4813/2007

Processo Nº: AAT 01179-2006-161-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: THIAGO OLIVEIRA DA SILVA (REP. P/ MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA SILVA) + 002
ADVOGADO: NELSON BORGES DE ALMEIDA
RÉU(RÉ): BAURUENSE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO: MARIOLICE BOEMER
DESPACHO: Vista às rés do laudo pericial e documentos apresentados às fls. 427/440. Prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4812/2007

Processo Nº: AAT 01179-2006-161-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: THIAGO OLIVEIRA DA SILVA (REP. P/ MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA SILVA) + 002
ADVOGADO: NELSON BORGES DE ALMEIDA
RÉU(RÉ): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001
ADVOGADO: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: Vista às rés do laudo pericial e documentos apresentados às fls. 427/440. Prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4805/2007

Processo Nº: RT 01233-2006-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 001
ADVOGADO.....: .
RECLAMADO(A): COUROGO GOIANO LTDA
ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: Fica a reclamada intimada a comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 4808/2007

Processo Nº: CCS 00133-2007-161-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ): N. M. S. SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA O EXEQUENTE INTIMADO PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 884, § 3º DA CLT. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4804/2007

Processo Nº: RT 00146-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 001
ADVOGADO.....: .
RECLAMADO(A): METRAFORT TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: WILSON TEIXEIRA PIRES
DESPACHO: Fica a reclamada intimada a comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 4801/2007

Processo Nº: RT 00182-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: NILTON CESAR MAGALHÃES
ADVOGADO.....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
RECLAMADO(A): HOT PETRO AUTO POSTO LTDA.

ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

DESPACHO: Fica a reclamada intimada a coligir aos autos os recibos não apresentados com a exordial: ANO 2003 - de agosto a dezembro de 2003; ANO 2004 - março, julho e agosto; ANO 2005 - outubro; ANO 2006 - maio e junho. Permanecendo inerte a reclamada, deverá ser utilizado como base de cálculo o valor mais recente se considerando o interstício.

Notificação Nº: 4802/2007

Processo Nº: RT 00250-2007-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO INÁCIO

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FAZENDA DAS FLORES (NILSON GONÇALVES PRADO)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para manifestar acerca do cumprimento do acordo de fls. 27/28, prazo de 5 (cinco) dias.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 184/2007

PROCESSO Nº RT 00655-2005-161-18-00-0

Exequente: Marinêz Júlia Rabelo Medeiros + 001

Executada: ADM Resorts & Parques + 001

Data da Praça: 06/08/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 27/08/2007 às 10:00 horas.

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 06 de agosto de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaici II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado no seguinte endereço: Rua Cel. Cirilo, S/Nº, Centro, Caldas Novas-GO, na guarda do fiel depositário Sr. Mônica Godoy de Lima Lemes, conforme fls. 206 autos, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 51 (cinquenta e um) Aparelhos de Ar-condicionado, marca Cònsul, modelo Air Master, cor marrom, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, total da avaliação, R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos). Total geral da avaliação, R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 27 de agosto de 2007, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 29 dias do mês de junho de 2007. Eu, (Ronair Marta Prouença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 3891/2007

Processo Nº: RT 00194-2002-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ILZABETH ROSA DOS SANTOS E SOUZA (ASSIST. SINDICATO DOS EMPREG. EM ESTAB. BANCARIOS DE CATALÃO-GO)

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Para ciência do reclamado: Comprovar o recolhimento de R\$44,26 a título de custas executivas no prazo de 10 dias, nos termos do despacho de fl. 605 e certidão de fl. 609.

Notificação Nº: 3873/2007

Processo Nº: RT 00169-2004-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JEZREEL FERREIRA LEITE

ADVOGADO.....: NELSON FERREIRA LIMIRIO

RECLAMADO(A): LAMPIAO RESTAURANTEL E CHOPERIA (ANTIGO REPUBLICA DA GULA)

ADVOGADO.....: GERALDO VIEIRA ROCHA

DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: "Decorridos mais de um ano da suspensão da execução previdenciária, nos moldes preconizados pelo art. 40 da Lei nº 6.830/80, sem que a Autarquia tenha tomado providência apta ao prosseguimento da mesma, determino, com supedâneo na disposição contida no § 2º do citado dispositivo legal, bem como em atendimento ao comando do art.

174 do Provimento Geral consolidado do E. TRT/18ª Região, a expedição de certidão de crédito em favor do INSS e o posterior arquivamento definitivo dos autos, sem prejuízo da observância do § 3º do mesmo artigo de lei. Antes porém, determino a desconstituição da penhora que incide sobre 10 mesas de bar, descritas às fls. 62/63. Determino ainda à Secretaria que proceda ao desbloqueio, junto ao sistema BacenJud, dos saldos bancários da reclamada. Dos atos acima, deverá o executado ser intimado. Após, intime-se a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, encaminhando-lhe a aludida certidão. Em 29.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 3874/2007

Processo Nº: RT 00074-2006-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS CAMÕES

ADVOGADO.....: ANA PAULA RODRIGUES BARROS E OUTROS

RECLAMADO(A): PAULO HUMBERTO MARCELO BORGES

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Fornecer meios aptos para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, nos termos da certidão de fl. 164.

Notificação Nº: 3889/2007

Processo Nº: RT 00229-2006-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DJAIME RAIMUNDO NETO

ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): FERTIVEL INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA

ADVOGADO.....: PATRÍCIA NEMER VIEIRA RODRIGUES E OUTROS

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão/GO para retirar alvará, no prazo de 5 dias, devendo informar nos autos, no mesmo prazo, o recebimento, sob pena de reputar-se integralmente cumprida a obrigação em relação ao mesmo.

Notificação Nº: 3877/2007

Processo Nº: AAT 00342-2006-141-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: DÉCIO OLIVEIRA DE CASTRO

ADVOGADO: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RÉU(RÉ): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA

ADVOGADO: JURANDIR BERNADINI

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: "Diante dos termos da decisão de fls.197/204, expeça-se requisição de pagamento dos honorários periciais, a ser encaminhada à Presidência do Eg. TRT/18ª Região, por intermédio da Secretaria da Coordenação Judiciária, observando-se o disposto no art. 261 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT/18ª Região e seus anexos. Intime-se a reclamada. Em 19.03.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 3892/2007

Processo Nº: RT 00489-2006-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: REALINO VENÂNCIO

ADVOGADO.....: ÉLIDA APARECIDA PIVETA E OUTRO

RECLAMADO(A): JÁ REVESTE - REVESTIMENTO DE POLIURETANO LTDA + 004

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO ARCANJO MESQUITA

DESPACHO: Para ciência das PARTES: "Assiste razão ao exequente em sua manifestação retro. Assim, homologo o acordo noticiado às fls. 188/189 para que surta os devidos efeitos jurídicos e legais, ficando extinta, após o cumprimento, a obrigação em relação ao obreiro, com a ressalva de que a contribuição previdenciária incidente deverá ser recolhida até o dia 15 do mês subsequente ao vencimento da última parcela (25/08/2007 - fls. 189), sob pena de prosseguimento da execução no particular. Intimem-se. Cat. 29/06/2007. ARMANDO BENEDITO BIANKI. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 3875/2007

Processo Nº: RT 00726-2006-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: NADIR DE BARROS

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS

RECLAMADO(A): FRISUL FRIGORIFICO SUDOESTE LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: "Expeça-se carta precatória para penhora, avaliação e remoção do bem indicado pelo exequente, nos termos do pedido de fls 82/83, devendo o exequente, Sr. Nadir de Barros, CPF 498.652.261-20, ser nomeado depositário do bem, sob as penas da lei, bem como providenciar os meios físicos necessários ao cumprimento do mandado, entrando em contato com a Sr. Oficial de Justiça perante o Juízo deprecado a fim de acompanhar na diligência. Intimem-se o exequente e seu procurador, dando-lhes ciência. Em 06.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 3881/2007

Processo Nº: RT 01004-2006-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JEZREEL FERREIRA LEITE

ADVOGADO.....: MARIA ONDINA DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): EMPÓRIO E PANIFICADORA ENGENHO DOCE LTDA

ADVOGADO..... GERALDO VIEIRA ROCHA

DESPACHO: Para ciência das PARTES: "Em face do teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça às fls. 138, intime-se o exequente para, no prazo de trinta dias, requerer o que for de seu interesse, haja vista todo o constante nos autos, sob pena de suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório. Em 02.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 3894/2007

Processo Nº: RT 01078-2006-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIMAR VAZ

ADVOGADO..... EDNA MARIA DA SILVA

RECLAMADO(A): TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

ADVOGADO..... RÚBIA CÁSSIA RODRIGUES E OUTRA

DESPACHO: Para ciência das partes: Vista dos quesitos complementares do Sr. Perito de fls. 149/151, no prazo comum de 5 dias, conforme despacho de fl. 152.

Notificação Nº: 3888/2007

Processo Nº: RT 01474-2006-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VALTER ADÃO DA SILVA

ADVOGADO..... FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): TRIÂNGULO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO..... PAULO ANÍBAL BRAGANTI E OUTRO

DESPACHO: Para ciência do reclamante: "Junte-se certidão de entrega de documentos. Feita a juntada, homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$2.306,40, sendo R\$2.236,45 referentes ao crédito do exequente, R\$13,70 referentes à contribuição previdenciária, R\$56,25 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Recebo a impugnação aos cálculos de fls. 120 como sendo embargos à execução. Assim sendo, não conheço liminarmente dos presentes, uma vez que a constrição ainda não se encontra aperfeiçoada. Intime-se o devedor da decisão dos embargos, pela via postal, bem como para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos. Em 02.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 3882/2007

Processo Nº: CCS 00055-2007-141-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): ACACIO ARGENTATO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para ciência das PARTES: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição sindical em R\$1.787,38, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos. Em 02.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 3878/2007

Processo Nº: CCS 00063-2007-141-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): ANTÔNIO BORGES COSTA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: "Diante dos termos dos documentos de fls.154/160, intime-se o Autor/exequente para que, no prazo de 5 dias, esclareça este Juízo se houve o total adimplimento das parcelas acordadas, valendo seu silêncio como integral cumprimento da obrigação em relação a mesma. Em 02.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 3895/2007

Processo Nº: RT 00322-2007-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÓVIS JOSÉ PEDROSA

ADVOGADO..... DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS

RECLAMADO(A): NÚCLEO EDUCATIVO LTDA (NACIONAL)

ADVOGADO..... VERA LÚCIA PEREIRA BATISTA E OUTROS

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Vista do recurso de fls. 171/174 para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal, nos termos do despacho de fl. 181.

Notificação Nº: 3896/2007

Processo Nº: RT 00323-2007-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: TÂNIA MARIA MOREIRA BAPTISTELLA

ADVOGADO..... DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS

RECLAMADO(A): NÚCLEO EDUCATIVO LTDA (NACIONAL)

ADVOGADO..... VERA LÚCIA PEREIRA BATISTA E OUTROS

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Vista do recurso de fls. 173/177 para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal, nos termos do despacho de fl. 183.

Notificação Nº: 3897/2007

Processo Nº: RT 00324-2007-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOANNA BAPTISTELLA

ADVOGADO..... DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS

RECLAMADO(A): NÚCLEO EDUCATIVO LTDA (NACIONAL)

ADVOGADO..... VERA LÚCIA PEREIRA BATISTA E OUTROS

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Vista para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso de fls. 163/167, no prazo legal, conforme despacho de fl. 173.

Notificação Nº: 3893/2007

Processo Nº: RT 00357-2007-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: WENDEL DE SOUZA BORGES

ADVOGADO..... VILMA VALADARES GRIZZO E OUTROS

RECLAMADO(A): NÚCLEO EDUCATIVO LTDA (NACIONAL)

ADVOGADO..... VERA LÚCIA PEREIRA BATISTA E OUTROS

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Vista do recurso de fls. 128/132 para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal, nos termos do despacho de fl. 138.

Notificação Nº: 3890/2007

Processo Nº: RT 00360-2007-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZA MARIA RIBEIRO

ADVOGADO..... ÉLIDA APARECIDA PIVETA E OUTRO

RECLAMADO(A): CENTRO MÉDICO CIRÚRGICO DE CATALÃO LTDA

ADVOGADO..... KELLY MARQUES DE SOUZA

DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso adesivo de fls. 197/198, no prazo legal, nos termos do despacho de fl. 202.

Notificação Nº: 3880/2007

Processo Nº: RT 00461-2007-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: WALDIRON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS MATOS E OUTRO

RECLAMADO(A): JINCOLN BARBOSA JÚNIOR

ADVOGADO..... CEILA REINALDO DA COSTA E OUTROS

DESPACHO: Para ciência das PARTES: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução do acordo não cumprido em R\$R\$2.805,00, sendo R\$2.550,00 referentes ao crédito do exequente e R\$255,00 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, através de sua procuradora, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos. Em 02.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 4392/2007

Processo Nº: RT 00075-2003-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: NELIJAINÉ NOGUEIRA SILVA

ADVOGADO..... DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): CAIÇARA SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA + 002

ADVOGADO..... ERLONMAX ALVES DOS SANTOS

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Indicar, em 30 (trinta) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4391/2007

Processo Nº: RT 00076-2003-171-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DAISE CARLOS MENDONÇA

ADVOGADO..... DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): CAIÇARA SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA + 002

ADVOGADO..... ERLONMAX ALVES DOS SANTOS

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Indicar, em 30 (trinta) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4386/2007

Processo Nº: RT 00297-2006-171-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: VAGNER DE OLIVEIRA CARDOSO

ADVOGADO..... DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO

RECLAMADO(A): WELLINGTON MENDES CUNHA

ADVOGADO..... CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Informar, em 30 (trinta) dias, o endereço atual do Executado, a fim de possibilitar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4388/2007

Processo Nº: RT 00466-2006-171-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LEILA DE OLIVEIRA CAMPOS

ADVOGADO..... MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO..... LUCIO FLAVIO MENDES CRUCCIOLI

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Manifestar-se, querendo, em 10 (dez) dias, sobre o teor da petição de fls. 623.

Notificação Nº: 4389/2007

Processo Nº: RT 00506-2006-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO ALVES LOPES

ADVOGADO..... PAULO CÉSAR DE MENEZES PÓVOA

RECLAMADO(A): MAGRIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS DO VALE SÃO PATRÍCIO LTDA + 001

ADVOGADO..... MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO

DESPACHO: (À EXECUTADA) Manifestar-se, querendo, em 10 (dez) dias, sobre a Impugnação aos Cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 4397/2007

Processo Nº: RT 00770-2006-171-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SANTELI FERRAZ RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO..... SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): ILDA BATISTA DE SOUZA

ADVOGADO.....

DESPACHO: (À EXECUTADA) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Vislumbrando a possibilidade de modificação da decisão de fls. 58/59, pela decisão dos Embargos de Declaração opostos pelo INSS, determina-se a intimação da Executada para, querendo, manifestar-se sobre eles. Ceres(GO), 03 de julho de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4390/2007

Processo Nº: RT 01015-2006-171-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE RAMOS FURTADO

ADVOGADO..... LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO..... ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: (À EXECUTADA) Manifestar-se, querendo, em 10 (dez) dias, sobre a Impugnação aos Cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 4398/2007

Processo Nº: CCS 00288-2007-171-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): RAUL LUIZ TAVARES

ADVOGADO: BELMIRO CESAR PEREIRA RIBEIRO

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Considerando a possibilidade de modificação da decisão de fls. 157/161, pela decisão dos Embargos de Declaração opostos pela parte ré, de ordem, a secretaria da Vara íntima Vossa Senhoria a manifestar-se, querendo, acerca deles (embargos).

Notificação Nº: 4399/2007

Processo Nº: RT 00468-2007-171-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: WALDIMAR OLIVEIRA DE MELO

ADVOGADO..... KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão à Impugnação aos Cálculos nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Isto posto, conhecer e rejeitar a Impugnação à Conta de Liquidação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, nestes autos, tudo na forma e nos exatos termos dos fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se: as partes através dos respectivos advogados; o INSS com a remessa os autos, guardando a Certidão de Crédito expedida, em pasta própria, para posterior entrega. Ceres-GO, 02 de julho de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4400/2007

Processo Nº: RT 00797-2007-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLA CRISTINA GOMES

ADVOGADO..... MARCOS GOMES DE MELO

RECLAMADO(A): WALQUIRIA VIEIRA CUSTODIO - GATO CORAL

ADVOGADO..... HILDEVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência do despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Diante do noticiado na peça de fls. 36 (necessidade de apresentação de contracheques para fins de postulação dos benefícios do seguro-desemprego), intime-se a reclamada a manifestar-se, querendo, em (cinco) 05 dias, sobre o conteúdo da referida peça, bem como para adotar - no mesmo quinquídio - as providências de seu mister. Aos 03 de julho de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4401/2007

Processo Nº: RT 01011-2007-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO DE AQUINO FERREIRA + 006

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): SERGIO CAMILO CÂMARA

ADVOGADO..... ELIAS DOS SANTOS IGNOTO

DESPACHO: (AO RECLAMADO) Tomar ciência de que a audiência UNA foi designada para o dia 26/07/2007, às 13h 55min, mantidas as cominações legais.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 2877/2007

Processo Nº: RT 00143-1999-211-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... JOAO BATISTA ROMUALDO DA SILVA

RECLAMADO(A): ARMANDO CARLOS VIEIRA

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano, pela não localização de bens do(a) devedor(a) passíveis de penhora/inércia do(a) credor(a) em indicá-los e ante a inexistência nos autos do nº do CPF do executado para tentativa de penhora via Bacenjud ou consulta ao Detran/GO acerca da existência de veículos em seu nome, intime-se o(a) exequente, bem como seu procurador, para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(a) exequente, nos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários para tanto -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 02.07.07'

Notificação Nº: 2884/2007

Processo Nº: RT 00108-2000-211-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIO MARIZ DE MEDEIROS

ADVOGADO..... ALEXANDRE NETTO PIMENTEL

RECLAMADO(A): JORGE ARTUR GARCIA

ADVOGADO..... MAROZAN APARECIDO DE ARAUJO

DESPACHO: PARTES: 'Vistos, etc. Conforme denunciam os autos, a sentença prolatada às fls. 24/26, com trânsito em julgado em 10.04.00 (certidão de fls. 27), está pendente de liquidação até a presente data, em decorrência da inércia exclusiva e injustificada do reclamante, que, não obstante as intimações desse Juízo, simplesmente não apresenta artigos de liquidação, de forma a propiciar o início do procedimento executório. Não obstante o entendimento cristalizado pela Súmula nº 114/TST rechaçar a aplicação da prescrição intercorrente no processo do trabalho – uma decorrência do princípio inquisitivo que o informa e segundo o qual o juiz deve impulsionar o andamento do processo (artigo 765, da CLT), principalmente na fase de execução (artigo 878, caput, da CLT) -, situações como a dos autos, em que a iniciativa do ato processual é exclusivamente do autor (devidamente assistido por advogado), cuja omissão é impossível de ser suprida pelo juiz, reclama tratamento diferenciado, pois as relações jurídicas não podem ficar indefinidas ad aeternum, ao exclusivo talento da parte que se presume interessada, sob pena de violação do princípio da segurança jurídica. Nesse sentido a jurisprudência, verbis: 'PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. NÃO CONFIGURAÇÃO. A prescrição intercorrente é aplicável ao processo do trabalho, na fase de execução, quando, em razão de inércia exclusiva do exequente, o processo fica paralisado por mais de dois anos, situação que é atenuada quando a parte reclama pessoalmente. Quando a omissão é do serviço público ou do executado, não se configura a referida prescrição' (TRT 18ª Região, AP-00410-2004-231-18-00-9, Rel. Des. Gentil Pio de Oliveira, DJE nº 14.450, de 10.02.05). 'PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. Entendo não ser aplicável o enunciado 114 do TST na hipótese de depender o ato processual de iniciativa da parte. A prescrição intercorrente é inaplicável na Justiça do Trabalho quando desacompanhado o reclamante de advogado, ou então naqueles casos em que a paralisação do processo se dá por motivo de ausência do juízo na efetivação de diligências a seu cargo, tendo em vista o contido no art. 765 da CLT, que consagra o princípio inquisitório, podendo o juiz, até mesmo, instaurar de ofício, a teor do art. 878 da CLT. Não seria razoável estender-se tal interpretação àqueles casos em que o estancamento do processo acontece ante a inércia do autor em praticar atos de sua responsabilidade, sob pena de permanecerem os autos nas secretarias esperando pela iniciativa das partes ad aeternum, prejudicando sobremaneira um dos princípios básicos do processo trabalhista, ou seja, a celeridade processual. Recurso não conhecido.' (TST, RR-153.542/94, Ac. 5ª T., 6.448/95, Rel. Min. Armando de Brito, DJU de 16.02.96, pág. 3264). 'PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - APLICABILIDADE DO ENTENDIMENTO CONSUBSTANCIADO NO ENUNCIADO Nº 114 DO TST - CONDIÇÕES. Conquanto o Enunciado nº 114 do TST genericamente negue a aplicabilidade do

instituto da prescrição intercorrente no processo trabalhista, tal premissa deve ser avaliada em cotejo com as circunstâncias fáticas de cada caso, porquanto não é compatível com os ideais de economia e agilidade na entrega da prestação jurisdicional o manter-se semelhante critério diante de situações nas quais se dá o estancamento do feito por inércia da parte em praticar atos de sua responsabilidade e interesse. Revista conhecida e não provida' (TST, RR-345154, Rel. Min. Armando de Brito, DJU de 03.12.99, pág. 346). Nesse diapasão, e haja vista o disposto nos arts. 219, par. 5o., do CPC, acrescentado pela Lei no. 11.280, de 16.02.06, e 40, § 4º, da Lei 6.830/80, aplicáveis subsidiariamente ao processo do trabalho, bem como o preceituado na Súmula 327/STF, declara-se, de ofício, a prescrição da pretensão executiva do autor. Intimem-se. Expirado o prazo para interposição de recurso, arquivem-se os autos em definitivo. Em, 28.06.07'

Notificação Nº: 2861/2007

Processo Nº: RT 00651-2001-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO VIANA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): BEATRIZ PEREIRA MACIEL
ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano em razão da não localização de bens da devedora passíveis de penhora/inércia do credor em indicá-los e ante a inexistência nos autos do número do CPF da executada para tentativa de penhora via Bacenjud ou consulta ao Detran/GO acerca da existência de veículos em seu nome, intime-se o(a) exequente, bem como seu/sua procurador/a, para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) exequente, nos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários para tanto -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 02.07.07'

Notificação Nº: 2871/2007

Processo Nº: RT 00129-2004-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO.....: LIVIA DE SOUZA LEDO
RECLAMADO(A): LUIZ GONZAGA COIMBRA
ADVOGADO.....: PRESTES FERREIRA GOMES

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados, conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça. PRAÇA: 07.08.07 às 14:00 horas LEILÃO: 01.10.07 às 14:00 horas Tomar ciência, outrossim, que a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Notificação Nº: 2875/2007

Processo Nº: RT 00343-2004-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: IDENERVAL JOSÉ CORRAL + 001
ADVOGADO.....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 003
ADVOGADO.....: JOSE IVES SALES FROTA
DESPACHO: EMBARGADOS: 'Vistos, etc. Intimem-se os embargados para, querendo, manifestarem-se sobre os embargos apresentados via fac simile às fls. 475/479 (original às fls. 481/485), no prazo de cinco dias. Em, 02.07.07'

Notificação Nº: 2865/2007

Processo Nº: RT 00293-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MOACIR MENDES DA SILVA
ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): RODOTUBO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados, conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça. PRAÇA: 13.07.07 às 13:00 horas LEILÃO: 13.07.07 às 14:00 horas Tomar ciência, outrossim, que a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Notificação Nº: 2866/2007

Processo Nº: RT 00293-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MOACIR MENDES DA SILVA
ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): RODOTUBO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados, conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça. PRAÇA: 13.07.07 às 13:00 horas LEILÃO: 13.07.07 às 14:00 horas Tomar ciência, outrossim, que a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Notificação Nº: 2876/2007

Processo Nº: RT 00579-2006-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MIGUEL DA SILVA
ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): URILEY JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO.....: GILSON AFONSO SAAD
DESPACHO: EXEQUENTE: VISTA AO(À) EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A FLS. 142, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 2885/2007

Processo Nº: RT 00923-2006-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDA CARVALHO DE JESUS
ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): MAURO ROGÉRIO COSTA DA LUZ-ME
ADVOGADO.....:
DESPACHO: VISTA AO(À) EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A FLS. 56, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 2890/2007

Processo Nº: RT 00928-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SIMONE DINIZ SILVA
ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): SUPER POSTO BRASÍLIA NATALÍCIO E BOMTEMPO LTDA.
ADVOGADO.....: ANA FLAVIA LOBO
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Intime-se a reclamante a apresentar sua CTPS em Juízo, para complementar/assinar anotação, no prazo de dez dias. Em, 28.06.07'

Notificação Nº: 2878/2007

Processo Nº: CCS 00551-2007-211-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): SENO MATHIAS COSSUL
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência da ata de fls. 95, do dia 27.06.07, cujo inteiro teor encontra-se disponível na Internet, no sítio www.trt18.gov.br e na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 2886/2007

Processo Nº: RT 00573-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: TULIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: ANDRE ALBERNAZ DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTRO TECNOLÓGICO CAMBURY LTDA.
ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO: PARTES: Fica V. Sa. intimada de que a audiência de instrução foi redesignada para o dia 07.08.07, às 11:00 horas, devendo comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão, e trazer espontaneamente suas testemunhas.

Notificação Nº: 2863/2007

Processo Nº: RT 00625-2007-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: RAPHAEL FELIX GUERREIRO
ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): NILTON SPÍNDOLA RODRIGUES + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECTE: 'Vistos, etc. Entregue-se ao reclamante a CTPS que se encontra na capa dos autos. Feito, cls. Em, 02.07.07'

Notificação Nº: 2873/2007

Processo Nº: CCS 00713-2007-211-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA

RÉU(RÉ): ELOI JOSÉ FIORESE

ADVOGADO:

DESPACHO: ACIONANTE: 'Vistos, etc. Homologo, para que surta seus legais efeitos, o acordo noticiado às fls. 74/75, no importe total de de R\$2.215,16. Deverá a acionante comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora da acionada até 10 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitado, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução. Custas, a cargo do/a acionante, no importe de R\$44,30, calculadas sobre o valor ajustado, as quais deverão ser recolhidas no prazo de cinco dias e comprovadas nos autos até 15.12.07, sob pena de execução no particular. Retire-se o feito da pauta. Intimem-se. Em, 29.06.07'

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 158/2007

PROCESSO Nº RT 00129-2004-211-18-00-1

Exeqüente: JOSE ANTONIO DA SILVA

Advogado(a): LIVIA DE SOUZA LEDO, OAB/DF 13.720

Executado(a): LUIZ GONZAGA COIMBRA

Advogado(a): PRESTES FERREIRA GOMES, OAB/DF 14.167

Praça: 07.08.2007 às 14h.00min.

Leilão: 01.10.2007 às 14h.00min.

Localização do(s) bem(ns): Rua 08, nº 370, Setor Ferroviário, Formosa, GO
O (A) Doutor (a) RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PRAÇA ANISIO LOBO, Nº 30, CENTRO, FORMOSA, GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fl. 211, na guarda do(a) depositário(a), Dra. Livia de Souza Ledo, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(S):

01 (um) trator Massey Ferguson 275, pneus e lataria em regular estado, motor e câmbio funcionando, avaliado em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Alvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e oito dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 157/2007

PROCESSO Nº RT 00264-2005-211-18-00-8

Exeqüente: RAFAEL DE SOUSA SANTOS

Advogado: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO, OAB-DF nº 9.070

Executados: DAN LUZ ELETRIFICAÇÃO LTDA. + 002

Valor da execução: R\$27.269,54, atualizado até 31.10.2005

A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA, GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS WILSON INÁCIO DE OLIVEIRA e DANIELLA ROSA DE OLIVEIRA, SÓCIOS/EXECUTADOS DA EMPRESA DAN LUZ ELETRIFICAÇÃO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagarem a quantia acima indicada, ou nomearem bens à penhora, sob pena de execução, conforme despachos exarado às fls. 106 e 116 dos autos em epígrafe, do seguinte teor: "Vistos, etc. Diante da manifestação de fls. 29, § 4º e 88, bem como dos docs. de fls. 36 e da certidão do

Sr. Oficial de Justiça de fls. 96, dos quais emerge a conclusão de que o Sr. Wilson Inácio de Oliveira era sócio de fato da executada, e considerando que não foram encontrados bens da demandada suficientes à integral garantia do débito exeqüendo, defiro o prosseguimento da execução em face do Sr. Wilson Inácio de Oliveira, bem como da Sra. Daniella Rosa de Oliveira, conforme requerido às fls. 103/104, devendo ser anotados os respectivos nomes e endereços na capa dos autos e demais assentamentos do processo. Feito, expeça-se mandado para citação dos referidos sócios, penhora e avaliação, para garantia da execução, prazo legal. Em, 20/04/06." "Vistos, etc. Citem-se os sócios executados por edital. Transcorrido in albis o prazo para os devedores pagarem ou garantirem a execução, caso reste infrutífera a tentativa de penhora via Bacenjud ou não haja veículos em nome de todos os executados cadastrados junto ao Detran/GO, intime-se o(a) autor(a) e o(a) seu(sua) procurador(a), para, no prazo de trinta dias, indicarem bens dos demandados passíveis de penhora ou a requererem o que for do seu interesse de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) exequente, nos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários para tanto -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 28.06.07" E para que chegue ao conhecimento dos Executados, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 158/2007

PROCESSO Nº RT 00078-2006-211-18-00-0

Exeqüente(s): FRANCISCO ORIOVALDO DA SILVA

Executado(a)(s): URILEY JOSÉ FERREIRA

Valor da execução: R\$3.167,66, atualizado até 30.04.2007

A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA, GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) O (A)(S) EXECUTADO (A)(S), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagar a quantia acima indicada, ou nomear bens à penhora, sob pena de execução, conforme despachos exarado às fls. 174 e 200 dos autos em epígrafe, do seguinte teor: "Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 167/173, fixando o valor da execução em R\$4.914,64 referente às verbas a seguir especificadas, na data de 30.03.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações: a) crédito bruto do exequente - R\$4.890,19; b) contribuição previdenciária - R\$48,13 (Empregado); e c) custas de liquidação - R\$24,45. Libere-se o depósito recursal ao exequente. Após comprovado o valor levantado, à Contadoria para dedução. Feito, expeça-se mandado de citação para pagamento do débito remanescente/nomeação de bens à penhora, prazo legal. No momento de praxe, intime-se o INSS acerca dos cálculos. Em, 15.03.07" "Vistos, etc. Ante o teor das certidões de fls. 190 e 198, cite-se o executado por edital nos termos do disposto no art. 880, § 3º, da CLT. Em, 28.06.07" E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 159/2007

PROCESSO Nº RT 00273-2007-211-18-00-0

Exeqüente: ELEANDRO ADIR PHILIPPSEN

Executado(a): COLÉGIO VAN-GUALBERTO LTDA.(NA PESSOA DE SUA SOCIA(MARIA INÁCIO GUALBERTO)

Praça: 08.08.2007 às 14h.00min.

Leilão: 01.10.2007 às 14h.00min.

Localização do(s) bem(ns): Rua São Pedro, nº 684, Fomosinha, Formosa, GO.

O (A) Doutor (a) RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PRAÇA ANISIO LOBO, Nº 30, CENTRO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fl. 43, na guarda do(a) depositário(a), Sr.(a) Jônatas Vanguualberto de Brito, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(S):

72 (setenta e duas) carteiras escolares, contendo mesa de madeira, medindo 73x40 cm e cadeira com 80 cm de altura, avaliadas em R\$60,00 (sessenta) reais cada, totalizando R\$4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Alvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s),

no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitante, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remissão; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

**VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 160/2007**

PROCESSO Nº RT 00352-2007-211-18-00-1

Exequente: UNIÃO FEDERAL

Reclamante: ERASMO SANTANA DE ALMEIDA

Executado(a)(s): NEY DA SILVA SANTAREM

Valor da execução: R\$261,70, atualizado até 30.04.2007

A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA, GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) O EXECUTADO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagar a quantia acima indicada, ou nomear bens à penhora, sob pena de execução, conforme despachos exarados às fls. 20 e 27 dos autos em epígrafe, do seguinte teor: "Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 19, fixando o valor da execução em R\$261,70, conforme a seguir discriminado, na data de 30.04.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações: a) R\$260,40 - contribuição previdenciária (R\$248,00 - tomador/prestador de serviços); e R\$12,40 - juros/multa); e R\$1,30 - custas de liquidação. Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o(s) recolhimento(s) correspondente(s), fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a oposição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou nomeação de bens à penhora, prazo legal. No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos ao INSS. Em, 25.04.07" "Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fls. 25, cite-se o executado por edital nos termos do disposto no art. 880, § 3º, da CLT. Transcorrido in albis o prazo para o réu pagar ou garantir a execução, caso reste infrutífera a tentativa de penhora via Bacenjud ou não haja veículos em nome do demandado cadastrados junto ao Detran/GO, dê-se ciência à União acerca do presente despacho e intime-a a indicar bens do devedor passíveis de penhora ou a requerer o que for do seu interesse no prazo de quinze dias, cumprindo-se, no mesmo ato, as determinações de fls. 15, antepen. par., e fls. 20, pen. par. (INSS), reclus - União). No silêncio da União, fica desde já determinada a suspensão do curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT). Em, 28.06.07" E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos dois dias do mês de julho de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 162/2007 (RITO ORDINÁRIO)

Autos de nº ACCS 00613-2007-211-18-00-3

Autor(a)(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

Réu(é)(s): AGNEL LOPES AQUINO

A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) o(a)(s) RÉU (É), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta VARA DO TRABALHO DE FORMOSA, GO, em 12/07/2007 às 09:50 HORAS, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: 1. seja determinada a NOTIFICAÇÃO DO(A) RECLAMADO(A) para comparecer em audiência UNA, em data e hora previamente designados por Vossa Excelência, sob pena de revelia (Enunciado 74 TST), oportunidade em que serão apresentados os termos de um eventual acordo ou para que o Reclamado apresente sua defesa; 2. sejam concedidos os benefícios da Fazenda Pública aplicáveis à matéria objeto da lide, qual seja, em específico, a isenção do pagamento das custas processuais; 3. seja a ação julgada procedente, com a condenação do réu ao pagamento do débito

atualizado, conforme cálculo anteriormente indicado, sendo que o débito deverá ser corrigido monetariamente e acrescido dos juros e multa legais (art. 600 CL T) a partir desta data, acrescendo-se, ainda, os valores relativos às custas, emolumentos e despesas processuais; 4. seja, concomitantemente, condenado o réu ao pagamento dos honorários advocatícios, consoante disposto no art. 5º da Instrução Normativa 27 do Tribunal Superior do Trabalho (dispõe sobre as normas procedimentais aplicáveis ao processo do trabalho em decorrência da ampliação da competência da Justiça do Trabalho pela Emenda Constitucional nº 45/2004), estes no valor líquido e certo de R\$ 136,60 (cento e trinta e seis reais e sessenta centavos), correspondentes à 20% (vinte por cento) sobre o valor dado à presente lide. Dá-se à causa o valor de R\$ 819,62 (oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos). E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) réu(é)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos três dias do mês de julho de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 161/2007

(RITO ORDINÁRIO)

Autos de nº ACCS 00616-2007-211-18-00-7

Autor(a)(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

Réu(é)(s): WILSON POLIDORO PINTO

A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) o(a)(s) RÉU (É), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta VARA DO TRABALHO DE FORMOSA, GO, em 12/07/2007 às 10:00 HORAS, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: 1. seja determinada a NOTIFICAÇÃO DO(A) RECLAMADO(A) para comparecer em audiência UNA, em data e hora previamente designados por Vossa Excelência, sob pena de revelia (Enunciado 74 TST), oportunidade em que serão apresentados os termos de um eventual acordo ou para que o Reclamado apresente sua defesa; 2. sejam concedidos os benefícios da Fazenda Pública aplicáveis à matéria objeto da lide, qual seja, em específico, a isenção do pagamento das custas processuais; 3. seja a ação julgada procedente, com a condenação do réu ao pagamento do débito atualizado, conforme cálculo anteriormente indicado, sendo que o débito deverá ser corrigido monetariamente e acrescido dos juros e multa legais (art. 600 CL T) a partir desta data, acrescendo-se, ainda, os valores relativos às custas, emolumentos e despesas processuais; 4. seja, concomitantemente, condenado o réu ao pagamento dos honorários advocatícios, consoante disposto no art. 5º da Instrução Normativa 27 do Tribunal Superior do Trabalho (dispõe sobre as normas procedimentais aplicáveis ao processo do trabalho em decorrência da ampliação da competência da Justiça do Trabalho pela Emenda Constitucional nº 45/2004), estes no valor líquido e certo de R\$ 156,37 (cento e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), correspondentes à 20% (vinte por cento) sobre o valor dado à presente lide. Dá-se à causa o valor de R\$ 938,24 (novecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos). E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) réu(é)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Neuza Maria de Oliveira Santos, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos três dias do mês de julho de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 3715/2007

Processo Nº: RT 00904-2005-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE.: ESPÓLIO DE SINDOMAR SILVA DE PAULA (REP. P/ INVENTARIANTE ADRIANA APARECIDA L. DE PAULA)

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): RODOBRAM TRANSPORTADORA LTDA (REP. VILMONDES JOSÉ DE SOUZA) + 001

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO ESPÓLIO-RECLAMANTE: Fica V.S.ª intimado a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3710/2007

Processo Nº: RT 00660-2007-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE.: MAYCON GONÇALVES BRANDÃO

ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

RECLAMADO(A): OSMAIR PRUDÊNCIO VILELA

ADVOGADO.....: RICARDO CALIL FONSECA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXECUTADO: Reiterando a notificação de fls. 76, fica V.S.ª intimado a proceder a anotação na CTPS do Reclamante, que se

encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 48 horas, sob pena de a Secretária da Vara fazê-la.

Notificação Nº: 3714/2007

Processo Nº: RT 00800-2007-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIO DA SILVA PANTALEÃO

ADVOGADO....: JIN JOEL MOMONUKI

RECLAMADO(A): ROMÊNIA BATISTA (PIT DOG BROTIHO)

ADVOGADO....: REGINALDO FERREIRA ADORNO FILHO

DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Fica V.Sª intimada a proceder as anotações na CTPS do Reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 48 horas, sob pena de a Secretária da Vara fazê-la, comunicando à DRT a recusa.

Notificação Nº: 3706/2007

Processo Nº: RT 00928-2007-221-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CÉLIO DE ARRUDA COSTA

ADVOGADO....: ROSALÍDIA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA

RECLAMADO(A): KAMAYURAS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretária da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber os seguintes documentos acostados à contracapa dos autos: carteira de trabalho, TRCT, guias CD/SD e recibos salariais.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 2525/2007

Processo Nº: RT 00694-2007-151-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: WALTER RODRIGUES COSTA (ESPÓLIO DE)
(REPRESENTADO POR SEBASTIANA ALVES NEVES)

ADVOGADO....: DARLEIA PERES ALVES

RECLAMADO(A): ALMIR DOS SANTOS CARDOSO

ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a audiência do dia 12/07/2007 foi adiada para 24/07/2007, às 10:00, mantidas as cominações anteriores.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 6203/2007

Processo Nº: RT 01335-1997-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSENILDO DA SILVA

ADVOGADO....: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO

RECLAMADO(A): TORNEADORA BEM JESUS LTDA (MECANICA DIMAC) + 002

ADVOGADO....: MARCELO VIEIRA BESSA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada da decisão de fls. 64, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 292, no valor líquido de R\$ 1.000,00 e como nela se contém, quitando o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais, pela executada, no importe de R\$ 129,49 (resumo de cálculos de fls. 262), atualizadas até 30/03/2007, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução em relação a elas. Não há contribuições previdenciárias e imposto de renda a recolher. Proceda-se ao imediato cancelamento da solicitação de bloqueio protocolada às fls. 153. Ficam cancelados o leilão e a praça designados às fls. 285/286. Desconstitui as penhoras de fls. 171 e 214, ficando o depositário liberado do seu encargo, devendo este ser intimado desta liberação. Todavia, fica mantida a penhora de fls. 277, até o integral cumprimento do acordo e comprovação nos autos dos recolhimentos fiscais. Cumprido o acordo e comprovado o recolhimento das custas processuais, arquivem-se os autos, caso contrário, execute-se. Intimem-se as partes e o INSS.. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 6207/2007

Processo Nº: AAT 00264-2005-121-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: RICARDO DA SILVA MESSIAS

ADVOGADO: CINTIA DE FREITAS MARQUES

RÉU(RÉ): GOIASA - GOIATUBA ÁLCOOL LTDA

ADVOGADO: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

DESPACHO: Fica a parte reclamante, por sua procuradora, intimada do despacho de fls. 358, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. A executada comprova nos autos o pagamento do crédito do exequente, do remanescente dos honorários periciais e das custas processuais, às fls. 350/351. Reputo extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Deverá a secretária, expedir alvará judicial no valor dos honorários periciais, utilizando para tanto, o saldo integral da conta judicial nº 0015.042.01504367-0, bem como

parte do saldo da conta judicial nº 0015.042.01505111-8, intimando o perito para receber o documento, ficando ciente de que deverá comprovar o valor levantado, em cinco dias. Após, libere-se ao exequente, também através de Alvará, seu crédito líquido, com o saldo remanescente da conta judicial nº 0015.042.01505111-8. Feito isso, sejam os autos remetidos ao arquivo definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 6188/2007

Processo Nº: RT 01984-2005-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ARICA CRISTINA VALLE PEREIRA

ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SOL NASCENTE DE ITUMBIARA LTDA ME + 003

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica o Exequente/Adjudicante, por seu procurador, intimado comparecer nesta Vara do Trabalho, a fim de assinar o auto de Adjucação nº 004/07, no prazo de 24 horas.

Notificação Nº: 6190/2007

Processo Nº: RT 02186-2005-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA FERNANDES MORENO

ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO ROSSI LTDA

ADVOGADO....: HERALDO JUBILUT JUNIOR

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 267, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos etc. Citada, a executada oferece à penhora o bem descrito na petição de fls. 249/250. A exequente, por sua vez, discorda da nomeação e requer seja realizada penhora via on line de dinheiro nas contas bancárias da executada. Tenho que a exequente está com a razão, eis que a executada não observa a ordem legal preconizada no art. 655 do CPC. Assim sendo, determino à Sra. Diretora de Secretária que proceda conforme art. 13 da Portaria 001/2005 desta VT. Intime-se a exequente. Publique-se na Internet."

Notificação Nº: 6205/2007

Processo Nº: RT 01551-2006-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA RABÊLO

ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO

RECLAMADO(A): CLÁUDIO FRANCESCHI E OUTROS CONDOMÍNIO AGR. PARANAÍBA

ADVOGADO....: RENATO DO VALE CARDOSO

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da 5ª parcela do acordo, conforme restou assentado na ata de fls. 441/442, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 6194/2007

Processo Nº: RT 02050-2006-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO ALVARENGA DE FIGUEIREDO

ADVOGADO....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A + 001

ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: Ficam as Reclamadas/Recorridas intimadas para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 1142/1171), pelo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6195/2007

Processo Nº: RT 02050-2006-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO ALVARENGA DE FIGUEIREDO

ADVOGADO....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA

RECLAMADO(A): REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL + 001

ADVOGADO....: MARCOS TADEU QUIRINO FILHO

DESPACHO: Ficam as Reclamadas/Recorridas intimadas para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 1142/1171), pelo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6196/2007

Processo Nº: RT 02050-2006-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO ALVARENGA DE FIGUEIREDO

ADVOGADO....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A + 001

ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de Embargos Declaratórios de fls. 1194/1195, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos por FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Intimem-se as reclamadas para vista do Recurso Ordinário do

Reclamante de fls. 1142/1171. Prazo 8 dias. Depositem os valores dos honorários periciais de fls. 400 e 404 na conta bancária do Sr. Perito informada à fl. 1174. Nada mais. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 6209/2007

Processo Nº: RT 02279-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON XAVIER NASCIMENTO

ADVOGADO.....: MARCELO MARTINS DE CASTRO PERES

RECLAMADO(A): RENATO MOREIRA FALLONI

ADVOGADO.....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 81, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Intime-se o executado para, no prazo de 05 dias, jungir aos autos documento comprovando que o referido veículo encontra-se penhorado no Juízo Cível da Comarca de Buriti Alegre-GO. Lado outro, dê-se vista da petição e documento de fls. 79/80 ao exequente, pelo prazo de 05 dias, para manifestação. Após, caso o exequente discorde da substituição, mantêm-se a penhora, devendo ser designada hasta pública, observadas as formalidades legais, devendo ser oficiado aos Juízos Cíveis da Comarca de Buriti Alegre-GO informando-lhes acerca da praça. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 6201/2007

Processo Nº: RT 00004-2007-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSILDA GOMES DE MOURA

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO LEGIONÁRIOS DO BEM ESTAR SOCIAL DE GOIATUBA

ADVOGADO.....: JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS

DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, proceder às anotações na CTPS do Reclamante, sob pena de pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 por dia de atraso, até o limite de 30 dias - art. 461, § 4º do CPC, bem como, fornecer as guias do seguro-desemprego CD/SD, sob pena de pagamento de indenização substitutiva, tudo conforme restou determinado na sentença de fls. 207/214.

Notificação Nº: 6202/2007

Processo Nº: RT 00484-2007-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DANILO SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CARLOS LELES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): ELETROMECÂNICA ITUMBIARA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO.....: ALFREDO EVILAZIO SILVA

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 64, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Conforme se vê pela leitura da guia de fls. 63, a executada citada comprova nos autos o pagamento do crédito do exequente, no código 02. Assim sendo, tem-se que o depósito efetuado foi para pagamento da execução, portanto, libere-se ao exequente o saldo da guia de depósito de fls. 63. Por outro lado, para deliberar acerca da extinção da execução, aguarde-se por 05 dias, comprovação nos autos do pagamento das custas processuais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 6198/2007

Processo Nº: RT 00525-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDA APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO.....: LUCIANA CUBAS DE PAULA

RECLAMADO(A): LARISSA APARECIDA SILVA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE EDUARDO FERREIRA LOPES

DESPACHO: Fica o Reclamante/Exequente, por sua procuradora, intimado de que terá vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 49, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 ou de remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º, do mesmo dispositivo legal (art.10, VI).

Notificação Nº: 6204/2007

Processo Nº: RT 00545-2007-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ADAUTO MARIANO

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): REINALDO COELHO

ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA

DESPACHO: Fica o Reclamado/Recorrido, por sua procuradora, intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante/Recorrente (fls. 211/213), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6200/2007

Processo Nº: RT 00673-2007-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: GUILHERMINA DIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO LUIZ JORGE

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIATUBA-GO

ADVOGADO.....: JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS

DESPACHO: Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente (fls. 206/212), pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6197/2007

Processo Nº: RT 00688-2007-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): MARCELO FARIA MAINARDES

ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

DESPACHO: Fica o Reclamado/Recorrido intimado para vista do Recurso Adesivo interposto pelo Reclamante/Recorrente (fls. 93/95), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6185/2007

Processo Nº: RT 00853-2007-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDIONE FELIPE DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FERREZIN- GUINDASTES MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO DOS REIS OLIVEIRA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 58, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Tendo em vista o teor da certidão de fls. 57, in fine, adio a audiência para o dia 13/08/2007, às 13:30 horas, mantidas as cominações da ata de fls. 50/51. Refaça-se a intimação de fls.57 através de ficial de Justiça, devendo constar no aludido mandado a nova data e horário da audiência aqui designada. Informe a Sra Perita que terá 20 dias para apresentar o laudo pericial. Intimem-se as partes e seus procuradores. Publique-se na Internet."

Notificação Nº: 6208/2007

Processo Nº: RT 01009-2007-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CÉSAR DA SILVA

ADVOGADO.....: VALDIVINO MARQUES DA COSTA

RECLAMADO(A): VALDEIR FERREIRA COSTA E CIA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a parte reclamante, por seu procurador, intimado para, no prazo de 05 dias, retirar documentos solicitados na petição de fls. 17.

Notificação Nº: 6199/2007

Processo Nº: CCS 01054-2007-121-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO

RÉU(RÉ): ROBERTO MARQUES DO PRADO

ADVOGADO:

DESPACHO: Fica a parte autora, por seu procurador, intimada do decisão de fls. 78, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos etc... Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I da CLT. Conforme se verifica, a notificação expedida ao réu para o endereço fornecido na petição inicial retornou sob a alegação de "nº inexistente", restando infrutífera a notificação do mesmo. Em audiência foi deferido à Autora o prazo de 05 dias para informar o atual endereço do réu, tendo a mesma permanecido inerte, conforme informação contida na certidão de fls. 76, assim sendo, determino o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO dos autos, por inobservância do disposto no artigo 852-B, inciso II, da CLT, tendo em vista a previsão contida no § 1º do aludido artigo da CLT. Custas processuais, pela Autora, no importe de R\$ 21,86, calculada sobre o valor dado à causa, as quais devem ser recolhidas no prazo de 05 dias. Retire-se o processo da pauta. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, definitivamente. Intime-se a Autora. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 6191/2007

Processo Nº: RT 01085-2007-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON SILVÉRIO DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ DE SÁ

RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA

ADVOGADO.....: ROBERTO MATOS DE BRITO

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 134, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Face ao teor da certidão de fls. 133, desconstitui-se o DR. SÉRGIO TADEU SANTIAGO do seu encargo de perito nos autos. Nomeia-se perito do Juízo o DR. HUDSON ESPINDOLA CARNEIRO, devendo o mesmo ser intimado do seu encargo, com cópia deste despacho e da ata de fls. 129/130; se aceito, deverá comunicar na Secretaria deste Juízo, bem como às partes, a data, horário e o local dos trabalhos periciais (art. 431-A, do CPC). Mantêm-se as demais diretrizes estabelecidas na ata de fls. 129/130. Intimem-se as partes e os peritos (DR. SÉRGIO TADEU SANTIAGO e DR. HUDSON ESPINDOLA CARNEIRO), com urgência. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 6212/2007

Processo Nº: CCS 01191-2007-121-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): AILOR BENTO DE GODOI

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a autora, por seu procurador, intimada de que, para adequação da pauta, a audiência anteriormente designada para o dia 16/07/2007, foi ADIADA PARA O DIA 17 DE JULHO DE 2007, ÀS 09:10 HORAS, devendo as partes comparecerem para depoimento pessoal, sob pena de confissão ficta quanto à matéria de fato.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 259/2007

PROCESSO Nº RT 00459-2006-121-18-00-8

Exeqüente (s): MANOEL ALVES DOS SANTOS, INSS e UNIÃO FEDERAL

Executada (s): VIA TUCANO LOGÍSTICA E DISTRIBUIDORA LTDA + 002

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADAS as Executadas, SAMIA MICHAL ZAKZAK e JOAQUIM LOPES DA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou no mesmo prazo garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$ 67.048,45 (sessenta e sete mil e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), nos termos dos cálculos de fls. 269/281, decisão de fls. 282 e despacho de fls. 332, dos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento da Executada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 03 dias do mês de julho de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 4690/2007

Processo Nº: RT 02226-2004-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: BOSCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CEYTH YUAMI

RECLAMADO(A): ADUBOS SUDOESTE LTDA

ADVOGADO.....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença dos embargos à execução a qual se encontra disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4696/2007

Processo Nº: RT 00473-2005-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO FERREIRA PORTELA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-COOPRESGO + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o credor intimado a requerer o que entender devido, no prazo de 30 (trinta) dias. Na omissão, os autos serão arquivados provisoriamente, conforme artigo 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4705/2007

Processo Nº: RT 00201-2006-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RUI BENTO REZENDE

ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO COSERVA ENCEL JATAÍ

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o credor intimado para os fins do artigo 884 da CLT.

Notificação Nº: 4688/2007

Processo Nº: RT 00244-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO DO PRADO

ADVOGADO.....: ROVANDER ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LUZIA HELENA GOUVEIA DE MORAIS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o autor intimado a informar, em 10 (dez) dias, a localização da propriedade rural em que atualmente reside a executada.

Notificação Nº: 4686/2007

Processo Nº: RT 00306-2006-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA ASSIS LASCH

ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

RECLAMADO(A): FERTFORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES BIOLÓGICOS DO SUDOESTE GOIANO LTDA + 002

ADVOGADO.....: DR. MÁRIO IBRAHIM DO PRADO

DESPACHO: Fica a parte interessada intimada certidão negativa devolvida pelo Oficial de Justiça para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que entender de direito, ficando advertida de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, ou na remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 4700/2007

Processo Nº: AEX 00626-2006-111-18-00-3 1ª VT

EXEQUENTE...: JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSCHI

ADVOGADO.....: .

EXECUTADO(A): JOSÉ CARLOS ROMA

ADVOGADO.....: RODRIGO CINTRA E CINTRA

DESPACHO: Fica o reclamado intimado do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos, etc. 1. Recebe-se a peça de fls. 89/90 como reconhecimento, pelo credor, de quitação dos valores a ele devidos. 2. Note-se que a última obrigação venceu em 22/06/2007, e que até esta data o credor manteve-se silente a respeito. 3. Custas processuais de execução, no importe de R\$66,18 (sessenta e seis reais e dezoito centavos), correspondentes às três diligências realizadas pelo Oficial de Justiça (fls. 12/13, 24/25 e 35/36), com fundamento no artigo 789-A da CLT, a serem recolhidas pelo devedor em 30 (trinta) dias, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. 4. Aguarde-se o pagamento das custas para liberação da construção judicial (fl. 24). 5. Suspende-se a realização do praxeamento designado. 6. O Agravo de Petição de fls. 76/80 perdeu objeto. 7. Junte-se cópia deste despacho aos Embargos de Terceiro nº 574/2007, os quais deverão vir conclusos. 8. Intimem-se. Em 27 de junho de 2007.

Notificação Nº: 4685/2007

Processo Nº: CCS 00673-2006-111-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): WILTON MORAES DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica o autor intimado do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos, etc. 1. A omissão do credor conduz ao entendimento contido no item 4 do despacho de fl. 126. Indefere-se assim a adjudicação pretendida. 2. Intime-se. 3. Na ausência de manifestação, ao arquivo provisório por 1 (um) ano, de acordo com o artigo 40 da Lei 6.830/80. Em 26 de junho de 2007.

Notificação Nº: 4694/2007

Processo Nº: AEX 00739-2006-111-18-00-9 1ª VT

EXEQUENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS -SINCOVAGA/GO

ADVOGADO.....: JORNANDE JACINTO

EXECUTADO(A): ELIAS OLIVEIRA REIS ME

ADVOGADO.....: APARECIDA LUISA BARBOSA CAMPOS

DESPACHO: Fica o exequente intimado do despacho abaixo transcrito: Vistos, etc. 1. Dê-se ciência ao exequente que a providência requerida (BACEN JUD) já foi tentada sem êxito (fls. 31/33). 2. Após, arquivem-se os autos provisoriamente por 1 (um) ano, de acordo com o artigo 40 da Lei 6.830/80. Em 28 de junho de 2007.

Notificação Nº: 4697/2007

Processo Nº: AAT 01310-2006-111-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: JOAO BATISTA MARTINS MACHADO

ADVOGADO: SIMONE OLIVEIRA GOMES

RÉU(RÉ): ITAMAR DE OLIVEIRA CAMPOS

ADVOGADO: CORNÉLIO MENDES GARCIA

DESPACHO: Fica o advogado do reclamado ciente do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos, etc. 1. Intime-se o patrono do reclamado a fornecer o atual endereço deste em 20 (vinte) dias, advertindo-o que seu silêncio será entendido como ciência direta da designação de audiência ao seu constituinte. 2. Cumprida a determinação, reitere-se a intimação devolvida (fl. 338). Em 28 de junho de 2007.

Notificação Nº: 4695/2007

Processo Nº: RT 00101-2007-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOELMA ARRUDA DA SILVA

ADVOGADO.....: HILDEBRANDO BORGES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): NTRIN SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES

DESPACHO: Fica a reclamada intimada a promover, no prazo de 10 (dez) dias, às necessárias correções nos documentos entregues, ficando advertido que sua omissão implicará no cálculo da indenização substitutiva.

Notificação Nº: 4693/2007

Processo Nº: RT 00167-2007-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ALINE MARIA NEVES DE OLIVEIRA LOPES

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): FUNIPINTURAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. (LOJA I)

ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS ROSA

DESPACHO: Fica a reclamada intimada do despacho abaixo transcrito: Vistos, etc. 1. Mantém-se o valor fixado a favor do perito em audiência, aos fundamentos registrados na respectiva ata. Assim, indefere-se o requerimento de fls. 194/195. 2. Intime-se a reclamada, concedendo-lhe 10 (dez) dias para comprovar o pagamento da aludida verba. Em 28 de junho de 2007.

Notificação Nº: 4702/2007

Processo Nº: RT 00312-2007-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEUDES SILVA AFONSO

ADVOGADO..... HELTER LEMES

RECLAMADO(A): CENTRO OESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

ADVOGADO..... RENATO BERNARDI

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 109/116, abaixo transcrito: Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar CENTRO OESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. a pagar a CLEUDES SILVA AFONSO as verbas deferidas na fundamentação, que integra esse dispositivo; bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Deve a reclamada comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas pelas reclamadas no importe de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), calculadas sobre R\$ 1.100 (mil e cem reais) valor provisoriamente arbitrado à condenação.

Notificação Nº: 4701/2007

Processo Nº: RT 00313-2007-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SIRLO GONÇALVES GOMES

ADVOGADO..... HELTER LEMES

RECLAMADO(A): HOCHTIEF DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 92/99, abaixo transcrito: Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar HOCHTIEF DO BRASIL LTDA. a pagar a SIRLO GONÇALVES GOMES as verbas deferidas na fundamentação, que integra esse dispositivo; bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. A reclamada deverá ainda proceder às retificações necessárias na CTPS do reclamante, conforme fundamentação. Juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Deve a reclamada comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas pelas reclamadas no importe de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), calculadas sobre R\$ 6.000,00 (seis mil reais) valor provisoriamente arbitrado à condenação.

Notificação Nº: 4691/2007

Processo Nº: RT 00408-2007-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA - REP. POR SUA GENITORA, SRA. MARIA FERREIRA MACHADO

ADVOGADO..... GLEIDHSTON SEVERINO DE FREITAS

RECLAMADO(A): MUNDO DOS FILTROS- ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PURIFICADORES DE ÁGUA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho abaixo transcrito: Vistos, etc. 1. São corrigidos os erros materiais da ata de fls. 42/43, para que conste como preposta da reclamada, Mariana de Jesus Lacerda Diniz, e como data de final de vínculo 16.12.2006 - dois mil e seis, indicada na inicial (fl. 03). 2. Intimem-se. Em 28 de junho de 2007.

Notificação Nº: 4691/2007

Processo Nº: RT 00408-2007-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA - REP. POR SUA GENITORA, SRA. MARIA FERREIRA MACHADO

ADVOGADO..... GLEIDHSTON SEVERINO DE FREITAS

RECLAMADO(A): MUNDO DOS FILTROS- ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PURIFICADORES DE ÁGUA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho abaixo transcrito: Vistos, etc. 1. São corrigidos os erros materiais da ata de fls. 42/43, para que conste como preposta da reclamada, Mariana de Jesus Lacerda Diniz, e como data de final de vínculo 16.12.2006 - dois mil e seis, indicada na inicial (fl. 03). 2. Intimem-se. Em 28 de junho de 2007.

Notificação Nº: 4710/2007

Processo Nº: ADI 00497-2007-111-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: ELISABETH DA COSTA SANTOS

ADVOGADO: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA

RÉU(RÉ): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vista à requerente, por 10(dez) dias, da certidão e documento de fls. 24/25.

Notificação Nº: 4706/2007

Processo Nº: RT 00594-2007-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA DAS DORES

ADVOGADO..... NIVALDO SOUZA MORAES

RECLAMADO(A): ALCIMAR JOSÉ PARREIRA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 25/27, abaixo transcrito: Pelo exposto, julgo PROCEDENTE o pedido, para condenar ALCIMAR JOSÉ PARREIRA a pagar a JOSÉ PEREIRA DAS DORES a importância de R\$ 24.695,56 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), sendo admitida a compensação dos valores comprovadamente pagos. Defiro ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Juros e correção monetária na forma da lei. Deve o reclamado comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais eventualmente incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais), calculadas sobre R\$ R\$ 24.695,56 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), valor provisoriamente arbitrado à condenação.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4185/2007

Processo Nº: RT 01458-2002-131-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ANTONIO SOUZA

ADVOGADO..... EDSON ROSEMAR DE OLIVEIRA COSTA E OUTROS

RECLAMADO(A): CICERO FRANCISCO SOARES

ADVOGADO..... ANTONIO JOSE DE FREITAS

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos, Intime-se o reclamante/exequente à manifestação, em 30 (trinta) dias, acerca do noticiado na certidão da Sra. Oficiala de Justiça às fls. 67/68.

Notificação Nº: 4186/2007

Processo Nº: RT 01723-2003-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCINEIDE SILVA DE SOUSA

ADVOGADO..... RIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA

RECLAMADO(A): UMBELINA HENRIQUE DE ARAUJO (SUPERMERCADO RODRIGUES)

ADVOGADO..... MARIZETE MARIA DE SOUZA FURTADO E OUTROS

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Vistos, Ante os termos das certidões de fls. 360, 361, 364 e da petição de fls. 372/373 intime-se a reclamante/exequente a indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 4187/2007

Processo Nº: RT 00821-2005-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLEI CAIXETA DOS SANTOS

ADVOGADO..... MARCIA MARIA MATTOS

RECLAMADO(A): REZENDE E SILVA - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS LTDA (NA PESSOA DO SOCIO-GERENTE SR. ELIANO LUIZ DA SILVA)

ADVOGADO.....

DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: Vistos, Intime-se o reclamante/exequente para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos cálculos de liquidação, sob pena de preclusão, bem como, se concorda com a penhora de fl. 132.

Notificação Nº: 4183/2007

Processo Nº: RT 01286-2005-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: GUILHERME ROBERTO DA SILVA

ADVOGADO..... JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA

RECLAMADO(A): AGROPECUARIA SAO CAETANO LTDA (NA PESSOA DO SOCIO SR. ROGERIO ALVES BARBOSA) + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos, Indefiro, por ora, o requerimento de fl. 189 visto que a certidão de propriedade do imóvel a ser penhorado encontra-se incompleta.

Notificação Nº: 4188/2007

Processo Nº: RT 00556-2006-131-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO MACHADO

ADVOGADO..... PAULO SERGIO MEIRELES BRANDAO

RECLAMADO(A): MASSIMO JORIO VEIGA DE LEMOS (FAZENDA PAMPLONA)

ADVOGADO.....

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá o reclamante no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 4189/2007

Processo Nº: RT 00623-2006-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: DIVINSON LUIZ SOBRINHO
RECLAMADO(A): ADILSON JOSE DE SANTANA
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA + 001
DESPACHO: ADOVADO DO RECLAMADO: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epigrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 4184/2007

Processo Nº: RT 00575-2007-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA RODRIGUES DA CRUZ
ADVOGADO....: HÉLIO HENRIQUE FALCO + 001
RECLAMADO(A): EDNA PIRES NUNES DA SILVA
ADVOGADO....:
DESPACHO: ADOVADO DO RECLAMANTE: Vistos, Intime-se a reclamante a, em 20 (vinte) dias, juntar aos autos cópias do seu RG e CPF a fim de que a reclamada providencie os recolhimentos previdenciários.

Notificação Nº: 4179/2007

Processo Nº: RT 00670-2007-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO MACHADO
ADVOGADO....: PAULO SERGIO MEIRELES BRANDAO
RECLAMADO(A): VALENTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA + 001
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO SANTOS PANTOJA JÚNIOR
DESPACHO: ADOVADO DO RECLAMANTE E ADOVADO DO 1º RECLAMADO: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 29/06/2007 às 17:00, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4180/2007

Processo Nº: RT 00670-2007-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO MACHADO
ADVOGADO....: PAULO SERGIO MEIRELES BRANDAO
RECLAMADO(A): NOVA ONDA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA + 001
ADVOGADO....: ANTONIO BRAZ DE ALMEIDA
DESPACHO: ADOVADO DO 2º RECLAMADO: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 29/06/2007 às 17:00, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4157/2007

Processo Nº: RT 00688-2007-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ESPOLIO DE JOAO INOCENCIO VIEIRA (REP. POR ODILIA DE JESUS)
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA BRANDÃO
RECLAMADO(A): JOSE AMILTON GOMES FERREIRA (LANCHONETE DO GAUCHO)
ADVOGADO....: SURÁIA MARIA DAVID
DESPACHO: ADOVADA DO RECLAMANTE E ADOVADA DO RECLAMADO: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 29/06/2007 às 17:10, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 148/2007
PROCESSO Nº RT 01609-2003-131-18-00-5
Autos de RT nº 01609-2003-131-18-00-5
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 148/2007
Exeqüente : NUILAMIR MARINHO MAIA
Executado : MOTEL 2000 - IRMÃOS VALVERDE DE MORAIS LTDA
A Doutora FABIÓLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado LUCIANO RIBEIRO SOBRINHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da desconstituição da penhora do bem constrito à fl. 79, o qual havia ficado como depositário. Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 146/2007
PROCESSO Nº RT 00499-2005-131-18-00-6
Autos de RT nº 00499-2005-131-18-00-6
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 146/2007
Exeqüente(s) : INSS (RECTE: SEBASTIÃO DOS SANTOS ESPINDOLA)
Executado(s) : ORLANDO MARTINS DUARTE + 001

O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado CONSÓRCIO CORUMBÁ CONCESSÕES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 480,10 (quatrocentos e oitenta Reais e dez centavos), ou garantir a execução, atualizada até 30/08/2005, correspondente à:

INSS Empregador/Terceiros	R\$	294,00
INSS Empregado	R\$	161,70
Custas executivas	R\$	2,28
Emolumentos	R\$	22,12
Total devido pelo Executado	R\$	480,10

E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos dois dias do mês de junho de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 150/2007
PROCESSO Nº RT 00896-2006-131-18-00-9
Autos de RT nº 00896-2006-131-18-00-9
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 150/2007
Reclamante(s) : DIEGO QUEIROZ COELHO
Reclamado(s) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS RIO DOCE LTDA + 004

A Doutora FABIÓLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS RIO DOCE LTDA, BRUNO BOAVENTURA MARTINS RABELO E BRENO MARTINS RABELO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantirem a execução, a importância de R\$ 4.238,66 (quatro mil, duzentos e trinta e oito Reais e sessenta e seis centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:

Total bruto do Reclamante	R\$	3.736,08
INSS (empregado)	R\$	108,17
I.R.R.F. (a recolher)	R\$	15,27
Total líquido do Reclamante	R\$	3.612,64
INSS (empregador+RAT+terceiros)	R\$	407,14
Custas de liquidação	R\$	20,72
Custas processuais	R\$	74,72
Total devido pelo Executado	R\$	4.238,66

E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 149/2007
PROCESSO Nº RT 00208-2007-131-18-00-1
Autos de RT nº 00208-2007-131-18-00-1
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 149/2007
Reclamante(s) : ZULEIDE SILVA DA CONCEIÇÃO SOUSA
Reclamado(s) : GRANJA CARDOSO LTDA
A Doutora FABIÓLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado GRANJA CARDOSO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, proceder à anotação da CTPS da reclamante, bem como cumprir as obrigações de fazer constantes na r. sentença de fls. 18/20. Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 4354/2007

Processo Nº: AAT 00638-2005-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: EDIDÁCIO COELHO LACERDA
ADVOGADO: WALDERCY RIBEIRO DA CUNHA
RÉU(RÉ): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO E CORRÊA S.A
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca do laudo pericial de fls. 360/367 e das respostas aos quesitos do autor de fls. 425/426, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 4353/2007

Processo Nº: AAT 00966-2006-251-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: ALBERTO DONIZETE MAURÍCIO

ADVOGADO: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ): BMZ COUROS LTDA.

ADVOGADO: FERNANDO NOLETO MARTINS

DESPACHO: À RÉ: Tomar ciência do despacho de fl. 203, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O perito nomeado, através da petição de fls. 201/202, condiciona a aceitação do encargo ao adiantamento dos honorários periciais. Desta feita, intime-se a ré para que proceda o depósito do valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a título de adiantamento de honorários periciais, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4352/2007

Processo Nº: AAT 00163-2007-251-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: LUIZ DE OLIVEIRA ROSA

ADVOGADO: EDMAR AUGUSTO SOUSA

RÉU(RÉ): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO: MANOEL ALVES PEREIRA

DESPACHO: À RÉ: Tomar ciência do despacho de fl. 125, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. O perito nomeado, através da petição de fls. 123/124, condiciona a aceitação do encargo ao adiantamento dos honorários periciais. Desta feita, intime-se a ré para que proceda o depósito do valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a título de adiantamento de honorários periciais, no prazo de 5 (cinco) dias.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 3214/2007

Processo Nº: RT 00640-2006-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEUMA MARIA DA TRINDADE

ADVOGADO...: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): SUPER POSTO BRASÍLIA NATALÍCIO E BOMT. LTDA.

ADVOGADO...: LUIZ CEZAR DA SILVA

DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: '...Havendo insucesso no bloqueio de contas do Executado, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito...'

Notificação Nº: 3217/2007

Processo Nº: RT 00705-2006-231-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ALBECINO DA SILVA GUIMARÃES

ADVOGADO...: JUCEMAR BISPO ALVES

RECLAMADO(A): A J SANTOS E CIA LTDA

ADVOGADO...: JOSE LUIZ FERREIRA BARBOSA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 76 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: intime-se a executada da efetivação da penhora BACENJUD de fls.73 e 78 dos autos, inclusive para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 3213/2007

Processo Nº: RT 00051-2007-231-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MAIONES DE OLIVEIRA BRITO

ADVOGADO...: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): ONÉDIO VELOSO DOS SANTOS

ADVOGADO...: .

DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: '...Havendo insucesso no bloqueio de contas do Executado, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito...'

Notificação Nº: 3216/2007

Processo Nº: RT 00120-2007-231-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS PACHETI

ADVOGADO...: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): LAODIR LUCAS MARCOLIN

ADVOGADO...: .

DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar ciência de que não foi possível efetuar a penhora online, uma vez que não consta dos autos o nº do CPF da executada.

Notificação Nº: 3211/2007

Processo Nº: CCS 00383-2007-231-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA

RÉU(RÉ): ONDINA PINHEIRO CARDOSO

ADVOGADO: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 110 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos, etc. Determina-se o cadastramento do procurador da ré, no SAJ e demais registros. Tendo em vista que os documentos de fls. 94/108, já

foram apreciados pela r. Sentença de fls.90/92, resta prejudicado o requerimento de fls. 107 dos autos. Intime-se a ré.

Notificação Nº: 3212/2007

Processo Nº: CCS 00383-2007-231-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA

RÉU(RÉ): ONDINA PINHEIRO CARDOSO

ADVOGADO: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

DESPACHO: Tomar ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'III – CONCLUSÃO Face ao exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados por Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de Ondina Pinheiro Cardoso, condenando a ré a pagar à confederação-autora as contribuições sindicais em atraso e postas na inicial, acrescidas de multa, juros de mora e correção monetária (na forma do art.600/CLT), bem como as custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em vinte por cento (20%) do valor condenatório, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pela parte ré, no importe de R\$20,40, calculadas sobre o valor de R\$1.020,22, atribuído à causa e arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. '. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 4832/2007

Processo Nº: RT 00443-2002-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LOZÂNIA MARQUES DA SILVA

ADVOGADO...: BERTOLDO FELIX NETO

RECLAMADO(A): LATICINIOS MARAJÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO...: ROQUE TELLES FERREIRA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada a reclamante para tomar ciência e manifestar-se acerca da certidão oriunda do Juízo deprecado, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4820/2007

Processo Nº: RT 01032-2002-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO OLIVEIRA CARMO

ADVOGADO...: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): SERCON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E PORTARIAS LTDA + 002

ADVOGADO...: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4815/2007

Processo Nº: RT 01837-2004-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR ALVES DA COSTA

ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 004

ADVOGADO...: LUCIANO VIEIRA

DESPACHO: À EXEQUENTE: "Vistos, etc. Intime-se o exequente para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da pesquisa realizada através do convênio com o DETRAN-GO. Impende salientar, que caso o autor requeira a penhora de veículos, deverá indicar o endereço onde possam ser encontrados, bem como se colocar à disposição do Juízo a fim de ser nomeado no encargo de depositário, fornecendo os meios para a remoção. Os veículos gravados com alienação fiduciária só serão penhorados após confirmação das instituições financeiras quanto à finalização do contrato de financiamento celebrado com o devedor. Rio Verde-GO, 28 de junho de 2007. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4795/2007

Processo Nº: RT 00532-2005-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS EDUARDO SANTILI

ADVOGADO...: SINOMAR GOMES XAVIER

RECLAMADO(A): J.SIMÕES ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO...: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Deferiu-se o requerido à fl. 599, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4816/2007

Processo Nº: RT 00945-2005-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: BALTAZAR IZAIAS FERNANDES + 001

ADVOGADO...: MARCIO PEREIRA DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): DELTA ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

ADVOGADO...: DR. CAIO ALENCAR LEITE PEREIRA

DESPACHO: AOS AUTORES: Ficam os autores intimados para, no prazo de 05 dias requererem o que entenderem a bem de seu direito face aos termos da certidão de fl. 329.

Notificação Nº: 4817/2007

Processo Nº: RT 01087-2005-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVÂNIO CALDAS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: EUTERPY PEREIRA MARQUEZ GOMES

RECLAMADO(A): WESLEY EGÍDIO BORGES

ADVOGADO.....: ANDREA RODRIGUES ROSSI

DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``Vistos, etc. Ante o ajuizamento destes embargos, suspenda-se o processamento dos autos principais (RT 1087/2005-1) até o trânsito em julgado desta ação. Certifique-se naqueles autos. Cite-se o embargado para, querendo, no prazo legal de 10(dez) dias, contestar a presente ação. Rio Verde-GO, 25 de junho de 2.007. Juiz do Trabalho.``

Notificação Nº: 4803/2007

Processo Nº: RT 01282-2005-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON LEAL PROCÓPIO

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: DONIZETE LUIZ DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para requerer o que entender a bem de seu direito face aos extratos do DETRAN encartados aos autos. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 4829/2007

Processo Nº: RT 01591-2005-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RONALDO FELIPE DE FREITAS

RECLAMADO(A): WESLEY EGÍDIO BORGES

ADVOGADO.....: WALMIR OLIVEIRA DA CUNHA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``Vistos, etc. Ante o ajuizamento destes embargos, suspenda-se o processamento dos autos principais (RT 1591/2005-1) até o trânsito em julgado desta ação. Certifique-se naqueles autos. Cite-se o embargado para, querendo, no prazo legal de 10(dez) dias, contestar a presente ação. Rio Verde-GO, 25 de junho de 2.007. Juiz do Trabalho.``

Notificação Nº: 4796/2007

Processo Nº: RT 00112-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EURIPEDES BATISTA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: REINALDO LUCIANO FERNANDES

RECLAMADO(A): CORAL - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: NUBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA + 001

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o Autor para, no prazo legal de 05 dias, impugnar os cálculos de liquidação (art. 884 da CLT.)

Notificação Nº: 4814/2007

Processo Nº: CCS 00354-2006-101-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): VITOR CARLOS TEROSSI

ADVOGADO: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI

DESPACHO: À EXEQUENTE: ``Vistos, etc. Intime-se a exequente para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da pesquisa realizada através do convênio com o DETRAN-GO. Impende salientar, que caso o autor requeira a penhora de veículos, deverá indicar o endereço onde possam ser encontrados, bem como se colocar à disposição do Juízo a fim de ser nomeado no encargo de depositário, fornecendo os meios para a remoção. Os veículos gravados com alienação fiduciária só serão penhorados após confirmação das instituições financeiras quanto à finalização do contrato de financiamento celebrado com o devedor. Rio Verde-GO, 28 de junho de 2007. Juiz do Trabalho.``

Notificação Nº: 4802/2007

Processo Nº: RT 00586-2006-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATO DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO GONZAGA

RECLAMADO(A): DALVO JOSÉ MACHADO BORGES E CIA LTDA ME

ADVOGADO.....: MÔSAR ANTONIO DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se quanto aos embargos opostos.

Notificação Nº: 4813/2007

Processo Nº: RT 00607-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSEMARYRE ALVES DA SILVA ROSSI

ADVOGADO.....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO

RECLAMADO(A): BEL MOTOS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica intimada a exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, em face da certidão negativa da Sra. Oficiala de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80, o que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 4804/2007

Processo Nº: RTN 00740-2006-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: KELSON SOUZA VILARINHO

RECLAMADO(A): ISIDORO CAMPOS (ESPÓLIO DE) REPRES. POR SÔNIA CAMPOS + 012

ADVOGADO.....: JERÔNIMO CARMO DE MORAES

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada a reclamante para, no prazo de 05 dias, apresentar o atual endereço do(a) inventariante do Espólio de WELLINGTON CAMPOS e da requerida ILENIR DE SOUZA ou, ainda, requerer o que entender a bem de seu direito.

Notificação Nº: 4810/2007

Processo Nº: CCS 01020-2006-101-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOSÉ MEDEIROS + 002

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: ``Vistos, etc. Intime-se a Autora para, no prazo de 05(cinco) dias, apresentar nos autos o acordo firmado com o requerido JOSÉ MEDEIROS, sob pena de se considerar quitado o débito nos termos do art. 794, inc. I, do CPC. Ante os termos da certidão de fl. 198, declaro que o requerido JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS não se encontra citado desta execução, haja vista que tomou conhecimento dos débitos do requerido JOSÉ ROBERTO DE SOUZA (FL. 183). Indefere-se o requerimento de fl. 195, pois não resta provado nos autos que os requeridos encontram-se em lugar ignorado. Altere-se nos assentamentos o endereço do requerido JOSÉ ROBERTO DE SOUZA para aquele informado na peça inicial. Após, cite-se, por mandato, os devedores JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS e JOSÉ ROBERTO DE SOUZA desta ação executória. Rio Verde-GO, 14 de junho de 2.007. Juiz do Trabalho.``

OUTRO :

Notificação Nº: 4824/2007

Processo Nº: RT 01073-2006-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JUCENIR BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ELIVONY SOUSA FERREIRA

RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por JUCENIR BARBOSA DOS SANTOS em face de PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme fls. 120/126.

OUTRO :

Notificação Nº: 4834/2007

Processo Nº: AAT 01092-2006-101-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: AGEMÍLSON ANTÔNIO MARQUES

ADVOGADO: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RÉU(RÉ): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO: MARCELA FERREIRA SÓUTO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por AGEMÍLSON ANTÔNIO MARQUES em face de USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., conforme fls. 387/392.

Notificação Nº: 4826/2007

Processo Nº: RT 01129-2006-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO CANDIDO BATISTA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SINCADE (SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS E DESCARREGAMENTO DE) + 001

ADVOGADO.....: ADALBERTO CARMO DE MORAES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por ANTÔNIO CÂNDIDO BATISTA em face de SINCADE(SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS E DESCARREGAMENTO DE MARCADORIAS EM GERAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS e (ADM EXPORTADORA E IMPORTADORA S/A), conforme fls. 338/351.

Notificação Nº: 4827/2007

Processo Nº: RT 01129-2006-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO CANDIDO BATISTA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ADM EXPORTADORA E IMPORTADORA S.A + 001

ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por ANTÔNIO CÂNDIDO BATISTA em face de SINCADE(SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS E DESCARREGAMENTO DE MARCADORIAS EM GERAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS e (ADM EXPORTADORA E IMPORTADORA S/A), conforme fls. 338/351.

Notificação Nº: 4830/2007

Processo Nº: RT 01225-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE... LAURO LEMES GONÇALVES

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO..... ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4797/2007

Processo Nº: RT 01353-2006-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE... JOÃO SILVA SANTOS

ADVOGADO..... LUIS ANTONIO DEODATO DE JESUS

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO..... ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o Autor para, no prazo de 05(cinco) dias, requerer o que entender a bem de seu direito face ao termos da certidão de fl. 85, sob pena, no silêncio destes autos serem remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano (art. 40, §2, da Lei 6.830/80), que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 4800/2007

Processo Nº: RT 01386-2006-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE... SEBASTIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... CLAUDIO DE MORAES E PAIVA

RECLAMADO(A): NUTRISAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA.

ADVOGADO..... MARIA CECÍLIA BONVECCHIO TEROSSI

DESPACHO: À RECLAMADA: ``Vistos, etc. Extrai-se dos autos que os débitos previdenciários já se encontram recolhidos às fls. 94. Posto isso, indefiro o requerimento de fl. 95. Caso a Vindicada entenda ter ocorrido a repetição indébita deverá requer a restituição junto ao órgão competente, no caso, o INSS. Intime-se a Reclamada. Remetam-se estes autos ao arquivo. Rio Verde-GO, 26 de junho de 2.007. Juiz do Trabalho.``

Notificação Nº: 4835/2007

Processo Nº: RT 01411-2006-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE... WILSON CORREIA DA SILVA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEM LTDA + 001

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por WILSON CORREIA DA SILVA em face de FRIGORÍFICO MARGEM LTDA e SS ADMINSTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA, conforme fls. 261/269.

Notificação Nº: 4836/2007

Processo Nº: RT 01411-2006-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE... WILSON CORREIA DA SILVA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA + 001

ADVOGADO..... AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por WILSON CORREIA DA SILVA em face de FRIGORÍFICO MARGEM LTDA e SS ADMINSTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA, conforme fls. 261/269.

Notificação Nº: 4806/2007

Processo Nº: RT 01431-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE... EDSON RODRIGUES FERREIRA

ADVOGADO..... SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

RECLAMADO(A): VALE DO VERDE S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO..... PÉRICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: dAO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 05 dias, impugnar a conta de liquidação.

Notificação Nº: 4805/2007

Processo Nº: RT 01516-2006-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE... NABUCO SALVADOR FREIRE

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ASA VERDE LTDA

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias, impugnar os cálculos de liquidação (art.884 da CLT).

Notificação Nº: 4798/2007

Processo Nº: CCS 00114-2007-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): OSMAR ALVES MENDONÇA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada a autora para, no prazo de 05(cinco) dias, apresentar o atual endereço do requerido ou, ainda, requerer o que entender a bem de seu direito, sob pena, no silêncio destes autos serem remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano (art. 40, §2, da Lei 6.830/80), que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 4812/2007

Processo Nº: RT 00119-2007-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE... SEVERINO CANDIDO DA COSTA

ADVOGADO..... SEBASTIÃO GONZAGA

RECLAMADO(A): IRENE ABADIA DE FREITAS

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, requerer o que entender a bem de seu direito face a certidão de fl. 62, sob pena, no silêncio destes autos serem remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano (art. 40, §2, da Lei 6.830/80), que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 4811/2007

Processo Nº: RT 00140-2007-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE... RAIMUNDO PINHEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO..... GERALDO BORGES DA SILVA

RECLAMADO(A): J.C. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... DR. MARCO AURÉLIO GOMES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da pesquisa realizada através do convênio com o DETRAN-GO.

Notificação Nº: 4801/2007

Processo Nº: RT 00435-2007-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE... NATAN ALVES FERREIRA

ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): CARLOS DE FREITAS E COELHO LTDA. + 002

ADVOGADO..... LUIS ANTONIO DEODATO DE JESUS

DESPACHO: À RECLAMADA: ``Vistos, etc. Indefere-se o pleito de fl. 90, haja vista que o laudo pericial a ser apresentado nestes autos restringe-se as situações fáticas/jurídicas aqui apresentadas, não sendo possível a elaboração de laudos periciais em série. Inobstante isso, o perito judicial já se encontra nomeado nos autos, não havendo motivo plausível para a sua substituição. Intime-se os reclamados para, no prazo de 48 horas, comprovar o depósito da diferença do adiantamento dos honorários periciais (R\$ 300,00), sob a pena das cominações insertas às fls. 75/76. Rio Verde-GO, 26 de junho de 2.007. Juiz do Trabalho.``

Notificação Nº: 4809/2007

Processo Nº: RT 00447-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE... JOÃO JOAQUIM DE MEDEIROS

ADVOGADO..... JOSÉ RONALDO BONIFÁCIO BALIEIRO

RECLAMADO(A): MANOEL BASILIO NETO (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO..... FABIO LAZARO ALVES

DESPACHO: AO RECLAMADO: ``Vistos, etc. Ante os termos da petição de fl. 76, a qual noticia o óbito do Reclamado da presente ação reclamationária, reconsidero o despacho de fl. 75, bem como suspendo o processamento dessa, com fulcro no art. 265, inc. I, do CPC. Retifique-se o pólo passivo destes autos, devendo, doravante, figurar como Espólio de MANOEL BASILIO NETO. Nessa esteira, também resta revogado os poderes tácitos conferido ao causídico Dr. Fábio Lazaro Alves. Intime-se o referido causídico para, no prazo 30 dias, regularizar a respectiva representação processual, bem como apresentar o Termo de Nomeação de Inventariante. Rio Verde-GO, 26 de junho de 2.007. Juiz do Trabalho.``

Notificação Nº: 4807/2007

Processo Nº: RT 00495-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE... VANDERLEI FERREIRA DIAS

ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer à audiência do dia 22/08/2007, às 11:00 horas, para prestar depoimentos pessoais, sob pena de confesso, devendo trazer suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 4831/2007
Processo Nº: RT 00546-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: VOLME JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO.....: ADELINO JOSÉ SOARES
RECLAMADO(A): ARIS VALADÃO
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``Vistos, etc. Ante os termos da petição de fl. 32, renove-se o expediente de fl. 23, desta feita, com o acompanhamento do Autor. O Autor deverá agendar dia e hora com o(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça, a fim de dar integral cumprimento a determinação exarada no parágrafo anterior. Intime-se. Rio Verde-GO, 26 de junho de 2.007. Juiz do Trabalho.``

Notificação Nº: 4819/2007
Processo Nº: RT 00575-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MARTA SANTOS FERRO
ADVOGADO.....: MÁRCIO MORAES RODRIGUES
RECLAMADO(A): DARCY DONIZETH DE OLIVEIRA ME (GOIANA PAMONHARIA)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À Reclamante: Tomar ciência da decisão que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por MARTA SANTOS FERRO em face de DARCY DONIZETH DE OLIVEIRA (GOIANA PAMONHARIA), conforme fls. 18/23.

OUTRO :
Notificação Nº: 4828/2007
Processo Nº: RT 00608-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: LÁZARO ALVES
ADVOGADO.....: SEBASTIÃO GONZAGA
RECLAMADO(A): ELBIO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: HERMENEGILDO FREITAS NOVAES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por LÁZARO ALVES em face de ELBIO VIEIRA DA SILVA, conforme fls. 55/66.

Notificação Nº: 4799/2007
Processo Nº: RT 00708-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: NILSON DE SOUZA
ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): JOAQUIM MARQUES DA SILVA
ADVOGADO.....: TÂNIA GUIMARÃES FONSECA ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 05 dias, levantar os documentos que se encontram a sua disposição (TRCT e senha de conectividade).

OUTRO :
Notificação Nº: 4821/2007
Processo Nº: RT 00742-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO em face de ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, conforme fls. 73/79.

OUTRO :
Notificação Nº: 4833/2007
Processo Nº: CCS 00816-2007-101-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): CARLOS CÉSAR CARNEIRO
ADVOGADO: LUIS ANTONIO DEODATO DE JESUS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PACUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de CARLOS CÉSAR CARNEIRO, conforme fls. 129/136.

OUTRO :
Notificação Nº: 4822/2007
Processo Nº: RT 00914-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: LUDMILLA ROCHA DE SOUZA
ADVOGADO.....: WILTON FERREIRA DE FARIA

RECLAMADO(A): RIVER SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por LUDMILLA ROCHA DE SOUZA em face de RIVER SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, conforme fls. 30/36.

OUTRO :
Notificação Nº: 4823/2007
Processo Nº: RT 00951-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ REINALDO DE SOUSA
ADVOGADO.....: LOANNA ARANTES A. BRAZ
RECLAMADO(A): RAFAEL DE MOURA
ADVOGADO.....: RENATO SILVA MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por JOSÉ REINALDO DE SOUSA em face de RAFAEL DE MOURA, conforme fls. 41/44.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL de intimação Nº 168/2007
PROCESSO Nº RT 00575-2007-101-18-00-3
AUTOR: MARTA SANTOS FERRO
RÉU(RÉ): DARCY DONIZETH DE OLIVEIRA ME (GOIANA PAMONHARIA)
O(A) Doutor(a) CLÉBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, em exercício na PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado o Reclamado, DARCY DONIZETH DE OLIVEIRA ME (GOIANA PAMONHARIA), estabelecido em local desconhecido, para tomar ciência da decisão proferida pelo Juízo desta 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela Reclamante, conforme consta, na íntegra, às fls. 18/23 dos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada. E para que chegue ao conhecimento de DARCY DONIZETH DE OLIVEIRA ME (GOIANA PAMONHARIA) é mandado publicar o presente Edital. Eu, Kênia Gomes Alecrim Cunha, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos três dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Sete. CLÉBER MARTINS SALES JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 167/2007
PROCESSO Nº ET 01021-2007-101-18-00-3
EMBARGANTE: ALAOR GONZAGA DE CASTRO
EMBARGADO(A): JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS
O (A) Doutor (a) CLÉBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO substituto em exercício na PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o embargado, JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para contestar, caso queira, os Embargos de Terceiro opostos pelo embargante, ALAOR GONZAGA DE CASTRO, no prazo de 10 dias, de acordo com o disposto no art. 1053 do CPC, sob pena de aplicação da cominação prevista no art. 803 do referido diploma legal. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Três de Julho de Dois mil e Sete. CLÉBER MARTINS SALES JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 5719/2007
Processo Nº: RT 01347-2005-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: VILMA CACILDA CANDIDA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): BARROCO RESTAURANTE LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ANDRE LUIZ AIDAR ALVES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado do despacho de fls.218, cujo teor é o seguinte: Vistos etc... a o exequente para requerer o que entender de direito a fim dar prosseguimento na execução, no prazo de 05 dias, sob pena destes autos serem remetidos ao arquivo provisório por 01 ano (artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 5723/2007
Processo Nº: RT 01350-2005-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIO DE SOUZA GUIMARÃES
ADVOGADO.....: FREDERICO GIOVANNI GONÇALVES
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica a executada intimada acerca do despacho de fl. 140, nos seguintes termos: ``A execução prossegue quanto ao crédito previdenciário. Intime-se a executada para recolher a contribuição previdenciária,

no importe de R\$ 307,99, em 05 dias, vez que a praça está designada para o dia 16/07/2007. Não recolhida, aguarde-se a realização da praça e leilão já designados”.

Notificação Nº: 5687/2007

Processo Nº: RT 00183-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS VILELA SILVA

ADVOGADO.....: ZILDA CASTRO FIGUEIREDO

RECLAMADO(A): PAULO CÉSAR SANTOS

ADVOGADO.....: PAULO ANTÔNIO DE FREITAS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado que a medida requerida restou-se negativa, bem como da suspensão da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5695/2007

Processo Nº: RT 00440-2006-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS ADALTO DA SILVA

ADVOGADO.....: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI

RECLAMADO(A): ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do feito na pauta do dia 11/07/2007 às 11:00h, para audiência conciliatória.

Notificação Nº: 5707/2007

Processo Nº: RT 00926-2006-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE WILSON DE OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADO.....: SENANZO FERNANDES DE SOUZA

RECLAMADO(A): PANIFICADORA CRIATIVA

ADVOGADO.....: VIVIANE MARTINS DE PAULA

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica V. Srª intimada para recolher a contribuição previdenciária, no importe de R\$ 77,48, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5698/2007

Processo Nº: AAT 01015-2006-102-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: JOSE RICARDO DE FARIAS (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR CRISTINA PEIXOTO DE LIMA

ADVOGADO: ZIRALDO MARTINS VIEIRA

RÉU(RÉ): JARIBE TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

ADVOGADO: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl. 192, cujo teor segue abaixo: "...Converto o julgamento em diligência e determino a inclusão do feito na pauta do dia 11/07/07 às 11h15min, para audiência conciliatória."

Notificação Nº: 5686/2007

Processo Nº: RT 01023-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA

ADVOGADO.....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

RECLAMADO(A): VALE DO VERDEÃO S/A (AÇÚCAR E ÁLCOOL) + 003

ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para receber Alvará, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5726/2007

Processo Nº: RT 01045-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: EDCARLOS FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: VALDIR MIRANDA DE MORAES

RECLAMADO(A): ESTAL - LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA VAZ PACCIOI

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl.339, nos seguintes termos: "Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 08/08/2007 às 16h30min, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação. Intimem-se as partes e seus procuradores".

Notificação Nº: 5689/2007

Processo Nº: RT 01261-2006-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDREIA ELAINE DA SILVA CABRAL

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): JOSÉ CABRAL GUIMARÃES,

ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl. 226, cujo teor segue abaixo: "...Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 09/08/2007 às 16 horas, para audiência de instrução e julgamento, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação. Intimem-se as partes e seus procuradores."

Notificação Nº: 5706/2007

Processo Nº: RT 00123-2007-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): NEURI SEGATT

ADVOGADO.....: AIRES NETO CAMPOS FERREIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para receber alvará no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5708/2007

Processo Nº: RT 00269-2007-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ JOACIR SEVERIANO DA SILVA

ADVOGADO.....: FLÁVIO RICARDO BORGES MENDONÇA

RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO.....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica o executado intimado para os efeitos do Art.884, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5709/2007

Processo Nº: RT 00269-2007-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ JOACIR SEVERIANO DA SILVA

ADVOGADO.....: FLÁVIO RICARDO BORGES MENDONÇA

RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO.....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica o executado intimado para os efeitos do Art.884, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5710/2007

Processo Nº: RT 00269-2007-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ JOACIR SEVERIANO DA SILVA

ADVOGADO.....: FLÁVIO RICARDO BORGES MENDONÇA

RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO.....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica o executado intimado para os efeitos do Art.884, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5693/2007

Processo Nº: RT 00295-2007-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIANA GOULART BRASIL NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência que o feito foi convertido em diligência e incluído na pauta do dia 11/07/2007 às 10h40min, para audiência conciliatória.

Notificação Nº: 5694/2007

Processo Nº: RT 00295-2007-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIANA GOULART BRASIL NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): J.S.S. SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência que o feito foi convertido em diligência e incluído na pauta do dia 11/07/2007 às 10h40min, para audiência conciliatória.

Notificação Nº: 5724/2007

Processo Nº: AAT 00405-2007-102-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: MOURACI DOS SANTOS PORTO

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. + 001

ADVOGADO: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl.224, nos seguintes termos: "Manifestarem sobre o laudo pericial, caso queiram, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo reclamante. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 09/08/2007 às 16h30min, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação. Intimem-se as partes e seus procuradores".

Notificação Nº: 5725/2007

Processo Nº: AAT 00405-2007-102-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: MOURACI DOS SANTOS PORTO

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 001

ADVOGADO: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl.224, nos seguintes termos: "Manifestarem sobre o laudo pericial, caso queiram, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo reclamante. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 09/08/2007 às 16h30min, ficando as partes cientes de que

deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação. Intimem-se as partes e seus procuradores”.

Notificação Nº: 5711/2007

Processo Nº: RT 00414-2007-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ NIVELSON DOS SANTOS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LIMA TRANSPORTES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MÔSAR ANTONIO DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fls.273, cujo teor é o seguinte: Vistos etc... Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 07/08/2007 às 16h30min, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação.

Notificação Nº: 5712/2007

Processo Nº: RT 00414-2007-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ NIVELSON DOS SANTOS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): TRANSPORTES URBANOS VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fls.273, cujo teor é o seguinte: Vistos etc... Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 07/08/2007 às 16h30min, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação.

Notificação Nº: 5718/2007

Processo Nº: RT 00456-2007-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO RODRIGUES DE FREITAS

ADVOGADO.....: NILSON GOMES GUIMARÃES

RECLAMADO(A): HOCHTIEF DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: MARIA CECÍLIA BONVECCHIO TEROSSI

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls.89/93, que julgou PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar HOCHTIEF BRASIL S.A a cumprir as obrigações de dar e fazer em relação a JOÃO RODRIGUES DE FREITAS, tudo nos termos da fundamentação.....".Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5691/2007

Processo Nº: RT 00471-2007-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ENEIAS SANTOS MENDONÇA

ADVOGADO.....: ZIRALDO MARTINS VIEIRA

RECLAMADO(A): WANDER CARLOS DE SOUZA

ADVOGADO.....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do laudo pericial, no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 5692/2007

Processo Nº: RT 00471-2007-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ENEIAS SANTOS MENDONÇA

ADVOGADO.....: ZIRALDO MARTINS VIEIRA

RECLAMADO(A): WANDER CARLOS DE SOUZA

ADVOGADO.....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vistas do laudo pericial, no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 5685/2007

Processo Nº: RT 00736-2007-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: DERIVAL ARAÚJO SILVA

ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): COMELLI TRANSPORTES LTDA. ME

ADVOGADO.....: MARCELO VALLES BENTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para tomar ciência de que a testemunha Elson Duarte, não foi intimada, visto que a oficial não localizou o nº 231, da rua 105, Bairro Jardim Presidente, devendo assim indicar, em 05 dias, o correto endereço da mesma.

Notificação Nº: 5697/2007

Processo Nº: RT 00786-2007-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSANGELA VALENTIM DE CARVALHO

ADVOGADO.....: LILIANE PEREIRA DE LIMA

RECLAMADO(A): CARMO KLASENER

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica V.Srª intimada da r. sentença de fls. 52/53, que rejeitou os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por ROSÂNGELA VALENTIM DE CARVALHO, nos termos da fundamentação.

Notificação Nº: 5716/2007

Processo Nº: CCS 00798-2007-102-18-00-7 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): VAGNER GARCIA DA SILVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado da r. sentença de fls. 91/96, cujo dispositivo segue abaixo: "...Ante ao exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados na presente ação de cobrança, para condenar o Requerido VAGNER GARCIA DA SILVEIRA a cumprir a obrigação de pagar à CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, no que concerne a contribuição sindical incidente sobre os exercícios de 2003 a 2006, acrescidos, juros e correção monetária, os quais serão computados a partir da citação, nos termos do art. 219 do CPC, no prazo de até 05 dias após o trânsito em julgado, tudo nos termos da fundamentação, que passam a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Deverá ainda, o Requerido pagar honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor da condenação. Liquidação por cálculos. Custas processuais pelo Requerido, no importe de R\$60,00, calculadas sobre R\$ R\$ 3.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos, no prazo de 05 dias, após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 5721/2007

Processo Nº: RT 00935-2007-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON QUEIROZ DA SILVA

ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES

RECLAMADO(A): AGROMASSEY PEÇAS PARA TRATORES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SEBASTIAO CAXICHO FRANCO NETO

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam as reclamadas intimadas a depositarem a quantia de R\$300,00 a título de honorários periciais, em 48 horas, sob pena de indeferimento da produção da prova.

Notificação Nº: 5722/2007

Processo Nº: RT 00935-2007-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON QUEIROZ DA SILVA

ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES

RECLAMADO(A): ODAIR FERREIRA MOURA + 001

ADVOGADO.....: SEBASTIAO CAXICHO FRANCO NETO

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam as reclamadas intimadas a depositarem a quantia de R\$300,00 a título de honorários periciais, em 48 horas, sob pena de indeferimento da produção da prova.

Notificação Nº: 5720/2007

Processo Nº: RT 01075-2007-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO VICENTE DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: VALDIR MIRANDA DE MORAES

RECLAMADO(A): MARIO MARIA MATHEUS VAN DEN BROEK

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. nos seguintes termos: "Verifica-se que os documentos que acompanharam a inicial não se encontram organizados de acordo com o que dispõem os artigos 64 e 66 do Provimento Geral Consolidado deste EG. TRT da 18ª Região. Assim, intime-se o procurador do Reclamante para que receba os documentos apresentados, devolvendo-os na forma preceituada no PGC 18ª Região, no prazo de 48 horas, sob pena de serem recusados pelo Juízo".

Notificação Nº: 5702/2007

Processo Nº: RT 01084-2007-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: LÚCIO JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO CAIRO VIEIRA BESSA

RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da r. sentença de fls. 93/94, que extinguiu o feito sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pelo autor, dispensadas na forma da lei. Após o trânsito em julgado, fica deferido a liberação ao Reclamante dos documnetos que acompanharam a inicial, exceto procuração. Prazo de 05 dias.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 4279/2007

Processo Nº: RT 00489-2003-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALAN MENDES

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
 DESPACHO: AS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 306, cujo teor é o abaixo transcrito: 'Homologa-se a conciliação peticionada às fls. 303/304. Suspenda-se o leilão designado para esta data e os atos executórios até adimplência integral de referido acordo. O reclamante, deverá informar o integral recebimento do acordo, no prazo de 05(cinco) dias, após o vencimento da última parcela, cujo pagamento está previsto para o dia 06/08/2007. De se observar que as contribuições previdenciárias e as custas processuais deverão ser comprovadas nos autos 10 (dez) dias após a integral adimplência do ajuste, sob pena de prosseguimento da execução.'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4282/2007
 Processo Nº: RT 00864-2005-181-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ROGÉRIO PADILHA RODRIGUES E OUTROS
 RECLAMADO(A): OSMAR ROSA DE SOUZA
ADVOGADO....: ROSANA FLORENCIO DA SILVA
 DESPACHO: AUTOR: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 191, cujo teor é o abaixo transcrito: 'Suspenda-se, por ora, a remessa do feito ao cálculo, como determinado nos comandos de fl. 182, tendo em vista a informação prestada pelo reclamante (fl. 188) de que recebeu o equivalente a R\$ 4.500,00 em 31/05/2007. Contudo, o autor não informou quais parcelas foram pagas e bem ainda se perdura o seu interesse em proceder a execução, por atraso nas parcelas. Assim, determino que se intime este para, no prazo de 05 (cinco) dias esclarecer ao Juízo se o ajuste firmado pelas partes vem sendo cumprido, levando-se em conta que a última parcela encontra-se com vencimento previsto para junho/2008. Vindo aos autos a manifestação do obreiro, voltem-me conclusos.'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4289/2007
 Processo Nº: RT 00018-2006-181-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: WENDERSON DA SILVA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
 RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO GARROTE DE OURO LTDA + 002
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
 DESPACHO: EXEQUENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 238, cujo teor é o abaixo transcrito: '... vistas ao exequente, por 10 (dez) dias e, em seguida, aguarde-se o julgamento dos embargos de terceiro opostos (00833-2007-181-18-00-0 ET). Com o trânsito em julgado da sentença em aludidos autos, venha-me concluso o presente feito para apreciação dos pleitos formulados pelo devedor às fls. 208/211...'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4285/2007
 Processo Nº: RT 00422-2006-181-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: DIONE JUNIO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
 RECLAMADO(A): AUTO POSTO BEIRA RIO
ADVOGADO....: LUCIANO PEREIRA DA COSTA
 DESPACHO: AS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 179, cujo teor é o abaixo transcrito: 'Homologa-se a conciliação peticionada à fl. 177. Suspenda-se o leilão designado para esta data e os atos executórios até adimplência integral de referido acordo. O reclamante, deverá informar o integral recebimento do acordo, no prazo de 05(cinco) dias, após o vencimento da parcela, cujo pagamento está previsto para o dia 25/07/2007. De se observar que as contribuições previdenciárias e as custas processuais deverão ser comprovadas nos autos 10 (dez) dias após a integral adimplência do ajuste, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se as partes.'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4293/2007
 Processo Nº: RT 00596-2006-181-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: GILSON FIRMINO DA SILVA
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES E OUTRO
 RECLAMADO(A): TELEMONT - ENG. DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: BRUNA CADIJA VIANA
 DESPACHO: AO EXECUTADO: Tendo em vista que houve comprovação da transferência, via TED, do valor bloqueado na conta bancária da executada, fica a mesma intimada da efetivação da penhora inclusive para os fins do art. 884/CLT, conforme determina o r. despacho de fl.354.

Notificação Nº: 4300/2007
 Processo Nº: RT 01118-2006-181-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: JAIRO ANÍSIO DA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
 RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
 DESPACHO: ÀS PARTES Tomarem ciência da r. sentença de fls. 76/77, cujo dispositivo abaixo se transcreve: 'Ante o exposto, ACOLHEM-SE parcialmente os Embargos à execução manifestados por ANICUNS S/A - ÁLCOOL E

DERIVADOS para retificar o valor da conta, nos termos dos fundamentos retro expendidos, parte integrante deste decisor. Custas pela embargante-executada, no valor de R\$44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do art.789-A, V, da CLT. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, providencie a Secretaria o necessário visando os necessários recolhimentos, devendo o valor remanescente ser liberado à executada. SLMBELOS, 28 de junho de 2.007, 5ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho.' OBS.: Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4299/2007
 Processo Nº: RT 01120-2006-181-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: PAULO RICARDO DA COSTA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
 RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
 DESPACHO: ÀS PARTES Tomarem ciência da r. sentença de fls. 75/76, cujo dispositivo abaixo se transcreve: 'Ante o exposto, ACOLHEM-SE parcialmente os Embargos à execução manifestados por ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS para retificar o valor da conta, nos termos dos fundamentos retro expendidos, parte integrante deste decisor. Custas pela embargante-executada, no valor de R\$44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do art.789-A, V, da CLT. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, providencie a Secretaria o necessário visando os necessários recolhimentos, devendo o valor remanescente ser liberado à executada. SLMBELOS, 28 de junho de 2.007, 5ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho.' OBS.: Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4287/2007
 Processo Nº: RT 01398-2006-181-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: ELIANE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
 RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente, intimado, para as finalidades do art. 884, § 3º/CLT.

Notificação Nº: 4288/2007
 Processo Nº: RT 01398-2006-181-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: ELIANE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
 RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente, intimado, para as finalidades do art. 884, § 3º/CLT.

Notificação Nº: 4297/2007
 Processo Nº: RT 00158-2007-181-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: IRISLEY GALDINO DA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
 RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RENATO MENDONÇA SANTOS
 DESPACHO: ÀS PARTES Tomarem ciência do r. despacho de fls. 428, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: 'Vistos. Ante o teor da certidão retro, que notícia o equívoco da secretaria, chama-se o feito a ordem para considerar sem efeito as intimações de fls. 422 e 426. Intime-se a parte autora para retirar o alvará nº 71/2007 e a sua CTPS que se encontra em linha. Dê-se ciência à reclamada. Com o recebimento dos documentos, remetam-se os autos ao Eg. TRT para julgamento do recurso ordinário interposto pela reclamada, com as cautelas de praxe e as justas homenagens deste Juízo. SLMB-GO, 03 de julho de 2007 - 3ª feira. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 4283/2007
 Processo Nº: RT 00392-2007-181-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: ALDEMAR RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
 RECLAMADO(A): LEONARDO GONZAGA (AGROLEO)
ADVOGADO....: ANDREA RODRIGUES ROSSI
 DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 005/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 4298/2007
 Processo Nº: AAT 00423-2007-181-18-00-9 1ª VT
 AUTOR...: APARECIDA TEIXEIRA DE GODOI SOUZA
ADVOGADO: ADAIR JOSÉ DE LIMA
 RÉU(RÉ): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
 DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar acerca do laudo pericial de fls. 144/145. Notificação efetivada nos termos da Portaria VTSLMBelos nº05/2005, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 4286/2007

Processo Nº: RT 00589-2007-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: GENILDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): KAMAYURAS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA M
ADVOGADO....: LUCIANO PEREIRA DA COSTA
DESPACHO: RECLAMADA Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$4.317,33 (quatro mil trezentos e dezessete reais e trinta e três centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 4296/2007

Processo Nº: RT 00607-2007-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: ÀS PARTES Tomarem ciência que, para encerramento da instrução processual, o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 09/07/2007, às 17:00 horas, sendo dispensado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 4302/2007

Processo Nº: RT 00623-2007-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ BONFIM LOPES BRITO
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: MARCELLO TERTO E SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES Tomarem ciência da decisão de embargos de declaração às fls.111/112, também disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 4301/2007

Processo Nº: RT 00739-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO JOSÉ SANTOS
ADVOGADO....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: ÀS PARTES Tomarem ciência da decisão de embargos de declaração às fls. 69/70, também disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 4280/2007

Processo Nº: RT 00804-2007-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS TEODORO DIAS
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO RIBEIRO FLOR
ADVOGADO....: SERBIO TELIO TAVARES VITORINO
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 69/72, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, julgo IMPROCEDENTES os pedidos, para absolver o reclamado SEBASTIÃO RIBEIRO FLOR, de todas as pretensões do reclamante MARCOS TEODORO DIAS, constantes na prefacial, na forma da fundamentação, parte integrante do decum. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 271,10, calculadas sobre R\$ 13.555,39, valor dado à causa, que se deixa de exigir por força da gratuidade da justiça. INTIMEM-SE. NADA MAIS. SLMBelos, 02 de julho de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 4284/2007

Processo Nº: ET 00833-2007-181-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE...: MARIA DE LOURDES MACHADO JUNQUEIRA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
EMBARGADO(A): WENDERSON DA SILVA
ADVOGADO....:
DESPACHO: EMBARGANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 42, cujo teor é o abaixo transcrito: "Intime-se o embargante para, em 10 (dez) dias, emendar a inicial, sob pena de indeferimento, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 282, II, do CPC, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC)". Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
Endereço: Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 102/2007
Autos de nº RT 00772-2005-181-18-00-9
Reclamante: ALEX GUIMARÃES
Reclamado: WESLEY EGÍDIO BORGES
O Doutor ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições

que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam intimados WESLEY EGÍDIO BORGES e sua esposa NAYANA FRANCELLE ARANTES RODOVALHO BORGES, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que o bem imóvel penhorado nos autos em referência, serão levados à PRAÇA, dia 17/07/2007 às 14:50 horas e, caso negativo, a LEILÃO, dia 30/07/2007, a partir das 14:00 horas, na 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE, com endereço à Rua Dona Maricota, nº. 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO. E para que chegue ao seu conhecimento de WESLEY EGÍDIO BORGES e NAYANA FRANCELLE ARANTES RODOVALHO BORGES é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Nove dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 4705/2007

Processo Nº: RT 00393-2001-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: LAUDÍZIA OLIVEIRA DA SILVA /INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO ERON-FIRMA INDIVIDUAL DE ERONILTON DA CONCEIÇÃO SANTOS
ADVOGADO....: JÚLIO CAVALCANTE FORTES
DESPACHO: CONSIDERANDO AS DEVOLUÇÕES DAS INTIMAÇÕES DE FLS. 345/346, INTIME-SE O EXEQÜENTE PARA QUE INFORME OS ATUAIS ENDEREÇOS DE LAUDÍZIA OLIVEIRA DA SILVA E SUPERMERCADO ERON - FIRMA INDIVIDUAL DE ERONILTON DA CONCEIÇÃO SANTOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Notificação Nº: 4686/2007

Processo Nº: RT 00049-2004-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO MANOEL DA SILVA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): HOTEL SÃO LOURENÇO LTDA + 004
ADVOGADO....: MAGNO ROCHA DE VASCONCELOS
DESPACHO: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO EXARADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, INCLUSIVE PARA QUE JUNTE CERTIDÃO DO CRI QUANTO AO LOTE Nº 14. PRAZO: 5 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4691/2007

Processo Nº: RT 00715-2004-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ROMILDO ANTÔNIO DOS SANTOS/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO....: VANIR MACHADO DE LIMA
RECLAMADO(A): EVALDO MOREIRA GONTIJO (NOME DE FANTASIA AUTO REFORMADORA GONTIJO)
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES SILVA
DESPACHO: FICA INTIMADO O EXEQÜENTE A FORNECER OS NOMES E ENDEREÇOS DOS SUCESSORES DO FALECIDO, POSSIBILITANDO SUAS INTIMAÇÕES.

Notificação Nº: 4716/2007

Processo Nº: AAT 00672-2006-201-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: RODRIGO AGOSTINHO RIBEIRO
ADVOGADO: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RÉU(RÉ): LATICÍNIOS MORRINHOS IND. COM. LTDA
ADVOGADO: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 16/07/2007, ÀS 16:00 HORAS FOI RETIRADA DE PAUTA, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA E REINCLUÍDA NA PAUTA DO DIA 17/07/2007, ÀS 16:00HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES LEGAIS.

Notificação Nº: 4689/2007

Processo Nº: AIN 00797-2006-201-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE...: AILTON FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: EDER CESAR DE CASTRO MARTINS
REQUERIDO(A): JOSÉ AUGUSTO CHADDAD FERRÃO
ADVOGADO....: PAULA DE SANTANA AZEVEDO LOBO
DESPACHO: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO E, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO MESMO. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 4690/2007

Processo Nº: RT 00013-2007-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: LEOBALDO FERREIRA CASTRO
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MARACA INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A

ADVOGADO..... DANIELA LEAO COIMBRA

DESPACHO: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 145/177. PRAZO 5 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4693/2007

Processo Nº: AAT 00362-2007-201-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: JOSÉ MARIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO

RÉU(RÉ): ANGLO AMERICAN BRASIL - EMPREENDIMENTOS DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS + 001

ADVOGADO: ANA MARIA CARVALHO

DESPACHO: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 314/383. PRAZO: 5 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4711/2007

Processo Nº: AAT 00363-2007-201-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: ALEXANDRE FRANCISCO NUNES

ADVOGADO: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO

RÉU(RÉ): EMPRESA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO OLIVEIRA LTDA (NOME FANTASIA FERRO NÍQUEL)

ADVOGADO: FERNANDO LIVIO BUENO

DESPACHO: DEVERÁ O AUTOR TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 16/07/2007, ÀS 15:30 HORAS FOI RETIRADA DE PAUTA, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA E REINCLUÍDA NA PAUTA DO DIA 18/07/2007, ÀS 11:00HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES LEGAIS, DEVENDO O SR. PROCURADOR FICAR CIENTE DE QUE DEVERÁ DAR CIÊNCIA A SEU CONSTITUINTE .

Notificação Nº: 4708/2007

Processo Nº: RT 00377-2007-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO..... JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): FREITAS E CINTRA LTDA (NOME FANTASIA CARROCERIAS SANTA CLARA)

ADVOGADO..... ANA MARIA CARVALHO

DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS A SUA CTPS.

Notificação Nº: 4687/2007

Processo Nº: RT 00487-2007-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARILIA CARVALHO FERREIRA

ADVOGADO..... ANA MARIA CARVALHO

RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS IND. COM. LTDA

ADVOGADO..... EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

DESPACHO: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 127/164. PRAZO: 5 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4704/2007

Processo Nº: RT 00934-2007-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCILON RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO..... ANA MARIA CARVALHO

RECLAMADO(A): GERALDO LOUZADA DINIZ

ADVOGADO.....

DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 16/07/2007, ÀS 13:00 HORAS FOI RETIRADA DE PAUTA, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA E REINCLUÍDA NA PAUTA DO DIA 18/07/2007, ÀS 10:00HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES LEGAIS, DEVENDO A SRA. PROCURADORA FICAR CIENTE DE QUE DEVERÁ DAR CIÊNCIA A SEU CONSTITUINTE.

Notificação Nº: 4695/2007

Processo Nº: RT 00937-2007-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: GRACIELLA PINHEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ADRIANA BELTRÃO MENDES

RECLAMADO(A): MATINHA COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E SERV. LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: DEVERÁ A RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 16/07/2007, ÀS 13:30HORAS FOI RETIRADA DE PAUTA, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA E REINCLUÍDA NA PAUTA DO DIA 18/07/2007, ÀS 10:30HORAS, DEVENDO A SRA. PROCURADORA DAR CIÊNCIA À SUA CONSTITUINTE.

Notificação Nº: 4697/2007

Processo Nº: RT 00937-2007-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: GRACIELLA PINHEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ADRIANA BELTRÃO MENDES

RECLAMADO(A): MATINHA COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E SERV. LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: DEVERÁ A RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 16/07/2007, ÀS 13:30HORAS FOI RETIRADA DE PAUTA, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA E REINCLUÍDA NA PAUTA DO DIA 18/07/2007, ÀS 10:30HORAS, DEVENDO A SRA. PROCURADORA DAR CIÊNCIA À SUA CONSTITUINTE, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 4699/2007

Processo Nº: RT 00949-2007-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: AVELINO JOSÉ ALVES

ADVOGADO..... JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): EMPREITEIRA VIEIRA LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 16/07/2007, ÀS 15:00HORAS FOI RETIRADA DE PAUTA, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA E REINCLUÍDA NA PAUTA DO DIA 18/07/2007, ÀS 09:00HORAS, DEVENDO O SR. PROCURADOR DAR CIÊNCIA A SEU CONSTITUINTE, MANTIDAS AS COMINAÇÕES LEGAIS.

Notificação Nº: 4707/2007

Processo Nº: RT 00950-2007-201-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CANUTO PEREIRA MACHADO

ADVOGADO..... JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): CÉSAR JUNQUEIRA

ADVOGADO.....

DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 23/07/2007, ÀS 13:00 HORAS FOI RETIRADA DE PAUTA, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA E REINCLUÍDA NA PAUTA DO DIA 24/07/2007, ÀS 13:00HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES LEGAIS, DEVENDO O SR. PROCURADOR FICAR CIENTE DE QUE DEVERÁ DAR CIÊNCIA A SEU CONSTITUINTE.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 3052/2007

Processo Nº: RT 00112-2005-241-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ELANDIO BARBOSA FERREIRA

ADVOGADO..... PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA GONÇALVES TOLENTINO

RECLAMADO(A): ANDRADE TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... MARIO DE PINHO COSTA

DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 405 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Tendo em vista manifestação do juízo deprecado às fls. 402/403, intime-se o exequente para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução na forma da lei.'

Notificação Nº: 3045/2007

Processo Nº: RT 01224-2005-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SIDNEY JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO..... JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FERMAZON DISTRIBUIDORA FERRAGENS FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA ME (SÓCIO: SR. LUDIMAR CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO..... FRANCISCO RONI DA ROSA

DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 165 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Requerer o exequente, em petição às fls. 163/164, que fosse determinada a penhora sobre bens, que já foram objeto de penhora nestes autos, inclusive levados à hasta pública, da qual se obteve resultado negativo (certidões de fls. 117 e 120). Por não vislumbrar a viabilidade prática da medida, indefiro o pleito. Contudo, observo que o obreiro manifestou-se em duas oportunidades o interesse na adjudicação dos bens. Neste sentido, diga o obreiro se deseja adjudicar os bens por ele indicados à penhora (os quais são os mesmos que constam no edital de praça e leilão, às fls. 107/108) pelo valor do seu crédito. Prazo de dez dias. Intime-se.'

Notificação Nº: 3049/2007

Processo Nº: RT 00158-2006-241-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA GONÇALO ALVES

ADVOGADO..... ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SERV CAR COMBUSTÍVEIS E UTILIDADES LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 119 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Manifeste-se o exequente quanto ao teor da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 118, apresentando endereço atualizado para penhora do bem, ou requerendo o que entender de direito. Adverte-se que a inércia implicará na requisição da carta precatória expedida e suspensão da execução na forma da lei. Prazo de trinta dias. Intime-se.'

Notificação Nº: 3049/2007

Processo Nº: RT 00158-2006-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA GONÇALO ALVES
ADVOGADO.....: **ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): SERV CAR COMBUSTÍVEIS E UTILIDADES LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 119 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Manifeste-se o exequente quanto ao teor da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 118, apresentando endereço atualizado para penhora do bem, ou requerendo o que entender de direito. Adverte-se que a inércia implicará na requisição da carta precatória expedida e suspensão da execução na forma da lei. Prazo de trinta dias. Intime-se.'

Notificação Nº: 3048/2007

Processo Nº: RT 00200-2006-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ULISSÉS WELINTON EUGÊNIO LIMA
ADVOGADO.....: **WANDEIR FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA**
RECLAMADO(A): JOANA LIMA NOGUEIRA
ADVOGADO.....: **MARCELO SOUZA MENDES PATRIOTA**

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para no prazo de quinze dias, informar o número de seu PIS ou NIT, a fim de possibilitar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas.

Notificação Nº: 3046/2007

Processo Nº: RT 00655-2006-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDINEI SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: **ALDENI DE SOUZA E SILVA + 001**
RECLAMADO(A): KIKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 66 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Requer o exequente, à fl. 65, a expedição de alvará para liberação do Fundo de Garantia e do Seguro Desemprego' (SIC). Quanto ao FGTS, deverá o obreiro trazer o extrato analítico de sua conta vinculada a fim de que este juízo possa deliberar quanto à liberação dos depósitos de FGTS. Em relação ao seguro-desemprego, indefiro, por não vislumbrar a viabilidade prática da medida, eis que já transcorrido o prazo legal para requerimento do benefício, atentando-se que a sentença já transitou em julgado para o reclamante há quase onze meses (certidão de fl. 22). Prazo de dez dias. Intime-se.'

Notificação Nº: 3047/2007

Processo Nº: RT 00752-2006-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CAMELO DE JESUS FARIAS
ADVOGADO.....: **ELVANE DE ARAÚJO**
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA
ADVOGADO.....: **MARCELO JACOB BORGES + 001**

DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 136 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vista ao exequente do espelho de consulta junto ao DETRAN/GO, à fl. 135, para que requeira o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução na forma da lei. Prazo de trinta dias.'

Notificação Nº: 3038/2007

Processo Nº: RT 00130-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLIZENE CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: **JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): PADARIA GEMA DE OURO (MAURICÉLIA DE SOUSA SANTOS)
ADVOGADO.....: **JOSÉ WEDER CARDOSO SAMPAIO**

DESPACHO: Fica a reclamada intimada da decisão de fl. 75 dos autos em tela, abaixo transcrita: 'Vistos. Homologo os cálculos de fls. 72/73, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor total da execução em R\$ 14,53, atualizado até 30.06.2007, sendo R\$ 14,46 de contribuições previdenciárias e R\$ 0,07 de custas processuais devidas à Exequente/UNIÃO, sem prejuízo de futuras atualizações cabíveis, na forma da lei. Como o valor a ser recolhido ao INSS é inferior a R\$ 29,00, deixa-se de executá-lo, em face do disposto na RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA do INSS nº 39/2000 (com vigência mantida por força da PORTARIA PGFN/PGF Nº 433/2007). Porém, deverá a reclamada incluir o referido valor nos seus recolhimentos normais, na forma do parágrafo único do art. 1º da Resolução supracitada. Expeça-se e envie-se ao Órgão supra CERTIDÃO do valor das contribuições previdenciárias, devendo ser enviada, também, cópia desta decisão. Intime-se a devedora.'

Notificação Nº: 3042/2007

Processo Nº: RT 00131-2007-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: NALITA PEREIRA DE MIRANDA
ADVOGADO.....: **JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA**
RECLAMADO(A): CARMO E TAVEIRA LTDA
ADVOGADO.....: **VINÍCIUS CARVALHO DANTAS**

DESPACHO: Fica a reclamada intimada do despacho de fl. 42 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'O executado manifesta-se, à fl. 41, admitindo ter pago a terceira parcela do acordo em atraso. Indefiro o pedido para relevação da multa cominada. Remetam-se os autos aos cálculos para apuração dos valores devidos. Intime-se.'

Notificação Nº: 3053/2007

Processo Nº: RT 00159-2007-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ PONTES DA SILVA
ADVOGADO.....: **GASPAR REIS DA SILVA + OUTRO**
RECLAMADO(A): AXXON ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: **GIVALDO SIQUEIRA LIMA E OUTRA**
DESPACHO: Fica a reclamante intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, carrear aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 3054/2007

Processo Nº: RT 00172-2007-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA MILENA PEREIRA
ADVOGADO.....: **ALDENOR FERREIRA DA SILVA**
RECLAMADO(A): RESTAURANTE FOGÃO A LENHA (REPRESENTANTE: SIRLEIDE FALCÃO BORBA)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica a reclamante intimada do despacho de fl. 45 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vista à reclamante do teor da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 44 para, no prazo de trinta dias, apresentar endereço atualizado para citação da executada ou requerer o que entender de direito.'

Notificação Nº: 3034/2007

Processo Nº: RT 00175-2007-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: EULÁCIO DOS REIS PINTO
ADVOGADO.....: **PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA**
RECLAMADO(A): TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA (TAGUATUR)
ADVOGADO.....: **PAULO JORGE CARVALHO DA COSTA + 001**
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 10(dez) dias, comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber sua CTPS devidamente anotada e as guias TRCT, CD/SD e GRFC.

Notificação Nº: 3044/2007

Processo Nº: RT 00299-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ MARIO MACEDO NEVES CRUZ
ADVOGADO.....: **GEDERSON GUDIN DI MARZO E OUTROS**
RECLAMADO(A): HS COMÉRCIO DE PRODUTOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 50 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Requer o autor o desentranhamento de documentos particulares 'anexados aos autos', porém, não especificando as páginas. Postulou também a isenção na custas processuais. Considerando que o feito foi extinto sem resolução de mérito, presumo que sejam os que vieram acostados à inicial. Defiro o primeiro pedido. Quanto ao pleito para isenção de custas, nada a apreciar, eis que já foi deferido em sentença. Desentranhe-se os documentos de fls. 15/30, intimando-se o reclamante para vir retirá-los. Prazo de dez dias.'

Notificação Nº: 3055/2007

Processo Nº: RT 00381-2007-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ADÃO DA CONCEIÇÃO LOPES
ADVOGADO.....: **GASPAR REIS DA SILVA + 001**
RECLAMADO(A): JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ciência ao reclamante: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber sua CTPS que se encontra arquivada em Secretaria.

Notificação Nº: 3041/2007

Processo Nº: RT 00399-2007-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ APARECIDO LEITE
ADVOGADO.....: **JOSÉ BATISTA NETO + 001**
RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.
ADVOGADO.....: **CLÁUDIA MENDES FORTALEZA E OUTROS**

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, proceder as devidas anotações na CTPS do Reclamante que se encontra arquivada em Secretaria, bem como em 05(cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento dos depósitos fundiários de todo o período trabalhado na conta vinculada do autor e fornecer o TRCT no código 01.

Notificação Nº: 3037/2007

Processo Nº: ACP 00423-2007-241-18-00-8 1ª VT
CONSIGNANTE...: PAU BRASIL COMÉRCIO DE MÓVEIS USADOS LTDA
ADVOGADO.....: **MARCO ANTONIO DA CRUZ BORBA**
CONSIGNADO(A): MARIA MARINALVA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a consignante/reclamada intimada da decisão de fl. 49 dos autos em tela, abaixo transcrita: 'Vistos. Homologo os cálculos de fls. 46/47, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor total da execução em R\$ 14,57, atualizado até 30.06.2007, sendo R\$ 14,50 de contribuições previdenciárias e R\$ 0,07 de custas processuais devidas à Exequente/UNIÃO,

sem prejuízo de futuras atualizações cabíveis, na forma da lei. Como o valor a ser recolhido ao INSS é inferior a R\$ 29,00, deixa-se de executá-lo, em face do disposto na RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA do INSS nº 39/2000 (com vigência mantida por força da PORTARIA PGFN/PGF Nº 433/2007). Porém, deverá a reclamada incluir o referido valor nos seus recolhimentos normais, na forma do parágrafo único do art. 1º da Resolução supracitada. Expeça-se e envie-se ao Órgão supra CERTIDÃO do valor das contribuições previdenciárias, devendo ser enviada, também, cópia desta decisão. Intime-se a devedora.'

Notificação Nº: 3039/2007

Processo Nº: RT 00455-2007-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VIANA
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FORT CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ciência à reclamante: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber sua CTPS que se encontra arquivada em Secretaria.

Notificação Nº: 3035/2007

Processo Nº: RT 00468-2007-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MAURICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LEMON BANK S/A + 001

ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls. 232/234, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'Por todo o exposto, declaro extinto o processo, sem resolução do mérito, a teor do artigo 267, V, do CPC. Considerando que a inobservância de mínimos parâmetros de diligência pelo Reclamante - ajuizando ação acobertada pela coisa julgada e, portanto, destinada a culminância previsível como a que de fato ocorreu - não é possível estender-lhe benefícios destinados à lúdima defesa judicial de interesses, como é o caso da Justiça Gratuita. Destarte, indefiro a concessão do benefício da Justiça Gratuita e condeno o Reclamante ao pagamento das custas processuais, ora arbitradas em R\$ 150,12, calculadas sobre R\$7.506,35, valor atribuído à causa. Intimem-se às partes.'

Notificação Nº: 3043/2007

Processo Nº: RT 00498-2007-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: VIVIANE OLIVEIRA AMARAL
ADVOGADO....: JOSÉ BATISTA NETO
RECLAMADO(A): MARLENE AMARAL DE SOUZA

ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTROS

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 57 dos autos em tela, abaixo transcrito: CIÊNCIA À RECLAMADA 'Defiro o pleito da reclamada de fl. 55. Aguarde-se por mais quinze dias o fornecimento dos formulários do seguro-desemprego. Intime-se. CIÊNCIA À RECLAMANTE Ainda, intime-se a reclamante para vir retirar sua CTPS que se encontra arquivada em Secretaria. Prazo supra.'

Notificação Nº: 3051/2007

Processo Nº: CCS 00556-2007-241-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ): AUGUSTO MACHADO MENDES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a autora intimada para, no prazo de 15(quinze) dias, proceder ao recolhimento das custas processuais devidas.

Notificação Nº: 3050/2007

Processo Nº: CCS 00563-2007-241-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ): VALDIR LELLIS FERREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a autora intimada para, no prazo de 15(quinze) dias, proceder ao recolhimento das custas processuais devidas.

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 1043/2007

Processo Nº: RT 00489-1990-001-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: SIND. DOS EMP. AUTONOMOS DE COM. DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL CRISA

ADVOGADO....: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTE:

TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ABAIXO: Vistos os autos.

Sem embargo das alegações constantes da peça de fl. 5.602, não há como deferir a pretensão nela veiculada, haja vista que sequer foi fixando o quantum executável, sendo certo que encontram-se pendentes de apreciação as Impugnações ao Cálculo interpostas às fls. 5.548/5.549 e 5.562/5.563. Logo, não obstante o estado de saúde do Credor, o óbice da ausência de valores individualizados de cada dos Demandantes, impede a inclusão do feito em pauta, para tentativa conciliatória. Defiro, entretanto, a tramitação preferencial deste feito. Portanto, procedam-se às anotações pertinentes na autuação e demais registros, nos moldes da Lei nº 10.173/2001. Intime-se. Feito, voltem os autos conclusos para apreciação das respectivas Impugnações. Goiânia, 29 de junho de 2007. Juiz Eduardo Tadeu Thon Auxiliar de Execução

Notificação Nº: 1045/2007

Processo Nº: RT 00787-2006-001-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: MARLENE LIMA DE CARVALHO

ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)

ADVOGADO....: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: RPV nº 142/07 TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 275, CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1039/2007

Processo Nº: RT 01832-2002-004-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: LEONARDO DE MORAES VALENCA

ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tendo em conta que a execução remanescente, destes autos, versa tão-somente sobre valores devidos a título de custas processuais e contribuição previdenciária, aguarde-se a quitação de todos os feitos pendentes cujas execuções são de natureza alimentícia, conforme determinado à fl. 342.

Notificação Nº: 1038/2007

Processo Nº: RT 01747-2001-005-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: DONIZETE CASTRO DE ARAUJO

ADVOGADO....: RENATA BORBA MACHADO

RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DOS AUTOS AO CREDOR PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE O REQUERIMENTO VEICULADO À FL. 727.

Notificação Nº: 1048/2007

Processo Nº: RT 01128-2001-006-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: JOSE ESTACIO ALVES

ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO....: UILIAN DOS SANTOS CARDOSO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista dos autos ao exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar acerca dos cálculos trazidos às fls. 920/922.

Notificação Nº: 1040/2007

Processo Nº: RT 00876-2003-009-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: OLDERIVO DE SOUZA BARBOSA

ADVOGADO....: DIVINO DUARTE DE SOUZA

RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista dos autos ao Credor para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre o requerimento veiculado à fl. 499.

Notificação Nº: 1041/2007

Processo Nº: RT 00079-2002-010-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: VALDEIR CELSO MOREIRA

ADVOGADO....: AURELIO CLAUDINO DIAS

RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE + 002

ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista dos autos ao Credor para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre o requerimento veiculado à fl. 542.